





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS**

**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Município: CAIBI

Data recebimento das informações: 9 de Março de 2017

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	27/02/2017	582.718.649-04	Assinado	27/02/2017	530.968.519-72
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	27/02/2017	582.718.649-04	Assinado	27/02/2017	530.968.519-72
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	27/02/2017	582.718.649-04	Assinado	27/02/2017	530.968.519-72
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	27/02/2017	582.718.649-04	Assinado	27/02/2017	530.968.519-72
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	27/02/2017	582.718.649-04	Assinado	27/02/2017	530.968.519-72
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	27/02/2017	582.718.649-04	Assinado	27/02/2017	530.968.519-72
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	27/02/2017	582.718.649-04	Assinado	27/02/2017	530.968.519-72
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	27/02/2017	582.718.649-04	Assinado	27/02/2017	530.968.519-72
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	27/02/2017	582.718.649-04	Assinado	27/02/2017	530.968.519-72
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	27/02/2017	582.718.649-04	Assinado	27/02/2017	530.968.519-72
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	27/02/2017	582.718.649-04	Assinado	27/02/2017	530.968.519-72
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	27/02/2017	582.718.649-04	Assinado	27/02/2017	530.968.519-72
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	27/02/2017	582.718.649-04	Assinado	27/02/2017	530.968.519-72
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	27/02/2017	582.718.649-04	Assinado	27/02/2017	530.968.519-72
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	27/02/2017	582.718.649-04	Assinado	27/02/2017	530.968.519-72
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	27/02/2017	582.718.649-04	Assinado	27/02/2017	530.968.519-72
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	09/03/2017	377.456.039-00
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	24/02/2017	530.968.519-72
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	25/02/2017	582.718.649-04	-	-	-
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	24/02/2017	582.718.649-04	Assinado	24/02/2017	530.968.519-72
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	24/02/2017	582.718.649-04	Assinado	24/02/2017	530.968.519-72

Florianópolis, 9 de Março de 2017

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2016.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Elói José Líbano Edson Antonio Carlesso - 17338  
Prefeito Contador - CRC

# Demonstrativo da Receita e Despesa

## Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de CAIBI  
Competência: 2016

Títulos	R\$	Títulos	R\$
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>	
Receitas Correntes	17.706.785,89	Despesas Correntes	16.525.263,70
Receita Tributária	1.484.272,10	Pessoal e Encargos Sociais	9.264.856,61
Receita de Contribuições	182.998,40	Juros e Encargos da Dívida	30.123,44
Receita Patrimonial	124.057,37	Outras despesas correntes	7.230.283,65
Receita Agropecuária			
Receita industrial		Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	194,48		
Transferências Correntes	15.888.469,59		
Outras Receitas Correntes	26.793,95		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	1.181.522,19
<b>Total</b>	<b>17.706.785,89</b>	<b>Total</b>	<b>17.706.785,89</b>
Receitas de Capital	1.241.000,36	Despesas de Capital	1.633.411,49
Operações de Crédito	550.000,00		
Alienação de Bens	137.000,00	Investimentos	1.594.502,61
Amortização de Empréstimos	8.968,36	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	545.032,00	Amortização da Dívida	38.908,88
Outras Receitas de Capital			
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	392.411,13	Superávit	
<b>Total</b>	<b>1.633.411,49</b>	<b>Total</b>	<b>1.633.411,49</b>
	<b>RESUMO</b>		
Receitas Correntes	17.706.785,89	Despesas Correntes	16.525.263,70
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	1.241.000,36	Despesas de Capital	1.633.411,49
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	18.947.786,25	Subtotal	18.158.675,19
Déficit		Superávit	789.111,06
<b>TOTAL</b>	<b>18.947.786,25</b>	<b>TOTAL</b>	<b>18.947.786,25</b>

Município de CAIBI  
Exercício de 2016

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			21.749.930,91
1000000	Receitas Correntes			20.508.930,55
1100000	Receita Tributária		1.520.530,58	
1110000	Impostos		1.355.027,89	
1112000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	862.479,25		
1112020	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	298.437,95		
	Recursos Ordinários	179.063,12		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	74.611,80		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	44.763,03		
1112040	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	399.142,66		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	392.054,41		
	Recursos Ordinários	235.232,98		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	98.013,51		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	58.807,92		
11120434	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	7.088,25		
	Recursos Ordinários	4.254,01		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.771,44		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.062,80		
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	164.898,64		
	Recursos Ordinários	98.939,18		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	41.224,67		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	24.734,79		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	492.548,64		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	492.548,64		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	492.548,64		
	Recursos Ordinários	295.530,85		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	123.138,07		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	73.879,72		
1120000	Taxas		165.502,69	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	92.074,15		
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	12.919,36		
	Recursos Ordinários	12.919,36		
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Servi	46.036,40		
	Recursos Ordinários	46.036,40		
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	869,00		
	Recursos Ordinários	869,00		
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	32.249,39		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	32.249,39		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	73.428,54		
11229000	Taxa de Limpeza Pública	59.382,90		
	Recursos Ordinários	59.382,90		
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	14.045,64		
	Recursos Ordinários	14.045,64		
12000000	Receitas de Contribuições		182.998,40	

Município de CAIBI  
Exercício de 2016

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
12300000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		182.998,40	
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		182.998,40	
13000000	Receita Patrimonial		129.485,45	
13100000	Receitas Imobiliárias		1.680,00	
13110000	Aluguéis	1.680,00		
	Recursos Ordinários	1.680,00		
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		127.805,45	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	127.805,45		
	Recursos Ordinários	57.741,18		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.984,33		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	520,04		
	FIA Imposto de Renda	1.191,02		
	Convênio de Trânsito - Militar	131,09		
	Convênio de Trânsito - Civil	100,22		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	45,34		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	8.738,32		
	Transferências de Convênios – União/Saúde	13.936,22		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	21.338,03		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	3.442,03		
	Salário-Educação	1.770,72		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	2.304,82		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	10.812,85		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	1.275,58		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	460,95		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.083,86		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	928,85		
	Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00		
16000000	Receita de Serviços		194,48	
16001300	Serviços Administrativos	14,48		
16001399	Outros Serviços Administrativos	14,48		
	Recursos Ordinários	14,48		
16004500	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	180,00		
	Recursos Ordinários	180,00		
17000000	Transferências Correntes		18.648.919,56	
17200000	Transferências Intergovernamentais		18.497.840,51	
17210000	Transferências da União	9.523.693,35		
17210100	Participação na Receita da União	7.231.760,02		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.743.573,83		
	Recursos Ordinários	4.046.144,60		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.685.893,34		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.011.535,89		
17210103	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	478.727,55		
	Recursos Ordinários	358.346,04		

Município de CAIBI  
Exercício de 2016

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	120.381,51		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	9.458,64		
	Recursos Ordinários	5.675,38		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.364,58		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.418,68		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	56.553,55		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	56.553,55		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	56.553,55		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.682.439,72		
	Transferências de Convênios – União/Saúde	240.216,60		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.442.223,12		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	156.172,58		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	156.172,58		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	332.938,28		
17213501	Transferências do Salário-Educação	195.541,53		
	Salário-Educação	195.541,53		
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.320,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.320,00		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	58.920,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	58.920,00		
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	47.841,77		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	47.841,77		
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	29.314,98		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	29.314,98		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	24.661,68		
	Recursos Ordinários	14.797,08		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.165,36		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.699,24		
17219900	Outras Transferências da União	39.167,52		
	Recursos Ordinários	39.167,52		
17220000	Transferências dos Estados	7.196.046,40		
17220100	Participação na Receita dos Estados	7.039.378,40		
17220101	Cota-Parte do ICMS	6.182.687,96		
	Recursos Ordinários	3.709.614,81		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.545.671,11		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	927.402,04		
17220102	Cota-Parte do IPVA	753.534,41		
	Recursos Ordinários	452.122,71		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	188.382,71		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	113.028,99		
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	88.343,67		

Município de CAIBI  
Exercício de 2016

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	53.005,74		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	22.086,27		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	13.251,66		
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	14.812,36		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	14.812,36		
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	156.668,00		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	156.668,00		
17229900	Outras Transferências dos Estados	0,00		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00		
17240000	Transferências Multigovernamentais	1.778.100,76		
17240100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.778.100,76		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.020.000,00		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	758.100,76		
17500000	Transferências de Pessoas		2.533,97	
	FIA Imposto de Renda		2.533,97	
17600000	Transferências de Convênios		148.545,08	
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	148.545,08		
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	136.325,48		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	136.325,48		
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	12.219,60		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	12.219,60		
19000000	Outras Receitas Correntes		26.802,08	
19100000	Multas e Juros de Mora		22.349,91	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	6.092,36		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.154,70		
	Recursos Ordinários	2.492,81		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.039,48		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	622,41		
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	516,23		
	Recursos Ordinários	309,83		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	129,47		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	76,93		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.421,43		
19119901	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.421,43		
	Recursos Ordinários	1.421,43		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	1.407,81		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	845,02		
	Recursos Ordinários	507,00		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	211,32		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	126,70		
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	562,79		
	Recursos Ordinários	562,79		



Município de CAIBI  
Exercício de 2016

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19190000	Multas de Outras Origens	14.849,74		
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	13.826,15		
	Convênio de Trânsito - Militar	4.493,50		
	Convênio de Trânsito - Civil	4.493,50		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	4.839,15		
19199900	Outras Multas	1.023,59		
	Recursos Ordinários	1.023,59		
19200000	Indenizações e Restituições		2.365,35	
19220000	Restituições	2.365,35		
19229900	Outras Restituições	2.365,35		
	Recursos Ordinários	2.365,35		
19300000	Receita da Dívida Ativa		2.082,10	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	2.082,10		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.747,99		
	Recursos Ordinários	1.048,80		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	437,02		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	262,17		
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	334,11		
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	334,11		
	Recursos Ordinários	334,11		
19900000	Receitas Diversas		4,72	
19909900	Outras Receitas	4,72		
19909901	Outras Receitas - Primárias	4,72		
	Recursos Ordinários	4,72		
20000000	Receitas de Capital			1.241.000,36
21000000	Operações de Crédito		550.000,00	
21100000	Operações de Crédito Internas		550.000,00	
21140000	Operações de Crédito Internas - Contratuais	550.000,00		
21140100	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	550.000,00		
	Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	550.000,00		
22000000	Alienação de Bens		137.000,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis		137.000,00	
22150000	Alienação de Veículos	77.000,00		
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	30.500,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	46.500,00		
22170000	Alienação de Equipamentos	60.000,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	60.000,00		
23000000	Amortização de Empréstimos		8.968,36	
23007000	Outras Amortizações de Empréstimos	8.968,36		
23007002	Amortização de Empréstimos – Em Contratos	8.968,36		
	Recursos Ordinários	8.968,36		
24000000	Transferências de Capital		545.032,00	
24700000	Transferências de Convênios		545.032,00	
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	545.032,00		

Município de CAIBI

Exercício de 2016

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
24710100	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	331.600,00		
	Transferências de Convênios – União/Saúde	250.000,00		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	81.600,00		
24719900	Outras Transferências de Convênios da União	213.432,00		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	213.432,00		
	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>			2.802.144,66
10000000	Receitas Correntes			2.802.144,66
11000000	Receita Tributária		36.258,48	
11100000	Impostos		36.258,48	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	36.258,48		
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	36.258,48		
	Recursos Ordinários	21.755,17		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.065,93		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.437,38		
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	0,00		
	Recursos Ordinários	0,00		
13000000	Receita Patrimonial		5.428,08	
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		5.428,08	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	5.428,08		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	5.428,08		
17000000	Transferências Correntes		2.760.449,97	
17200000	Transferências Intergovernamentais		2.760.449,97	
17210000	Transferências da União	1.355.538,29		
17210100	Participação na Receita da União	1.350.606,05		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.348.714,40		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.348.714,40		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.891,65		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.891,65		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.932,24		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.932,24		
17220000	Transferências dos Estados	1.404.911,68		
17220100	Participação na Receita dos Estados	1.404.911,68		
17220101	Cota-Parte do ICMS	1.236.536,60		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.236.536,60		
17220102	Cota-Parte do IPVA	150.705,86		
	Recursos Ordinários	0,00		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	150.705,86		
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	17.669,22		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	17.669,22		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00		
19000000	Outras Receitas Correntes		8,13	

Município de CAIBI  
Exercício de 2016

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19100000	Multas e Juros de Mora		8,13	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	7,62		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5,72		
	Recursos Ordinários	3,43		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1,43		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,86		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1,90		
19119901	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1,90		
	Recursos Ordinários	1,90		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	0,51		
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,51		
	Recursos Ordinários	0,51		
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>18.947.786,25</b>

Município de CAIBI

Competência: 2016

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Caibi

Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			640.255,23
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			521.251,72
3.1.90.00	Aplicações Diretas		521.251,72	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	398.963,75		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	84.487,97		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	37.800,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			119.003,51
3.3.90.00	Aplicações Diretas		119.003,51	
3.3.90.14	Diárias Civil	5.713,12		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.442,14		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	495,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.196,60		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	97.596,65		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.560,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			5.890,00
4.4.00.00	Investimentos			5.890,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		5.890,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.890,00		
	Total Unidade Orçamentária			646.145,23

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Caibi

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			440.645,07
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			334.623,13
3.1.90.00	Aplicações Diretas		334.623,13	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	280.383,60		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	54.239,53		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			106.021,94
3.3.90.00	Aplicações Diretas		106.021,94	
3.3.90.14	Diárias Civil	70.557,11		
3.3.90.30	Material de Consumo	12.383,51		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	467,44		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	50,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	22.384,43		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	179,45		
	Total Unidade Orçamentária			440.645,07

Unidade Orçamentária: 3001 - DPTO DE ADMINISTRACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
--------	---------------	---------------	----------	---------------------

Município de CAIBI

Competência: 2016

3.0.00.00	Despesas Correntes		1.091.612,23
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		347.617,35
3.1.90.00	Aplicações Diretas	347.617,35	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	2.485,21	
3.1.90.03	Pensões	16.202,42	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	288.157,90	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	40.771,82	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		743.994,88
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		93.801,72
3.3.50.41	Contribuições	93.801,72	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	645.933,16	
3.3.90.30	Material de Consumo	94.296,38	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	26.581,02	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	82.000,04	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	75.070,07	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	330.192,31	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	37.793,34	
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		4.260,00
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.260,00	
4.0.00.00	Despesas de Capital		8.572,00
4.4.00.00	Investimentos		8.572,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	8.572,00	
4.4.90.30	Material de Consumo	2.784,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.788,00	
	Total Unidade Orçamentária		1.100.184,23

Unidade Orçamentária: 4001 - DPTO DE FINANÇAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			759.380,45
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			740.209,57
3.1.90.00	Aplicações Diretas		740.209,57	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	49.852,20		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	577.361,73		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	112.995,64		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			19.170,88
3.3.90.00	Aplicações Diretas		19.170,88	
3.3.90.30	Material de Consumo	6.480,67		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	12.690,21		
4.0.00.00	Despesas de Capital			3.547,00
4.4.00.00	Investimentos			3.547,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		3.547,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.547,00		
	Total Unidade Orçamentária			762.927,45

Município de CAIBI  
Competência: 2016

Unidade Orçamentária: 5001 - SETOR DE EDUCACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.848.152,21
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.936.083,01
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.936.083,01	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.487.798,80		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	448.284,21		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			30.123,44
3.2.90.00	Aplicações Diretas		30.123,44	
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	30.123,44		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			881.945,76
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		62.948,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	62.948,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		818.997,76	
3.3.90.30	Material de Consumo	448.541,47		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	584,00		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.425,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.460,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	353.927,04		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	9.060,25		
4.0.00.00	Despesas de Capital			69.019,79
4.4.00.00	Investimentos			30.110,91
4.4.90.00	Aplicações Diretas		30.110,91	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.110,91		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			38.908,88
4.6.90.00	Aplicações Diretas		38.908,88	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	38.908,88		
	Total Unidade Orçamentária			3.917.172,00

Unidade Orçamentária: 5002 - SETOR DE CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			348.506,05
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			238.152,48
3.1.90.00	Aplicações Diretas		238.152,48	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	199.190,05		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	38.962,43		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			110.353,57
3.3.90.00	Aplicações Diretas		110.353,57	
3.3.90.30	Material de Consumo	38.777,85		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.465,00		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	13.815,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	630,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	55.665,72		
4.0.00.00	Despesas de Capital			200,00

Município de CAIBI

Competência: 2016

4.4.00.00	Investimentos		200,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		200,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	200,00	
Total Unidade Orçamentária			348.706,05

**Unidade Orçamentária: 5003 - SETOR DE ESPORTES**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			355.753,27
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			168.710,43
3.1.90.00	Aplicações Diretas		168.710,43	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	142.932,07		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	25.778,36		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			187.042,84
3.3.90.00	Aplicações Diretas		187.042,84	
3.3.90.30	Material de Consumo	52.193,01		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	19.176,80		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.300,22		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	2.549,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	111.314,01		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	509,80		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.450,00
4.4.00.00	Investimentos			1.450,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.450,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.450,00		
Total Unidade Orçamentária				357.203,27

**Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			732.595,26
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			392.662,35
3.1.90.00	Aplicações Diretas		392.662,35	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	331.205,93		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	61.456,42		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			339.932,91
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		43.234,07	
3.3.50.41	Contribuições	21.999,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	21.235,07		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		296.698,84	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	13.679,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	83.020,03		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.261,25		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	406,16		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	12.135,34		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	108.714,83		

Município de CAIBI  
Competência: 2016

3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	253,82		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	71.228,41		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.168,00
4.4.00.00	Investimentos			1.168,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.168,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.168,00		
Total Unidade Orçamentária				733.763,26

**Unidade Orçamentária: 7001 - SETOR DE OBRAS E SERVICOS URBANOS**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.034.749,73
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			321.929,28
3.1.90.00	Aplicações Diretas		321.929,28	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	272.868,25		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	49.061,03		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			712.820,45
3.3.90.00	Aplicações Diretas		712.820,45	
3.3.90.30	Material de Consumo	256.870,61		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	25.857,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	423.449,74		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	762,06		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.881,04		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.026.437,16
4.4.00.00	Investimentos			1.026.437,16
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.026.437,16	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.024.152,74		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.284,42		
Total Unidade Orçamentária				2.061.186,89

**Unidade Orçamentária: 7002 - SETOR DA INDUSTRIA E COMERCIO**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			15.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			15.000,00
3.3.60.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos		15.000,00	
3.3.60.41	Contribuições	15.000,00		
Total Unidade Orçamentária				15.000,00

**Unidade Orçamentária: 8001 - DPTO DE ESTRADAS E RODAGENS**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.289.381,98
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			476.990,17
3.1.90.00	Aplicações Diretas		476.990,17	
3.1.90.03	Pensões	44.956,20		



Município de CAIBI

Competência: 2016

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	370.881,97	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	61.152,00	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		812.391,81
3.3.90.00	Aplicações Diretas		812.391,81
3.3.90.30	Material de Consumo	493.287,99	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	2.730,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	313.842,22	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.531,60	
4.0.00.00	Despesas de Capital		113.055,53
4.4.00.00	Investimentos		113.055,53
4.4.90.00	Aplicações Diretas		113.055,53
4.4.90.51	Obras e Instalações	111.478,53	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.577,00	
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>		<b>1.402.437,51</b>

**Unidade Orçamentária: 9001 - DPTO DE AGRICULTURA**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.580.585,66
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			633.849,90
3.1.90.00	Aplicações Diretas		633.849,90	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	545.626,74		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	88.223,16		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			946.735,76
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		164.599,50	
3.3.50.41	Contribuições	164.599,50		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		782.136,26	
3.3.90.30	Material de Consumo	473.971,58		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	87.490,01		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	8.109,92		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	205.652,16		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.310,75		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.601,84		
4.0.00.00	Despesas de Capital			9.482,34
4.4.00.00	Investimentos			9.482,34
4.4.90.00	Aplicações Diretas		9.482,34	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.482,34		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>1.590.068,00</b>

**Unidade Orçamentária: 10001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			246.904,86
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			246.904,86
3.3.90.00	Aplicações Diretas		246.904,86	

Município de CAIBI

Competência: 2016

3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	187.191,30		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	59.713,56		
	Total Unidade Orçamentária			246.904,86

Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo Municipal de Saúde de Caibi

Unidade Orçamentária: 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.141.741,70
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.152.777,22
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.152.777,22	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.799.292,81		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	353.484,41		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.988.964,48
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		704.674,56	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	704.674,56		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		113.142,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	113.142,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.171.147,92	
3.3.90.30	Material de Consumo	281.663,61		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	299.107,56		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	7.271,67		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	75.950,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	504.876,74		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.278,34		
4.0.00.00	Despesas de Capital			394.589,67
4.4.00.00	Investimentos			394.589,67
4.4.90.00	Aplicações Diretas		394.589,67	
4.4.90.51	Obras e Instalações	13.960,41		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	380.629,26		
	Total Unidade Orçamentária			4.536.331,37

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			18.158.675,19

Município de CAIBI  
Competência: 2016

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			16.525.263,70
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			9.264.856,61
3.1.90.00	Aplicações Diretas		9.264.856,61	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	52.337,41		
3.1.90.03	Pensões	61.158,62		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	7.694.663,60		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.418.896,98		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	37.800,00		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			30.123,44
3.2.90.00	Aplicações Diretas		30.123,44	
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	30.123,44		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			7.230.283,65
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.069.257,85	
3.3.50.41	Contribuições	280.400,22		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	788.857,63		
3.3.60.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos		15.000,00	
3.3.60.41	Contribuições	15.000,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		113.142,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	113.142,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		6.028.623,80	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	13.679,00		
3.3.90.14	Diárias Civil	76.270,23		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.243.928,85		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	21.720,80		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	440.980,06		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	13.341,87		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	82.000,04		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	204.541,33		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.540.306,06		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	249.430,71		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	71.228,41		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	59.713,56		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	11.482,88		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		4.260,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.260,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.633.411,49
4.4.00.00	Investimentos			1.594.502,61
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.594.502,61	
4.4.90.30	Material de Consumo	2.784,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.149.591,68		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	442.126,93		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			38.908,88
4.6.90.00	Aplicações Diretas		38.908,88	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	38.908,88		

## Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de CAIBI

Competência: 2016

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
	Total Geral			18.158.675,19





Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo  
Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAIBI  
Competência: 2016

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Caibi

Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos
4	Administração	0,00	0,00
4.122	Administração Geral	0,00	0,00
04.122.0002	GESTAO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00
04.122.0002.02.000002	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00

Unidade Orçamentária: 03001 DPTO DE ADMINISTRACAO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos
4	Administração	0,00	0,00
4.122	Administração Geral	0,00	0,00
04.122.0003	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00
04.122.0003.02.000003	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00
8	Assistência Social	0,00	0,00
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00
08.241.0006	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00
08.241.0006.02.000007	MANUT. DAS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE	0,00	0,00
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00
08.243.0007	ASSISTENCIA A CRIANCAS E ADOLESCENTES	0,00	0,00
08.243.0007.02.000039	MANUT.ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00

Unidade Orçamentária: 04001 DPTO DE FINANCAS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos
4	Administração	0,00	0,00



Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAIBI

Competência: 2016

4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	762.927,45	762.927,45
04.123.0004	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	762.927,45	762.927,45
04.123.0004.02.000004	MANUT. DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	762.927,45	762.927,45
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	762.927,45	762.927,45

Unidade Orçamentária: 05001 SETOR DE EDUCACAO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	3.917.172,00	3.917.172,00
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	128.413,33	128.413,33
12.306.0009	ALIMENTACAO ESCOLAR	0,00	0,00	128.413,33	128.413,33
12.306.0009.02.000020	PROGRAMA SUPLEMENTAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	128.413,33	128.413,33
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.330.114,09	2.330.114,09
12.361.0011	ENSINO PARA TODOS	0,00	0,00	2.330.114,09	2.330.114,09
12.361.0011.02.000021	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.843.032,80	1.843.032,80
12.361.0011.02.000022	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	0,00	0,00	487.081,29	487.081,29
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	13.824,67	13.824,67
12.362.0011	ENSINO PARA TODOS	0,00	0,00	13.824,67	13.824,67
12.362.0011.02.000037	APOIO AO ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	13.824,67	13.824,67
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	62.948,00	62.948,00
12.364.0011	ENSINO PARA TODOS	0,00	0,00	62.948,00	62.948,00
12.364.0011.02.000024	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	62.948,00	62.948,00
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	1.381.871,91	1.381.871,91
12.365.0011	ENSINO PARA TODOS	0,00	0,00	1.381.871,91	1.381.871,91
12.365.0011.02.000026	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	1.381.871,91	1.381.871,91
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	3.917.172,00	3.917.172,00

Unidade Orçamentária: 05002 SETOR DE CULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAIBI

Competência: 2016

13	Cultura	0,00	0,00	348.706,05	348.706,05
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	348.706,05	348.706,05
13.392.0012	DESENVOLVIMENTO CULTURA	0,00	0,00	348.706,05	348.706,05
13.392.0012.02.000027	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	0,00	348.706,05	348.706,05
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	348.706,05	348.706,05

Unidade Orçamentária: 05003 SETOR DE ESPORTES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	357.203,27	357.203,27
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	357.203,27	357.203,27
27.812.0023	ESPORTE E VIDA	0,00	0,00	357.203,27	357.203,27
27.812.0023.02.000006	MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	0,00	357.203,27	357.203,27
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	357.203,27	357.203,27

Unidade Orçamentária: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	733.763,26	733.763,26
8.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	21.235,07	21.235,07
08.242.0006	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	21.235,07	21.235,07
08.242.0006.02.000009	AUXILIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	21.235,07	21.235,07
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	712.528,19	712.528,19
08.244.0006	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	712.528,19	712.528,19
08.244.0006.02.000008	MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	712.528,19	712.528,19
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	733.763,26	733.763,26

Unidade Orçamentária: 07001 SETOR DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	79.999,88	79.999,88

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAIBI

Competência: 2016

6.181	Policiamento	0,00	0,00	79.999,88	79.999,88
06.181.0005	SEGURANCA MUNICIPAL	0,00	0,00	79.999,88	79.999,88
06.181.0005.02.000005	MANUT. CONV. SECR. DE SEGURANCA PUBLICA	0,00	0,00	36.564,55	36.564,55
06.181.0005.02.000036	MANUTENCAO CONVENIO FUNREBOM	0,00	0,00	43.435,33	43.435,33
15	Urbanismo	0,00	1.024.152,74	957.034,27	1.981.187,01
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.024.152,74	0,00	1.024.152,74
15.451.0013	URBANIZACAO DE VIAS	0,00	1.024.152,74	0,00	1.024.152,74
15.451.0013.01.000008	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS	0,00	1.024.152,74	0,00	1.024.152,74
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	947.524,26	947.524,26
15.452.0015	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	0,00	947.524,26	947.524,26
15.452.0015.02.000029	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	947.524,26	947.524,26
15.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	9.510,01	9.510,01
15.782.0014	TRANSITO SEGURO	0,00	0,00	9.510,01	9.510,01
15.782.0014.02.000028	SINALIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	0,00	0,00	9.510,01	9.510,01
Total da Unidade Orçamentária		0,00	1.024.152,74	1.037.034,15	2.061.186,89

Unidade Orçamentária: 07002 SETOR DA INDUSTRIA E COMERCIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
22.661	Promoção Industrial	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
22.661.0020	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
22.661.0020.01.000012	PROMOÇÃO DA INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	15.000,00	0,00	15.000,00

Unidade Orçamentária: 08001 DPTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	111.478,53	1.290.958,98	1.402.437,51
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	111.478,53	1.290.958,98	1.402.437,51



Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAIBI

Competência: 2016

26.782.0022	ESTRADAS VICINAIS	0,00	111.478,53	1.290.958,98	1.402.437,51
26.782.0022.01.000014	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL	0,00	111.478,53	0,00	111.478,53
26.782.0022.02.000035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DMER	0,00	0,00	1.290.958,98	1.290.958,98
Total da Unidade Orçamentária		0,00	111.478,53	1.290.958,98	1.402.437,51

Unidade Orçamentária: 09001 DPTO DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	5.486,70	1.584.581,30	1.590.068,00
20.362	Ensino Médio	0,00	0,00	159.999,50	159.999,50
20.362.0019	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	159.999,50	159.999,50
20.362.0019.02.000023	MANUT. DA CASA FAMILIAR RURAL	0,00	0,00	159.999,50	159.999,50
20.606	Extensão Rural	0,00	5.486,70	1.424.581,80	1.430.068,50
20.606.0019	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	5.486,70	1.424.581,80	1.430.068,50
20.606.0019.01.000011	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP. AGRICOLAS	0,00	5.486,70	0,00	5.486,70
20.606.0019.02.000032	INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	0,00	0,00	84.301,08	84.301,08
20.606.0019.02.000033	MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	0,00	0,00	1.340.280,72	1.340.280,72
Total da Unidade Orçamentária		0,00	5.486,70	1.584.581,30	1.590.068,00

Unidade Orçamentária: 10001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	246.904,86	0,00	0,00	246.904,86
28.846	Outros Encargos Especiais	246.904,86	0,00	0,00	246.904,86
28.846.0024	AMORTIZACAO DA DIVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS	246.904,86	0,00	0,00	246.904,86
28.846.0024.09.000001	AMORTIZACAO DA DIVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS	246.904,86	0,00	0,00	246.904,86
Total da Unidade Orçamentária		246.904,86	0,00	0,00	246.904,86
Total da Unidade Gestora		246.904,86	1.156.117,97	11.573.175,76	12.976.198,59

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAIBI

Competência: 2016

Unidade Orçamentária: 12001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	13.960,41	4.522.370,96	4.536.331,37
10.301	Atenção Básica	0,00	13.960,41	4.176.174,97	4.190.135,38
10.301.0008	SAUDE PARA TODOS	0,00	13.960,41	4.176.174,97	4.190.135,38
10.301.0008.01.000002	AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DA SAUDE	0,00	13.960,41	0,00	13.960,41
10.301.0008.02.000012	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE	0,00	0,00	4.176.174,97	4.176.174,97
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	266.142,39	266.142,39
10.303.0008	SAUDE PARA TODOS	0,00	0,00	266.142,39	266.142,39
10.303.0008.02.000040	MANUTENCAO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	266.142,39	266.142,39
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	39.714,67	39.714,67
10.304.0008	SAUDE PARA TODOS	0,00	0,00	39.714,67	39.714,67
10.304.0008.02.000017	MANUT. VIGILANCIA EM SAUDE SANITARIA	0,00	0,00	39.714,67	39.714,67
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	40.338,93	40.338,93
10.305.0008	SAUDE PARA TODOS	0,00	0,00	40.338,93	40.338,93
10.305.0008.02.000016	MANUT. VIG. EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA	0,00	0,00	40.338,93	40.338,93
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	13.960,41	4.522.370,96	4.536.331,37
	Total da Unidade Gestora	0,00	13.960,41	4.522.370,96	4.536.331,37

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Caibi

Unidade Orçamentária: 01001 CAMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	646.145,23	646.145,23
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	646.145,23	646.145,23
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	646.145,23	646.145,23

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAIBI

Competência: 2016

01.031.0001.02.000001	MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS	0,00	0,00	646.145,23	646.145,23
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	646.145,23	646.145,23
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	646.145,23	646.145,23
	Total Geral	246.904,86	1.170.078,38	16.741.691,95	18.158.675,19

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAIBI  
Competência: 2016

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	646.145,23	646.145,23
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	646.145,23	646.145,23
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	646.145,23	646.145,23
01.031.0001.02.000001	MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS	0,00	0,00	646.145,23	646.145,23
04	Administração	0,00	0,00	2.141.296,79	2.141.296,79
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.378.369,34	1.378.369,34
04.122.0002	GESTAO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	440.645,07	440.645,07
04.122.0002.02.000002	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	0,00	0,00	440.645,07	440.645,07
04.122.0003	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	937.724,27	937.724,27
04.122.0003.02.000003	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	937.724,27	937.724,27
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	762.927,45	762.927,45
04.123.0004	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	762.927,45	762.927,45
04.123.0004.02.000004	MANUT. DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	762.927,45	762.927,45
06	Segurança Pública	0,00	0,00	79.999,88	79.999,88
06.181	Policiamento	0,00	0,00	79.999,88	79.999,88
06.181.0005	SEGURANCA MUNICIPAL	0,00	0,00	79.999,88	79.999,88
06.181.0005.02.000005	MANUT. CONV. SECR. DE SEGURANÇA PUBLICA	0,00	0,00	36.564,55	36.564,55
06.181.0005.02.000036	MANUTENCAO CONVENIO FUNREBOM	0,00	0,00	43.435,33	43.435,33
08	Assistência Social	0,00	0,00	896.223,22	896.223,22
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	65.252,48	65.252,48
08.241.0006	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	65.252,48	65.252,48
08.241.0006.02.000007	MANUT. DAS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE	0,00	0,00	65.252,48	65.252,48
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	21.235,07	21.235,07
08.242.0006	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	21.235,07	21.235,07
08.242.0006.02.000009	AUXILIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	21.235,07	21.235,07
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	97.207,48	97.207,48
08.243.0007	ASSISTENCIA A CRIANCAS E ADOLESCENTES	0,00	0,00	97.207,48	97.207,48
08.243.0007.02.000039	MANUT.ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	97.207,48	97.207,48

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAIBI  
Competência: 2016

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	712.528,19	712.528,19
08.244.0006	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	712.528,19	712.528,19
08.244.0006.02.000008	MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	712.528,19	712.528,19
10	Saúde	0,00	13.960,41	4.522.370,96	4.536.331,37
10.301	Atenção Básica	0,00	13.960,41	4.176.174,97	4.190.135,38
10.301.0008	SAUDE PARA TODOS	0,00	13.960,41	4.176.174,97	4.190.135,38
10.301.0008.01.000002	AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DA SAUDE	0,00	13.960,41	0,00	13.960,41
10.301.0008.02.000012	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE	0,00	0,00	4.176.174,97	4.176.174,97
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	266.142,39	266.142,39
10.303.0008	SAUDE PARA TODOS	0,00	0,00	266.142,39	266.142,39
10.303.0008.02.000040	MANUTENCAO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	0,00	0,00	266.142,39	266.142,39
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	39.714,67	39.714,67
10.304.0008	SAUDE PARA TODOS	0,00	0,00	39.714,67	39.714,67
10.304.0008.02.000017	MANUT. VIGILANCIA EM SAUDE SANITARIA	0,00	0,00	39.714,67	39.714,67
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	40.338,93	40.338,93
10.305.0008	SAUDE PARA TODOS	0,00	0,00	40.338,93	40.338,93
10.305.0008.02.000016	MANUT. VIG. EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA	0,00	0,00	40.338,93	40.338,93
12	Educação	0,00	0,00	3.917.172,00	3.917.172,00
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	128.413,33	128.413,33
12.306.0009	ALIMENTACAO ESCOLAR	0,00	0,00	128.413,33	128.413,33
12.306.0009.02.000020	PROGRAMA SUPLEMENTAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	128.413,33	128.413,33
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.330.114,09	2.330.114,09
12.361.0011	ENSINO PARA TODOS	0,00	0,00	2.330.114,09	2.330.114,09
12.361.0011.02.000021	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.843.032,80	1.843.032,80
12.361.0011.02.000022	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	0,00	0,00	487.081,29	487.081,29
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	13.824,67	13.824,67
12.362.0011	ENSINO PARA TODOS	0,00	0,00	13.824,67	13.824,67
12.362.0011.02.000037	APOIO AO ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	13.824,67	13.824,67

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAIBI  
Competência: 2016

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	62.948,00	62.948,00
12.364.0011	ENSINO PARA TODOS	0,00	0,00	62.948,00	62.948,00
12.364.0011.02.000024	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	62.948,00	62.948,00
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	1.381.871,91	1.381.871,91
12.365.0011	ENSINO PARA TODOS	0,00	0,00	1.381.871,91	1.381.871,91
12.365.0011.02.000026	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	1.381.871,91	1.381.871,91
13	Cultura	0,00	0,00	348.706,05	348.706,05
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	348.706,05	348.706,05
13.392.0012	DESENVOLVIMENTO CULTURA	0,00	0,00	348.706,05	348.706,05
13.392.0012.02.000027	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	0,00	348.706,05	348.706,05
15	Urbanismo	0,00	1.024.152,74	957.034,27	1.981.187,01
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.024.152,74	0,00	1.024.152,74
15.451.0013	URBANIZACAO DE VIAS	0,00	1.024.152,74	0,00	1.024.152,74
15.451.0013.01.000008	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS	0,00	1.024.152,74	0,00	1.024.152,74
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	947.524,26	947.524,26
15.452.0015	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	0,00	947.524,26	947.524,26
15.452.0015.02.000029	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	947.524,26	947.524,26
15.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	9.510,01	9.510,01
15.782.0014	TRANSITO SEGURO	0,00	0,00	9.510,01	9.510,01
15.782.0014.02.000028	SINALIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	0,00	0,00	9.510,01	9.510,01
20	Agricultura	0,00	5.486,70	1.584.581,30	1.590.068,00
20.362	Ensino Médio	0,00	0,00	159.999,50	159.999,50
20.362.0019	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	159.999,50	159.999,50
20.362.0019.02.000023	MANUT. DA CASA FAMILIAR RURAL	0,00	0,00	159.999,50	159.999,50
20.606	Extensão Rural	0,00	5.486,70	1.424.581,80	1.430.068,50
20.606.0019	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	5.486,70	1.424.581,80	1.430.068,50
20.606.0019.01.000011	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP. AGRICOLAS	0,00	5.486,70	0,00	5.486,70
20.606.0019.02.000032	INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	0,00	0,00	84.301,08	84.301,08

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAIBI  
Competência: 2016

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20.606.0019.02.000033	MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	0,00	0,00	1.340.280,72	1.340.280,72
22	Indústria	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
22.661	Promoção Industrial	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
22.661.0020	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
22.661.0020.01.000012	PROMOÇÃO DA INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
26	Transporte	0,00	111.478,53	1.290.958,98	1.402.437,51
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	111.478,53	1.290.958,98	1.402.437,51
26.782.0022	ESTRADAS VICINAIS	0,00	111.478,53	1.290.958,98	1.402.437,51
26.782.0022.01.000014	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL	0,00	111.478,53	0,00	111.478,53
26.782.0022.02.000035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DMER	0,00	0,00	1.290.958,98	1.290.958,98
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	357.203,27	357.203,27
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	357.203,27	357.203,27
27.812.0023	ESPORTE E VIDA	0,00	0,00	357.203,27	357.203,27
27.812.0023.02.000006	MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	0,00	357.203,27	357.203,27
28	Encargos Especiais	246.904,86	0,00	0,00	246.904,86
28.846	Outros Encargos Especiais	246.904,86	0,00	0,00	246.904,86
28.846.0024	AMORTIZACAO DA DIVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS	246.904,86	0,00	0,00	246.904,86
28.846.0024.09.000001	AMORTIZACAO DA DIVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS	246.904,86	0,00	0,00	246.904,86
	<b>Total Geral</b>	<b>246.904,86</b>	<b>1.170.078,38</b>	<b>16.741.691,95</b>	<b>18.158.675,19</b>

04.122.0002.02.000002	VICE-PREFEITO	431.645,07	9.000,00	440.645,07
04.122.0003	ADMINISTRACAO GERAL	932.724,27	5.000,00	937.724,27
04.122.0003.02.000003	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	932.724,27	5.000,00	937.724,27
04.123	Administração Financeira	745.427,45	17.500,00	762.927,45
04.123.0004	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	745.427,45	17.500,00	762.927,45
04.123.0004.02.000004	MANUT. DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS	745.427,45	17.500,00	762.927,45
06	Segurança Pública	25.883,35	54.116,53	79.999,88
06.181	Policimento	25.883,35	54.116,53	79.999,88
06.181.0005	SEGURANCA MUNICIPAL	25.883,35	54.116,53	79.999,88
06.181.0005.02.000005	MANUT. CONV. SECR. DE SEGURANÇA PUBLICA	25.883,35	10.681,20	36.564,55
06.181.0005.02.000036	MANUTENCAO CONVENIO FUNREBOM	0,00	43.435,33	43.435,33
08	Assistência Social	706.780,01	189.443,21	896.223,22
08.241	Assistência ao Idoso	65.252,48	0,00	65.252,48
08.241.0006	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	65.252,48	0,00	65.252,48
08.241.0006.02.000007	MANUT. DAS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE	65.252,48	0,00	65.252,48
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	18.000,00	3.235,07	21.235,07
08.242.0006	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	18.000,00	3.235,07	21.235,07
08.242.0006.02.000009	AUXILIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	18.000,00	3.235,07	21.235,07
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	97.207,48	0,00	97.207,48
08.243.0007	ASSISTENCIA A CRIANCAS E ADOLESCENTES	97.207,48	0,00	97.207,48
08.243.0007.02.000039	MANUT.ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR	97.207,48	0,00	97.207,48
08.244	Assistência Comunitária	526.320,05	186.208,14	712.528,19
08.244.0006	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	526.320,05	186.208,14	712.528,19
08.244.0006.02.000008	MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	526.320,05	186.208,14	712.528,19
10	Saúde	2.659.452,91	1.876.878,46	4.536.331,37
10.301	Atenção Básica	2.420.341,05	1.769.794,33	4.190.135,38
10.301.0008	SAUDE PARA TODOS	2.420.341,05	1.769.794,33	4.190.135,38
10.301.0008.01.000002	AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DA SAUDE	7.434,10	6.526,31	13.960,41
10.301.0008.02.000012	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE	2.412.906,95	1.763.268,02	4.176.174,97
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	210.293,85	55.848,54	266.142,39
10.303.0008	SAUDE PARA TODOS	210.293,85	55.848,54	266.142,39
10.303.0008.02.000040	MANUTENCAO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	210.293,85	55.848,54	266.142,39
10.304	Vigilância Sanitária	27.818,01	11.896,66	39.714,67
10.304.0008	SAUDE PARA TODOS	27.818,01	11.896,66	39.714,67
10.304.0008.02.000017	MANUT. VIGILANCIA EM SAUDE SANITARIA	27.818,01	11.896,66	39.714,67
10.305	Vigilância Epidemiológica	1.000,00	39.338,93	40.338,93
10.305.0008	SAUDE PARA TODOS	1.000,00	39.338,93	40.338,93





Município de CAIBI

Competência: 2016

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.305.0008.02.000016	MANUT. VIG. EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA	1.000,00	39.338,93	40.338,93
12	Educação	1.659.704,20	2.257.467,80	3.917.172,00
12.306	Alimentação e Nutrição	73.721,11	54.692,22	128.413,33
12.306.0009	ALIMENTACAO ESCOLAR	73.721,11	54.692,22	128.413,33
12.306.0009.02.000020	PROGRAMA SUPLEMENTAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	73.721,11	54.692,22	128.413,33
12.361	Ensino Fundamental	1.325.245,17	1.004.868,92	2.330.114,09
12.361.0011	ENSINO PARA TODOS	1.325.245,17	1.004.868,92	2.330.114,09
12.361.0011.02.000021	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.009.383,69	833.649,11	1.843.032,80
12.361.0011.02.000022	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	315.861,48	171.219,81	487.081,29
12.362	Ensino Médio	0,00	13.824,67	13.824,67
12.362.0011	ENSINO PARA TODOS	0,00	13.824,67	13.824,67
12.362.0011.02.000037	APOIO AO ENSINO MÉDIO	0,00	13.824,67	13.824,67
12.364	Ensino Superior	62.948,00	0,00	62.948,00
12.364.0011	ENSINO PARA TODOS	62.948,00	0,00	62.948,00
12.364.0011.02.000024	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	62.948,00	0,00	62.948,00
12.365	Educação Infantil	197.789,92	1.184.081,99	1.381.871,91
12.365.0011	ENSINO PARA TODOS	197.789,92	1.184.081,99	1.381.871,91
12.365.0011.02.000026	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	197.789,92	1.184.081,99	1.381.871,91
13	Cultura	342.206,05	6.500,00	348.706,05
13.392	Difusão Cultural	342.206,05	6.500,00	348.706,05
13.392.0012	DESENVOLVIMENTO CULTURA	342.206,05	6.500,00	348.706,05
13.392.0012.02.000027	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	342.206,05	6.500,00	348.706,05
15	Urbanismo	784.783,24	1.196.403,77	1.981.187,01
15.451	Infra-Estrutura Urbana	36.552,74	987.600,00	1.024.152,74
15.451.0013	URBANIZACAO DE VIAS	36.552,74	987.600,00	1.024.152,74
15.451.0013.01.000008	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS	36.552,74	987.600,00	1.024.152,74
15.452	Serviços Urbanos	744.532,00	202.992,26	947.524,26
15.452.0015	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	744.532,00	202.992,26	947.524,26
15.452.0015.02.000029	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS URBANOS	744.532,00	202.992,26	947.524,26
15.782	Transporte Rodoviário	3.698,50	5.811,51	9.510,01
15.782.0014	TRANSITO SEGURO	3.698,50	5.811,51	9.510,01
15.782.0014.02.000028	SINALIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	3.698,50	5.811,51	9.510,01
20	Agricultura	1.564.979,46	25.088,54	1.590.068,00
20.362	Ensino Médio	159.999,50	0,00	159.999,50
20.362.0019	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	159.999,50	0,00	159.999,50
20.362.0019.02.000023	MANUT. DA CASA FAMILIAR RURAL	159.999,50	0,00	159.999,50
20.606	Extensão Rural	1.404.979,96	25.088,54	1.430.068,50
20.606.0019	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	1.404.979,96	25.088,54	1.430.068,50
20.606.0019.01.000011	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP. AGRICOLAS	0,00	5.486,70	5.486,70
20.606.0019.02.000032	INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	84.301,08	0,00	84.301,08
20.606.0019.02.000033	MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	1.320.678,88	19.601,84	1.340.280,72
22	Indústria	15.000,00	0,00	15.000,00
22.661	Promoção Industrial	15.000,00	0,00	15.000,00
22.661.0020	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	15.000,00	0,00	15.000,00

Município de CAIBI  
Competência: 2016

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
22.661.0020.01.000012	PROMOÇÃO DA INDUSTRIA E COMERCIO	15.000,00	0,00	15.000,00
26	Transporte	1.320.932,46	81.505,05	1.402.437,51
26.782	Transporte Rodoviário	1.320.932,46	81.505,05	1.402.437,51
26.782.0022	ESTRADAS VICINAIS	1.320.932,46	81.505,05	1.402.437,51
26.782.0022.01.000014	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL	111.478,53	0,00	111.478,53
26.782.0022.02.000035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DMER	1.209.453,93	81.505,05	1.290.958,98
27	Desporto e Lazer	357.203,27	0,00	357.203,27
27.812	Desporto Comunitário	357.203,27	0,00	357.203,27
27.812.0023	ESPORTE E VIDA	357.203,27	0,00	357.203,27
27.812.0023.02.000006	MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	357.203,27	0,00	357.203,27
28	Encargos Especiais	246.904,86	0,00	246.904,86
28.846	Outros Encargos Especiais	246.904,86	0,00	246.904,86
28.846.0024	AMORTIZACAO DA DIVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS	246.904,86	0,00	246.904,86
28.846.0024.09.000001	AMORTIZACAO DA DIVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS	246.904,86	0,00	246.904,86
	<b>Total Geral</b>	<b>12.439.771,83</b>	<b>5.718.903,36</b>	<b>18.158.675,19</b>

Município de CAIBI  
Competência: 2016

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CAMARA DE VEREADORES	646.145,23					
02001 - GABINETE DO PREFEITO				440.645,07		
03001 - DPTO DE ADMINISTRACAO				937.724,27		
04001 - DPTO DE FINANÇAS				762.927,45		
05001 - SETOR DE EDUCACAO						
05002 - SETOR DE CULTURA						
05003 - SETOR DE ESPORTES						
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
06002 - FUNDO MUNIC DA INFANCIA E ADOLESCENCIA						
06003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO						
07001 - SETOR DE OBRAS E SERVICOS URBANOS						79.999,88
07002 - SETOR DA INDUSTRIA E COMERCIO						
08001 - DPTO DE ESTRADAS E RODAGENS						
09001 - DPTO DE AGRICULTURA						
10001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
11001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
12001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
<b>Total:</b>	<b>646.145,23</b>			<b>2.141.296,79</b>		<b>79.999,88</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - DPTO DE ADMINISTRACAO		162.459,96				
04001 - DPTO DE FINANÇAS						
05001 - SETOR DE EDUCACAO						3.917.172,00
05002 - SETOR DE CULTURA						
05003 - SETOR DE ESPORTES						
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		733.763,26				
06002 - FUNDO MUNIC DA INFANCIA E ADOLESCENCIA						
06003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO						
07001 - SETOR DE OBRAS E SERVICOS URBANOS						
07002 - SETOR DA INDUSTRIA E COMERCIO						
08001 - DPTO DE ESTRADAS E RODAGENS						
09001 - DPTO DE AGRICULTURA						
10001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
11001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
12001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				4.536.331,37		
<b>Total:</b>		<b>896.223,22</b>		<b>4.536.331,37</b>		<b>3.917.172,00</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habituação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CAMARA DE VEREADORES						

Município de CAIBI  
Competência: 2016

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - DPTO DE ADMINISTRACAO						
04001 - DPTO DE FINANÇAS						
05001 - SETOR DE EDUCACAO						
05002 - SETOR DE CULTURA	348.706,05					
05003 - SETOR DE ESPORTES						
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
06002 - FUNDO MUNIC DA INFANCIA E ADOLESCENCIA						
06003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO						
07001 - SETOR DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			1.981.187,01			
07002 - SETOR DA INDUSTRIA E COMERCIO						
08001 - DPTO DE ESTRADAS E RODAGENS						
09001 - DPTO DE AGRICULTURA						
10001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
11001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
12001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
<b>Total:</b>	<b>348.706,05</b>		<b>1.981.187,01</b>			

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - DPTO DE ADMINISTRACAO						
04001 - DPTO DE FINANÇAS						
05001 - SETOR DE EDUCACAO						
05002 - SETOR DE CULTURA						
05003 - SETOR DE ESPORTES						
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
06002 - FUNDO MUNIC DA INFANCIA E ADOLESCENCIA						
06003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO						
07001 - SETOR DE OBRAS E SERVICOS URBANOS						
07002 - SETOR DA INDUSTRIA E COMERCIO				15.000,00		
08001 - DPTO DE ESTRADAS E RODAGENS						
09001 - DPTO DE AGRICULTURA		1.590.068,00				
10001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
11001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
12001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
<b>Total:</b>		<b>1.590.068,00</b>		<b>15.000,00</b>		

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CAMARA DE VEREADORES						646.145,23
02001 - GABINETE DO PREFEITO						440.645,07

Município de CAIBI  
Competência: 2016

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
03001 - DPTO DE ADMINISTRACAO						1.100.184,23
04001 - DPTO DE FINANÇAS						762.927,45
05001 - SETOR DE EDUCACAO						3.917.172,00
05002 - SETOR DE CULTURA						348.706,05
05003 - SETOR DE ESPORTES			357.203,27			357.203,27
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						733.763,26
06002 - FUNDO MUNIC DA INFANCIA E ADOLESCENCIA						
06003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO						
07001 - SETOR DE OBRAS E SERVICOS URBANOS						2.061.186,89
07002 - SETOR DA INDUSTRIA E COMERCIO						15.000,00
08001 - DPTO DE ESTRADAS E RODAGENS		1.402.437,51				1.402.437,51
09001 - DPTO DE AGRICULTURA						1.590.068,00
10001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				246.904,86		246.904,86
11001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
12001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						4.536.331,37
<b>Total:</b>		<b>1.402.437,51</b>	<b>357.203,27</b>	<b>246.904,86</b>		<b>18.158.675,19</b>

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CAIBI

Competência: 2016

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	20.094.000,00	21.749.930,91	1.655.930,91	0,00
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>20.074.000,00</b>	<b>20.508.930,55</b>	<b>434.930,55</b>	<b>0,00</b>
11000000	Receita Tributária	1.433.000,00	1.520.530,58	87.530,58	0,00
11100000	Impostos	1.230.000,00	1.355.027,89	125.027,89	0,00
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	820.000,00	862.479,25	42.479,25	0,00
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	280.000,00	298.437,95	18.437,95	0,00
	Recursos Ordinários	168.000,00	179.063,12	11.063,12	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	70.000,00	74.611,80	4.611,80	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	42.000,00	44.763,03	2.763,03	0,00
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	370.000,00	399.142,66	29.142,66	0,00
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	350.000,00	392.054,41	42.054,41	0,00
	Recursos Ordinários	210.000,00	235.232,98	25.232,98	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	87.500,00	98.013,51	10.513,51	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	52.500,00	58.807,92	6.307,92	0,00
11120434	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	20.000,00	7.088,25	0,00	12.911,75
	Recursos Ordinários	12.000,00	4.254,01	0,00	7.745,99
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.000,00	1.771,44	0,00	3.228,56
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.000,00	1.062,80	0,00	1.937,20
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	170.000,00	164.898,64	0,00	5.101,36
	Recursos Ordinários	102.000,00	98.939,18	0,00	3.060,82
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	42.500,00	41.224,67	0,00	1.275,33
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	25.500,00	24.734,79	0,00	765,21
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	410.000,00	492.548,64	82.548,64	0,00
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	410.000,00	492.548,64	82.548,64	0,00
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	410.000,00	492.548,64	82.548,64	0,00
	Recursos Ordinários	246.000,00	295.530,85	49.530,85	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	102.500,00	123.138,07	20.638,07	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	61.500,00	73.879,72	12.379,72	0,00
11200000	Taxas	198.000,00	165.502,69	0,00	32.497,31
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	118.000,00	92.074,15	0,00	25.925,85
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	20.000,00	12.919,36	0,00	7.080,64
	Recursos Ordinários	20.000,00	12.919,36	0,00	7.080,64
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Servi	60.000,00	46.036,40	0,00	13.963,60
	Recursos Ordinários	60.000,00	46.036,40	0,00	13.963,60
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	5.000,00	869,00	0,00	4.131,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	869,00	0,00	4.131,00
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	33.000,00	32.249,39	0,00	750,61
	Recursos Ordinários	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	30.000,00	32.249,39	2.249,39	0,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	80.000,00	73.428,54	0,00	6.571,46
11229000	Taxa de Limpeza Pública	60.000,00	59.382,90	0,00	617,10
	Recursos Ordinários	60.000,00	59.382,90	0,00	617,10
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	20.000,00	14.045,64	0,00	5.954,36
	Recursos Ordinários	20.000,00	14.045,64	0,00	5.954,36

Município de CAIBI

Competência: 2016

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11300000	Contribuição de Melhoria	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12000000	Receitas de Contribuições	175.000,00	182.998,40	7.998,40	0,00
12300000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	175.000,00	182.998,40	7.998,40	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	175.000,00	182.998,40	7.998,40	0,00
13000000	Receita Patrimonial	97.000,00	129.485,45	32.485,45	0,00
13100000	Receitas Imobiliárias	8.000,00	1.680,00	0,00	6.320,00
13110000	Aluguéis	8.000,00	1.680,00	0,00	6.320,00
	Recursos Ordinários	8.000,00	1.680,00	0,00	6.320,00
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	89.000,00	127.805,45	38.805,45	0,00
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	89.000,00	127.805,45	38.805,45	0,00
	Recursos Ordinários	50.000,00	57.741,18	7.741,18	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.500,00	1.984,33	0,00	515,67
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	520,04	520,04	0,00
	FIA Imposto de Renda	0,00	1.191,02	1.191,02	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	500,00	131,09	0,00	368,91
	Convênio de Trânsito - Civil	500,00	100,22	0,00	399,78
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	500,00	45,34	0,00	454,66
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	7.000,00	8.738,32	1.738,32	0,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	13.936,22	13.936,22	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	21.338,03	21.338,03	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	3.500,00	3.442,03	0,00	57,97
	Salário-Educação	1.500,00	1.770,72	270,72	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	2.500,00	2.304,82	0,00	195,18
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	10.000,00	10.812,85	812,85	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	1.000,00	1.275,58	275,58	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	460,95	460,95	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	3.000,00	1.083,86	0,00	1.916,14
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2.500,00	928,85	0,00	1.571,15
	Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
16000000	Receita de Serviços	5.500,00	194,48	0,00	5.305,52
16001300	Serviços Administrativos	500,00	14,48	0,00	485,52
16001399	Outros Serviços Administrativos	500,00	14,48	0,00	485,52
	Recursos Ordinários	500,00	14,48	0,00	485,52
16004500	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	5.000,00	180,00	0,00	4.820,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	180,00	0,00	4.820,00
17000000	Transferências Correntes	18.310.000,00	18.648.919,56	338.919,56	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	18.140.000,00	18.497.840,51	357.840,51	0,00
17210000	Transferências da União	8.900.000,00	9.523.693,35	623.693,35	0,00
17210100	Participação na Receita da União	6.760.000,00	7.231.760,02	471.760,02	0,00
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.750.000,00	6.743.573,83	0,00	6.426,17

Município de CAIBI

Competência: 2016

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	4.050.000,00	4.046.144,60	0,00	3.855,40
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.687.500,00	1.685.893,34	0,00	1.606,66
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.012.500,00	1.011.535,89	0,00	964,11
17210103	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	0,00	478.727,55	478.727,55	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	358.346,04	358.346,04	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	120.381,51	120.381,51	0,00
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.000,00	9.458,64	0,00	541,36
	Recursos Ordinários	6.000,00	5.675,38	0,00	324,62
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.500,00	2.364,58	0,00	135,42
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.500,00	1.418,68	0,00	81,32
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	90.000,00	56.553,55	0,00	33.446,45
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	90.000,00	56.553,55	0,00	33.446,45
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	90.000,00	56.553,55	0,00	33.446,45
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.415.000,00	1.682.439,72	267.439,72	0,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	230.000,00	240.216,60	10.216,60	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.185.000,00	1.442.223,12	257.223,12	0,00
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	215.000,00	156.172,58	0,00	58.827,42
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	215.000,00	156.172,58	0,00	58.827,42
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	360.000,00	332.938,28	0,00	27.061,72
17213501	Transferências do Salário-Educação	215.000,00	195.541,53	0,00	19.458,47
	Salário-Educação	215.000,00	195.541,53	0,00	19.458,47
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.000,00	1.320,00	0,00	680,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	2.000,00	1.320,00	0,00	680,00
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	63.000,00	58.920,00	0,00	4.080,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	63.000,00	58.920,00	0,00	4.080,00
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	50.000,00	47.841,77	0,00	2.158,23
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	50.000,00	47.841,77	0,00	2.158,23
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	30.000,00	29.314,98	0,00	685,02
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	30.000,00	29.314,98	0,00	685,02
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	30.000,00	24.661,68	0,00	5.338,32
	Recursos Ordinários	18.000,00	14.797,08	0,00	3.202,92
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.500,00	6.165,36	0,00	1.334,64
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.500,00	3.699,24	0,00	800,76
17219900	Outras Transferências da União	30.000,00	39.167,52	9.167,52	0,00
	Recursos Ordinários	30.000,00	39.167,52	9.167,52	0,00
17220000	Transferências dos Estados	7.540.000,00	7.196.046,40	0,00	343.953,60
17220100	Participação na Receita dos Estados	7.290.000,00	7.039.378,40	0,00	250.621,60
17220101	Cota-Parte do ICMS	6.450.000,00	6.182.687,96	0,00	267.312,04
	Recursos Ordinários	3.870.000,00	3.709.614,81	0,00	160.385,19
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.612.500,00	1.545.671,11	0,00	66.828,89
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	967.500,00	927.402,04	0,00	40.097,96



Município de CAIBI

Competência: 2016

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17220102	Cota-Parte do IPVA	740.000,00	753.534,41	13.534,41	0,00
	Recursos Ordinários	444.000,00	452.122,71	8.122,71	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	185.000,00	188.382,71	3.382,71	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	111.000,00	113.028,99	2.028,99	0,00
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	100.000,00	88.343,67	0,00	11.656,33
	Recursos Ordinários	60.000,00	53.005,74	0,00	6.994,26
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	25.000,00	22.086,27	0,00	2.913,73
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.000,00	13.251,66	0,00	1.748,34
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	14.812,36	14.812,36	0,00
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	14.812,36	14.812,36	0,00
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	155.000,00	156.668,00	1.668,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	155.000,00	156.668,00	1.668,00	0,00
17229900	Outras Transferências dos Estados	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
17240000	Transferências Multigovernamentais	1.700.000,00	1.778.100,76	78.100,76	0,00
17240100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.700.000,00	1.778.100,76	78.100,76	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	680.000,00	758.100,76	78.100,76	0,00
17500000	Transferências de Pessoas	0,00	2.533,97	2.533,97	0,00
	FIA Imposto de Renda	0,00	2.533,97	2.533,97	0,00
17600000	Transferências de Convênios	170.000,00	148.545,08	0,00	21.454,92
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	170.000,00	148.545,08	0,00	21.454,92
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	170.000,00	136.325,48	0,00	33.674,52
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	170.000,00	136.325,48	0,00	33.674,52
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	12.219,60	12.219,60	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	12.219,60	12.219,60	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	53.500,00	26.802,08	0,00	26.697,92
19100000	Multas e Juros de Mora	28.000,00	22.349,91	0,00	5.650,09
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	7.000,00	6.092,36	0,00	907,64
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.000,00	4.154,70	0,00	845,30
	Recursos Ordinários	3.000,00	2.492,81	0,00	507,19
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.250,00	1.039,48	0,00	210,52
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	750,00	622,41	0,00	127,59
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.000,00	516,23	0,00	483,77
	Recursos Ordinários	600,00	309,83	0,00	290,17
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	250,00	129,47	0,00	120,53
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	150,00	76,93	0,00	73,07
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.000,00	1.421,43	421,43	0,00
19119901	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.000,00	1.421,43	421,43	0,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	1.421,43	421,43	0,00
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	2.000,00	1.407,81	0,00	592,19
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	1.000,00	845,02	0,00	154,98

Município de CAIBI

Competência: 2016

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	600,00	507,00	0,00	93,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	250,00	211,32	0,00	38,68
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	150,00	126,70	0,00	23,30
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	500,00	0,00	0,00	500,00
	Recursos Ordinários	300,00	0,00	0,00	300,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	125,00	0,00	0,00	125,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	75,00	0,00	0,00	75,00
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	500,00	562,79	62,79	0,00
	Recursos Ordinários	500,00	562,79	62,79	0,00
19190000	Multas de Outras Origens	19.000,00	14.849,74	0,00	4.150,26
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	17.000,00	13.826,15	0,00	3.173,85
	Convênio de Trânsito - Militar	5.525,00	4.493,50	0,00	1.031,50
	Convênio de Trânsito - Civil	5.525,00	4.493,50	0,00	1.031,50
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	5.950,00	4.839,15	0,00	1.110,85
19199900	Outras Multas	2.000,00	1.023,59	0,00	976,41
	Recursos Ordinários	2.000,00	1.023,59	0,00	976,41
19200000	Indenizações e Restituições	10.000,00	2.365,35	0,00	7.634,65
19210000	Indenizações	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
19219900	Outras Indenizações	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	Recursos Ordinários	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
19220000	Restituições	8.000,00	2.365,35	0,00	5.634,65
19229900	Outras Restituições	8.000,00	2.365,35	0,00	5.634,65
	Recursos Ordinários	8.000,00	2.365,35	0,00	5.634,65
19300000	Receita da Dívida Ativa	13.500,00	2.082,10	0,00	11.417,90
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	13.000,00	2.082,10	0,00	10.917,90
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.000,00	1.747,99	0,00	4.252,01
	Recursos Ordinários	3.600,00	1.048,80	0,00	2.551,20
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.500,00	437,02	0,00	1.062,98
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	900,00	262,17	0,00	637,83
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	Recursos Ordinários	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	500,00	0,00	0,00	500,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	300,00	0,00	0,00	300,00
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	5.000,00	334,11	0,00	4.665,89
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	5.000,00	334,11	0,00	4.665,89
	Recursos Ordinários	5.000,00	334,11	0,00	4.665,89
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	500,00	0,00	0,00	500,00
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	500,00	0,00	0,00	500,00
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	500,00	0,00	0,00	500,00
	Recursos Ordinários	500,00	0,00	0,00	500,00
19900000	Receitas Diversas	2.000,00	4,72	0,00	1.995,28
19909900	Outras Receitas	2.000,00	4,72	0,00	1.995,28
19909901	Outras Receitas - Primárias	2.000,00	4,72	0,00	1.995,28
	Recursos Ordinários	2.000,00	4,72	0,00	1.995,28

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CAIBI

Competência: 2016

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
<b>20000000</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>20.000,00</b>	<b>1.241.000,36</b>	<b>1.221.000,36</b>	<b>0,00</b>
21000000	Operações de Crédito	0,00	550.000,00	550.000,00	0,00
21100000	Operações de Crédito Internas	0,00	550.000,00	550.000,00	0,00
21140000	Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	550.000,00	550.000,00	0,00
21140100	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	0,00	550.000,00	550.000,00	0,00
	Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	550.000,00	550.000,00	0,00
22000000	Alienação de Bens	0,00	137.000,00	137.000,00	0,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	0,00	137.000,00	137.000,00	0,00
22150000	Alienação de Veículos	0,00	77.000,00	77.000,00	0,00
	Alienções de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	30.500,00	30.500,00	0,00
	Alienções de Bens destinados a Outros Programas	0,00	46.500,00	46.500,00	0,00
22170000	Alienação de Equipamentos	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
	Alienções de Bens destinados a Outros Programas	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
23000000	Amortização de Empréstimos	20.000,00	8.968,36	0,00	11.031,64
23007000	Outras Amortizações de Empréstimos	20.000,00	8.968,36	0,00	11.031,64
23007002	Amortização de Empréstimos – Em Contratos	20.000,00	8.968,36	0,00	11.031,64
	Recursos Ordinários	20.000,00	8.968,36	0,00	11.031,64
24000000	Transferências de Capital	0,00	545.032,00	545.032,00	0,00
24700000	Transferências de Convênios	0,00	545.032,00	545.032,00	0,00
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	545.032,00	545.032,00	0,00
24710100	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	331.600,00	331.600,00	0,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	0,00	81.600,00	81.600,00	0,00
24719900	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	213.432,00	213.432,00	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	213.432,00	213.432,00	0,00
	(...) DEDUÇÕES	-2.816.000,00	-2.802.144,66	13.855,34	0,00
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>-2.816.000,00</b>	<b>-2.802.144,66</b>	<b>13.855,34</b>	<b>0,00</b>
11000000	Receita Tributária	0,00	-36.258,48	0,00	36.258,48
11100000	Impostos	0,00	-36.258,48	0,00	36.258,48
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	-36.258,48	0,00	36.258,48
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	-36.258,48	0,00	36.258,48
	Recursos Ordinários	0,00	-21.755,17	0,00	21.755,17
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-9.065,93	0,00	9.065,93
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-5.437,38	0,00	5.437,38
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00
13000000	Receita Patrimonial	0,00	-5.428,08	0,00	5.428,08
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	-5.428,08	0,00	5.428,08
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	-5.428,08	0,00	5.428,08
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	-5.428,08	0,00	5.428,08
17000000	Transferências Correntes	-2.816.000,00	-2.760.449,97	55.550,03	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	-2.816.000,00	-2.760.449,97	55.550,03	0,00

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CAIBI

Competência: 2016

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17210000	Transferências da União	-1.358.000,00	-1.355.538,29	2.461,71	0,00
17210100	Participação na Receita da União	-1.352.000,00	-1.350.606,05	1.393,95	0,00
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-1.350.000,00	-1.348.714,40	1.285,60	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.350.000,00	-1.348.714,40	1.285,60	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-2.000,00	-1.891,65	108,35	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-2.000,00	-1.891,65	108,35	0,00
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-6.000,00	-4.932,24	1.067,76	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-6.000,00	-4.932,24	1.067,76	0,00
17220000	Transferências dos Estados	-1.458.000,00	-1.404.911,68	53.088,32	0,00
17220100	Participação na Receita dos Estados	-1.458.000,00	-1.404.911,68	53.088,32	0,00
17220101	Cota-Parte do ICMS	-1.290.000,00	-1.236.536,60	53.463,40	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.290.000,00	-1.236.536,60	53.463,40	0,00
17220102	Cota-Parte do IPVA	-148.000,00	-150.705,86	0,00	2.705,86
	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-148.000,00	-150.705,86	0,00	2.705,86
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	-20.000,00	-17.669,22	2.330,78	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-20.000,00	-17.669,22	2.330,78	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	0,00	-8,13	0,00	8,13
19100000	Multas e Juros de Mora	0,00	-8,13	0,00	8,13
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	0,00	-7,62	0,00	7,62
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	-5,72	0,00	5,72
	Recursos Ordinários	0,00	-3,43	0,00	3,43
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-1,43	0,00	1,43
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-0,86	0,00	0,86
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	-1,90	0,00	1,90
19119901	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	-1,90	0,00	1,90
	Recursos Ordinários	0,00	-1,90	0,00	1,90
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	0,00	-0,51	0,00	0,51
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00	-0,51	0,00	0,51
	Recursos Ordinários	0,00	-0,51	0,00	0,51
<b>Totais</b>		<b>17.278.000,00</b>	<b>18.947.786,25</b>	<b>1.669.786,25</b>	<b>0,00</b>



## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - An

Município de CAIBI

Competência: 2016

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Caibi

Código	Títulos	Autorizada R\$	
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
02001	GABINETE DO PREFEITO	446.000,00	0,00
02001.04	Administração	446.000,00	0,00
02001.04.122	Administração Geral	446.000,00	0,00
02001.04.122.02.000002	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	446.000,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	339.105,63	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários		
3.1.90.11.43	13º salário		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	106.894,37	0,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
3.3.90.33.01	passagens para o país		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)		
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
3.3.90.39.15	limpeza de veículos		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos		
3.3.90.39.69	seguros em geral		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		



Município de CAIBI  
Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.64	Telefonia Móvel				2.158,60	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				179,45	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				179,45	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03001	DPTO DE ADMINISTRACAO	1.107.850,00	0,00	1.107.850,00	1.100.184,23	7.665,77
03001.04	Administração	941.400,00	0,00	941.400,00	937.724,27	3.675,73
03001.04.122	Administração Geral	941.400,00	0,00	941.400,00	937.724,27	3.675,73
03001.04.122.01.000001	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA DPTO DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03001.04.122.01.000018	REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03001.04.122.02.000003	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	941.400,00	0,00	941.400,00	937.724,27	3.675,73
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	348.360,96	0,00	348.360,96	347.617,35	743,61
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				2.485,21	
3.1.90.01.99	outras aposentadorias - pessoal civil				2.485,21	
3.1.90.03.00	Pensões				16.202,42	
3.1.90.03.99	outras pensões - pessoal civil				16.202,42	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				288.157,90	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				272.665,68	
3.1.90.11.43	13º salário				15.492,22	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				40.771,82	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				40.771,82	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	93.801,72	0,00	93.801,72	93.801,72	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				93.801,72	
3.3.50.41.99	outras contribuições				93.801,72	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	486.515,32	0,00	486.515,32	483.583,20	2.932,12

Município de CAIBI  
Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				65.291,03	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				12.461,39	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				606,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.990,30	
3.3.90.30.16	material de expediente				23.073,83	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				305,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				11.084,44	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.047,93	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				450,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.045,96	
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável				390,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.836,18	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.542,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				3.542,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				0,00	
3.3.90.33.01	passagens para o país				0,00	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				82.000,04	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				82.000,04	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				650,00	
3.3.90.36.07	estagiários				600,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				50,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				307.863,74	
3.3.90.39.11	locação de softwares				55.223,59	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.585,70	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				387,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.695,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				60,50	

Município de CAIBI  
Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				27.774,67	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				5.168,08	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				260,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				9.970,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				29.410,57	
3.3.90.39.69	seguros em geral				4.478,86	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				50.100,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				13.930,74	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				33.230,72	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				20.111,69	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				1.013,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				49.997,31	
3.3.90.39.64	Telefonia Móvel				3.465,31	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				24.236,39	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				16.000,00	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				8.236,39	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	4.260,00	0,00	4.260,00	4.260,00	0,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.260,00	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.260,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.462,00	0,00	8.462,00	8.462,00	0,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo				2.784,00	
4.4.90.30.47	aquisição de softwares de base				2.784,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.678,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				270,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.050,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.358,00	
03001.04.122.02.000042	AUXILIO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de CAIBI  
Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03001.08	Assistência Social	166.450,00	0,00	166.450,00	162.459,96	3.990,04
03001.08.241	Assistência ao Idoso	67.000,00	0,00	67.000,00	65.252,48	1.747,52
03001.08.241.01.000019	AMPLIACAO CASA DOS IDOSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03001.08.241.02.000007	MANUT. DAS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE	67.000,00	0,00	67.000,00	65.252,48	1.747,52
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	66.890,00	0,00	66.890,00	65.142,48	1.747,52
3.3.90.30.00	Material de Consumo				24.004,91	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				848,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				16.923,54	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				12,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.726,90	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				48,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.445,97	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				23.039,02	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				976,29	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				22.062,73	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				18.098,55	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				1.320,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				7.182,42	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.717,67	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.575,42	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.303,04	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	110,00	0,00	110,00	110,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				110,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				110,00	
03001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	99.450,00	0,00	99.450,00	97.207,48	2.242,52

Município de CAIBI  
Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03001.08.243.02.000039	MANUT.ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR	99.450,00	0,00	99.450,00	97.207,48	2.242,52
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	99.450,00	0,00	99.450,00	97.207,48	2.242,52
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.000,44	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.511,05	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				153,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				279,62	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				295,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				10,99	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				241,78	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				509,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				74.420,07	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				6.720,00	
3.3.90.36.45	jetons a conselheiros				67.650,07	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				50,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.230,02	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				184,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				800,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.174,27	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				573,51	
3.3.90.39.69	seguros em geral				186,63	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				340,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				175,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Móvel				796,61	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				13.556,95	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				13.451,70	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				105,25	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de CAIBI  
Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04001	DPTO DE FINANÇAS	768.000,00	0,00	768.000,00	762.927,45	5.072,55
04001.04	Administração	768.000,00	0,00	768.000,00	762.927,45	5.072,55
04001.04.123	Administração Financeira	768.000,00	0,00	768.000,00	762.927,45	5.072,55
04001.04.123.02.000004	MANUT. DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS	768.000,00	0,00	768.000,00	762.927,45	5.072,55
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	743.311,51	0,00	743.311,51	740.209,57	3.101,94
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				49.852,20	
3.1.90.01.99	outras aposentadorias - pessoal civil				49.852,20	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				577.361,73	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				531.850,72	
3.1.90.11.43	13º salário				45.511,01	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				112.995,64	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				112.995,64	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	21.141,49	0,00	21.141,49	19.170,88	1.970,61
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.480,67	
3.3.90.30.16	material de expediente				5.565,67	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				521,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				394,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.690,21	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				3.158,85	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.147,00	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				850,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.534,36	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.547,00	0,00	3.547,00	3.547,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.547,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.547,00	
05001	SETOR DE EDUCACAO	4.175.906,60	0,00	4.175.906,60	3.917.172,00	258.734,60
05001.12	Educação	4.175.906,60	0,00	4.175.906,60	3.917.172,00	258.734,60

Município de CAIBI  
Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05001.12.306	Alimentação e Nutrição	173.500,00	0,00	173.500,00	128.413,33	45.086,67
05001.12.306.02.000020	PROGRAMA SUPLEMENTAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	173.500,00	0,00	173.500,00	128.413,33	45.086,67
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	173.500,00	0,00	173.500,00	128.413,33	45.086,67
3.3.90.30.00	Material de Consumo				124.913,33	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				124.913,33	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.500,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				3.500,00	
05001.12.361	Ensino Fundamental	2.449.301,88	0,00	2.449.301,88	2.330.114,09	119.187,79
05001.12.361.01.000005	AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA ENS.FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001.12.361.01.000007	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA DPTO DE EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001.12.361.01.000021	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001.12.361.02.000021	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.910.301,88	0,00	1.910.301,88	1.843.032,80	67.269,08
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.436.262,13	0,00	1.436.262,13	1.429.502,17	6.759,96
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.202.545,01	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.132.180,75	
3.1.90.11.43	13º salário				70.364,26	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				226.957,16	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				226.957,16	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	30.400,00	0,00	30.400,00	30.123,44	276,56
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato				30.123,44	
3.2.90.22.99	outros encargos da dívida contratada				30.123,44	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	399.430,87	0,00	399.430,87	339.198,31	60.232,56
3.3.90.30.00	Material de Consumo				152.954,65	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				42.800,42	

Município de CAIBI  
Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.04	gás engarrafado				2.605,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				8.873,45	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				124,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				21.218,18	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				100,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				15.098,87	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.081,50	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.754,83	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				740,99	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				46.776,59	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				2.060,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				8.720,82	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				584,00	
3.3.90.31.99	outras premiações				584,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.925,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.925,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				100,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				100,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				177.130,21	
3.3.90.39.11	locação de softwares				5.239,70	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				4.722,85	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				289,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				5.425,20	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.792,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				14.071,03	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.781,79	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				4.642,66	

Município de CAIBI  
Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.65	serviços de apoio ao ensino				82.481,85	
3.3.90.39.69	seguros em geral				346,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				26.784,78	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				26.284,01	
3.3.90.39.64	Telefonia Móvel				1.269,34	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				6.504,45	
3.3.90.47.10	taxas				6.325,00	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				179,45	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.300,00	0,00	5.300,00	5.300,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.300,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.980,00	
4.4.90.52.57	acessórios para automóveis				320,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	38.908,88	0,00	38.908,88	38.908,88	0,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				38.908,88	
4.6.90.71.99	outras amortizações da dívida contratada				38.908,88	
05001.12.361.02.000022	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	539.000,00	0,00	539.000,00	487.081,29	51.918,71
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	250.265,73	0,00	250.265,73	250.265,73	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				216.671,42	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				200.327,86	
3.1.90.11.43	13º salário				16.343,56	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				33.594,31	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				33.594,31	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	288.734,27	0,00	288.734,27	236.815,56	51.918,71
3.3.90.30.00	Material de Consumo				91.395,96	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				73.434,41	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				17.835,55	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				126,00	

Município de CAIBI  
Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				480,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				480,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				142.458,17	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				9.558,95	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				11.206,26	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				93.768,59	
3.3.90.39.69	seguros em geral				21.608,37	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.316,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.481,43	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				2.481,43	
05001.12.362	Ensino Médio	15.000,00	0,00	15.000,00	13.824,67	1.175,33
05001.12.362.02.000037	APOIO AO ENSINO MÉDIO	15.000,00	0,00	15.000,00	13.824,67	1.175,33
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	13.824,67	1.175,33
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.509,20	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				10.509,20	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.315,47	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				3.315,47	
05001.12.364	Ensino Superior	63.500,00	0,00	63.500,00	62.948,00	552,00
05001.12.364.02.000024	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	63.500,00	0,00	63.500,00	62.948,00	552,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	63.500,00	0,00	63.500,00	62.948,00	552,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				62.948,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				62.948,00	
05001.12.365	Educação Infantil	1.474.604,72	0,00	1.474.604,72	1.381.871,91	92.732,81
05001.12.365.01.000006	AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DA EDUC. INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001.12.365.02.000026	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.474.604,72	0,00	1.474.604,72	1.381.871,91	92.732,81
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.324.839,08	0,00	1.324.839,08	1.256.315,11	68.523,97

Município de CAIBI  
Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.068.582,37	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				994.816,31	
3.1.90.11.43	13º salário				73.766,06	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				187.732,74	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				187.732,74	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	124.432,00	0,00	124.432,00	100.745,89	23.686,11
3.3.90.30.00	Material de Consumo				68.768,33	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				5.296,80	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				129,86	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.067,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				6.772,57	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				321,25	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				725,90	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				9.845,99	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				7.567,50	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				4.412,35	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				32.629,11	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				880,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				880,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				31.023,19	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.388,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				15.335,84	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				8.000,26	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.219,09	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				495,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.585,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				74,37	



Município de CAIBI  
Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				74,37	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	25.333,64	0,00	25.333,64	24.810,91	522,73
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				24.810,91	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				169,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				24.641,91	
05002	SETOR DE CULTURA	352.500,00	0,00	352.500,00	348.706,05	3.793,95
05002.13	Cultura	352.500,00	0,00	352.500,00	348.706,05	3.793,95
05002.13.392	Difusão Cultural	352.500,00	0,00	352.500,00	348.706,05	3.793,95
05002.13.392.01.000017	AMPLIACAO DA REDE FISICA DA CASA DA CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05002.13.392.02.000027	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIIS	352.500,00	0,00	352.500,00	348.706,05	3.793,95
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	240.304,26	0,00	240.304,26	238.152,48	2.151,78
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				199.190,05	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				183.892,41	
3.1.90.11.43	13º salário				15.297,64	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				38.962,43	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				38.962,43	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	111.995,74	0,00	111.995,74	110.353,57	1.642,17
3.3.90.30.00	Material de Consumo				38.777,85	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				58,14	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				582,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				260,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.066,80	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				609,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				4.497,19	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				15.159,51	

Município de CAIBI  
Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				16.545,21	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.465,00	
3.3.90.31.01	premiações culturais				1.465,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				13.815,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				13.815,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				630,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				630,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				55.665,72	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				7.308,73	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.317,12	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.506,82	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				2.425,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				7.900,00	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				725,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				33.483,05	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	200,00	0,00	200,00	200,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				200,00	
4.4.90.52.18	coleções e materiais bibliográficos				200,00	
05002.23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05002.23.695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05002.23.695.02.000034	MANUT. DAS ATIVIDADES VOLTADAS AO TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05003	SETOR DE ESPORTES	359.712,19	0,00	359.712,19	357.203,27	2.508,92
05003.27	Desporto e Lazer	359.712,19	0,00	359.712,19	357.203,27	2.508,92
05003.27.812	Desporto Comunitário	359.712,19	0,00	359.712,19	357.203,27	2.508,92
05003.27.812.02.000006	MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	359.712,19	0,00	359.712,19	357.203,27	2.508,92
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	170.518,44	0,00	170.518,44	168.710,43	1.808,01

Município de CAIBI  
Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				142.932,07	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				133.856,94	
3.1.90.11.43	13º salário				9.075,13	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				25.778,36	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				25.778,36	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	187.743,75	0,00	187.743,75	187.042,84	700,91
3.3.90.30.00	Material de Consumo				52.193,01	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				374,05	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				313,75	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				16.924,40	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				120,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				21.632,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				4.179,90	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				8.648,91	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				19.176,80	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				19.176,80	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.300,22	
3.3.90.32.02	medicamentos				1.300,22	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.549,00	
3.3.90.36.26	serviços domésticos				2.549,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				111.314,01	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				229,45	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				19.924,91	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				5.855,18	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				2.436,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				2.100,00	

Município de CAIBI  
Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				150,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				80.427,51	
3.3.90.39.64	Telefonia Móvel				190,96	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				509,80	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				509,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.450,00	0,00	1.450,00	1.450,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.450,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.450,00	
06001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	940.518,84	0,00	940.518,84	733.763,26	206.755,58
06001.08	Assistência Social	940.518,84	0,00	940.518,84	733.763,26	206.755,58
06001.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	23.000,00	0,00	23.000,00	21.235,07	1.764,93
06001.08.242.02.000009	AUXILIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	23.000,00	0,00	23.000,00	21.235,07	1.764,93
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	23.000,00	0,00	23.000,00	21.235,07	1.764,93
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				21.235,07	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				21.235,07	
06001.08.244	Assistência Comunitária	917.518,84	0,00	917.518,84	712.528,19	204.990,65
06001.08.244.02.000008	MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	917.518,84	0,00	917.518,84	712.528,19	204.990,65
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	458.316,16	0,00	458.316,16	392.662,35	65.653,81
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				331.205,93	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				307.472,73	
3.1.90.11.43	13º salário				23.733,20	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				61.456,42	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				61.456,42	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	22.000,00	0,00	22.000,00	21.999,00	1,00
3.3.50.41.00	Contribuições				21.999,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				21.999,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	379.085,05	0,00	379.085,05	296.698,84	82.386,21

Município de CAIBI  
Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				13.679,00	
3.3.90.08.01	auxílio-funeral				13.679,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				83.020,03	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.419,31	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.444,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				24.596,37	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				6.315,78	
3.3.90.30.16	material de expediente				16.807,01	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				480,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				56,08	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				5.788,13	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				3.034,20	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				11,49	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.094,40	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				17.973,26	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				7.261,25	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.984,90	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				5.276,35	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				406,16	
3.3.90.33.01	passagens para o país				406,16	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				12.135,34	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				12.135,34	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				108.714,83	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				597,25	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				367,50	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				290,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				555,52	

Município de CAIBI  
Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.41	forneimento de alimentação				358,05	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.337,12	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.317,12	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				8.800,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				4.186,47	
3.3.90.39.69	seguros em geral				346,00	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				340,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				86.929,90	
3.3.90.39.64	Telefonia Móvel				289,90	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				253,82	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				253,82	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				71.228,41	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				71.228,41	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	58.117,63	0,00	58.117,63	1.168,00	56.949,63
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.168,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				370,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				798,00	
06002	FUNDO MUNIC DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06002.08	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06002.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06002.08.243.02.000011	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNIC. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06003	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06003.16	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de CAIBI  
Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06003.16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06003.16.482.01.000009	APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001	SETOR DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	2.140.502,63	0,00	2.140.502,63	2.061.186,89	79.315,74
07001.06	Segurança Pública	96.109,29	0,00	96.109,29	79.999,88	16.109,41
07001.06.181	Policiamento	96.109,29	0,00	96.109,29	79.999,88	16.109,41
07001.06.181.02.000005	MANUT. CONV. SECR. DE SEGURANÇA PUBLICA	47.244,35	0,00	47.244,35	36.564,55	10.679,80
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	43.244,35	0,00	43.244,35	36.564,55	6.679,80
3.3.90.30.00	Material de Consumo				19.166,81	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				535,79	
3.3.90.30.16	material de expediente				570,19	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				9.242,30	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				3.176,30	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.642,23	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.950,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				7.950,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.447,74	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				804,50	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				120,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.200,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				658,90	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.769,34	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				95,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00

Município de CAIBI  
Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07001.06.181.02.000036	MANUTENCAO CONVENIO FUNREBOM	48.864,94	0,00	48.864,94	43.435,33	5.429,61
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	46.364,94	0,00	46.364,94	43.435,33	2.929,61
3.3.90.30.00	Material de Consumo				33.394,53	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.660,10	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				474,01	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				6.130,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.283,75	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				22.846,67	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.040,80	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.308,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				2.040,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.372,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.320,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
07001.15	Urbanismo	2.044.393,34	0,00	2.044.393,34	1.981.187,01	63.206,33
07001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.071.700,00	0,00	1.071.700,00	1.024.152,74	47.547,26
07001.15.451.01.000008	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS	1.071.700,00	0,00	1.071.700,00	1.024.152,74	47.547,26
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.071.700,00	0,00	1.071.700,00	1.024.152,74	47.547,26
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				1.024.152,74	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				1.024.152,74	
07001.15.451.01.000015	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.15.452	Serviços Urbanos	954.346,23	0,00	954.346,23	947.524,26	6.821,97
07001.15.452.02.000029	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS URBANOS	954.346,23	0,00	954.346,23	947.524,26	6.821,97
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	323.128,11	0,00	323.128,11	321.929,28	1.198,83
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				272.868,25	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				255.143,45	



Município de CAIBI  
Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.43	13º salário				17.724,80	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				49.061,03	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				49.061,03	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	628.933,70	0,00	628.933,70	623.310,56	5.623,14
3.3.90.30.00	Material de Consumo				196.293,07	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				8.338,78	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				698,37	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				14.207,76	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				394,10	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.613,70	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.955,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				169.085,36	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				17.907,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				3.100,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				14.807,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				402.467,39	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.226,50	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				132.485,92	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				201.308,59	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.617,38	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				63.829,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				762,06	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				762,06	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				5.881,04	
3.3.90.93.02	restituições				5.881,04	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.284,42	0,00	2.284,42	2.284,42	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.284,42	

Município de CAIBI  
Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.159,42	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.125,00	
07001.15.782	Transporte Rodoviário	18.347,11	0,00	18.347,11	9.510,01	8.837,10
07001.15.782.02.000028	SINALIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	18.347,11	0,00	18.347,11	9.510,01	8.837,10
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.347,11	0,00	16.347,11	9.510,01	6.837,10
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.016,20	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				7.777,70	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				238,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.493,81	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.493,81	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
07001.17	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.17.512.01.000010	SANEAMENTO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07002	SETOR DA INDUSTRIA E COMERCIO	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
07002.22	Indústria	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
07002.22.661	Promoção Industrial	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
07002.22.661.01.000012	PROMOÇÃO DA INDUSTRIA E COMERCIO	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
3.3.60.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
3.3.60.41.00	Contribuições				15.000,00	
3.3.60.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001	DPTO DE ESTRADAS E RODAGENS	1.452.332,40	0,00	1.452.332,40	1.402.437,51	49.894,89
08001.26	Transporte	1.452.332,40	0,00	1.452.332,40	1.402.437,51	49.894,89

Município de CAIBI  
Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
08001.26.782	Transporte Rodoviário	1.452.332,40	0,00	1.452.332,40	1.402.437,51	49.894,89
08001.26.782.01.000013	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001.26.782.01.000014	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL	112.000,00	0,00	112.000,00	111.478,53	521,47
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	112.000,00	0,00	112.000,00	111.478,53	521,47
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				111.478,53	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				111.478,53	
08001.26.782.02.000035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DMER	1.340.332,40	0,00	1.340.332,40	1.290.958,98	49.373,42
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	479.030,07	0,00	479.030,07	476.990,17	2.039,90
3.1.90.03.00	Pensões				44.956,20	
3.1.90.03.99	outras pensões - pessoal civil				44.956,20	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				370.881,97	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				342.185,96	
3.1.90.11.43	13º salário				28.696,01	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				61.152,00	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				61.152,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	859.725,33	0,00	859.725,33	812.391,81	47.333,52
3.3.90.30.00	Material de Consumo				493.287,99	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				167.240,21	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.009,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				685,08	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				455,50	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				4.226,15	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				128.261,91	
3.3.90.30.42	ferramentas				4.231,59	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				187.178,55	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.730,00	

Município de CAIBI  
Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.730,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				313.842,22	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.774,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				33.680,80	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				78.068,95	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				161.294,60	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				7.528,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.121,48	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.676,11	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.430,99	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.268,00	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				547,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				17.670,80	
3.3.90.39.64	Telefonia Móvel				4.781,49	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.531,60	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				470,00	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				2.061,60	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.577,00	0,00	1.577,00	1.577,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.577,00	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				549,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				1.028,00	
09001	DPTO DE AGRICULTURA	1.608.088,54	0,00	1.608.088,54	1.590.068,00	18.020,54
09001.18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09001.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09001.18.541.02.000030	MANUT. DAS ATIV. DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09001.20	Agricultura	1.608.088,54	0,00	1.608.088,54	1.590.068,00	18.020,54

Município de CAIBI  
Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
09001.20.362	Ensino Médio	161.000,00	0,00	161.000,00	159.999,50	1.000,50
09001.20.362.02.000023	MANUT. DA CASA FAMILIAR RURAL	161.000,00	0,00	161.000,00	159.999,50	1.000,50
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	160.000,00	0,00	160.000,00	159.999,50	0,50
3.3.50.41.00	Contribuições				159.999,50	
3.3.50.41.99	outras contribuições				159.999,50	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
09001.20.605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09001.20.605.01.000004	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09001.20.605.02.000041	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09001.20.606	Extensão Rural	1.447.088,54	0,00	1.447.088,54	1.430.068,50	17.020,04
09001.20.606.01.000011	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP. AGRICOLAS	7.486,70	0,00	7.486,70	5.486,70	2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.486,70	0,00	7.486,70	5.486,70	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.486,70	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				5.486,70	
09001.20.606.02.000031	INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09001.20.606.02.000032	INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	86.000,00	0,00	86.000,00	84.301,08	1.698,92
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	86.000,00	0,00	86.000,00	84.301,08	1.698,92
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				84.301,08	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				84.301,08	
09001.20.606.02.000033	MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	1.353.601,84	0,00	1.353.601,84	1.340.280,72	13.321,12
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	642.000,00	0,00	642.000,00	633.849,90	8.150,10

Município de CAIBI  
Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				545.626,74	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				507.066,02	
3.1.90.11.43	13º salário				38.560,72	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				88.223,16	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				88.223,16	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	6.600,00	0,00	6.600,00	4.600,00	2.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições				4.600,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				4.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	701.006,20	0,00	701.006,20	697.835,18	3.171,02
3.3.90.30.00	Material de Consumo				473.971,58	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				311.347,57	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				80,00	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				99,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				0,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				311,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				160.485,41	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.648,60	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.188,93	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				3.188,93	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				8.109,92	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				7.849,92	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				260,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				205.652,16	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				639,75	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				3.300,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				65.910,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				105.638,00	

Município de CAIBI  
Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.242,70	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.042,22	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				350,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				24.880,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Móvel				649,49	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.310,75	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				1.310,75	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				0,00	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				0,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				5.601,84	
3.3.90.93.02	restituições				5.601,84	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.995,64	0,00	3.995,64	3.995,64	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.995,64	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				3.795,64	
4.4.90.52.57	acessórios para automóveis				200,00	
10001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	249.000,00	0,00	249.000,00	246.904,86	2.095,14
10001.28	Encargos Especiais	249.000,00	0,00	249.000,00	246.904,86	2.095,14
10001.28.846	Outros Encargos Especiais	249.000,00	0,00	249.000,00	246.904,86	2.095,14
10001.28.846.09.000001	AMORTIZACAO DA DIVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS	249.000,00	0,00	249.000,00	246.904,86	2.095,14
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	249.000,00	0,00	249.000,00	246.904,86	2.095,14
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				187.191,30	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				187.191,30	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				59.713,56	
3.3.90.91.99	outras sentenças judiciais				59.713,56	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11001	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de CAIBI  
Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
11001.99	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11001.99.999	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11001.99.999.02.000038	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade Gestora		13.615.411,20	0,00	13.615.411,20	12.976.198,59	639.212,61

**Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Caibi**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
12001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.779.123,63	0,00	4.779.123,63	4.536.331,37	242.792,26
12001.10	Saúde	4.779.123,63	0,00	4.779.123,63	4.536.331,37	242.792,26
12001.10.301	Atenção Básica	4.403.537,43	0,00	4.403.537,43	4.190.135,38	213.402,05
12001.10.301.01.000002	AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DA SAUDE	13.960,41	0,00	13.960,41	13.960,41	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	13.960,41	0,00	13.960,41	13.960,41	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				13.960,41	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				13.960,41	
12001.10.301.01.000003	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA F.M.SAUDE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12001.10.301.02.000012	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE	4.388.577,02	0,00	4.388.577,02	4.176.174,97	212.402,05
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.348.248,27	0,00	2.348.248,27	2.152.777,22	195.471,05
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.799.292,81	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.693.726,17	
3.1.90.11.43	13º salário				105.566,64	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				353.484,41	
3.1.90.13.01	FGTS				11.772,80	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				341.711,61	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	704.674,56	0,00	704.674,56	704.674,56	0,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				704.674,56	



Município de CAIBI  
Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				704.674,56	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	113.142,00	0,00	113.142,00	113.142,00	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				113.142,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				113.142,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	908.329,93	0,00	908.329,93	895.433,75	12.896,18
3.3.90.30.00	Material de Consumo				280.107,61	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				104.721,98	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.499,50	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.717,67	
3.3.90.30.10	material odontológico				9.099,96	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				794,21	
3.3.90.30.16	material de expediente				23.534,31	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				645,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				468,49	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				12.883,67	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				180,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				10.733,88	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				87,60	
3.3.90.30.35	material laboratorial				7.657,18	
3.3.90.30.36	material hospitalar				24.833,87	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				71.565,82	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.684,47	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				32.449,39	
3.3.90.32.02	medicamentos				8.192,91	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				24.256,48	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				7.271,67	
3.3.90.33.01	passagens para o país				7.271,67	

Município de CAIBI  
Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				75.950,00	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				50.700,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				25.250,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				497.376,74	
3.3.90.39.11	locação de softwares				18.770,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				4.273,20	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				4.228,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.937,44	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				19.557,49	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				298,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				20.806,33	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.674,18	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				250,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				274.789,62	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				9.953,34	
3.3.90.39.69	seguros em geral				27.543,47	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.353,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				10.998,60	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				1.945,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				86.532,43	
3.3.90.39.64	Telefonia Móvel				11.466,64	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.278,34	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				2.278,34	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	314.182,26	0,00	314.182,26	310.147,44	4.034,82
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				310.147,44	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				68.821,23	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				11.146,00	

Município de CAIBI  
Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				8.343,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				19.309,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				31.626,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				24.194,03	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				146.348,18	
4.4.90.52.57	acessórios para automóveis				360,00	
12001.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	283.000,00	0,00	283.000,00	266.142,39	16.857,61
12001.10.303.02.000040	MANUTENCAO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	283.000,00	0,00	283.000,00	266.142,39	16.857,61
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	283.000,00	0,00	283.000,00	266.142,39	16.857,61
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				266.142,39	
3.3.90.32.02	medicamentos				266.142,39	
12001.10.304	Vigilância Sanitária	52.000,00	0,00	52.000,00	39.714,67	12.285,33
12001.10.304.02.000017	MANUT. VIGILANCIA EM SAUDE SANITARIA	52.000,00	0,00	52.000,00	39.714,67	12.285,33
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.588,85	0,00	10.588,85	285,00	10.303,85
3.3.90.30.00	Material de Consumo				285,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				285,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	41.411,15	0,00	41.411,15	39.429,67	1.981,48
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				39.429,67	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				498,52	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				38.931,15	
12001.10.305	Vigilância Epidemiológica	40.586,20	0,00	40.586,20	40.338,93	247,27
12001.10.305.02.000016	MANUT. VIG. EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA	40.586,20	0,00	40.586,20	40.338,93	247,27
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.286,78	0,00	9.286,78	9.286,78	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.271,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.076,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				195,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				515,78	

Município de CAIBI  
Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				515,78	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.500,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	31.299,42	0,00	31.299,42	31.052,15	247,27
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				31.052,15	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				7.181,48	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				23.870,67	
<b>Total da Unidade Gestora</b>		<b>4.779.123,63</b>	<b>0,00</b>	<b>4.779.123,63</b>	<b>4.536.331,37</b>	<b>242.792,26</b>

**Unidade Gestora: Câmara Municipal de Caibi**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CAMARA DE VEREADORES	649.890,00	0,00	649.890,00	646.145,23	3.744,77
01001.01	Legislativa	649.890,00	0,00	649.890,00	646.145,23	3.744,77
01001.01.031	Ação Legislativa	649.890,00	0,00	649.890,00	646.145,23	3.744,77
01001.01.031.02.000001	MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS	649.890,00	0,00	649.890,00	646.145,23	3.744,77
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	524.000,00	0,00	524.000,00	521.251,72	2.748,28
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				398.963,75	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				398.963,75	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				84.487,97	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				84.487,97	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				37.800,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				37.800,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	120.000,00	0,00	120.000,00	119.003,51	996,49
3.3.90.14.00	Diárias Civil				5.713,12	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				5.713,12	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.442,14	

Município de CAIBI  
Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.16	material de expediente				756,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				201,43	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				224,83	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.259,38	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				495,00	
3.3.90.31.05	ordens honoríficas				495,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				5.196,60	
3.3.90.33.01	passagens para o país				5.196,60	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				97.596,65	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				16.560,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				18.570,52	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.200,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.578,35	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				4.388,41	
3.3.90.39.81	serviços bancários				480,80	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				28.980,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				17.160,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.678,57	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				7.560,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				7.560,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.890,00	0,00	5.890,00	5.890,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.890,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.890,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.460,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				540,00	
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>649.890,00</b>	<b>0,00</b>	<b>649.890,00</b>	<b>646.145,23</b>	<b>3.744,77</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>19.044.424,83</b>	<b>0,00</b>	<b>19.044.424,83</b>	<b>18.158.675,19</b>	<b>885.749,64</b>

Receita Agropecuária				0,00
Receita Industrial				0,00
Receita de Serviços	5.500,00	5.500,00	194,48	-5.305,52
Transferências Correntes	15.494.000,00	15.494.000,00	15.888.469,59	394.469,59
Outras Receitas Correntes	53.500,00	53.500,00	26.793,95	-26.706,05
<b>Receitas de Capital (II)</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>1.241.000,36</b>	<b>1.221.000,36</b>
Operações de Crédito			550.000,00	550.000,00
Alienação de Bens			137.000,00	137.000,00
Amortização de Empréstimos	20.000,00	20.000,00	8.968,36	-11.031,64
Transferências de Capital			545.032,00	545.032,00
Outras Receitas de Capital				0,00
<b>Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)</b>				<b>0,00</b>
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IV)</b>				<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>17.278.000,00</b>	<b>17.278.000,00</b>	<b>18.947.786,25</b>	<b>1.669.786,25</b>
<b>Operações de Crédito / Refinanciamento (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>550.000,00</b>	<b>550.000,00</b>
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00
Contratual				0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00
Mobiliária			550.000,00	550.000,00
Contratual				0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII = V + VI)</b>	<b>17.278.000,00</b>	<b>17.278.000,00</b>	<b>19.497.786,25</b>	<b>2.219.786,25</b>
<b>DÉFICIT (VIII)</b>				
<b>TOTAL (IX = VII + VIII)</b>	<b>17.278.000,00</b>	<b>17.278.000,00</b>	<b>19.497.786,25</b>	<b>2.219.786,25</b>
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		184.697,73		
Superávit Financeiro		184.697,73		
Reabertura de créditos adicionais				



**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Município de CAIBI  
Competência: 06/2016

	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	17.228.000,00	19.045.515,95	18.158.675,19	17.142.047,45	17.142.047,45	886.840,76
<b>Despesas Correntes (X)</b>	16.711.800,00	17.287.799,80	16.525.263,70	16.525.263,70	16.525.263,70	762.536,10
Pessoal e Encargos Sociais	9.191.200,44	9.627.690,35	9.264.856,61	9.264.856,61	9.264.856,61	362.833,74
Juros e Encargos da Dívida	12.000,00	30.400,00	30.123,44	30.123,44	30.123,44	276,56
Outras Despesas Correntes	7.508.599,56	7.629.709,45	7.230.283,65	7.230.283,65	7.230.283,65	399.425,80
<b>Despesas de Capital (XI)</b>	516.200,00	1.757.716,15	1.633.411,49	616.783,75	616.783,75	124.304,66
Investimentos	465.200,00	1.718.807,27	1.594.502,61	577.874,87	577.874,87	124.304,66
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	50.000,00	38.908,88	38.908,88	38.908,88	38.908,88	0,00
<b>Reserva de Contingência (XII)</b>	50.000,00	0,00				0,00
<b>Reserva do RPPS (XIII)</b>	0,00	0,00				0,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIV)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XV) = (X + XI + XII + XIII + XIV)</b>	17.278.000,00	19.045.515,95	18.158.675,19	17.142.047,45	17.142.047,45	886.840,76
<b>Superávit (XVI)</b>			1.339.111,06			-1.339.111,06
<b>TOTAL (XVII = XV + XVI)</b>	17.278.000,00	19.045.515,95	19.497.786,25	17.142.047,45	17.142.047,45	-452.270,30

(\*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

## AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de CAIBI  
Competência: 06/2016

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



Município de CAIBI  
Competência: 06/2016

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>1.662.908,02</b>	<b>1.334.045,82</b>	<b>1.237.504,78</b>	<b>1.237.504,78</b>	<b>7.444,67</b>	<b>1.752.004,39</b>
Investimentos	1.662.908,02	1.334.045,82	1.237.504,78	1.237.504,78	7.444,67	1.752.004,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.662.908,02</b>	<b>1.334.045,82</b>	<b>1.237.504,78</b>	<b>1.237.504,78</b>	<b>7.444,67</b>	<b>1.752.004,39</b>

## EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de CAIBI  
Competência: 06/2016

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
<b>Despesas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de CAIBI

Competência: 06/2016

## INGRESSOS

	<b>Exercício Atual</b>
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	18.947.786,25
Ordinária	13.095.264,15
Vinculada	5.852.522,10
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	3.470.085,67
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	3.470.085,67
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	2.651.884,04
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.016.627,74
Inscrição de Restos a Pagar Processados	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.635.256,30
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>	681.165,77
Caixa e Equivalentes de Caixa	681.165,77
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	
<b>TOTAL(V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>25.750.921,73</b>





## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de CAIBI

Competência: 06/2016

## DISPÊNDIOS

	<b>Exercício Atual</b>
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	18.158.675,19
Ordinária	11.793.626,60
Vinculada	6.365.048,59
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	3.470.085,67
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	3.416.230,90
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	53.854,77
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	2.872.761,08
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.237.504,78
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.635.256,30
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00
<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)</b>	1.249.399,79
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.249.399,79
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	
<b>TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>25.750.921,73</b>





## Município de CAIBI

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2016

Código	Especificação	Valor
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	9.703.801,77
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.911.521,66
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.276.657,30
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>15.891.980,73</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.332,40
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	182.998,40
	09 - FIA Imposto de Renda	3.724,99
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	4.624,59
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	4.593,72
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	4.884,49
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.020.000,00
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	766.839,08
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	504.152,82
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	234.770,03
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	159.614,61
	36 - Salário-Educação	197.312,25
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	139.701,57
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.453.035,97
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	139.429,13
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	136.786,43
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	45.552,85
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	157.596,85
	81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	550.000,00
	88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	30.500,00



**Município de CAIBI**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2016

89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	106.500,00
<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>5.857.950,18</b>
<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>21.749.930,91</b>



**Município de CAIBI**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2016

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	21.761,01
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.769.517,33
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.438,24
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>2.796.716,58</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	5.428,08
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>5.428,08</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>2.802.144,66</b>





**Município de CAIBI**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2016

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	8.718.747,92
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	919.481,83
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.155.396,85
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>11.793.626,60</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	646.145,23
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.332,40
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	176.509,07
	09 - FIA Imposto de Renda	13.200,00
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	3.871,53
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	6.809,67
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	5.811,51
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.020.000,00
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	766.839,08
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	504.152,82
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.004.569,58
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	158.858,67
	36 - Salário-Educação	178.241,80
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	128.600,49
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.187.955,45
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	63.698,96
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	136.786,43
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	56.037,48
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	154.628,42
	88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	30.500,00
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	106.500,00



**Município de CAIBI**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2016

<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>6.365.048,59</b>
--	---------------------

<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>18.158.675,19</b>
-----------------------------	----------------------





### Município de CAIBI

Saldos em espécie do exercício anterior, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4, ao balanço Financeiro

Competência: 06/2016

Código	Especificação	Valor
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	154.565,44
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>154.565,44</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	5.863,04
	09 - FIA Imposto de Renda	15.452,29
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	1.320,24
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	3.874,11
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.897,11
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	460.766,96
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	10.234,35
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	639,32
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	15.936,87
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	10.616,04
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>526.600,33</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>681.165,77</b>

**Município de CAIBI**

Saldos em espécie do exercício anterior, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4, ao balanço Financeiro

Competência: 06/2016

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
1.1.3.0.0.00.00, F	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
1.1.3.0.0.00.00, F	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	





### Município de CAIBI

Saldos em espécie para o exercício seguinte, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5, ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2016

Código	Especificação	Valor
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	453.349,07
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	222.522,50
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	115.822,21
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>791.693,78</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	12.352,37
	09 - FIA Imposto de Renda	5.977,28
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	2.073,30
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	1.658,16
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	970,09
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	-76.369,49
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	109.395,76
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	10.990,29
	36 - Salário-Educação	19.070,45
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	11.101,08
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	268.812,02
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	76.369,49
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	5.452,24
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	9.852,97
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>457.706,01</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>1.249.399,79</b>



**Município de CAIBI**

Saldo em espécie para o exercício seguinte, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5, ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2016

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
1.1.3.0.0.00.00, F	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
1.1.3.0.0.00.00, F	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	





## BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de CAIBI

Competência: 06/2016

<b>ATIVO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>PASSIVO</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	2.720.333,35	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.249.399,79	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo
Créditos a Curto Prazo	195.876,64	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo
Créditos Tributários a Receber	195.876,64	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo
Clientes		Obrigações Fiscais a Curto Prazo
Créditos de Transferências a Receber		Provisões a Curto Prazo
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo
Dívida Ativa Tributária		
Dívida Ativa Não Tributária		
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.247.813,24	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	
Títulos e valores mobiliários		
Investimento do RPPS		
Aplicações em segmentos de Imóveis		
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporárias		
Estoques	0,00	
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	27.243,68	



Município de CAIBI

Competência: 06/2016

<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	24.271.505,06	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	123.541,57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	
Créditos a Longo Prazo	123.541,57	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	
Créditos Tributários a Receber		Fornecedores a Longo Prazo	
Clientes		Obrigações Fiscais a Longo Prazo	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	15.818,63	Provisões a Longo Prazo	0,00
Dívida Ativa Tributária	78.557,98	Provisões Matemáticas Previdenciárias	
Dívida Ativa Não Tributária	50.995,64	Demais Provisões a Longo Prazo	
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-21.830,68	Demais Obrigações a Longo Prazo	
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		Resultado Diferido	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos	0,00		
Participações Permanentes	0,00	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	561.153,42
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	26.430.684,99
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente			
Propriedades para Investimento			

Município de CAIBI

Competência: 06/2016

(-) Depreciação acumulada de Investimentos		Patrimônio Social e Capital Social	
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento		Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	
Investimento do RPPS de Longo Prazo		Reservas de Capital	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS		Ajustes de Avaliação Patrimonial	
Demais Investimentos Permanentes		Reservas de Lucros	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais		Demais Reservas	
Imobilizado	24.147.963,49	Resultados Acumulados	26.430.684,99
Bens Móveis	4.423.746,09	Resultado do Exercício	2.802.086,42
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis	-11.081,22	Resultado de Exercícios Anteriores	23.626.788,75
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis		Ajustes de exercícios anteriores	1.809,82
Bens Imóveis	19.735.298,62	outros Resultados	
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis		(-) Ações/Cotas em Tesouraria	
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis			
Intangível			
Diferido			
<b>TOTAL</b>	<b>26.991.838,41</b>	<b>TOTAL</b>	<b>26.991.838,41</b>





## QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de CAIBI

Competência: 06/2016

	Exercício Atual
<b>ATIVO</b>	<b>26.991.838,41</b>
ATIVO FINANCEIRO	1.249.399,79
ATIVO PERMANENTE	25.742.438,62
<b>PASSIVO</b>	<b>1.743.247,02</b>
PASSIVO FINANCEIRO	1.182.093,60
PASSIVO PERMANENTE	561.153,42
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>25.248.591,39</b>





## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de CAIBI

Competência: 06/2016

<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>
Garantias e Contragarantias Recebidas		Garantias e Contragarantias Concedidas	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	
Direitos Contratuais		Obrigações Contratuais	3.925,00
Outros Atos Potenciais Ativos		Outros Atos Potenciais Passivos	
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.925,00</b>



**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

Município de CAIBI

Competência: 06/2016

Destinação de Recursos	Superávit/Déficit Financeiro
00 - Recursos Ordinários	411.450,47
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	222.522,50
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	115.822,21
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	12.352,37
09 - FIA Imposto de Renda	5.977,28
10 - Convênio de Trânsito - Militar	2.073,30
11 - Convênio de Trânsito - Civil	1.658,16
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	970,09
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	-76.369,49
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	-1.030.799,24
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	10.990,29
36 - Salário-Educação	19.070,45
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	11.101,08
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	268.812,02
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	76.369,49
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	5.452,24





**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

Município de CAIBI

Competência: 06/2016

67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	9.852,97
<b>TOTAL</b>	<b>67.306,19</b>



<b>Contribuições</b>	<b>290.937,07</b>
Contribuições Sociais	
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	
Contribuição de Iluminação Pública	290.937,07
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>14,48</b>
Venda de Mercadorias	
Venda de Produtos	
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	14,48
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>1.213.905,51</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
Juros e Encargos de Mora	42.516,14
Variações Monetárias e Cambiais	374,00
Descontos Financeiros Obtidos	
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	122.377,37
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	1.048.638,00
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>19.903.587,26</b>
Transferências Intragovernamentais	3.470.085,67
Transferências Intergovernamentais	15.909.781,37
Transferências das Instituições Privadas	
Transferências das Instituições Multigovernamentais	521.186,25
Transferências de Consórcios Públicos	
Transferências do Exterior	
Execução orçamentária delegada de Entes	
Transferências de Pessoas Físicas	2.533,97
Outras Transferências Delegadas Recebidas	
<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	<b>16.930,31</b>



**Município de CAIBI**

**Competência: 06/2016**

Reavaliação de Ativos	
Ganhos com Alienação	
Ganhos com Incorporação de Ativos	
Ganhos Desincorporação de Passivos	16.930,31
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>29.675,18</b>
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	
Resultado Positivo de Participações	
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	8.965,55
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	20.709,63
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>	<b>22.880.904,76</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>9.129.125,18</b>
Remuneração a Pessoal	7.710.228,20
Encargos Patronais	1.418.896,98
Benefícios a Pessoal	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>127.175,03</b>
Aposentadorias e Reformas	52.337,41
Pensões	61.158,62
Benefícios de Prestação Continuada	
Benefícios Eventuais	13.679,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>5.622.688,09</b>
Uso de Material de Consumo	2.690.617,38
Serviços	2.921.782,22
Depreciação, Amortização e Exaustão	10.288,49
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>0,00</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	

**Município de CAIBI**

**Competência: 06/2016**

Juros e Encargos de Mora	
Variações Monetárias e Cambiais	
Descontos Financeiros Concedidos	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>4.742.973,93</b>
Transferências Intragovernamentais	3.470.085,67
Transferências Intergovernamentais	86.228,41
Transferências às Instituições Privadas	1.069.257,85
Transferências às Instituições Multigovernamentais	
Transferências aos Consórcios Públicos	117.402,00
Transferências ao Exterior	
Execução Orçamentária Delegada a Entes	
Outras Transferências e Delegações Concedidas	
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	<b>84.384,72</b>
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	
Perdas com Alienação	
Perdas Involuntárias	
Incorporação de Passivos	
Desincorporação de Ativos	84.384,72
<b>Tributárias</b>	<b>249.430,71</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.247,91
Contribuições	225.182,80
<b>Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados</b>	<b>0,00</b>
Custo de Mercadorias Vendidas	
Custo de Produtos Vendidos	
Custo de Serviços Prestados	
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>123.040,68</b>
Premiações	21.720,80
Resultado Negativo de Participações	
Incentivos	
Subvenções Econômicas	
Participações e Contribuições	
Constituição de Provisões	

Município de CAIBI

Competência: 06/2016

Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	101.319,88
<hr/>	
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>20.078.818,34</b>
<hr/>	
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I -II)</b>	<b>2.802.086,42</b>



Município de CAIBI

Competência: 06/2016

	Exercício Atual
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	
<b>Ingressos</b>	22.829.118,77
Receitas derivadas e originárias	1.818.316,30
Transferências correntes recebidas	15.888.469,59
Outros ingressos operacionais	5.122.332,88
<b>Desembolsos</b>	21.647.596,58
Pessoal e demais despesas	15.410.882,41
Juros e encargos da dívida	30.123,44
Transferências concedidas	1.084.257,85
Outros desembolsos operacionais	5.122.332,88
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i>	1.181.522,19
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	
<b>Ingressos</b>	145.968,36
Alienações de bens	137.000,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	8.968,36
Outros ingressos de Investimentos	
<b>Desembolsos</b>	1.815.379,65
Aquisição de ativo não circulante	1.812.595,65
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	2.784,00
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)</i>	-1.669.411,29
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	
<b>Ingressos</b>	1.095.032,00
Operações de Crédito	550.000,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	
Transferências de capital recebidas	
Outros ingressos de financiamentos	545.032,00
<b>Desembolsos</b>	38.908,88
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	38.908,88

Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)

1.056.123,12

<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)</b>	568.234,02
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	681.165,77
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	1.249.399,79

(\*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(\*\*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F



**QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS**

Município de CAIBI

Competência: 06/2016

	<b>Exercício Atual</b>
<b>RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS</b>	
Receita Tributária	1.484.272,10
Receita de Contribuições	182.998,40
Receita Patrimonial	1.680,00
Receita Agropecuária	
Receita Industrial	
Receita de Serviços	194,48
Remuneração das Disponibilidades	122.377,37
Outras Receitas Derivadas e Originárias	26.793,95
<b>Total das Receitas Derivadas e Originárias</b>	<b>1.818.316,30</b>



## QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Município de CAIBI

Competência: 06/2016

	<b>Exercício Atual</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>	
Intergovernamentais	13.959.289,78
da União	8.168.155,06
de Estados e Distrito Federal	5.791.134,72
de Municípios	
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências recebidas	1.929.179,81
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>15.888.469,59</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	1.084.257,85
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>1.084.257,85</b>



**QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS  
DESPESAS POR FUNÇÃO**

**Município de CAIBI**

**Competência: 06/2016**

	<b>Exercício Atual</b>
Legislativa	640.255,23
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	2.035.486,07
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	79.999,88
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	851.711,15
Previdência Social	0,00
Saúde	3.437.067,14
Trabalho	0,00
Educação	3.755.080,77
Cultura	348.506,05
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	954.749,85
Habituação	0,00
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	1.415.986,16
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	0,00
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	1.289.381,98
Desporto e Lazer	355.753,27
Encargos Especiais	246.904,86
Outras Despesas não identificadas	0,00
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>15.410.882,41</b>



## QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Município de CAIBI

Competência: 06/2016

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
<b>Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28</b>	<b>30.123,44</b>
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>30.123,44</b>





## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de CAIBI

Competência: 06/2016

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros
<b>Saldos iniciais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ajustes de exercícios anteriores					
Aumento de capital	0,00	0,00			
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas					
Juros sobre capital próprio					
Resultado do exercício					
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00	
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00
Outros					
Dividendos a distribuir (R\$ ... por ação)					
<b>Saldos finais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, as Instruções e Procedimentos expedidas pela STN vigentes.

### **NE 03 - Principais Práticas Contábeis**

As principais práticas contábeis adotadas são as normas gerais expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, através de portarias e manuais, instruções do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP.

### **NE 04 – Analise Balanço Orçamentário – Anexo 12**

A Receita Realizada em Relação a Despesa Empenhada

Receita Arrecadada	R\$ 18.947.786,25
Despesa Empenhada	R\$ 17.512.529,96

- Como podemos ver na Consolidação de Balanço o Município Cumpriu seu papel quanto a gestão dos recursos com Superávit Orçamentário de R\$ 1.435.256,29. As Unidades gestoras também desempenharam um papel administrativo bom para no geral o Município atingir este saldo positivo.

### **NE 05 – Analise Balanço Financeiro – Anexo 13**

Conforme Demonstrativo de saldo em espécie apresentado na Consolidação das Unidade Gestoras do Município de Caibi o valor de R\$ 1.249.399,79.

### **NE 06 – Analise Balanço Patrimonial – Anexo 14**

Como podemos ver ativo financeiro em relação ao passivo financeiro geral:

Ativo Financeiro	R\$ 1.249.399,79
Passivo Financeiro	R\$ 550.000,00

O Resultado Líquido de R\$ 699.399,79, demonstra um superávit Financeiro por fonte de recursos. Com exceção da fonte 0134 Transferências de Convênios – União Outros, negativa no valor de R\$ 758.258,05 tendo em vista os valores a receber do Ministério das Cidades, lançados na contabilidade como créditos a receber.

Caibi SC, 31 dezembro de 2016

EDSON ANTONIO CARLESSO  
Contador CRC/SC 17338

Rua dos Imigrantes Nº. 499 - Fone (49) 3648-0211 CEP 89888-000  
<http://www.caibi.sc.gov.br>  
[administracao@caibi.sc.gov.br](mailto:administracao@caibi.sc.gov.br)







## RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO EXERCÍCIO DE 2016

Em atendimento ao artigo 7º. da Instrução Normativa Nº. TC–20/2015 de 31 de agosto de 2015 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, apresentamos a situação financeira, patrimonial e a execução orçamentária do exercício de 2016 do Município de Caibi.

### 1 – ORÇAMENTO

O orçamento para o exercício financeiro de 2016 foi aprovado pela Lei Municipal Nº. 2448/2015 de 15 de dezembro de 2015, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 17.278.000,00 (dezesete milhões, duzentos e setenta e oito mil reais). Abaixo demonstramos a movimentação verificada no exercício:

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	VALOR R\$
<b>Dotação Inicial</b>	<b>17.278.000,00</b>
<b>(+) Créditos Adicionais</b>	<b>3.833.233,42</b>
Anulação	1.427.592,00
Remanejamento	687.964,55
Excesso de Arrecadação	1.532.979,14
Operações de Crédito	0,00
Superávit Financeiro de Exercício Anterior	184.697,73
<b>(-) Redução de Créditos</b>	<b>2.065.717,47</b>
Anulação / Remanejamento	2.065.717,47
<b>(=) Créditos Autorizados</b>	<b>19.045.515,95</b>

### 2 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstramos a seguir, de forma sintética, a execução orçamentária:

	Previsão/Fixação	Execução	Diferenças
RECEITA	17.278.000,00	18.947.786,25	1.669.786,25
DESPESA	17.278.000,00	18.158.675,19	880.675,19
<b>DÉFICIT</b>			<b>789.111,06</b>

Comparando-se a receita arrecadada com a despesa realizada no exercício de 2016, verificamos um SUPERÁVIT na execução orçamentária de R\$ 789.111,06 (setecentos e oitenta e nove mil cento e onze reais e seis centavos).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

2



## 2.1 – RECEITA

### 2.1.1 – RECEITA POR FONTES

As receitas arrecadadas por fontes, são assim demonstradas:

RECEITA POR FONTES	VALOR R\$	%
Receita Tributária	1.520.530,58	8,02
Receita de Contribuições	182.998,40	0,97
Receita Patrimonial	129.485,45	0,68
Receita de Serviços	194,48	0,00
Transferências Correntes	18.648.919,56	98,42
Outras Receitas Correntes	26.802,08	0,14
Operações de Crédito	550.000,00	2,90
Alienação de Bens	137.000,00	0,72
Amortização de Empréstimo	8.968,36	0,05
Transferências de Capital	545.032,00	2,88
<b>(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB</b>	<b>-2.760.449,97</b>	<b>-14,57</b>
<b>(-) DEDUÇÃO POR RESTITUIÇÃO</b>	<b>-5.428,08</b>	<b>-0,03</b>
<b>(-) DEDUÇÃO POR DESCONTO CONCEDIDO</b>	<b>-36.266,61</b>	<b>-0,19</b>
<b>Total da Receita Líquida Arrecadada</b>	<b>18.947.786,25</b>	<b>100,00</b>

### 2.1.2 – RECEITA TRIBUTÁRIA

Demonstramos a seguir os itens e valores da receita tributária:

RECEITA	VALOR R\$	%
<b>Receita de Impostos</b>	1.355.027,89	7,15
IPTU	298.437,95	1,58
IRRF	399.142,66	2,11
ITBI	164.898,64	0,87
ISQN	492.548,64	2,60
<b>Taxas</b>	165.502,69	0,87
<b>Contribuição de Melhorias</b>	-	0,00
<b>TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	1.520.530,58	8,02
<b>Total da Receita Líquida Arrecadada</b>	<b>18.947.786,25</b>	<b>100,00</b>





### 2.1.3 – RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS

A receita de transferências é constituída basicamente, por recursos recebidos do Estado e da União, conforme demonstrado a seguir:

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS	VALOR R\$	%
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>18.648.919,56</b>	<b>98,42</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO</b>	<b>7.196.046,40</b>	<b>37,98</b>
Cota Parte ICMS	6.182.687,96	32,63
Cota Parte IPVA	753.534,41	3,98
Cota Parte do IPI Exportação	88.343,67	0,47
Cota Parte da CIDE	14.812,36	0,08
Transferências de Recursos para a Saúde	156.668,00	0,83
Outras Transferências do Estado	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDEB</b>	<b>1.778.100,76</b>	<b>9,38</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS</b>	<b>2.533,97</b>	<b>0,01</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>148.545,08</b>	<b>0,78</b>
Transferências de Convênios do Estado	148.545,08	0,78
Transferências de Convênios da União	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>9.523.693,35</b>	<b>50,26</b>
Cota Parte FPM	6.743.573,83	35,59
Cota Parte FPM EC 55/2007 1% em dezembro	279.848,13	1,48
Cota Parte FPM EC 84/2014 1% em Julho	198.879,42	1,05
Cota Parte ITR	9.458,64	0,05
Transferência Financeira – LC 87/96	24.661,68	0,13
FEX - Auxílio Financeiro Fomento Exportação	39.167,52	0,21
Cota Parte Fundo Especial do Petróleo - FEP	56.553,55	0,30
<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS</b>	<b>1.682.439,72</b>	<b>8,88</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FNAS</b>	<b>156.172,58</b>	<b>0,82</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FNDE</b>	<b>332.938,28</b>	<b>1,76</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>545.032,00</b>	<b>2,88</b>
Transferências de Convênios da União	545.032,00	2,88
Transferências de Convênios do Estado	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>19.193.951,56</b>	<b>101,30</b>
<b>(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB</b>	<b>2.760.449,97</b>	<b>14,57</b>
<b>(-) OUTRAS DEDUÇÕES / RESTITUIÇÕES</b>	<b>41.694,69</b>	<b>0,22</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO REC.DE TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>16.391.806,90</b>	<b>86,51</b>
<b>TOTAL ARRECADADO NO EXERCÍCIO</b>	<b>18.947.786,25</b>	<b>100,00</b>

### 2.1.4 – RECEITA DE DÍVIDA ATIVA

O total de dívida ativa arrecadada no exercício de 2016 foi de R\$ 2.082,10 (dois mil, oitenta e dois reais e dez centavos), o que equivale a 0,01% do total da receita líquida arrecadada.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

4



## 2.2 – DESPESA

A despesa orçamentária realizada no exercício de 2016 foi de R\$ 18.158.675,19 (dezoito milhões, cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos), equivalente a 95,34% da despesa autorizada que totalizou R\$ 19.045.515,95 (dezenove milhões, quarenta e cinco mil, quinhentos e quinze reais e noventa e cinco centavos).

### 2.2.1 – DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

DESPESA POR FUNÇÃO	VALOR R\$	%
01 – LEGISLATIVA	646.145,23	3,56
04 – ADMINISTRAÇÃO	2.141.296,79	11,79
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	79.999,88	0,44
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	896.223,22	4,94
10 – SAÚDE	4.536.331,37	24,98
12 – EDUCAÇÃO	3.917.172,00	21,57
13 – CULTURA	348.706,05	1,92
15 – URBANISMO	1.981.187,01	10,91
20 – AGRICULTURA	1.590.068,00	8,76
22 – INDÚSTRIA	15.000,00	0,08
26 – TRANSPORTE	1.402.437,51	7,72
27 – DESPORTO E LAZER	357.203,27	1,97
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	246.904,86	1,36
<b>TOTAL DESPESA REALIZADA</b>	<b>18.158.675,19</b>	<b>100,00</b>

### 2.2.2 – DESPESA POR ELEMENTO

ELEMENTOS	VALOR R\$	%
319001 – Aposentadorias e Reformas	52.337,41	0,29
319003 – Pensões	61.158,62	0,34
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.694.663,60	42,37
319013 – Obrigações Patronais	1.418.896,98	7,81
319034 – Outras Despesas de Pessoal – Contr.Terc.	37.800,00	0,21
329022 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	30.123,44	0,17
335041 – Contribuições	280.400,22	1,54
335043 – Subvenções Sociais	788.857,63	4,34
336041 - Contribuições	15.000,00	0,08
337170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	113.142,00	0,62
339008 - Outros Benefícios Assistenciais	13.679,00	0,08
339014 – Diárias - Pessoal Civil	76.270,23	0,42
339030 – Material de Consumo	2.243.928,85	12,36
339031 – Prem.Culturais, Artist., Cien., Desp. e Outras	21.720,80	0,12
339032 – Material de Distribuição Gratuita	440.980,06	2,43
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção	13.341,87	0,07
339035 – Serviços de Consultoria	82.000,04	0,45
339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	204.541,33	1,13
339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.540.306,06	13,99
339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas	249.430,71	1,37
339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	71.228,41	0,39
339091 – Sentenças Judiciais	59.713,56	0,33
339093 – Indenizações e Restituições	11.482,88	0,06
339339 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	4.260,00	0,02
449030 - Material de Consumo	2.784,00	0,02
449051 – Obras e Instalações	1.149.591,68	6,33
449052 – Equipamentos e Material Permanente	442.126,93	2,43
469071 – Principal da Dívida por Contrato	38.908,88	0,21
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>18.158.675,19</b>	<b>100,00</b>





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**3 – FINANCEIRO**

**3.1 – MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA**

A movimentação financeira no exercício de 2016 foi a seguinte:

<b>(+) ENTRADAS</b>	<b>25.764.427,50</b>
Receita Orçamentária	18.947.786,25
Transferências Financeiras Recebidas	3.470.085,67
Extraorçamentários	2.665.389,81
Saldo do Exercício 2015	681.165,77
<b>(-) SAÍDAS</b>	<b>24.515.027,71</b>
Despesa Orçamentária	18.158.675,19
Transferências Financeiras Concedidas	3.470.085,67
Extraorçamentárias	2.886.266,85
<b>SALDO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO 2017</b>	<b>1.249.399,79</b>

**4 – SISTEMA PATRIMONIAL**

**4.1 – SITUAÇÃO PATRIMONIAL**

CONTAS PATRIMONIAIS	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2015
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.720.333,35</b>	<b>1.141.574,57</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.249.399,79	681.165,77
Créditos a Curto Prazo	195.876,64	176.696,52
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.247.813,24	282.637,44
Estoques	0,00	1.074,84
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas	27.243,68	0,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>24.271.505,06</b>	<b>22.547.985,20</b>
Ativo Realizável a Longo Prazo	123.541,57	67.790,35
Imobilizado	24.147.963,49	22.480.194,85
<b>ATIVO TOTAL</b>	<b>26.991.838,41</b>	<b>23.689.559,77</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>561.153,42</b>	<b>69.702,85</b>
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar	11.153,42	13.863,66
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	550.000,00	55.839,19
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>26.430.684,99</b>	<b>23.633.470,95</b>
<b>PASSIVO TOTAL</b>	<b>26.991.838,41</b>	<b>23.689.559,77</b>

**4.2 – VARIAÇÃO DO PATRIMÔNIO FINANCEIRO**

Grupo Patrimonial	Saldo Anterior 2015	Saldo Atual 2016	Variação
Ativo Financeiro	681.165,77	<b>1.249.399,79</b>	(+) 568.234,02
Passivo Financeiro	13.863,66	11.153,42	(+) 2.710,24
Saldo Patrimonial Financeiro	667.302,11	1.238.246,37	570.944,26

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício, resultou em um **SUPERÁVIT FINANCEIRO** de R\$ 1.238.246,37 (hum milhão, duzentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

6



4.3 – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

4.3.1 – DÍVIDA CONSOLIDADA

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR R\$
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	<b>55.839,19</b>
(+) Correção da Dívida Fundada	0,00
(-) Amortização da Dívida Fundada	38.908,88
(-) Baixa Dívida Fundada Interna pelo encerramento do Contrato	16.930,31
(+) Inscrição da Dívida Fundada	550.000,00
(+) Correção (Débitos Consolidados)	0,00
(-) Amortização de Débitos Consolidados	0,00
(+) Inscrição de Débitos Consolidados	0,00
<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>	<b>550.000,00</b>

4.3.2 – DÍVIDA FLUTUANTE

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE	VALOR R\$
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	<b>1.410.415,31</b>
(+) Formação da Dívida	1.016.627,74
(-) Baixa da Dívida	1.244.949,45
<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>	<b>1.182.093,60</b>

5 - LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS

5.1 - APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

A - RECEITAS COM IMPOSTOS (Incluídas as Transferências de Impostos)	VALOR R\$	%
IPTU	298.437,95	1,91
(-) Dedução por desconto pagamento antecipado		
IRRF - Rendimentos sobre o Trabalho	392.054,41	2,51
IRRF - Outros Rendimentos	7.088,25	0,05
ITBI	164.898,64	1,06
ISS	492.548,64	3,16
COTA DO FPM	6.743.573,83	
FPM Emenda Constitucional 84/2014 - 1,00 % - Julho	198.879,42	1,27
FPM Emenda Constitucional 55/2007 - 1,00 % - Dezembro	279.848,13	1,79
COTA DO ITR	9.458,64	0,06
COTA DO ICMS DESONERAÇÃO LC 87/96	24.661,68	0,16
COTA DO ICMS	6.182.687,96	
COTA DO IPVA	753.534,41	4,83
COTA DO IPI EXPORTAÇÃO	88.343,67	0,57
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA + MULTAS E JUROS	7.263,94	0,05
<b>TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>15.607.015,37</b>	<b>100,00</b>

B - DESPESAS COM EDUCAÇÃO	VALOR R\$	%
12306 - Alimentação Escolar	128.413,33	0,82
12361 - Ensino Fundamental	2.330.114,09	
12362 - Ensino Médio	13.824,67	0,09
12364 - Ensino Superior	62.948,00	0,40
12365 - Educação Infantil	1.381.871,91	8,85
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>3.917.172,00</b>	<b>25,10</b>

Rua dos Imigrantes Nº. 499 - Fone (49) 3648-0211 CEP 89888-000 – Caibi SC  
<http://www.caibi.sc.gov.br>  
[administracao.caibi@sc.gov.br](mailto:administracao.caibi@sc.gov.br)





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

7



<b>C - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>%</b>
12306 - Alimentação Escolar - Recursos Próprios (2.020)	73.721,11	0,47
12306 - Alimentação Escolar - Recursos FNDE (2.020) - 0147	54.692,22	0,35
12362 - Ensino Médio - Recursos FNDE/PNATE (2.037-Médio) -	13.824,67	0,09
12364 - Ensino Superior - Recursos Próprios (2.024)	62.948,00	0,40
0120 - Transporte Escolar Estadual	136.786,43	0,88
0136 - FNDE Salário Educação	178.241,80	1,14
0145 - FNDE / PNATE Ensino Básico	34.433,38	0,22
0146 - FNDE / PDDE	1.407,31	0,01
0160 - FNDE Brasil Carinhoso	24.242,91	0,16
0189 - Alienação de Bens Recursos Livres	27.000,00	0,17
<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES COM EDUCAÇÃO</b>	<b>607.297,83</b>	<b>3,89</b>

**5.1.1 - APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE 25% DA RECEITA DE IMPOSTOS, INCLUÍDAS AS TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (ARTIGO 212 DA CF)**

<b>COMPONENTE</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>%</b>
Total das Despesas com Educação ( <b>Quadro B</b> )	3.917.172,00	25,10
(-) Total das Deduções com Educação ( <b>Quadro C</b> )	(607.297,83)	(3,89)
(+) Perda com FUNDEB (Dedução maior que o Retorno)	973.610,89	6,24
<b>TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DE CÁLCULO</b>	<b>4.283.485,06</b>	<b>27,45</b>
Valor Mínimo de 25% das Receitas com Impostos ( <b>Quadro A</b> )	3.901.753,84	25,00
<b>VALOR ACIMA DO LIMITE DE 25%</b>	<b>381.731,22</b>	<b>2,45</b>

**5.1.2 - APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE 60% DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (ARTIGO 22 DA LEI FEDERAL Nº. 11.494/2007)**

<b>COMPONENTE</b>	<b>VALOR R\$</b>
Total dos Recursos oriundos do FUNDEB	1.778.100,76
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.738,32
<b>SOMA DOS RECURSOS ARRECADADOS COM FUNDEB</b>	<b>1.786.839,08</b>
60% dos Recursos oriundos do FUNDEB	1.072.103,45
Total dos Gastos efetuados com Profissionais do Magistério em efetivo exercício, pagos com recursos do FUNDEB 0118 e 0119.	1.786.839,08
<b>Valor ACIMA do limite (60% do FUNDEB com Profissionais do Magistério)</b>	<b>714.735,63</b>
<b>% APLICADO COM REMUNERAÇÃO DOS PROF.DO MAGISTÉRIO</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Empenhado / Liquidado a MENOR / MAIOR</b>	<b>-</b>

**5.2 - DESPESAS COM PESSOAL (ARTIGO 169 DA CF, REGULAMENTADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000)**

<b>D - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR R\$</b>
Consolidada	17.706.785,89
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>17.706.785,89</b>

<b>E - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>VALOR R\$</b>
3.1.90.01 - Outras Aposentadorias	52.337,41
3.1.90.03 - Outras Pensões	61.158,62
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.295.699,85
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	1.334.409,01
3.1.90.34 - Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados	-
TERCEIRIZADOS (339035)	82.000,04
JETONS A CONSELHEIROS (33903645)	67.650,07
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>8.893.255,00</b>

Rua dos Imigrantes Nº. 499 - Fone (49) 3648-0211 CEP 89888-000 – Caibi SC  
<http://www.caibi.sc.gov.br>  
[administracao.caibi@sc.gov.br](mailto:administracao.caibi@sc.gov.br)





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

8



DEMONSTRATIVO DA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 169 DA CF, REGULAMENTADO PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 82/95 E 96/99		
COMPONENTE	VALOR R\$	%
Total das Receitas Correntes do Município (Quadro D)	17.706.785,89	100,00
<b>Limite de 54% das Receitas Correntes do Município</b>	<b>9.561.664,38</b>	<b>54,00</b>
Limite PRUDENCIAL 51,30% das Receitas Correntes do Município	9.083.581,16	51,30
<b>Total das Despesas com Pessoal da Prefeitura (Quadro E)</b>	<b>8.893.255,00</b>	<b>50,23</b>
Valor ABAIXO do Limite (54% das Receitas Correntes)	668.409,38	3,77
Valor ABAIXO do Limite PRUDENCIAL (51,30% da Receita)	190.326,16	1,07

**5.3 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	15.607.015,37	100,00
DESPESA TOTAL COM SAÚDE	VALOR R\$	%
10.301 - Atenção Básica	4.190.135,38	26,85
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	266.142,39	1,71
10.304 - Vigilância Sanitária	39.714,67	0,25
10.305 - Vigilância Epidemiológica	40.338,93	0,26
<b>VALOR TOTAL APLICADO EM SAÚDE</b>	<b>4.536.331,37</b>	<b>29,07</b>
<b>PERCENTUAL MÍNIMO A SER APLICADO EM SAÚDE 15%</b>	<b>2.341.052,31</b>	<b>15,00</b>
DESPESA COM RECURSOS VINCULADOS	VALOR R\$	%
0104 - Farmácia Básica Estado	23.962,04	0,15
0121 - SUS / PSF	237.430,70	1,52
0122 - SUS / SAÚDE BUCAL	57.980,00	0,37
0123 - SUS / PACS	240.216,60	1,54
0124 - SUS / ECD	39.338,93	0,25
0125 - SUS / PAB FIXO	182.770,88	1,17
0126 - SUS / MAC	288.896,16	1,85
0127 - SUS / Vigilância Sanitária	11.896,66	0,08
0128 - SUS / Farmácia Básica	31.886,50	0,20
0129 - SUS / NASF Federal	156.000,00	1,00
0130 - PSF / ESTADO	88.670,00	0,57
0133 - Transferências de Convênios da União	263.936,22	1,69
0152 - NASF Estadual	35.111,84	0,22
0153 - SUS / PMAQ	181.755,62	1,16
0154 - SUS - Construção Unidade Básica de Saúde - UBS	6.526,31	0,04
0171 - Taxa de Fiscalização Sanitária	12.818,01	0,08
0188 - Alienação de Bens Saúde	30.500,00	0,20
<b>DESPESA TOTAL APLICADA COM RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>1.889.696,47</b>	<b>12,11</b>
<b>RECURSOS DO MUNICÍPIO APLICADOS EM SAÚDE</b>	<b>2.646.634,90</b>	<b>16,96</b>
<b>≠ ENTRE O VALOR APLICADO E O LIMITE MÍNIMO DE 15%</b>	<b>305.582,59</b>	<b>1,96</b>

Rua dos Imigrantes Nº. 499 - Fone (49) 3648-0211 CEP 89888-000 – Caibi SC  
<http://www.caibi.sc.gov.br>  
[administracao.caibi@sc.gov.br](mailto:administracao.caibi@sc.gov.br)







**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

9



Com estas informações, julgamos ter cumprido o disposto na Instrução Normativa TC-20/2015, relatando de forma sintética a execução orçamentária do exercício de 2016.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distintas considerações.

Atenciosamente,

---

**DILAIR MENIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CPF 530.968.519-72**

---

**EDSON ANTONIO CARLESSO**  
**CONTADOR**  
**CRC/SC 17338**



Terezinha de Nôvo, Valmir Teixeira de Rosa  
Clenilce F. Bevilis, Marli T. Bittencourt Mesquita,  
Neymar Junior Worn,

## Ata nº 1/2017

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, com início às oito horas e tendo como local o Centro Administrativo Municipal de Caibi localizado na Rua dos Imigrantes, número quatrocentos e noventa e nove reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, os representantes de Secretaria Municipal de Educação Senhora Clenilce Fátima Bevilis e o Senhor Neymar Junior Worn e a representante do Controle Interno Senhora Melânia Rivoira, a Secretária Municipal de Educação Senhora Clenilce Fátima Bevilis deu as boas vindas a todos e passou a palavra ao contador da Prefeitura Municipal de Caibi Senhor Edson Antônio Carlesso que repassou as informações sobre a aplicação integral dos recursos do FUNDEB do ano de dois mil e dezesseis, o qual apresentou os seguintes dados. O valor arrecadado no exercício de dois mil e dezesseis foi de um milhão setecentos e setenta e oito mil cem reais e setenta e seis centavos, mais o rendimento da aplicação financeira no valor de oito mil setecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos, totalizando o valor de um milhão setecentos e

oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e oito centavos. Sendo este total aplicado com profissionais do magistério em efetivo exercício. O contador destacou que não houve saldo financeiro para ser aplicado no exercício de dois mil e dezessete. Ao final os conselheiros aprovaram por unanimidade a aplicação dos recursos e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e a presente ata assinada pelos presentes. Glenilce Fátima Leavelis, Ruben Rodrigues Júnior, Melânia Pereira, Edson Antonio Carlesso, Valmir Teixeira da Rosa, Cláudia Regina de Moraes Furlanetto, Jimmy Wom,



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS PARA A  
EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS PRESTADAS PELO  
PREFEITO MUNICIPAL DE CAIBI SC REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016

A) Realização de despesas de competência do exercício de 2016, do PODER EXECUTIVO, separando por Unidade Gestora: Prefeitura, Fundos, Fundações e Autarquias

A.1) Relação de despesas LIQUIDADAS e **não empenhadas** (inclusive a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento) de competência do exercício de 2016, em ordem cronológica de data de liquidação, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

**Não há valores a informar**

A.2) Relação de despesas LIQUIDADAS e **empenhadas** (inclusive a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento) de competência do exercício de 2016, que foram canceladas e conseqüentemente não inscritas em Restos a Pagar ao final do exercício, em ordem cronológica de data de empenho, totalizando por fonte de recursos.

**Não há valores a informar**

B) Contabilização do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2017

B.1) Informar nos termos do quadro abaixo a contabilização referente ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2017 que foi recebido em 2016 e registrado como receita orçamentária.

**Não há valores a informar**

Caibi SC, 31/12/2016

DILAIR MENIN  
Prefeito Municipal

EDSON ANTONIO CARLESSO  
Contador CRC/SC 17338



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

ANEXO 1

Repasse de recursos dos Municípios aos Consórcios  
Públicos de Saúde – Contrato de Rateio

Repasses realizados em 2016

N. Nota de Empenho	Valor NE (PAGO)	Valor Contrato de Rateio	N. Contrato de Rateio	Ano do Contrato de Rateio
13/2017	117.342,00	117.342,00	010/2016	2016
<b>TOTAL</b>	<b>117.342,00</b>	<b>117.342,00</b>		

Inscrição em Restos a Pagar na Prefeitura no exercício de 2016 em razão dos repasses previstos nos contratos de rateio de SAÚDE e não efetuados

N. Nota de Empenho	Código da Especificação por Fonte de Recursos (TCE)	Valor dos Restos a Pagar Processados	Valor dos Restos a Pagar Não Processados	N. Contrato de Rateio	Ano do Contrato de Rateio
<b>NÃO HÁ VALORES A INFORMAR</b>					

ANEXO 2

Prestação de Contas dos Consórcios Públicos  
de SAÚDE – Contrato de Rateio

Aplicação no exercício de 2016 dos recursos recebidos dos Municípios

Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Código da Disponibilidade por Fonte de Recurso (TCE)	N. Contrato de Rateio	Ano do Contrato de Rateio	Devolução
117.342,00	117.342,00	117.342,00	0102	010/2016	2016	0,00

Inscrição em Restos a Pagar no exercício de 2016,  
no Consórcio de Saúde, por contrato de Rateio

Restos a Pagar Não Processados	Restos a Pagar Processados	Código da Disponibilidade por Fonte de Recurso (TCE)	N. Contrato de Rateio	Ano do Contrato de Rateio
<b>NÃO HÁ VALORES A INFORMAR</b>				

DILAIR MENIN  
Prefeito Municipal

EDSON ANTONIO CARLESSO  
Contador  
CRC/SC 17338

**BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13**

Unidade Gestora: (381 / Prefeitura Municipal de Caibi)

Competência: 06/2016

**INGRESSOS**

	<b>Exercício Atual</b>
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	16.705.274,88
Ordinária	13.080.294,90
Vinculada	3.624.979,98
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	53.854,77
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	53.854,77
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	2.231.133,57
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.016.627,74
Inscrição de Restos a Pagar Processados	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.214.505,83
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>	664.094,52
Caixa e Equivalentes de Caixa	664.094,52
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	
<b>TOTAL(V) = (I + II + III + IV)</b>	19.654.357,74





## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (381 / Prefeitura Municipal de Caibi)

Competência: 06/2016

## DISPÊNDIOS

	<b>Exercício Atual</b>
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	12.976.198,59
Ordinária	9.134.173,69
Vinculada	3.842.024,90
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	3.416.230,90
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	3.416.230,90
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	2.375.641,12
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.161.135,29
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.214.505,83
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00
<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)</b>	886.287,13
Caixa e Equivalentes de Caixa	886.287,13
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	
<b>TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>19.654.357,74</b>




**Unidade Gestora: (381 / Prefeitura Municipal de Caibi)**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2016

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	9.690.816,85
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.911.521,66
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.274.672,97
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>15.877.011,48</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.332,40
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	182.998,40
	09 - FIA Imposto de Renda	3.724,99
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	4.624,59
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	4.593,72
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	4.884,49
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.020.000,00
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	766.839,08
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	234.770,03
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	159.614,61
	36 - Salário-Educação	197.312,25
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	139.701,57
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	57.172,65
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	136.786,43
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	45.552,85
	81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	550.000,00
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	106.500,00
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>3.630.408,06</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>19.507.419,54</b>





**Unidade Gestora: (381 / Prefeitura Municipal de Caibi)**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2016

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	21.761,01
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.769.517,33
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.438,24
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>2.796.716,58</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	5.428,08
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>5.428,08</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>2.802.144,66</b>




**Unidade Gestora: (381 / Prefeitura Municipal de Caibi)**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2016

Código	Especificação	Valor
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	8.214.691,86
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	919.481,83
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>9.134.173,69</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.332,40
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	176.509,07
	09 - FIA Imposto de Renda	13.200,00
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	3.871,53
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	6.809,67
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	5.811,51
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.020.000,00
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	766.839,08
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.004.569,58
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	158.858,67
	36 - Salário-Educação	178.241,80
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	128.600,49
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	57.172,65
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	136.786,43
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	56.037,48
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	6.884,54
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	106.500,00
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>3.842.024,90</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>12.976.198,59</b>



**Unidade Gestora: (381 / Prefeitura Municipal de Caibi)**

Saldos em espécie do exercício anterior, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4, ao balanço Financeiro

Competência: 06/2016

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	138.133,51
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>138.133,51</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	5.863,04
	09 - FIA Imposto de Renda	15.452,29
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	1.320,24
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	3.874,11
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.897,11
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	460.766,96
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	10.234,35
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	15.936,87
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	10.616,04
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>525.961,01</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>664.094,52</b>





**Unidade Gestora: (381 / Prefeitura Municipal de Caibi)**

Saldos em espécie do exercício anterior, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4, ao balanço Financeiro

Competência: 06/2016

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
1.1.3.0.0.00.00, F	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
1.1.3.0.0.00.00, F	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	




**Unidade Gestora: (381 / Prefeitura Municipal de Caibi)**

Saldos em espécie para o exercício seguinte, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5, ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2016

Código	Especificação	Valor
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	927.988,28
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	222.522,50
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-446.996,17
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>703.514,61</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	12.352,37
	09 - FIA Imposto de Renda	5.977,28
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	2.073,30
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	1.658,16
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	970,09
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	109.395,76
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	10.990,29
	36 - Salário-Educação	19.070,45
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	11.101,08
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	3.731,50
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	5.452,24
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>182.772,52</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>886.287,13</b>



**Unidade Gestora: (381 / Prefeitura Municipal de Caibi)**

Saldo em espécie para o exercício seguinte, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5, ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2016

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
1.1.3.0.0.00.00, F	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
1.1.3.0.0.00.00, F	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	





## BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (381 / Prefeitura Municipal de Caibi)

Competência: 06/2016

<b>ATIVO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>PASSIVO</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	2.329.512,16	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	886.287,13	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo
Créditos a Curto Prazo	181.204,38	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo
Créditos Tributários a Receber	181.204,38	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo
Clientes		Obrigações Fiscais a Curto Prazo
Créditos de Transferências a Receber		Provisões a Curto Prazo
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo
Dívida Ativa Tributária		
Dívida Ativa Não Tributária		
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.245.342,16	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	
Títulos e valores mobiliários		
Investimento do RPPS		
Aplicações em segmentos de Imóveis		
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporárias		
Estoques	0,00	
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	16.678,49	



Unidade Gestora: (381 / Prefeitura Municipal de Caibi)

Competência: 06/2016

<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	22.259.255,12	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	123.541,57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	
Créditos a Longo Prazo	123.541,57	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	
Créditos Tributários a Receber		Fornecedores a Longo Prazo	
Clientes		Obrigações Fiscais a Longo Prazo	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	15.818,63	Provisões a Longo Prazo	0,00
Dívida Ativa Tributária	78.557,98	Provisões Matemáticas Previdenciárias	
Dívida Ativa Não Tributária	50.995,64	Demais Provisões a Longo Prazo	
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-21.830,68	Demais Obrigações a Longo Prazo	
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		Resultado Diferido	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos	0,00		
Participações Permanentes	0,00	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	550.000,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	24.038.767,28
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente			
Propriedades para Investimento			



Unidade Gestora: (381 / Prefeitura Municipal de Caibi)

Competência: 06/2016

(-) Depreciação acumulada de Investimentos		Patrimônio Social e Capital Social	
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento		Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	
Investimento do RPPS de Longo Prazo		Reservas de Capital	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS		Ajustes de Avaliação Patrimonial	
Demais Investimentos Permanentes		Reservas de Lucros	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais		Demais Reservas	
Imobilizado	22.135.713,55	Resultados Acumulados	24.038.767,28
Bens Móveis	3.437.474,69	Resultado do Exercício	2.086.660,86
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis		Resultado de Exercícios Anteriores	21.952.529,42
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis		Ajustes de exercícios anteriores	-423,00
Bens Imóveis	18.698.238,86	outros Resultados	
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis		(-) Ações/Cotas em Tesouraria	
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis			
Intangível			
Diferido			
<b>TOTAL</b>	<b>24.588.767,28</b>	<b>TOTAL</b>	<b>24.588.767,28</b>



**QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

Unidade Gestora: (381 / Prefeitura Municipal de Caibi)

Competência: 06/2016

	<b>Exercício Atual</b>
<b>ATIVO</b>	<b>24.588.767,28</b>
ATIVO FINANCEIRO	886.287,13
ATIVO PERMANENTE	23.702.480,15
<b>PASSIVO</b>	<b>1.732.093,60</b>
PASSIVO FINANCEIRO	1.182.093,60
PASSIVO PERMANENTE	550.000,00
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>22.856.673,68</b>





## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (381 / Prefeitura Municipal de Caibi)

Competência: 06/2016

<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>
Garantias e Contragarantias Recebidas		Garantias e Contragarantias Concedidas	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	
Direitos Contratuais		Obrigações Contratuais	3.925,00
Outros Atos Potenciais Ativos		Outros Atos Potenciais Passivos	
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.925,00</b>





**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

Unidade Gestora: (381 / Prefeitura Municipal de Caibi)

Competência: 06/2016

Destinação de Recursos	Superávit/Déficit Financeiro
00 - Recursos Ordinários	886.089,68
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	222.522,50
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-446.996,17
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	12.352,37
09 - FIA Imposto de Renda	5.977,28
10 - Convênio de Trânsito - Militar	2.073,30
11 - Convênio de Trânsito - Civil	1.658,16
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	970,09
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	-1.030.799,24
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	10.990,29
36 - Salário-Educação	19.070,45
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	11.101,08
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	3.731,50
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	5.452,24
<b>TOTAL</b>	<b>-295.806,47</b>

Em resposta a sua solicitação de documentos 002/2017, informo que em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Caibi/SC, realizada na data de 17 de abril de 2017, foi **APROVADO** parecer favorável referente à Aprovação das contas do exercício 2016 e a aplicação dos recursos aos fins que se destinaram.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de sucesso em seu trabalho.

Caibi SC, 19 de Abril de 2017.



MANUELA FERRONATO R. DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Caibi – SC.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 17/00114295**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 141 à 142.

Florianópolis, 26 de maio de 2017.

**MOEMA RIBEIRO DAUX**

ações sobre o trabalho das Agentes Comunitárias de Saúde, para que exercam corretamente suas funções. Na sequência, foram discutidos outros assuntos de interesse dos Conselheiros e da Secretaria Municipal de Saúde, como a situação da dengue, onde Cairi já tem 30 focos de mosquito da dengue, ressaltando a importância da mobilização da comunidade, com o auxílio das agentes comunitárias de saúde. Foi comentado sobre a vistoria nas residências, que será feita por uma agente de combate a endemias, que iniciou o trabalho hoje, dia 1º, a servidora Renata Baldameri, que trabalhará exclusivamente com o Programa da Dengue no município. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e a ata será assinada pelos presentes: Carla Turcato, Eduardo Gompiani, Maria Aimi Gardolfini, Marlei Fion Bittencourt, Rufus Rodrigues Diniz, Renato Branden, Mauro Rigo, ALBERTO TURCATO, Eliana Suelde Focan Haelhaus, Gilmar F. Bratz da Silva, Paulo Henrique Disengra, Cassiani Bonissoni Turcato, Daiana Lizzi, Manuella Ferrante Rodrigues dos Santos.

Ata nº 002/2017

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de Dois mil e dezessete, nas dependências da sala de reuniões da Unidade Básica de Saúde de Cairi - Santa Catarina, às quatorze horas, reuniram-se os conselheiros no final firmado, para explicar sobre as despesas totais com saúde - relatório de controle interno - aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento de ensino/educação/saúde e outros no acumulado até dezembro de Dois mil e dezesseis, foi explicado pela funcionária pública Melandiraca, que substituiu o contabilista da Prefeitura Edison Antônio Corlesse. Explicou sobre a prestação e despesa total com

saúde num total de quase trinta por cento das despesas gerais. Após explicado o geral do Fundo municipal de Saúde num total geral de quatro milhões, quinhentos e trinta e seis, trezentos e trinta e um e trinta e sete centavos, Após explicado pelo Secretário de Saúde Sidnei Belle explicou conforme dúvidas que no momento não é viável ir a nova Unidade de Saúde do Bairro São Francisco, que serão mais gastos ainda na Saúde. Foi conversado sobre o aparelho de Raios X que foi aprovado e veio ao Hospital, porém é necessário mais de cem mil reais de custo do Hospital para organizar a sala de Raios X e até o momento não tem como arcar com o custo. Foi conversado que o médico da Unidade Dr. Stelus Buzetto irá se desvincular do município para ir trabalhar para o município de Pinhalzinho - Santa Catarina. Explicado também sobre as cirurgias eletivas pelo Secretário da Saúde, que está sendo visto sobre isto, com os valores, procedimentos, que os médicos estão pedindo mais alto o valor, e o anestesista, o Hospital que fará as cirurgias. Sobre o recurso explicado irá ter que ser aprovado ou não pela maioria dos Conselheiros presentes no final desta reunião, conforme votação. Foi aprovado por unanimidade pelas presentes. Nada mais a conversar no momento, deu-se por encerrada às quinze horas e vinte minutos. Lida a ata e Assina Daiana Rizzi.

Sidnei Belle, Cibmara F. Britz da Silva, Davi Toigo  
 Flávia F. Zatz, Melânia Pires, Jeline Romanda Cason,  
 Manuella Ferronato R. dos Santos, Renato Branden.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 17/00114295**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 143 à 145.

Florianópolis, 26 de maio de 2017.

**MOEMA RIBEIRO DAUX**

ATA Nº 001/2017

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, na sede da secretaria municipal de assistência social, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para analisar e emitir parecer sobre ações praticadas no exercício de dois mil e dezesseis. Inicialmente o presidente Senhor Itacir Tortora, demonstrou os valores e a forma como foram aplicados: Recursos ordinários foram orçados 99.450,00 (noventa e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais) e gastos 97.207,48 (noventa e sete mil duzentos e sete reais e quarenta e oito centavos), sendo gastos com combustíveis e lubrificantes automotivos: 3.511,05 (três mil quinhentos e onze reais e cinco centavos), gasto com gás engarrafado: 153,00 (cento e cinquenta e três reais), gastos com gêneros de alimentação: 279,62 (duzentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos), gasto com material e processamento de dados 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), gasto com material de limpeza e produtos de higiene: 10,99 (dez reais e noventa e nove centavos), gasto com material elétrico e eletrônico: 241,78 (duzentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos), gasto com material para manutenção de veículos: 1.309,00 (um mil trezentos e nove reais), com locação de imóveis: 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais), gasto com salário a conselheiros: 67.650,07 (sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais e sete centavos), gasto com limpeza de veículos: 184,00 (cento e oitenta e quatro reais), gastos com serviços de energia elétrica: 1.174,27 (um mil cento e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos), gastos com serviço de telecomunicações: 573,51 (quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos), gastos com telefonia móvel: 796,61 (setecentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos), seguros em geral: 186,63 (cento e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), manutenção e conservação de equipamento de processamento de dados: 340,00 (trezentos e quarenta reais), outros serviços de terceiros: 175,00 (cento e setenta e cinco reais), contribuição previdenciária SB serviços: 13.451,70 (treze mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), outras obrigações tributárias e contribuição: 105,25 (cento e cinco reais e vinte e cinco centavos), outros serviços de terceiros: 50,00 (cinquenta reais) e aplicações diretas: não teve gastos. Também discorreu sobre a aprovação do plano de ação e aplicação da política de atendimento da criança e do adolescente, sendo que aprovado na íntegra com os mesmos valores e ações de dois mil e quinze. Na sequência foi colocado em votação as contas de 2016, tendo parecer favorável dos conselheiros presentes. Nada mais havendo para tratar, o presidente encerrou a reunião e a presente ata será assinada pelos presentes.

*Cardine Ghisa, Itacir Tortora, Luiz Markus, Pamela Binda, Marlei Poletto, Marli D. Bettegatti, Marli P. Tortora*



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 17/00114295**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 146 à 147.

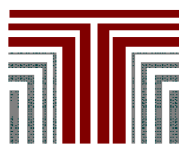
Florianópolis, 26 de maio de 2017.

**MOEMA RIBEIRO DAUX**

Ata nº 02/2017

Aos dezoito dias do mês de Abril de dois mil e dezessete, reuniram-se em sala anexa cedida pelo CRAS os membros do Conselho Municipal de Assistência Social para tratar de assunto do interesse de todos. A presidente do CMAS, Sra. Ana Paula Silva Cordeiro, iniciou a reunião dando boas-vindas a todos os presentes e em seguida apresentou planilha referente a prestação de contas dos recursos aplicados no exercício de 2016 e aos fins a que se destinaram, relatando que foram investidos um total de R\$733.763,26 (setecentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos), sendo que R\$554.820,05 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais e cinco centavos) foram de recursos próprios do município, e R\$178.943,21 (Cento e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) de recursos advindos da União e do Estado. Logo após deixou a palavra livre para os membros do conselho se pronunciarem em relação a referida prestação de contas. Não havendo manifestação, foi colocada em votação, sendo aprovada por todos os presentes. Em seguida foi esclarecido pela presidente aos membros presentes sobre os níveis de Proteção Social que compõem o SUAS (Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade) e sobre os benefícios eventuais e emergenciais previstos em lei municipal, onde foi repassado para cada um dos presentes cópia impressa da referida lei, ficando todos cientes dos serviços e benefícios previstos na legislação. Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada por todos.

Sandra G. Radtke, Tais T. Belé  
Celenilce F. Levekus, Marli Rigam  
Soceli da Silva, Renato  
Franciel Custione Stegoyan  
Ana Paula Silva Cordeiro



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº:** @PCP 17/00114295  
**INTERESSADO:** Dilair Menin  
**UNIDADE GESTORA:** Prefeitura Municipal de Caibi

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 148 à 149.

Florianópolis, 26 de maio de 2017.

MOEMA RIBEIRO DAUX

**Estado de Santa Catarina**

**Município de Caibi**

**Conselho Municipal de Assistência Social**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS

MUNICIPIO DE CAIBI/SC

RESOLUÇÃO Nº 02/2017

Dispõe sobre o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social referente à aprovação da Prestação de Contas dos recursos aplicados no exercício de 2016 e aos fins a que se destinaram.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião na data de dezoito de Abril de dois mil e dezessete, no uso de suas atribuições resolve:

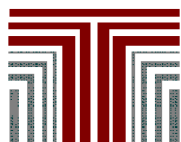
Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social referente à aprovação da Prestação de Contas dos recursos aplicados no exercício de 2016 e aos fins a que se destinaram.

Caibi/SC/ 18 de Abril de 2017

  
Ana Raúla Silva Cordeiro

Presidente em exercício do Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 17/00114295**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 150 à 151.

Florianópolis, 26 de maio de 2017.

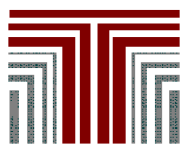
**MOEMA RIBEIRO DAUX**

de termômetros, uniformes brancos e telas de proteção nas cozinhas, já foram solicitadas porém em decorrência de economia não foi autorizada a compra, ficando para ser adquiridos em outro momento. Outras considerações foram feitas referentes ao trabalho realizado e o andamento das atividades referentes a alimentação na escola, como a produção do cardápio, a variedade e aceitação dos alunos, e ainda discutido o projeto de alimentação saudável realizado nas escolas Anita Garibaldi e Pedro Ivo Campos. Sem mais nada a tratar, agradeço a presença de todos e encerramos a reunião redigindo a presente ata que será assinada por mim Patrícia Rigon e todos os presentes neste dia. Patrícia Rigon, Claudia Regina de Moraes Furlanetto, Solange Maria Prior, Juir Queiroz P, Maria Lourdes Anon.

### ATA Nº 01/2017

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e dezessete, com início às dezessete horas, tendo como local a sala do prefeito, reuniram-se os membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), juntamente com a nutricionista responsável técnica Patrícia Rigon e a secretária de educação Lenilce Cavêlis. Dando início a nutricionista expôs de forma oral os gastos que tivemos com alimentação escolar no ano de dois mil e dezesseis, que segundo o relatório de despesas foi de 128.413,33 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e treze reais e trinta e três centavos), e nesse ano de dois mil e dezessete até o momento já foram gastos 18.504,00 (dezoito mil quinhentos e quatro reais). Após a forma de trabalho que vem sendo executada e dando certo, onde tudo o que é entregue em cada escola deve ser repassado aos gestores para assinatura de recebimento e assim





TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 17/00114295**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

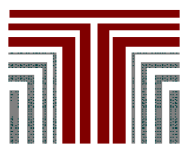
## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 152 à 153.

Florianópolis, 26 de maio de 2017.

**MOEMA RIBEIRO DAUX**

poder ter um controle mensal de compras e distri-  
 -buções. Sendo assim, o conselho aprova e exige  
 que continue sendo feito. Os membros ainda  
 tiveram acesso aos cardápios onde aprovaram-o  
 e ficou estabelecido que este deve ser seguido  
 até mudar a temperatura para o inverno, onde  
 se torne necessário fazer algumas mudanças com  
 novas adequações. Foram repassados ainda  
 sobre a aquisição de um freezer e um refrigerador  
 que já aconteceu neste ano para as escolas e  
 também que está sendo comprado um fogão  
 novo tipo industrial de seis bocas, para atender  
 a demanda do Centro de educação infantil  
 Unidade I. Outras considerações ainda foram  
 feitas referente ao trabalho realizado e sobre  
 o andamento das atividades. O nutricionista  
 Patrícia Rigon repassou para os presentes que  
 esteja deixando a função de responsável técnica  
 no próximo dia vinte e quatro, onde a nutri-  
 -cionista efetiva retoma as atividades. Nada mais  
 tendo a tratar, agradeço a presença de todos e  
 encerramos a reunião redigindo a presente  
 ata que será assinada por mim e todos os  
 presentes. Patrícia Rigon, Lelenilce F. Lorenzini, Nioma  
 Junior Wain, Maria Lourdes Arosi, Edjange Maria Prior,  
 Claudia R. de M. Lonetto, Tatiana A. Tomasselli, Juii Rios Sp.  
 Lucilene Delozzi.



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº:** @PCP 17/00114295  
**INTERESSADO:** Dilair Menin  
**UNIDADE GESTORA:** Prefeitura Municipal de Caibi

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 154 à 155.

Florianópolis, 26 de maio de 2017.

MOEMA RIBEIRO DAUX

ATA Nº 001/2017

Aos dezoito dias mês de abril do ano de dois mil e dezessete, na sede da secretaria municipal de assistência social, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Idosos para analisar e emitir parecer sobre ações praticadas no exercício de dois mil e dezesseis. Inicialmente a presidente Senhora Caroline Chiesa, deu as boas vindas a todos, na sequencia demonstrou os valores e a forma como foram aplicados: Recursos ordinários, aplicação direta foram orçados 66.890,00 (sessenta e seis mil e oitocentos e noventa reais) e gastos 65.142,48 (sessenta e cinco mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), sendo gasto com gás engarrafado: 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais), gastos com gêneros de alimentação: 17.899,83 (dezessete mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), sendo gasto com material de copa e cozinha: 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), gasto com material de limpeza e produtos de higiene: 3.726,90 (três mil setecentos e vinte seis reais e noventa centavos), gasto com material elétrico e eletrônico: 48,00 (quarenta e oito reais), gasto com outros materiais de consumo: 2.445,97 (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos), gasto com material de distribuição gratuita 22.062,73 (vinte e dois mil sessenta e dois reais e setenta e três centavos), gasto com locação de imóveis 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), gasto com energia elétrica: 7.182,42 (sete mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), gasto com serviços de água e esgoto: 2.717,67 (dois mil setecentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos), gastos com serviços de telecomunicações: 2.575,42 (dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), gastos com serviços de terceiro: 4.303,04 (quatro mil trezentos e três reais e quatro centavos). Em seguida apresentou algumas ações desenvolvidas para os idosos do município de Caibi sendo atividades recreativas, palestras, fornecimento de alimentação, manutenção da casa do Centro de Convivência dos idosos. Foi colocado também que não haverá mais a entrega de presentes nas datas comemorativas. Nada mais havendo para tratar, a presidente encerrou a reunião e a presente ata será assinada pelos presentes. *Caroline Chiesa*

*Ana Paula Silva Cordeiro, Maristela Duran  
Celineide J. Berulus, Marilene Ychena, Zulida Bertoldi, Joana  
HERCATORGI: Evelso Peres, Cassiane Pignat, Beilke  
mama Nuelas, Tais T. Belli*



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº:** @PCP 17/00114295  
**INTERESSADO:** Dilair Menin  
**UNIDADE GESTORA:** Prefeitura Municipal de Caibi

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 156 à 157.

Florianópolis, 26 de maio de 2017.

MOEMA RIBEIRO DAUX



# MUNICÍPIO DE CAIBI

MUNICÍPIO DE  
**Caibi**

- Administração
- Receitas
- Despesas
- Credores
- Gestão de Pessoas
- Acesso à Informação
- Publicações

Última Atualização em: 21/06/2017

- Voltar
- Imprimir
- Exportar PDF
- Exportar Excel

### Filtros Utilizados

Exercício	2016	Período
Unidade Gestora	CONSOLIDADA	

### Histórico de Navegação

Descrição	Previsão Atualizada Bruta	Previsão das Deduções FUNDEB	Previsão das Deduções Demais	Previsão Atualizada Líquida	Arrecadação Bruta	Deduções das Arrec FUNDEB
Categoria Econômica 1 - RECEITAS CORRENTES	R\$ 20 074 000,00	R\$ 2 816 000,00	R\$ 0,00	R\$ 17 258 000,00	R\$ 20 508 930,55	R\$ 2 816 000,00
SubCategoria Econômica 1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 1 433 000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1 433 000,00	R\$ 1 520 530,58	
Fonte 1.1.1 - IMPOSTOS	R\$ 1 230 000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1 230 000,00	R\$ 1 355 027,89	

### Receita por Rubrica

Descrição	Previsão Atualizada Bruta	Previsão das Deduções FUNDEB	Previsão das Deduções Demais	Previsão Atualizada Líquida	Arrecadação Bruta	Deduções das Arrec FUNDEB
1.1.1.2 - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	R\$ 820 000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 820 000,00	R\$ 862 479,25	
1.1.1.3 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	R\$ 410 000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 410 000,00	R\$ 492 548,64	

PRONIM TB 517.02.00-003

Rua dos imigrantes, 499Centro - CEP:89888-000 - Telefone:(49) 3648-0211  
 Atendimento: 07:30-11:30-13:30-17  
 Contato: controleinterno@caibisc.gov.br  
 Melania Piroca

**PROCESSO Nº:** @PCP 17/00114295  
**INTERESSADO:** Dilair Menin  
**UNIDADE GESTORA:** Prefeitura Municipal de Caibi

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 158 à 159.

Florianópolis, 27 de junho de 2017.

MOEMA RIBEIRO DAUX

<b>PROCESSO</b>	@PRC 17/00176134
<b>UNIDADE</b>	Município de Caibi
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Eloi Jose Libano – Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Revisão do conteúdo referente à certidão, com fundamento na Instrução Normativa nº TC 19/2015
<b>RELATÓRIO</b>	74/2017

## INTRODUÇÃO

O Município de Caibi por meio do seu Prefeito Municipal, nos termos da Instrução Normativa nº TC 19/2015, requereu a este Tribunal a revisão do conteúdo referente às Certidões SEF nº 21157/2017 e OCI nº 21158/2017, ambas emitidas em 20/02/2017.

A certidão eletrônica foi emitida com base no resultado da análise da Prestação de Contas de Prefeito do último exercício apreciado e das informações encaminhadas por meio do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão – e-Sfinge, para os exercícios ainda não analisados e atestou:

I - o cumprimento das normas da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 21 da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, para Operações de Crédito Interna de Estados e Municípios;

II - o cumprimento das normas da LRF, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 21 da citada Resolução e orientações contidas no Manual para Instrução de Pleitos - MIP, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, para Operações de Crédito Externas de Estados e Municípios com garantia da União;

III - o atendimento das exigências para fins de celebração de convênio ou instrumento congênere, de natureza financeira, em cumprimento ao disposto no art. 25, inciso III, do Decreto Estadual nº 127, de 30/03/2011 e alterações posteriores.

De acordo com as disponibilidades de dados, as informações contidas nos sistemas corporativos e o tipo de certidão, o Tribunal de Contas efetuou a seguinte verificação:

a) da observância de que sua despesa total com pessoal não exceda a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida;

b) da observância de que sua despesa total com pessoal para o Poder Legislativo não exceda a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida e que no caso de



superação desse limite, o percentual excedente tenha sido reconduzido nos prazos legais conforme artigos 23 e 66 da Lei Complementar nº 101/2000;

c) da observância de que sua despesa total com pessoal para o Poder Executivo não exceda a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida e que no caso de superação desse limite, o percentual excedente tenha sido reconduzido nos prazos legais conforme artigos 23 e 66 da Lei Complementar nº 101/2000;

d) da observância de que no primeiro quadrimestre do último ano de mandato dos seus titulares a despesa total com pessoal não excede aos limites da receita corrente líquida para cada Poder (artigo 23, § 4º da LRF);

e) da observância dos limites legais das dívidas consolidada e mobiliária e de operações de crédito inclusive por antecipação de receita ou, se excedidos aqueles limites, tenham a eles sido reconduzidas nos prazos legais conforme artigos 31 e 66 da Lei Complementar nº 101/2000;

f) da publicação, até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder com amplo acesso ao público, o Relatório de Gestão Fiscal;

g) da publicação, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

h) da aplicação em ações e serviços públicos de saúde de recursos equivalentes a 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;

i) da aplicação de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino;

j) o cumprimento do disposto no § 2º do art. 12<sup>1</sup> (regra de ouro) da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF) c/c art. 167, III da Constituição Federal de 1988;

l) o cumprimento do disposto no art. 33 da LRF<sup>2</sup>;

m) o cumprimento do disposto no art. 37 da LRF<sup>3</sup>;

1 Ressalta-se que o exame não abrange a verificação do cumprimento do disposto no § 2º do art. 12, pois teve sua eficácia suspensa por decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI-2238-5, bem como do art. 70, porquanto já houve decurso do período de aplicabilidade previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

2 Art. 33. A instituição financeira que contratar operação de crédito com ente da Federação, exceto quando relativa à dívida mobiliária ou à externa, deverá exigir comprovação de que a operação atende às condições e limites estabelecidos. § 1º A operação realizada com infração do disposto nesta Lei Complementar será considerada nula, procedendo-se ao seu cancelamento, mediante a devolução do principal, vedados o pagamento de juros e demais encargos financeiros. § 2º Se a devolução não for efetuada no exercício de ingresso dos recursos, será consignada reserva específica na lei orçamentária para o exercício seguinte. § 3º Enquanto não efetuado o cancelamento, a amortização, ou constituída a reserva, aplicam-se as sanções previstas nos incisos do § 3º do art. 23. § 4º Também se constituirá reserva, no montante equivalente ao excesso, se não atendido o disposto no [inciso III do art. 167 da Constituição](#), consideradas as disposições do § 3º do art. 32.

3 Art. 37. Equiparam-se a operações de crédito e estão vedados: I - captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no [§](#)

## 1.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

O Sr. Eloi Jose Libano - Prefeito Municipal solicitou pedido de revisão de certidão bem como apresentou alegações no tocante à apuração dos limites constitucionais relacionados ao Ensino e à Saúde, contidos nas aludidas Certidões, e remeteu documentos estando anexados às folhas 3 a 29 dos autos.

Assim, encaminharam-se os autos a esta Diretoria para a devida revisão.

## 1.2. CONSIDERAÇÕES DA INSTRUÇÃO:

Em análise às alegações apresentadas bem como aos documentos anexados, serão tecidas as seguintes considerações:

O Responsável alegou que: I) não obstante os comunicados deste TCE/SC-DMU sobre as fontes de recursos a serem utilizadas no ensino e saúde, o setor de planejamento da Prefeitura, ao elaborar os planos orçamentários, não atentou para o citado comunicado e alocou recursos na fonte 0 – ordinário no orçamento para 2016 do ensino e saúde; II) as despesas com ações e serviços de saúde foram da ordem de R\$ 2.646.634,90, correspondendo a 17,49% da receita de impostos compreendidas as provenientes de transferências (fls. 6); III) as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino totalizaram o valor de R\$ 4.283.485,06, equivalente a 27,45% da receita de impostos compreendidas as provenientes de transferências (fls. 5); IV) enviou a Relação de empenhos da fonte 0 – ensino, no total de R\$ 603.553,26 (fls. 14 a 19), Relação de empenhos da fonte 0 – saúde, no total de R\$ 491.238,05 (fls. 20 a 24), relatório do SIOPS (fls. 25 a 27) e relatório do SIOPE (fls. 28/29).

Inicialmente é importante registrar que foi comunicado (em 07/12/2015 e reiterado em 25/08/2016) aos jurisdicionados que a partir do exercício de 2016, para a verificação da aplicação do limite mínimo constitucional em saúde (15%), seria considerada somente a Fonte de Recurso (FR) 2 (Receitas e Transferências de Impostos - saúde) e para o ensino (25%) a FR 1 (Receitas e Transferências de Impostos - ensino).

---

7º do art. 150 da Constituição; II - recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação; III - assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de título de crédito, não se aplicando esta vedação a empresas estatais dependentes; IV - assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços.

Assim, para a apuração da aplicação do limite mínimo constitucional em saúde (15%), foram considerados no cálculo do TCE/SC somente os empenhos contendo o código de Disponibilidade por Destinação de Recurso (DDR) 2 - Receitas e Transferências de Impostos – saúde e para o ensino (25%) a DDR 1 - Receitas e Transferências de Impostos – ensino.

Após análise dos dados encaminhados pela Unidade através do Sistema e-Sfinge, pode-se verificar que parte das despesas referentes à aplicação dos recursos próprios em Ações e Serviços de Saúde e parte das relativas à Manutenção e desenvolvimento do ensino, no exercício de 2016, foram empenhadas na FR 0 (recursos ordinários), não respeitando as orientações do comunicado emitido pelo TCE.

Com relação à despesa realizada pelo Fundo Municipal de Saúde consoante relação de empenhos enviada pelo Responsável (fls. 20 a 24), no total de R\$ 491.238,05, contendo o código de Disponibilidade por Destinação de Recurso 0 (Recursos Ordinários), verificou-se que tais despesas constam no Sistema e-Sfinge e que as mesmas, através da análise do histórico do empenho, referem-se à ação de saúde e, portanto, será considerada por esta Instrução, para fins de emissão de Certidão.

A seguir, apresenta-se quadro detalhado da apuração:

<b>Município</b>	CAIBI
<b>Poder/Orgão</b>	Executivo
<b>Ano</b>	2.016
<b>Período Fiscal</b>	6º Bimestre

**Aplicação de 15% da Receita com Impostos com Saúde**

Componente	Valor (R\$)
I - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:	
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.410.371,36
Atenção Básica (10.301)	3.585.755,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (10.302)	-
Suporte Profilático e Terapêutico (10.303)	266.142,39
Vigilância Sanitária (10.304)	26.896,66
Vigilância Epidemiológica (10.305)	40.338,93
Alimentação e Nutrição, art. 6º, IV, da Lei nº 8.080/90 (10.306)	
Outras Subfunções	-
Outras Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Despesas com Saúde não liquidadas e sem cobertura financeira no exercício anterior, pagas e/	
Ajustes das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde consideradas pela Instrução - Análise de Certidão, conforme relação de empenhos apresentados pelo Responsável às fls. 20 a 24 dos autos	491.238,05
II - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	
Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional	1.876.878,46
Despesas com Inativos e Pensionistas	
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	1.876.878,46
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde não liquidadas e sem cobertura financeira	
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados	
Despesas custeadas com recursos vinculados à parcela do percentual mínimo que não foi aplicad	
Ajustes das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde excluídas pela Instrução - Análise	-
TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DE CÁLCULO (I - II)	2.533.492,90
TOTAL DAS RECEITAS COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	15.128.287,82
Valor mínimo a ser aplicado (15% das Receitas com Impostos)	2.269.243,17
Valor acima/abaixo do percentual de 15% das Receitas com Impostos	264.249,73
Percentual aplicado	16,75
Percentual Mínimo a ser Aplicado	15,00
Percentual aplicado Acima/Abaixo	1,75

Assim, pela presente análise conclui-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.533.492,90** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **16,75%** da receita proveniente de impostos e de transferências de impostos.

No tocante ao ensino, a despesa realizada pela Prefeitura Municipal contabilizada na função/subfunções 12.361 e 12.365, no total de R\$ 603.553,26, contendo o código de Disponibilidade por Destinação de Recurso 0 (Recursos Ordinários), e que através da análise do histórico do empenho refere-se à ação de saúde, será considerada por esta Instrução, para fins de emissão de Certidão.

Os Ajustes das Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino excluídas pela Instrução – Análise Certidão – foram no montante de R\$ 34.819,27, assim detalhados conforme quadro apresentado a seguir:

<b>Município</b>	CAIBI
<b>Poder/Orgão</b>	Executivo 2.
<b>Ano</b>	016
<b>Período Fiscal</b>	6º Bimestre

**Aplicação de 25% da Receita de Impostos (art. 212 CF)**

Componente	Valor (R\$)
Educação Infantil	1.280.558,02
Educação Infantil (12.365)	1.280.558,02
Outras Despesas com Educação Infantil	
Despesas com Educação Infantil não liquidadas e sem cobertura financeira no exercício anterior, paga	
Ensino Fundamental	1.827.874,72
Ensino Fundamental (12.361 e 12.366)	1.827.874,72
Outras despesas com Ensino Fundamental (12.361 e 12.366)	
Despesas com Ensino Fundamental não liquidadas e sem cobertura financeira no exercício anterior, p	
Administração ligada ao Ensino	
Administração ligada ao Ensino (12.122, 12.123 e 12128)	
Outras despesas com Administração ligada ao Ensino	
Despesas com Administração ligada ao Ensino liquidadas e sem cobertura financeira no exercício anter	
<b>Ajuste de despesas referente a reinstrução de Certidão</b>	<b>603.553,26</b>
<b>Total das Despesas com ações típicas de MDE</b>	<b>3.711.986,00</b>
<b>2 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>	
Despesas realizadas com recursos vinculados destinados a Educação Infantil	24.242,91
Deduções no Ensino Infantil (despesas impróprias, não liquidadas sem cobertura financeira e outras)	
Despesas realizadas com recursos vinculados destinados ao Ensino Fundamental	377.868,92
Deduções na Educação Fundamental (despesas impróprias, não liquidadas sem cobertura financeira e out	
Despesas realizadas com recursos vinculados destinados a Administração	
Deduções com Administração ligada ao Ensino (12.122, 12.123 e 12.128) (despesas impróprias, não liqu	
Despesas em restos a pagar canceladas relativas a Administração, Educação Infantil e Ensino Fundamen	
<b>Resultado líquido das transferências do Fundeb</b>	<b>-982.349,21</b>

Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	
Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	8.738,32
Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do Fundeb	
Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos de impostos	
Ajuste de deduções referente a reinstrução de Certidão	34.819,27
Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional	-536.679,79
TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (1 - 2)	4.248.665,79
TOTAL DAS RECEITAS COM IMPOSTOS	15.607.015,37
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO (25% DAS RECEITAS COM IMPOSTOS)	3.901.753,84
VALOR ACIMA/ABAIXO DO LIMITE (25%)	346.911,95
PERCENTUAL APLICADO	27,22

<b>Ajustes com MDE consideradas pela Instrução:</b>	R\$
Despesas empenhadas na função/subfunção 12.361	1.381.871,91
Despesas empenhadas na função/subfunção 12.365	2.330.114,09
(-) Despesas com MDE computadas no limite constitucional, antes do processo de revisão de certidão	3.108.432,74
<b>Total</b>	<b>603.553,26</b>
<b>Ajustes com MDE excluídas pela Instrução:</b>	R\$
Despesas impróprias p/fins de apuração do limite constitucional	34.819,27
<b>Total</b>	<b>34.819,27</b>

Assim, pela presente análise conclui-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 4.248.665,79** em gastos com Manutenção e desenvolvimento do Ensino, o que corresponde a **27,22%** da receita proveniente de impostos e de transferências de impostos.

## CONCLUSÃO

Considerando que as informações prestadas pelo Sistema e-Sfinge poderão ser confrontadas, para fins de validação da certidão emitida, com os dados obtidos encaminhados no pedido de revisão, em procedimento de auditoria, inspeção ou por meio de diligência junto à respectiva unidade gestora<sup>4</sup>;

Considerando que a autoridade que prestar informações incorretas ou declarações falsas estará sujeita às sanções previstas em lei, sendo o fato comunicado ao Ministério Público Estadual para adoção das providências cabíveis<sup>5</sup>;

<sup>4</sup> Parágrafo único, do artigo 10, inciso II, da IN nº TC19/2015;

<sup>5</sup> Artigo 13, da IN nº TC19/2015;

Considerando que a certidão se destina aos fins nela especificados, não constituindo prova em favor dos interessados nos respectivos processos de Prestação de Contas ou Tomada de Contas, nem prejulgamento de atos ou fatos de competência fiscalizatória do Tribunal de Contas<sup>6</sup>;

Ante o exposto, submete-se o presente relatório à consideração do Diretor da Diretoria de Controle dos Municípios, sugerindo-se a emissão de nova certidão.

Diretoria de Controle dos Municípios, em 12/04/2017

ANDREA YUMI IÇO  
Auditor Fiscal de Controle Externo  
Divisão 7

ODINELIA ELEUTERIO KUHNEN  
Chefe de Divisão  
Divisão 7

SALETE OLIVEIRA  
Coordenador  
Coordenadoria de Controle de Contas de Prefeito

MOISÉS HOEGENN  
Diretor  
Diretoria de Controle dos Municípios



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 17/00114295**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 160 à 168.

Florianópolis, 27 de junho de 2017.

MOEMA RIBEIRO DAUX



**DESPESAS IMPRÓPRIAS P/FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE CONSTITUCIONAL - ENSINO**

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Caibi  
**Competência:** 01/2016 à 06/2016

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
0	<u>304</u>	29/01/2016	BADESC AGENCIA CATARINENSE DE FOMENTO SA		6.325,00	6.325,00	6.325,00	REFERENTE TAXA DE ANALISE DO PROJETO PARA EMPRESTIMO JUNTO AO BADESCSC PARA AQUISICAO DE 03 ONIBUS ESCOLAR CONFORME CONTRATO N 2015025301
0	<u>1202</u>	29/04/2016	BADESC AGENCIA CATARINENSE DE FOMENTO SA		2.695,88	2.695,88	2.695,88	REFERENTE JUROS E CORRECAO MONETARIA SOBRE A SEGUNDA PARCELA DA CARENCIA DO CONTRATO DE OPERACAO DE CREDITO N 2015025301 FIRMADO COM O BADESC PARA AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR
0	<u>1337</u>	13/05/2016	BADESC AGENCIA CATARINENSE DE FOMENTO SA		2.467,96	2.467,96	2.467,96	REFERENTE TERCEIRA PARCELA DE JUROS E CORRECAO MONETARIA INCIDENTES SOBRE A CARENCIA DO CONTRATO DE OPERACAO DE CREDITO N 2015025301 FIRMADO COM O BADESC PARA AQUISICAO DE 03 ONIBUS ESCOLAR
0	<u>1868</u>	24/06/2016	BADESC AGENCIA CATARINENSE DE FOMENTO SA		2.670,76	2.670,76	2.670,76	REFERENTE QUARTA PARCELA DE JUROS E CORRECAO MONETARIA INCIDENTE SOBRE A CARENCIA DO CONTRATO DE OPERACAO DE CREDITO N 2015025301 FIRMADO COM O BADESC PARA AQUISICAO DE 03 ONIBUS ESCOLAR
0	<u>2390</u>	18/08/2016	BADESC AGENCIA CATARINENSE DE FOMENTO SA		2.643,68	2.643,68	2.643,68	REFERENTE SEXTA PARCELA DE JUROS E CORRECAO MONETARIA INCIDENTE SOBRE A CARENCIA DO CONTRATO DE OPERACAO DE CREDITO N 2015025301 FIRMADO COM O BADESC PARA AQUISICAO DE 03 ONIBUS ESCOLAR
0	<u>2468</u>	24/08/2016	ROSELI SOARES ME		90,00	90,00	90,00	REFERENTE A AQUISICAO DE 01 FAIXA IMPRESSA PARA SER UTILIZADA NO DESFILE DE 7 DE SETEMBRO PELOS ALUNOS DO CEIII
0	<u>2567</u>	01/09/2016	ROSELI SOARES ME		90,00	90,00	90,00	REFERENTE A AQUISICAO DE 01 FAIXA DE 25 X 070CM PARA SER UTILIZADO NO DESFILE DE SETE DE SETEMBRO PELO CEI I
0	<u>2640</u>	13/09/2016	BADESC AGENCIA CATARINENSE DE FOMENTO SA		2.942,32	2.942,32	2.942,32	REFERENTE 7a PARCELA DE JUROS E CORRECAO MONETARIA INCIDENTE SOBRE A CARENCIA DO CONTRATO DE OPERACAO DE CREDITO N2015025301 FIRMADO COM O BADESC PARA AQUISICAO DE 03 ONIBUS ESCOLAR
0	<u>2991</u>	19/10/2016	BADESC AGENCIA CATARINENSE DE FOMENTO SA		2.521,94	2.521,94	2.521,94	REFERENTE 8a PARCELA DE JUROS E CORRECAO MONETARIA INCIDENTE SOBRE A CARENCIA DO CONTRATO DE OPERACAO DE CREDITO N 2015025301 FIRMADO COM O BADESC PARA AQUISICAO DE 03 ONIBUS ESCOLAR
0	<u>3065</u>	28/10/2016	LUAN CRISTHIAN ABREU EPP		4.300,00	4.300,00	4.300,00	REFERENTE A ENCENACAO DO TEATRO CADE O LEAO QUE ESTAVA AQUI A SER REALIZADO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
0	<u>3158</u>	10/11/2016	BADESC AGENCIA CATARINENSE DE FOMENTO SA		2.646,81	2.646,81	2.646,81	REFERENTE PARTE DA 9a PARCELA DE JUROS E CORRECAO MONETARIA INCIDENTE SOBRE A CARENCIA DO CONTRATO

								DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO N 2015025301 FIRMADO COM O BADESC PARA AQUISIÇÃO DE 03 ONIBUS ESCOLAR
0	<u>2155</u>	22/07/2016	BADESC AGENCIA CATARINENSE DE FOMENTO SA		2.700,38	2.700,38	2.700,38	REFERENTE QUINTA PARCELA DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA INCIDENTE SOBRE A CARRENCIA DO CONTRATO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO N 2015025301 FIRMADO COM O BADESC PARA AQUISIÇÃO DE 03 ONIBUS ESCOLAR
0	<u>3383</u>	29/11/2016	SUPERMERCADO NAIBO LTDA		2.052,34	2.052,34	2.052,34	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
0	<u>3475</u>	07/12/2016	SUPERMERCADO NAIBO LTDA		672,20	672,20	672,20	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>TOTAL</b>					<b>34.819,27</b>	<b>34.819,27</b>	<b>34.819,27</b>	



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

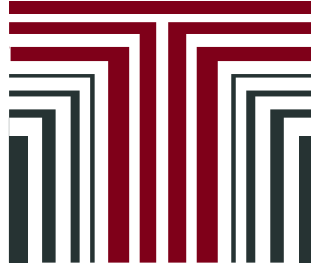
**PROCESSO Nº: @PCP 17/00114295**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 169 à 171.

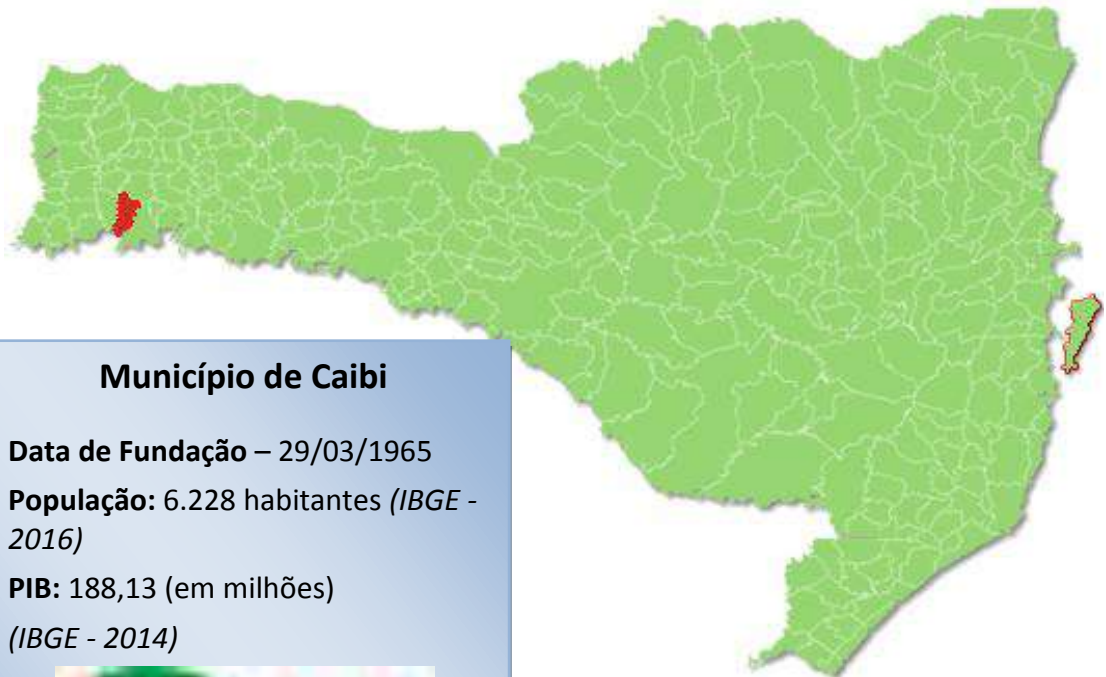
Florianópolis, 27 de junho de 2017.

MOEMA RIBEIRO DAUX



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2016



### Município de Caibi

**Data de Fundação** – 29/03/1965

**População:** 6.228 habitantes (IBGE - 2016)

**PIB:** 188,13 (em milhões)  
(IBGE - 2014)



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	6
3.1. Apuração do resultado orçamentário .....	7
3.2. Análise do resultado orçamentário .....	7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	15
4.1. Situação Patrimonial .....	15
4.2. Análise do resultado financeiro .....	16
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos .....	17
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	20
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	23
5.1. Saúde .....	23
5.2. Ensino .....	25
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	25
5.2.2. FUNDEB .....	27
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....	30
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município .....	30
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....	31
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	33
6. CONSELHOS MUNICIPAIS .....	34
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) .....	35
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS) .....	36
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .....	40
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) .....	41
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) .....	41
6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) .....	43

---

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010 .....	43
8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF.....	48
9. RESTRIÇÕES APURADAS .....	54
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2016.....	55
CONCLUSÃO .....	56
ANEXO .....	58
APÊNDICE.....	59

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 17/00114295</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Caibi</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Dilair Menin - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2016
<b>RELATÓRIO N°</b>	498/2017

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Caibi, relativas ao exercício de 2016.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2016 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Caibi, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 05/06/2017 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas

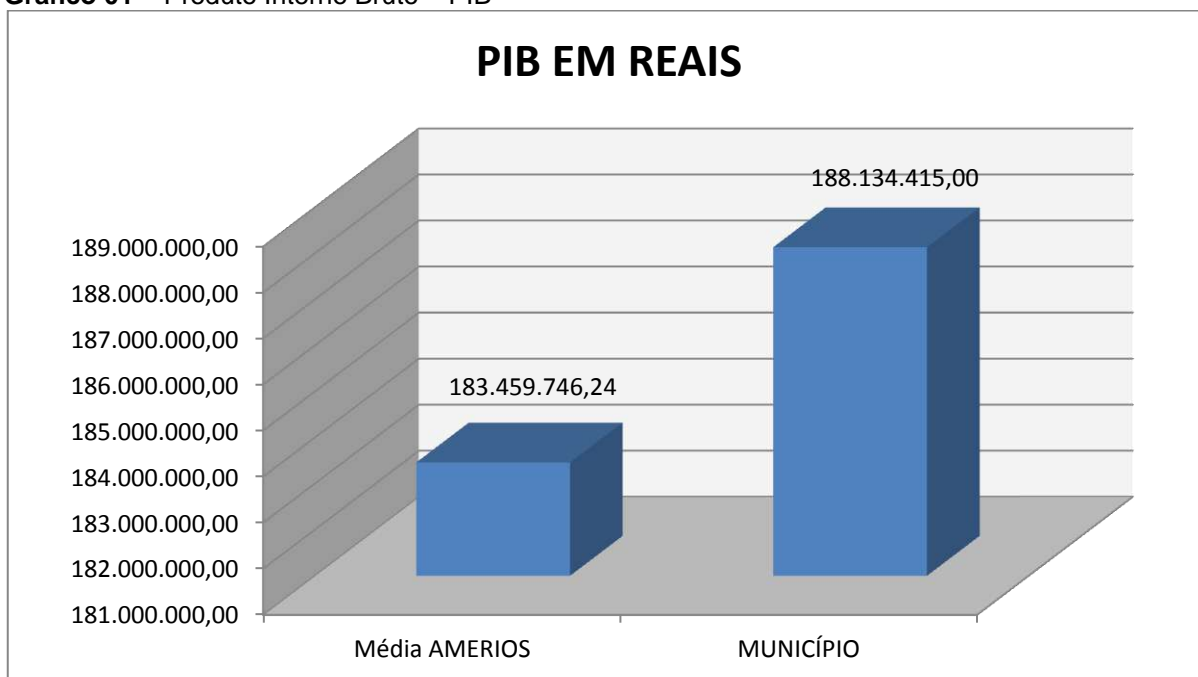
pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O Município de Caibi tem uma população estimada em 6.228<sup>1</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,73<sup>2</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 188.134.415,00<sup>3</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 30.058,22, considerando uma população estimada em 2014 de 6.259 habitantes.

**Gráfico 01** – Produto Interno Bruto – PIB



**Fonte:** IBGE – 2013

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Caibi encontra-se na seguinte situação:

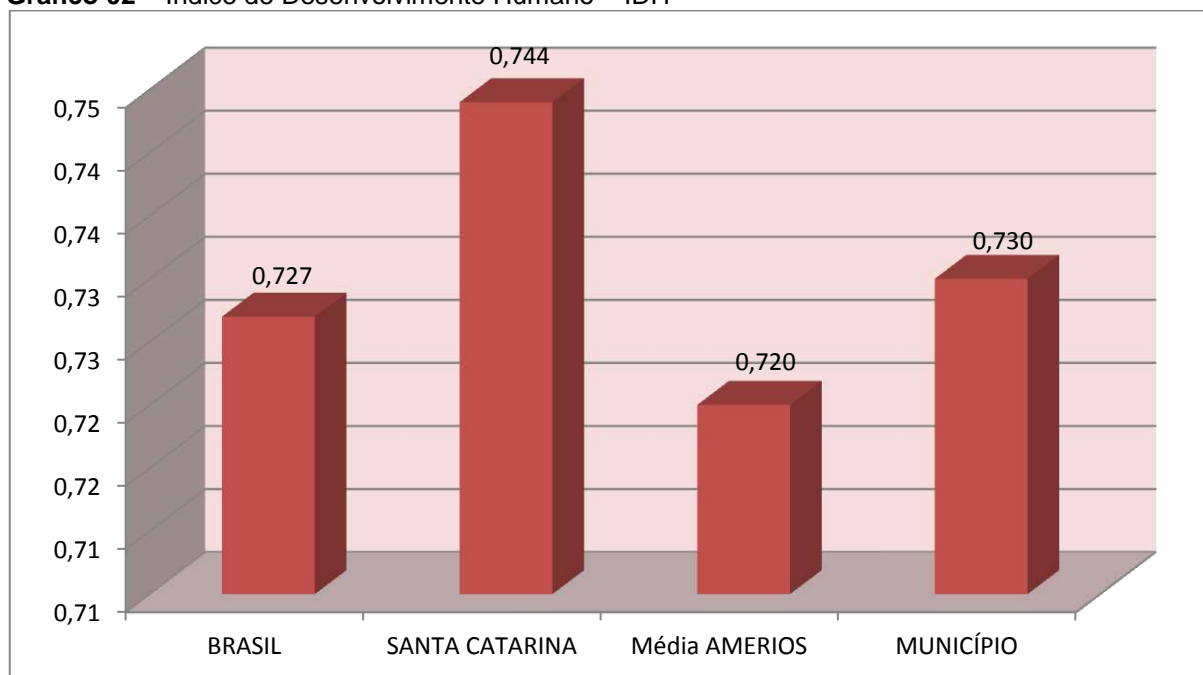
<sup>1</sup> IBGE - 2016

<sup>2</sup> PNUD - 2010

<sup>3</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2014



**Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH**



Fonte: PNUD – 2010

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01 – Leis Orçamentárias**

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	
PPA	2.362/2013	16/08/2013		17.278.000,00
LDO	2.441/2015	Não informado	DESPESA FIXADA	
LOA	2.448/2015	Não Informado		17.278.000,00

### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 789.111,06**, correspondendo a **4,16%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 789.111,06, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 366.700,16 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 422.410,90.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02** – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2016

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	17.278.000,00	18.947.786,25	109,66
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	19.044.424,83	18.158.675,19	95,35
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>		<b>789.111,06</b>	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Caibi nos últimos 5 anos:

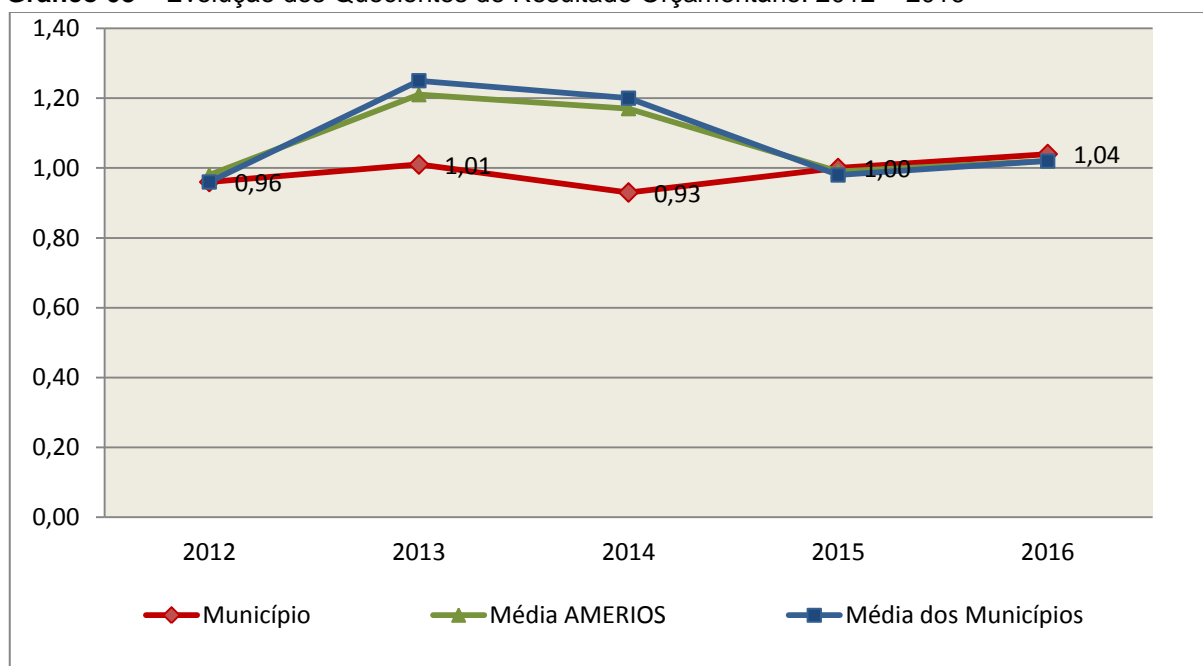
**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2012-2016

ITENS / ANO	2012	2013	2014	2015	2016
1   Receita realizada	14.392.581,03	16.516.323,44	18.575.510,11	17.675.915,86	18.947.786,25
2   Despesa executada	15.040.079,95	16.308.229,32	20.008.643,35	17.588.161,19	18.158.675,19
QUOCIENTE	2012	2013	2014	2015	2016
Resultado Orçamentário (1÷2)	0,96	1,01	0,93	1,00	1,04

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2012 – 2016



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 18.947.786,25**, equivalendo a **109,66%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

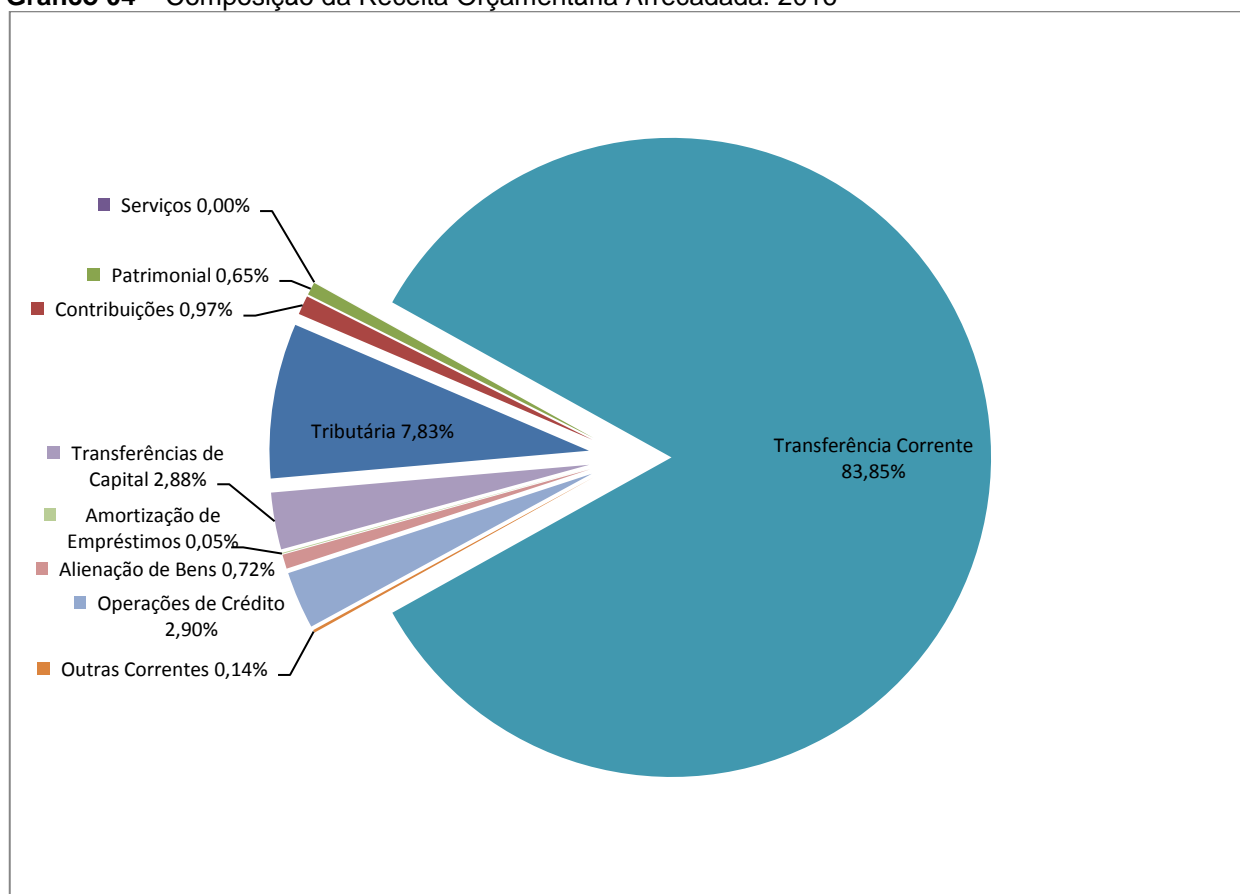
**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2016

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	1.433.000,00	1.484.272,10	103,58
Receita de Contribuições	175.000,00	182.998,40	104,57
Receita Patrimonial	97.000,00	124.057,37	127,89

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita de Serviços	5.500,00	194,48	3,54
Transferências Correntes	15.494.000,00	15.888.469,59	102,55
Outras Receitas Correntes	53.500,00	26.793,95	50,08
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>17.258.000,00</b>	<b>17.706.785,89</b>	<b>102,60</b>
Operações de Crédito	-	550.000,00	-
Alienação de Bens	-	137.000,00	-
Amortização de Empréstimos	20.000,00	8.968,36	44,84
Transferências de Capital	-	545.032,00	-
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>20.000,00</b>	<b>1.241.000,36</b>	<b>6.205,00</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>17.278.000,00</b>	<b>18.947.786,25</b>	<b>109,66</b>

Fonte: <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2016**

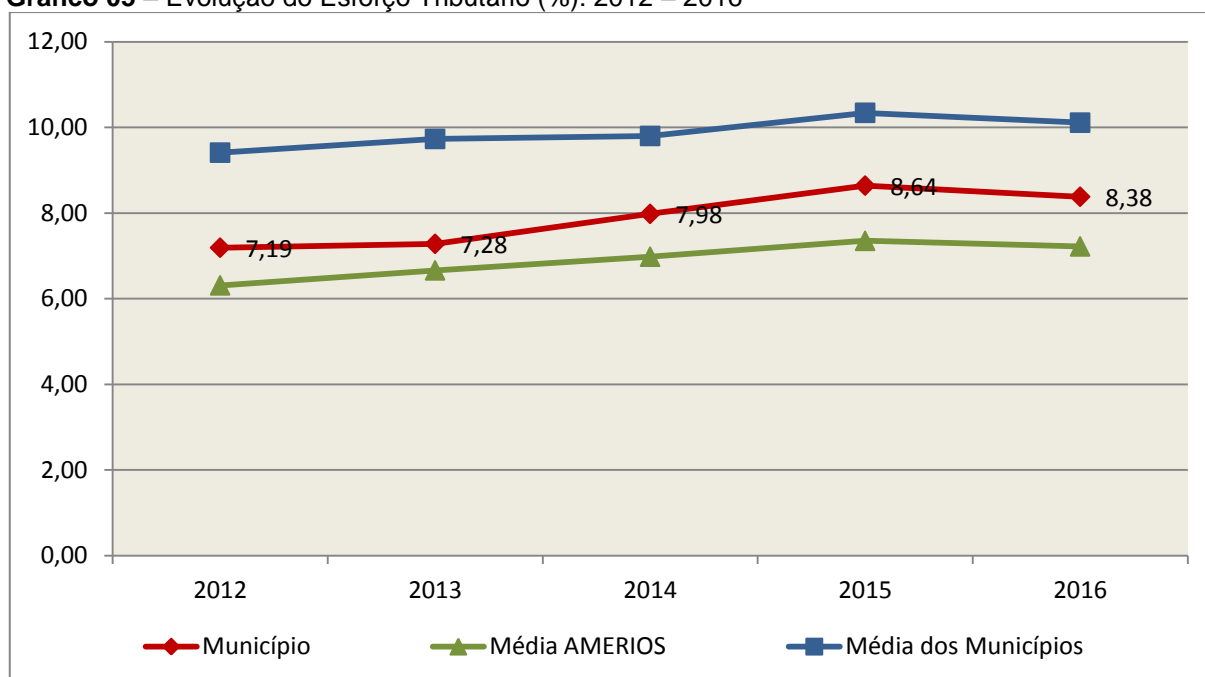


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **83,85%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 05** – Evolução do Esforço Tributário (%): 2012 – 2016

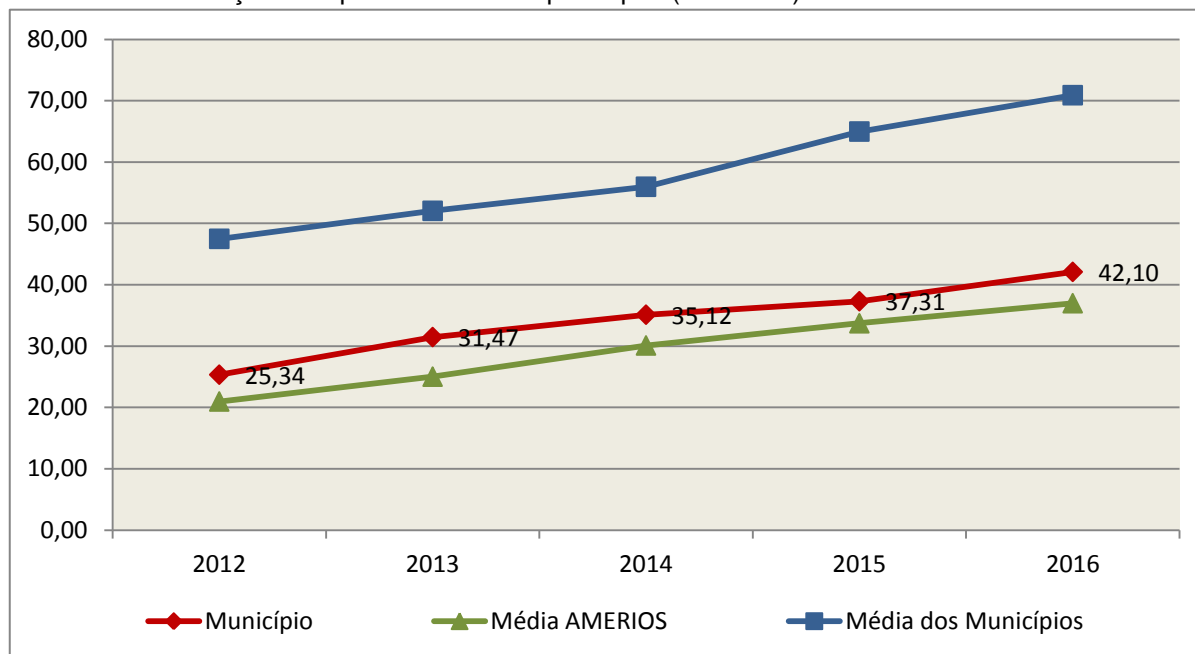


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 06** – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2012 – 2016



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

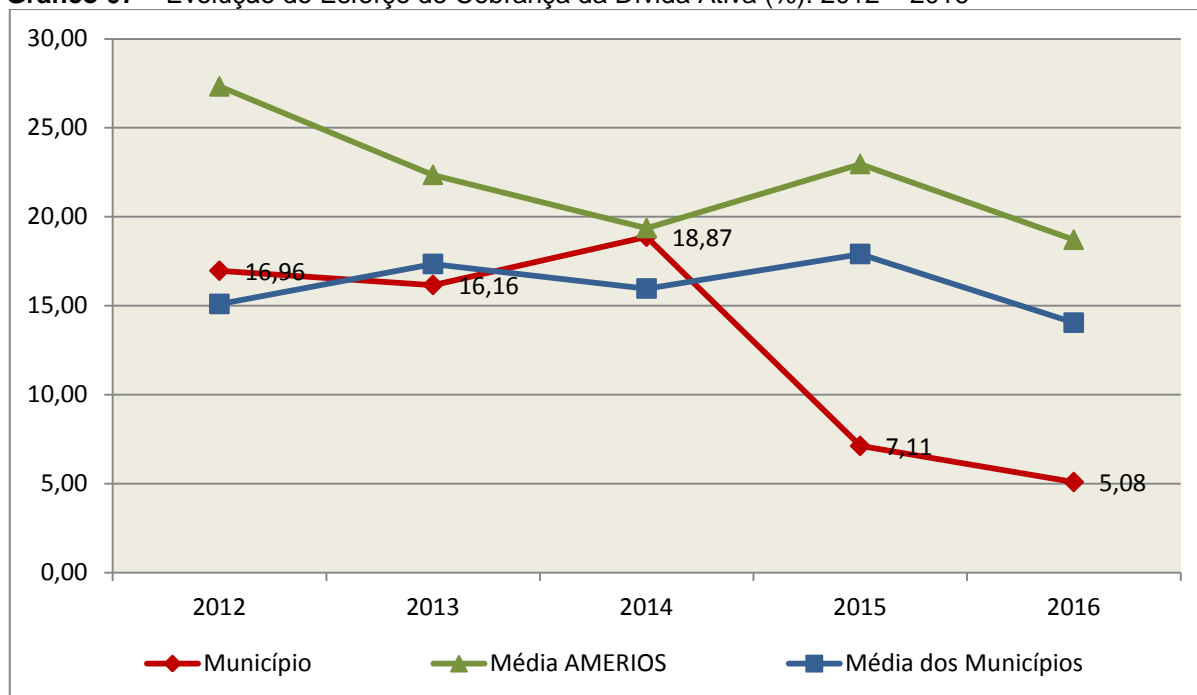
**Quadro 05** – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2016

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
68.698,06	64.321,56	3.489,40	-23,60	129.553,82

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2012 – 2016**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2016**

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	649.890,00	646.145,23	99,42
04-Administração	2.155.400,00	2.141.296,79	99,35
06-Segurança Pública	96.109,29	79.999,88	83,24
08-Assistência Social	1.106.968,84	896.223,22	80,96
10-Saúde	4.779.123,63	4.536.331,37	94,92
12-Educação	4.175.906,60	3.917.172,00	93,80
13-Cultura	352.500,00	348.706,05	98,92
15-Urbanismo	2.044.393,34	1.981.187,01	96,91
20-Agricultura	1.608.088,54	1.590.068,00	98,88
22-Indústria	15.000,00	15.000,00	100,00
26-Transporte	1.452.332,40	1.402.437,51	96,56
27-Desporto e Lazer	359.712,19	357.203,27	99,30
28-Encargos Especiais	249.000,00	246.904,86	99,16

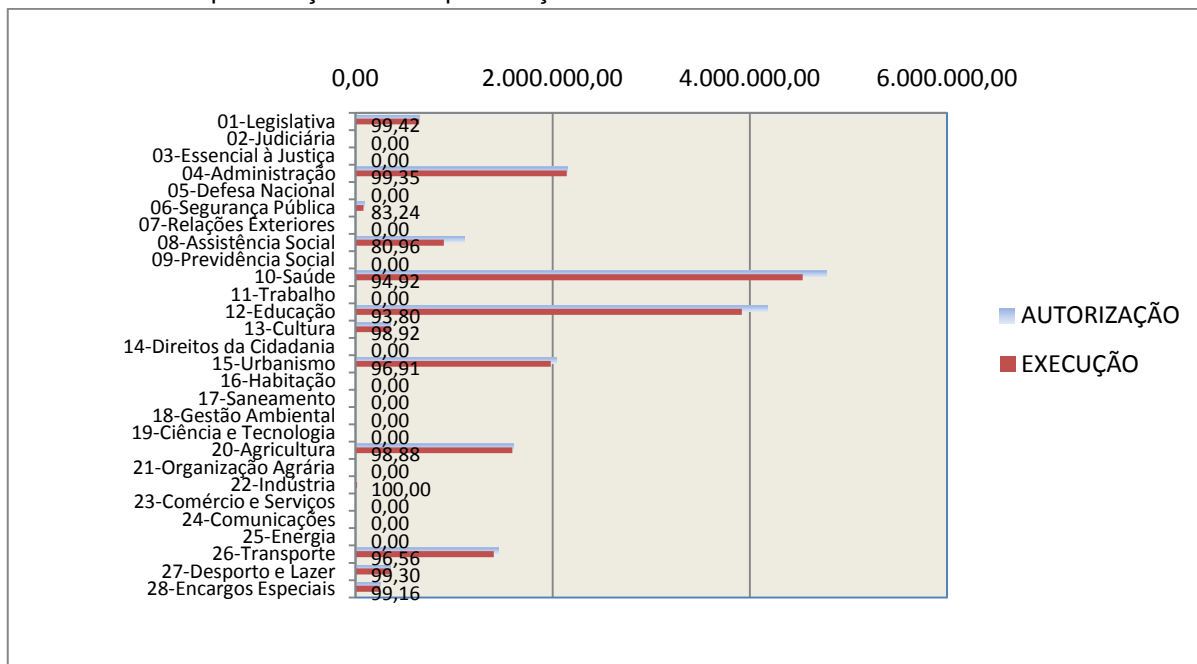
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>19.044.424,83</b>	<b>18.158.675,19</b>	<b>95,35</b>

Fontes: <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 08** – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2016



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07** – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2012 – 2016

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2012	2013	2014	2015	2016
01-Legislativa	376.647,23	464.031,00	480.814,26	559.098,75	646.145,23
04-Administração	1.538.949,09	1.883.565,10	1.999.220,56	2.240.852,94	2.141.296,79
06-Segurança Pública	30.192,69	31.545,19	53.420,16	77.814,28	79.999,88
08-Assistência Social	892.150,15	823.475,80	1.014.929,39	824.089,46	896.223,22



DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2012	2013	2014	2015	2016
10-Saúde	3.091.511,61	3.423.272,54	4.735.127,78	3.998.515,62	4.536.331,37
12-Educação	3.428.081,25	3.186.687,48	4.253.277,14	4.531.671,89	3.917.172,00
13-Cultura	150.293,68	235.356,52	387.835,07	282.281,74	348.706,05
15-Urbanismo	1.374.302,25	1.611.579,67	2.004.477,36	1.434.146,76	1.981.187,01
16-Habitação	6.000,00	500.000,00	-	-	-
20-Agricultura	991.724,74	1.820.956,75	1.673.609,09	1.718.351,53	1.590.068,00
22-Indústria	45.191,55	-	198.013,17	17.500,00	15.000,00
26-Transporte	1.963.463,26	1.344.429,90	1.690.028,81	1.071.125,12	1.402.437,51
27-Desporto e Lazer	222.005,21	241.396,90	818.879,55	332.623,91	357.203,27
28-Encargos Especiais	929.567,24	741.932,47	699.011,01	500.089,19	246.904,86
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>15.040.079,95</b>	<b>16.308.229,32</b>	<b>20.008.643,35</b>	<b>17.588.161,19</b>	<b>18.158.675,19</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2016**

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	262.179,47	1,68
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	492.548,64	3,16
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	399.142,66	2,56
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	164.898,64	1,06
Cota do ICMS	6.182.687,96	39,61
Cota-Parte do IPVA	753.534,41	4,83
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	88.343,67	0,57
Cota-Parte do FPM	6.743.573,83	43,21
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	478.727,55	3,07
Cota do ITR	9.458,64	0,06
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	24.661,68	0,16
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	1.747,99	0,01
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	5.510,23	0,04
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)</b>	<b>15.607.015,37</b>	<b>100,00</b>
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	478.727,55	
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a</b>	<b>15.128.287,82</b>	<b>100,00</b>

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Saúde)		

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2016

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	20.467.235,86
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.760.449,97
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>17.706.785,89</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

### 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10** – Balanço Patrimonial do Município de Caibi (em Reais): 2016

ATIVO	2015	2016	PASSIVO	2015	2016
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.141.574,57</b>	<b>2.720.333,35</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>62.771,02</b>	<b>561.153,42</b>
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	<b>681.165,77</b>	<b>1.249.399,79</b>	Obrigações Trabalhistas, Prev Curto Prazo	6.931,83	11.153,42
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	176.696,52	195.876,64	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	55.839,19	550.000,00
Créditos Tributários a Receber	176.696,52	195.876,64			
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	282.637,44	1.247.813,24			

ATIVO	2015	2016	PASSIVO	2015	2016
<u>Estoques</u>	1.074,84	-	Fornecedores e Contas a Pag	0,00	0,00
<u>Varição Patrimoniais</u>	-	27.243,68			
<u>Diminutivas Pagas</u>					
<u>Antecipadamente</u>					
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>22.547.985,20</b>	<b>24.271.505,06</b>			
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	<b>67.790,35</b>	<b>123.541,57</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>62.771,02</b>	<b>561.153,42</b>
Créditos a Longo Prazo	67.790,35	123.541,57			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	20.923,17	15.818,63			
Dívida Ativa Tributária	68.697,86	78.557,98			
Dívida Ativa Não Tributária	-	50.995,64			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-21.830,68	-21.830,68			
<u>Imobilizado</u>	22.480.194,85	24.147.963,49			
Bens Móveis	3.253.676,86	4.423.746,09			
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-825,21	-11.081,22			
Bens Imóveis	19.227.343,20	19.735.298,62	<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>	<b>23.626.788,75</b>	<b>26.430.684,99</b>
			Resultados Acumulados	23.626.788,75	26.430.684,99
			Resultado do Exercício	1.517.408,58	2.802.086,42
			Resultado de Exercícios Anteriores	11.207.715,37	23.626.788,75
			Ajustes de exercícios anteriores	10.901.664,80	1.809,82
<b>TOTAL</b>	<b>23.689.559,77</b>	<b>26.991.838,41</b>	<b>TOTAL</b>	<b>23.689.559,77</b>	<b>26.991.838,41</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 67.306,19** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,95** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 796.555,73** passando de um Déficit de **R\$ 729.249,54** para um Superávit de **R\$ 67.306,19**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Déficit de **R\$ 295.806,47**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2015 - 2016

<b>Grupo Patrimonial</b>	<b>Saldo inicial</b>	<b>Saldo final</b>	<b>Varição</b>
Ativo Financeiro	681.165,77	1.249.399,79	568.234,02
Passivo Financeiro	1.410.415,31	1.182.093,60	-228.321,71
<b>Saldo Patrimonial Financeiro</b>	<b>-729.249,54</b>	<b>67.306,19</b>	<b>796.555,73</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

#### **4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos**

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2016, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Caibi, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

**Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.**

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	222.522,50	<b>SUPERAVIT</b>
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	115.822,21	<b>SUPERAVIT</b>
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	12.352,37	<b>SUPERAVIT</b>
09 - FIA Imposto de Renda	5.977,28	<b>SUPERAVIT</b>
10 - Convênio de Trânsito - Militar	2.073,30	<b>SUPERAVIT</b>
11 - Convênio de Trânsito - Civil	1.658,16	<b>SUPERAVIT</b>
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	970,09	<b>SUPERAVIT</b>
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 0,00	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	-76.369,49	<b>DÉFICIT</b>

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>Superávit / Déficit</b>
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-1.030.799,24	DÉFICIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	10.990,29	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	19.070,45	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	11.101,08	SUPERAVIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	268.812,02	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	76.369,49	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	5.452,24	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	9.852,97	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
<b>TOTAL RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>-344.144,28</b>	
00 - Recursos Ordinários	411.450,47	SUPERAVIT
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>411.450,47</b>	

Fonte: e-Sfinge

Obs.: As disponibilidades de caixa da Câmara Municipal foram consideradas como recursos vinculados.

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12** – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2012 – 2016

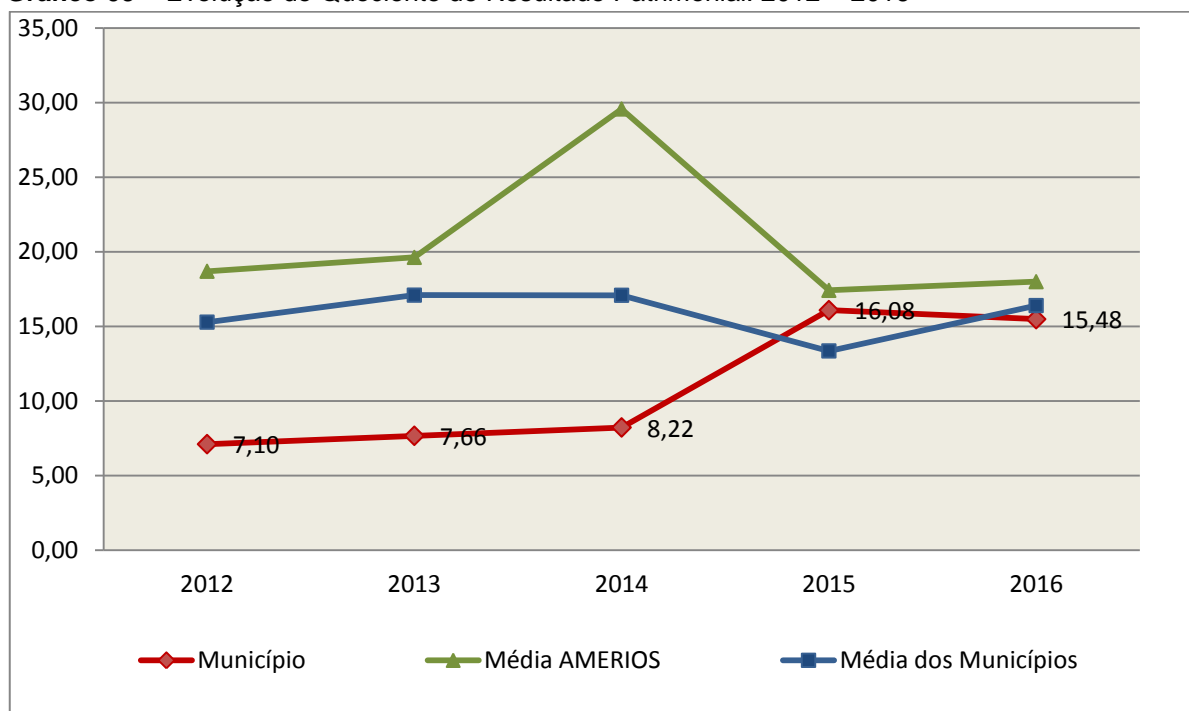
ITENS / ANO	2012	2013	2014	2015	2016
1 Despesa Executada	15.040.079,95	16.308.229,32	20.008.643,35	17.588.161,19	18.158.675,19
2 Restos a Pagar	0,00	603.231,51	2.148.321,82	1.410.415,31	1.182.093,60
3 Ativo Financeiro Ajustado	386.321,75	1.197.647,38	1.319.189,05	681.165,77	1.249.399,79
4 Passivo Financeiro Ajustado	0,00	603.231,51	2.148.321,82	1.410.415,31	1.182.093,60
5 Ativo Real	9.321.263,31	11.654.992,09	22.497.062,03	23.689.559,77	26.991.838,41
6 Passivo Real	1.313.232,44	1.521.618,15	2.736.813,29	1.473.186,33	1.743.247,02
QUOCIENTES	2012	2013	2014	2015	2016
Resultado Patrimonial (5÷6)	7,10	7,66	8,22	16,08	15,48
Situação Financeira (3÷4)		1,99	0,61	0,48	1,06
Restos a Pagar (2÷1)*100	0,00	3,70	10,74	8,02	6,51

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 09** – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2012 – 2016



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

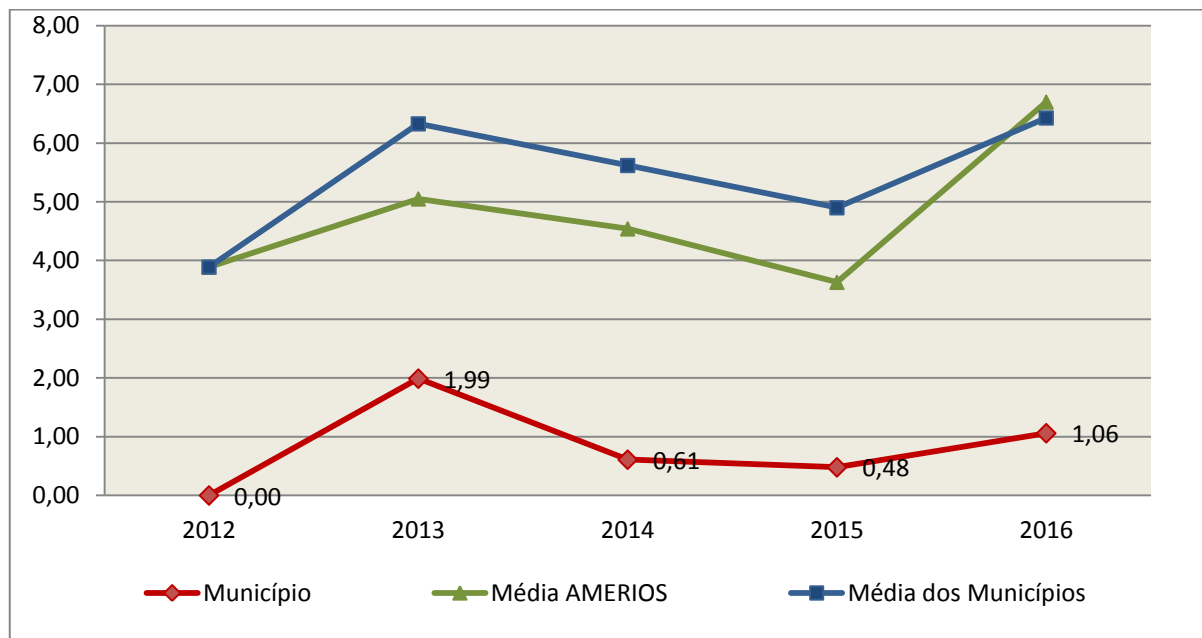
Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2016 o Ativo Real apresenta-se **15,48** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.



**Gráfico 10** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2012 – 2016



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

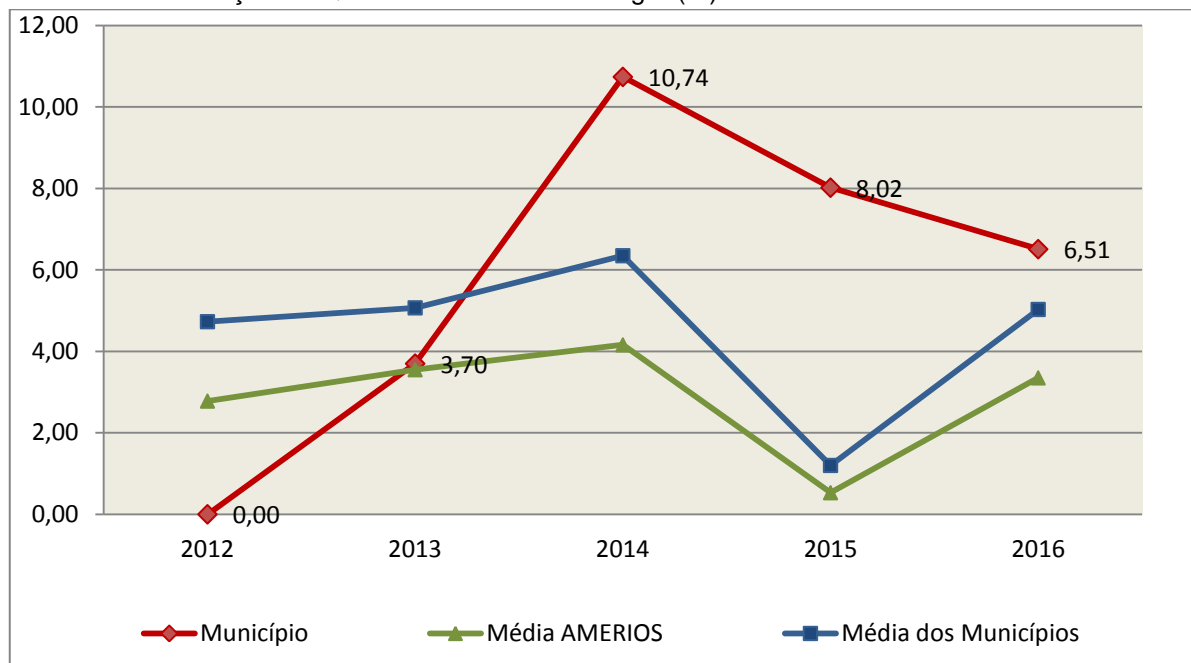
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2016 o Ativo Financeiro representa **1,06** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Caibi é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2012 – 2016



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **6,51%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2016 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.533.492,90** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **16,75%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de

**R\$ 264.249,73**, representando **1,75%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2016

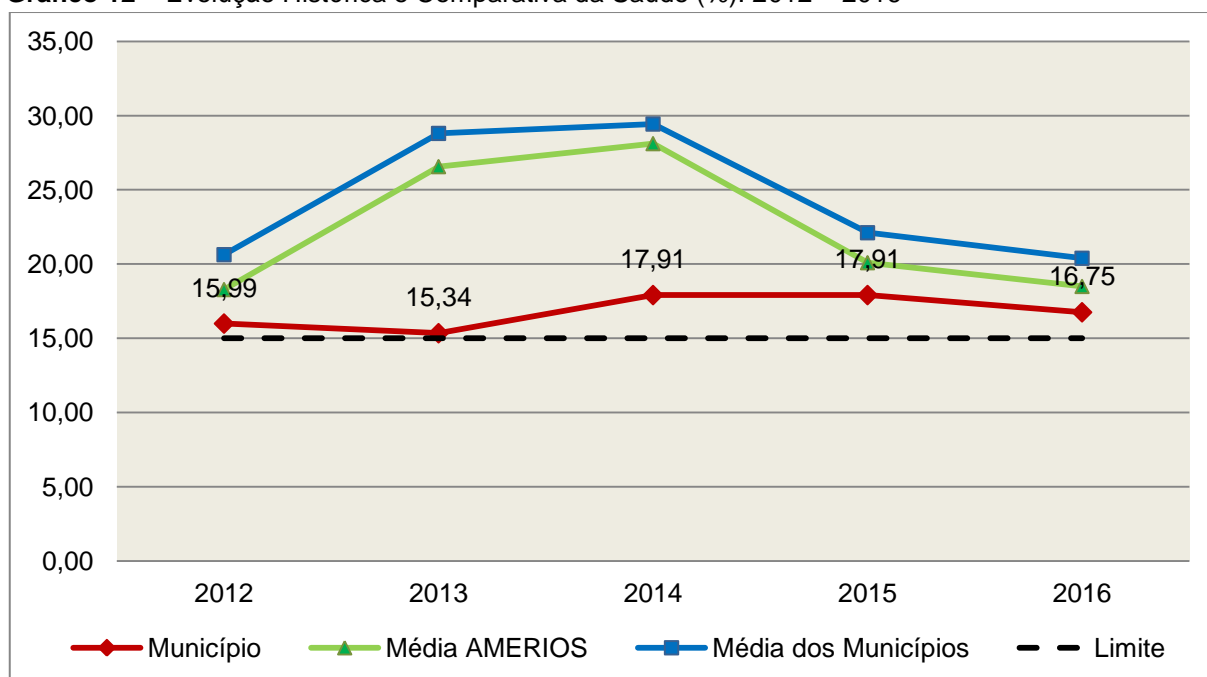
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>15.128.287,82</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.410.371,36	29,15
Atenção Básica	3.585.755,33	23,70
Suporte Profilático e Terapêutico	266.142,39	1,76
Vigilância Sanitária	26.896,66	0,18
Vigilância Epidemiológica	40.338,93	0,27
Ajustes considerados pela Instrução - Análise Certidão (Processo PRC 17/00176134, fls. 160 a 167 dos autos)	491.238,05	3,25
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.876.878,46	12,41
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>2.533.492,90</b>	<b>16,75</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.269.243,17	15,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>264.249,73</b>	<b>1,75</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

**Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2012 – 2016**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Caibi em 2016 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2016) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 4.241.883,64** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **27,18%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 340.129,80**, representando **2,18%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2016

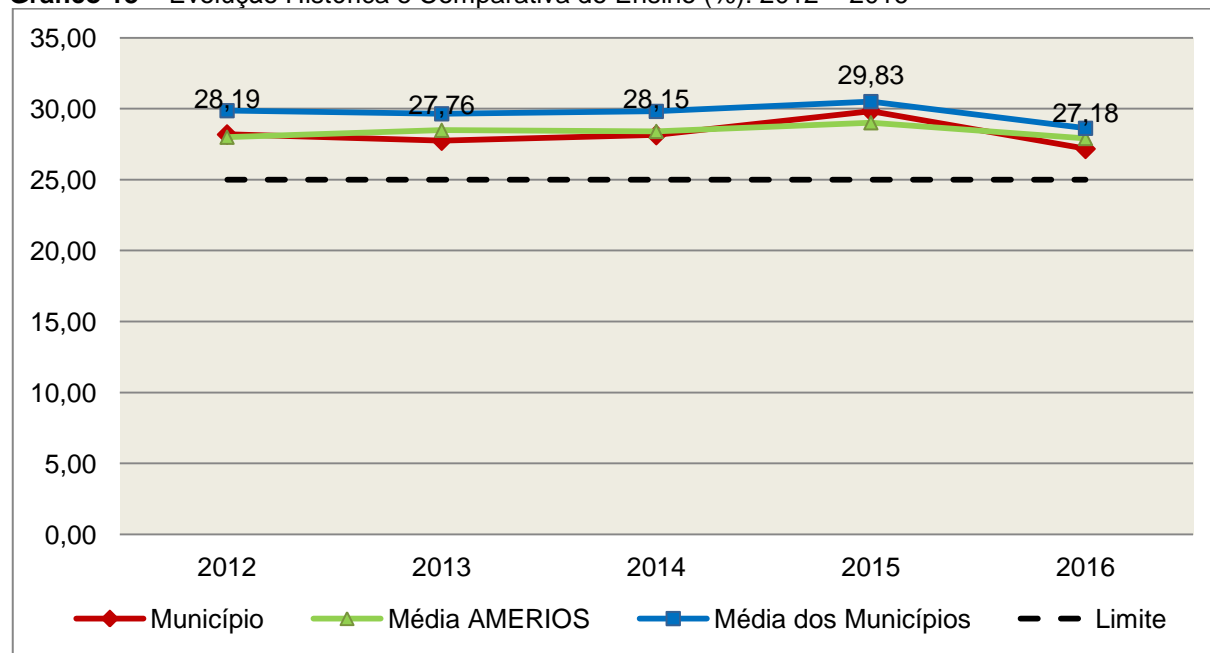
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>15.607.015,37</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>1.280.558,02</b>	<b>8,21</b>
Educação Infantil	1.280.558,02	8,21
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>1.827.874,72</b>	<b>11,71</b>
Ensino Fundamental	1.827.874,72	11,71
<b>Ajuste de despesas referente a reinstrução de Certidão</b> (Processo PRC 17/00176134, fls. 160 a 167 e fls. 169 a 170 dos autos)	<b>603.553,26</b>	<b>3,87</b>
<b>(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*</b>	<b>-529.897,64</b>	<b>-3,40</b>
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>4.241.883,64</b>	<b>27,18</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.901.753,84	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>340.129,80</b>	<b>2,18</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Gráfico 13** – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2012 – 2016



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Caibi em 2016 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.020.000,00**, equivalendo a **57,08%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

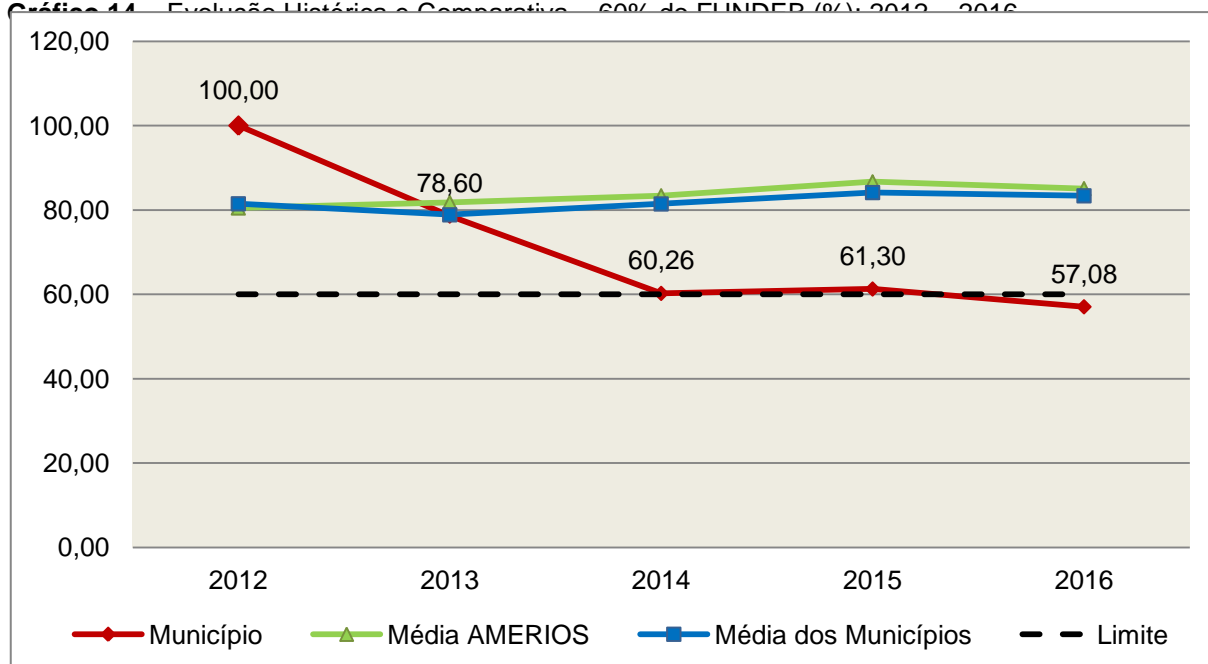
**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2016

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.778.100,76
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	8.738,32
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>1.786.839,08</b>
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.072.103,45
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	1.020.000,00
<b>Valor Abaixo do Limite</b>	<b>52.103,45</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Avaliação Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.786.839,08**, equivalendo a **100,00%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2016

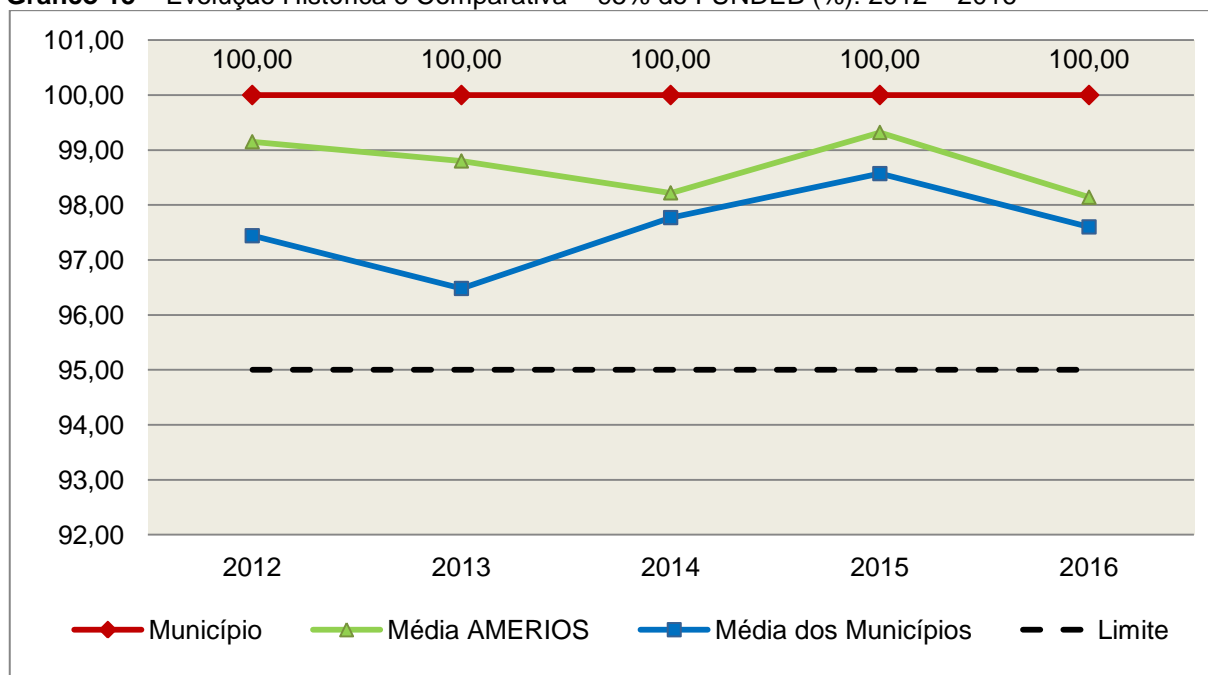
COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>1.786.839,08</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	1.697.497,13
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	1.786.839,08
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>89.341,95</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \* Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 15** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2012 – 2016



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Caibi manteve sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2015 de recursos do FUNDEB, resta prejudicada a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.



**Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2016:** No tocante aos recursos do FUNDEB oriundos do exercício em análise, a Instrução apurou a ausência de saldo remanescente em 31/12/2016.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2016

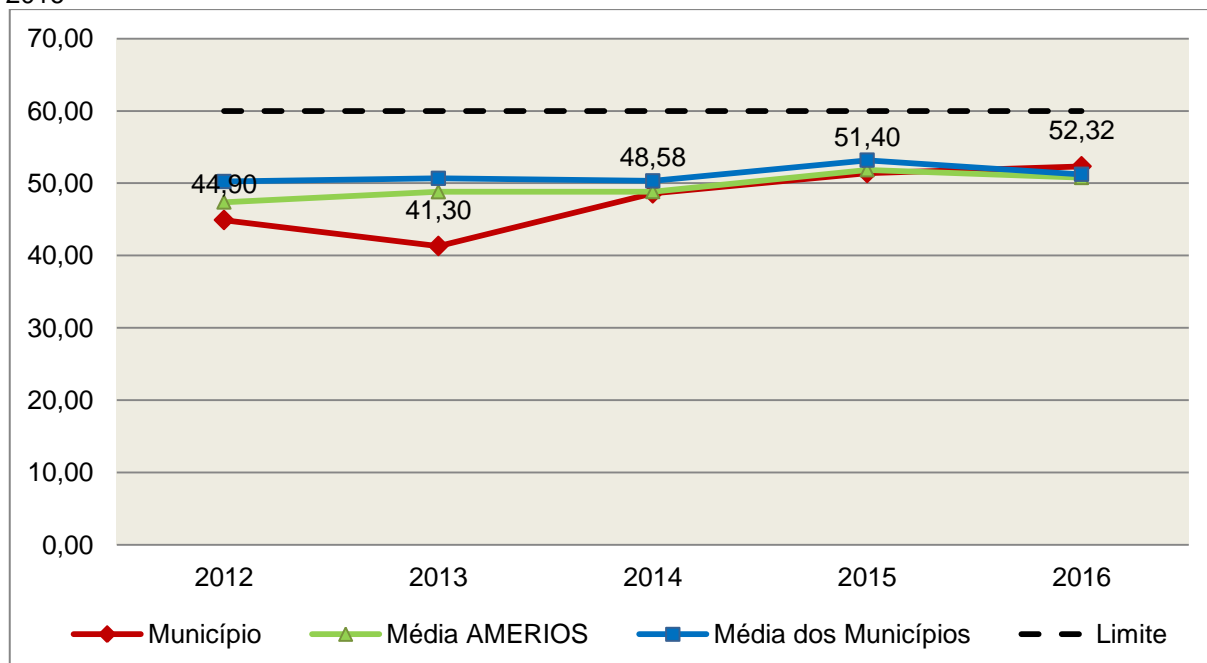
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>17.706.785,89</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.624.071,53	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	8.743.604,89	49,38
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	521.251,72	2,94
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>9.264.856,61</b>	<b>52,32</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.359.214,92	7,68

**Fonte:** Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **52,32%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2012 – 2016



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Caibi, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2016

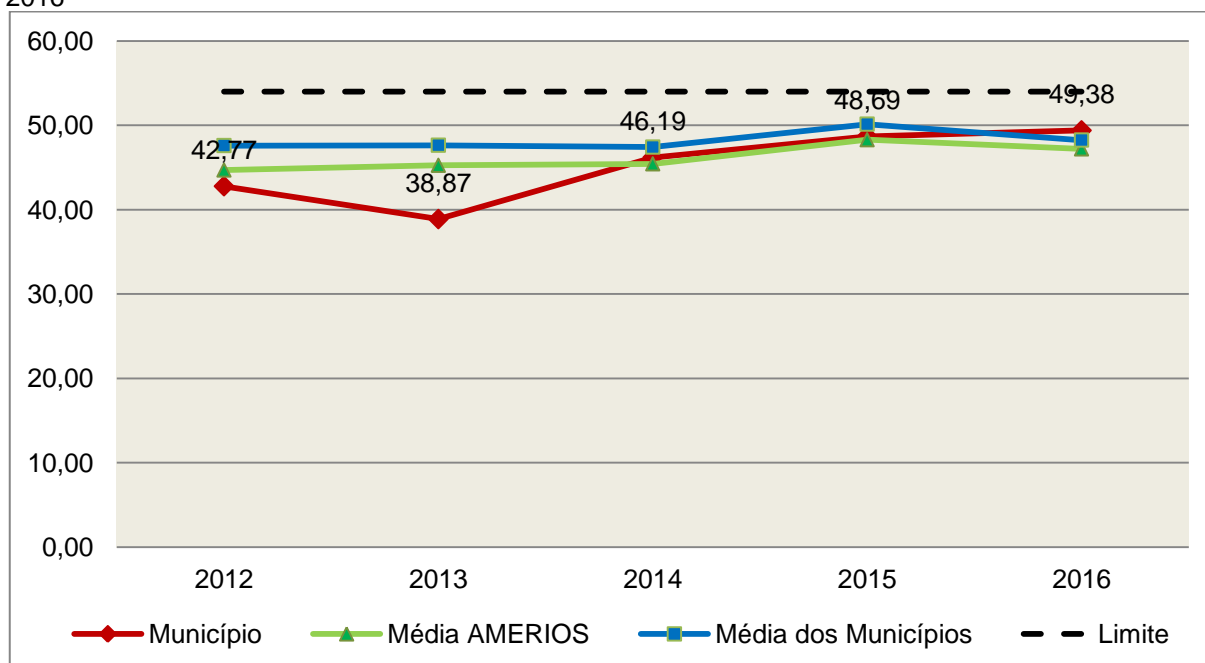
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>17.706.785,89</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.561.664,38	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	8.743.604,89	49,38
Pessoal e Encargos*	8.743.604,89	49,38
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>8.743.604,89</b>	<b>49,38</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	818.059,49	4,62

**Fonte:** \* Sistema e-Sfinge/<sup>4</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **49,38%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

**Gráfico 17** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2012 – 2016



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

<sup>4</sup> Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais 6ª edição, publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br/pt/web/stn/mdf>

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2016

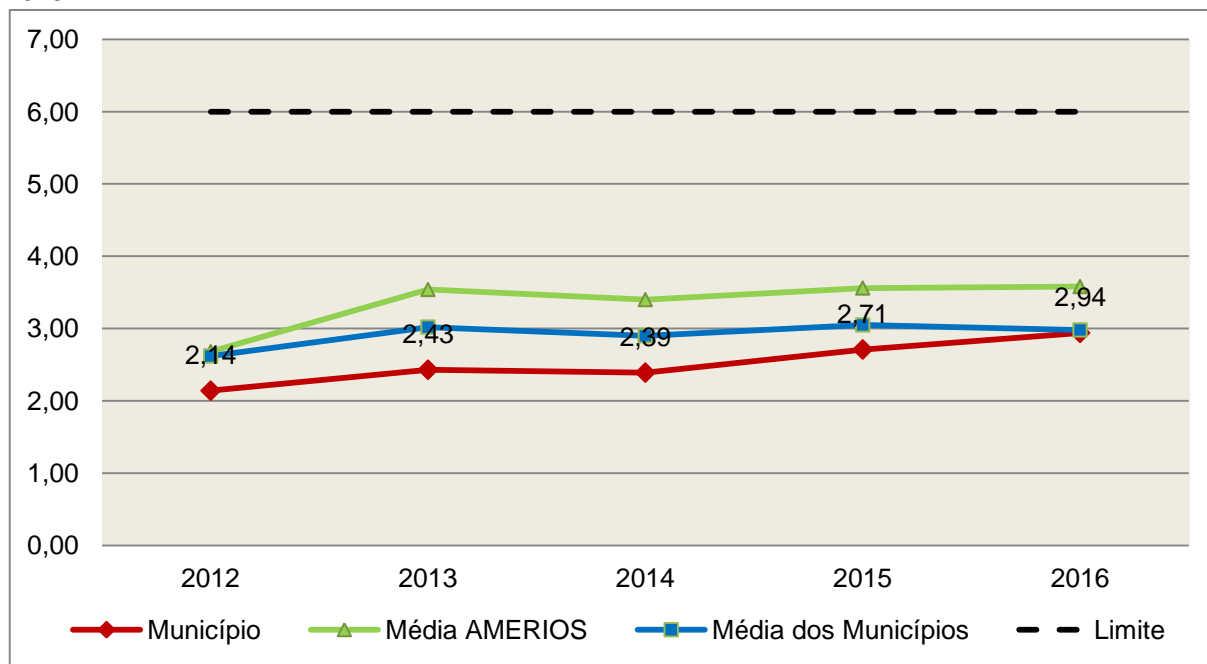
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>17.706.785,89</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.062.407,15	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	521.251,72	2,94
Pessoal e Encargos*	521.251,72	2,94
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>521.251,72</b>	<b>2,94</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	541.155,43	3,06

**Fonte:** \* Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,94%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2012 – 2016



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7, § único da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

## **6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)**

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Caibi**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas (fls. 122/123 dos autos).

## 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde,

inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal<sup>5</sup>.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

---

<sup>5</sup> Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26



VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre

assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Caibi**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas (fls. 141 e 143/144 dos autos).

### **6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Caibi**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (fl. 146 dos autos).

## 6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Caibi**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas (fls. 148 e 150 dos autos).

## 6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de Caibi, constatou-se que a Ata n° 01/2017 não se refere a um parecer conclusivo sobre a prestação de contas do exercício de 2016 (fls. 152 e 154 dos autos).

## **6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)**

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei n.º 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Caibi**, constatou-se que a Ata n° 001/2017 indica que houve políticas voltadas ao Idoso, citando algumas ações desenvolvidas para os idosos como: atividades recreativas, palestras, fornecimento de alimentação e manutenção da casa do Centro de Convivência dos Idosos (fl. 156 dos autos).

## **7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010**

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar n° 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar n° 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar n° 101/2000 alterado pela Lei Complementar n° 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:



- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
  - b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
  - c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
  - d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
  - e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
  - f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;
- II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:
- a) previsão;
  - b) lançamento, quando for o caso; e
  - c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Caibi**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

**Quadro 20** – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

<b>I – QUANTO À FORMA</b>	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>

<b>I – QUANTO AO CONTEÚDO</b>	
<b>DESPESA</b>	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	<b>CUMPRIU</b>
b) o número do empenho	<b>CUMPRIU</b>
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	<b>CUMPRIU</b>
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	<b>CUMPRIU</b>
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	<b>CUMPRIU</b>
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	<b>CUMPRIU</b>

<b>RECEITA</b>	
(art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	<b>CUMPRIU</b>
b) lançamento	<b>DESCUMPRIU</b>
c) arrecadação	<b>CUMPRIU</b>

**Fonte:** Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 21/06/2017 (fl. 158 dos autos).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

## 8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia da Portaria STN nº 553, de 22 de dezembro de 2014, que "aprova a 6ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)".

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;

b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados e respectiva destinação específica.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

a) destinação vinculada: é o processo de vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades estabelecidas pela norma<sup>i</sup>. Ex.: FR 09 – Fia Imposto de Renda e FR 89 – Alienação de Bens destinados a outros programas;

b) destinação ordinária: é o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades <sup>ii</sup>(FR 00 – Recursos Ordinários).

No que tange aos recursos disponíveis para cobertura dos compromissos contraídos, objeto de verificação do cumprimento do art. 42 da L.C. 101/00, considera-se Disponibilidade de Caixa Bruta:

a) Caixa – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira de numerário e de outros valores em tesouraria;

b) Bancos – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira em bancos; 3. Aplicações Financeiras – O saldo, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira em bancos;

c) Aplicações Financeiras – O saldo, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira referente a aplicações financeiras. No caso dos recursos destinados ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores, as aplicações financeiras equivalem ao grupo Investimentos, conforme plano de contas aplicado aos RPPS.

d) Outras Disponibilidades Financeiras – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, de outras disponibilidades financeiras, que representam recursos com livre movimentação e para os quais não existam restrições para uso imediato.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

a) Para a disponibilidade de caixa bruta: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas do Ativo Financeiro com atributo F (1.1.1.X.X.XX.XX – Caixa e Equivalente de Caixa; 1.1.3.8.x.08.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Família Pago; 1.1.3.8.X.09.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Maternidade Pago; 1.1.3.8.X.10.00 – Auxílio Natalidade Pago a Recuperar; 1.1.3.8.X.11.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Auxílio Doença e Acidentes Pagos) em 31/12/2016.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto nas contas com atributo F das Classes 1 – Ativo e 2 – Passivo como nas contas 7.2.1.X.X.XX.XX – Disponibilidades por Destinação e 8.2.1.X.X.XX.XX – Execução das Disponibilidades por Destinação das Classes 7 – Controles Devedores e 8 – Controles Credores, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

b) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2016 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2016) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2016.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2016 já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo com atributo F), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo com atributo F, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que "na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercícios".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

a) Depósitos - total dos Depósitos em 31/12/2016, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;

b) Despesas liquidadas e não pagas - total em 31/12/2016, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a data da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

c) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores - saldo em 31/12/2016 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

d) Outras obrigações financeiras - total em 31/12/2016, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras

Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial - Passivo Financeiro.

Com relação aos ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, foram utilizadas as seguintes fontes de informações: inspeções; resposta do ofício circular n.º 1.815/2017; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências, informações da Ouvidoria e Denúncias e Representações.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e conseqüentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de Caibi, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

**Quadro 21 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (em Reais)**

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>Cumpriu / Descumpriu</b>
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	0,00	<b>CUMPRIU</b>
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	222.522,50	<b>CUMPRIU</b>
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	115.822,21	<b>CUMPRIU</b>
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	<b>CUMPRIU</b>
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	<b>CUMPRIU</b>
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	<b>CUMPRIU</b>
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	<b>CUMPRIU</b>
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	<b>CUMPRIU</b>
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	12.352,37	<b>CUMPRIU</b>
09 - FIA Imposto de Renda	5.977,28	<b>CUMPRIU</b>

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>Cumpriu / Descumpriu</b>
10 - Convênio de Trânsito - Militar	2.073,30	CUMPRIU
11 - Convênio de Trânsito - Civil	1.658,16	CUMPRIU
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	970,09	CUMPRIU
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 0,00	0,00	CUMPRIU
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	CUMPRIU
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	CUMPRIU
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	-76.369,49	DESCUMPRIU
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-43.199,24	DESCUMPRIU
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	10.990,29	CUMPRIU
36 - Salário-Educação	19.070,45	CUMPRIU
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	11.101,08	CUMPRIU
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	268.812,02	CUMPRIU
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	76.369,49	CUMPRIU
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	CUMPRIU
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	CUMPRIU
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	CUMPRIU
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	CUMPRIU
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	CUMPRIU
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	CUMPRIU
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	5.452,24	CUMPRIU
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	CUMPRIU
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	CUMPRIU
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	9.852,97	CUMPRIU
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	CUMPRIU
80 - Outras Especificações	0,00	CUMPRIU
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	CUMPRIU
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	CUMPRIU

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>Cumpriu / Descumpriu</b>
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	CUMPRIU
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	CUMPRIU
95 -	0,00	CUMPRIU
<b>SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	-119.568,73	
00 - Recursos Ordinários	440.478,21	CUMPRIU
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	440.478,21	

**Fonte:** Dados do Sistema e-Sfinge, de auditorias, resposta de ofícios.

Portanto, conforme demonstrativo anterior, verificou-se que o Poder Executivo do Município de Caibi contraiu obrigações de despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 33 – R\$ 76.369,49 e FR 34 – R\$ 43.199,24), no montante de R\$ 119.568,73, ressaltando que, a referida insuficiência foi absorvida totalmente pela disponibilidade líquida de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS, no montante de R\$ 440.478,21, desta forma, conclui-se pelo cumprimento do artigo 42 da lei Complementar nº 101/2000- LRF.



## 9. RESTRIÇÕES APURADAS

### 9.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM CONSTITUCIONAL

9.1.1 Despesas realizadas com os recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério no valor de **R\$ 1.020.000,00**, representando **57,08%** dos recursos oriundos do FUNDEB (**R\$ 1.786.839,08**), quando o percentual estabelecido de **60,00%** representaria gastos da ordem de **R\$ 1.072.103,45**, configurando, portanto, aplicação a menor de **R\$ 52.103,45** ou **2,92%**, em descumprimento ao estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 1).

### 9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.2.1 Registro indevido de Ativo Financeiro (Atributo F) com saldo devedor de R\$ 76.369,49, da Fonte de Recurso 33 (Transferências de Convênios – União/Saúde) em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei nº 4.320/64 e art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000 (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos, deste Relatório).

9.2.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 7).

## 10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2016

### Quadro 22 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	As demonstrações contábeis <b>demonstram adequadamente</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 789.111,06
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 67.306,19
4) LIMITES	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
4.1) Saúde	15,00%	16,75%
4.2) Ensino	25,00%	27,18%
4.3) FUNDEB	60,00%	57,08%
	95,00%	100,00%
4.4) Despesas com pessoal	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
a) Município	60,00%	52,32%
b) Poder Executivo	54,00%	49,38%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,94%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	<b>DESCUMPRIU</b>	
4.6) Artigo 42 da L.C. n° 101/00	<b>CUMPRIU</b>	

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2016 do Município de Caibi**.

Diante das **Restrições de Ordem Constitucional e Legal** apuradas, respectivamente, nos itens **9.1 e 9.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,  
DMU/Divisão 9, em 29/06/2017.

MOEMA RIBEIRO DAUX  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**

LUCIA HELENA GARCIA  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 9**

De Acordo  
Em 29/06/2017.

SALETE OLIVEIRA  
**Coordenadora de Controle**  
**Coordenadoria de Controle de**  
**Contas de Prefeito**

Encaminhem-se os autos ao Relator para conhecimento e providências.

Moises Hoegenn  
**Diretor**  
**Diretoria de Controle dos Municípios**

## ANEXO

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	1.876.878,46
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>1.876.878,46</b>

### Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	24.242,91
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	377.868,92
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	6.782,15
Resultado líquido das transferências do Fundeb	-982.349,21
Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	8.738,32
Ajuste de deduções referente a reinstrução de Certidão (Processo PRC 17/00176134 fls. 160 a 170 e fls. 169 a 170 dos autos)	34.819,27
<b>Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional</b>	<b>-529.897,64</b>



## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	2016	301	504.152,82
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2016	301	1.104.833,36
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2016	303	31.886,50
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2016	304	11.896,66
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2016	305	39.338,93
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	2016	301	6.526,31
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2016	301	123.781,84
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2016	303	23.962,04
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	2016	301	30.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.876.878,46</b>

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2016	365	24.242,91
<b>TOTAIS</b>			<b>24.242,91</b>

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)
36 - Salário-Educação	2016	361	178.241,80
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2016	361	35.840,69
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2016	361	136.786,43
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2016	361	27.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>377.868,92</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Caibi	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2577	02/09/2016	DUCELIA NAIBO	1.516,00	1.516,00	1.516,00	REFERENTE A ADIANTAMENTO FORNECIDO A SECRETARIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALMOÇOS DOS COMPONENTES DA FANFARRA MUNICIPAL NOS DIAS 04 E 07/09/2016 CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 24662016
Prefeitura Municipal de Caibi	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3490	08/12/2016	SUPERMERCADO NAIBO LTDA	873,85	873,85	873,85	REFERENTE A AQUISICAO DE AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MANUTENCAO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Prefeitura Municipal de Caibi	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3541	13/12/2016	DISTRIBUIDORA UTIL LTDA	4.392,30	4.392,30	4.392,30	REFERENTE A AQUISICAO DE BALAS BOMBONS PALITOS SALGADOS E SUCO DE FRUTAS PARA SEREM DISTRIBUIDAS AS CRIANCAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO
<b>TOTAL</b>						<b>6.782,15</b>	<b>6.782,15</b>	<b>6.782,15</b>	

### Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS											
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)						SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTE QUADRO 42 - DESPESAS NÃO EMPENHADAS/CANCELADAS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
01	222.522,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.522,50	0,00	0,00	222.522,50	SUPERAVIT
02	115.822,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.822,21	0,00	0,00	115.822,21	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
08	12.352,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.352,37	0,00	0,00	12.352,37	0,00	SUPERAVIT
09	5.977,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.977,28	0,00	0,00	5.977,28	0,00	SUPERAVIT
10	2.073,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.073,30	0,00	0,00	2.073,30	0,00	SUPERAVIT
11	1.658,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.658,16	0,00	0,00	1.658,16	0,00	SUPERAVIT
12	970,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	970,09	0,00	0,00	970,09	0,00	SUPERAVIT
18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
33	-76.369,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-76.369,49	0,00	0,00	-76.369,49	0,00	DÉFICIT
34	109.395,76	0,00	0,00	1.140.195,00	0,00	0,00	-1.030.799,24	0,00	0,00	-1.030.799,24	0,00	DÉFICIT
35	10.990,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.990,29	0,00	0,00	10.990,29	0,00	SUPERAVIT
36	19.070,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.070,45	0,00	0,00	19.070,45	0,00	SUPERAVIT
37	11.101,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.101,08	0,00	0,00	11.101,08	0,00	SUPERAVIT
38	268.812,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.812,02	0,00	0,00	268.812,02	0,00	SUPERAVIT
39	76.369,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.369,49	0,00	0,00	76.369,49	0,00	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
64	5.452,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.452,24	0,00	0,00	5.452,24	0,00	SUPERAVIT
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	9.852,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.852,97	0,00	0,00	9.852,97	0,00	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
T.	<b>796.050,72</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.140.195,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-344.144,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-344.144,28</b>		

B	RECURSOS ORDINÁRIOS										
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)			SUPERÁVIT/DÉFICIT		
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTE QUADRO 42 - DESPESAS NÃO EMPENHADAS/CANCELADAS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA				

0	453.349,07	0,00	0,00	41.898,60	0,00	0,00	411.450,47	SUPERAVIT
T.	453.349,07	0,00	0,00	41.898,60	0,00	0,00	411.450,47	

<sup>i</sup> Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição, p. 119.

<sup>ii</sup> idem

### Cálculo Detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:

RECURSOS VINCULADOS												
A - DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*		B - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA/INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B +/- AJUSTES)	CUMPRIU/DESCUMPRIU	
FR	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DESPESAS LIQUIDADAS EM 2016					
			DE ANTERIORES	EXERCÍCIOS ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	2º E 3º QUADRIMESTRES		NÃO EMPENHADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS				EMPENHADAS E CANCELADAS
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
1	222.522,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.522,50	CUMPRIU	
2	115.822,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.822,21	CUMPRIU	
3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
8	12.352,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.352,37	CUMPRIU	
9	5.977,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.977,28	CUMPRIU	

10	2.073,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.073,30	CUMPRIU
11	1.658,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.658,16	CUMPRIU
12	970,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	970,09	CUMPRIU
18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
33	-76.369,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-76.369,49	DESCUMPRIU
34	109.395,76	0,00	0,00	0,00	152.595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-43.199,24	DESCUMPRIU
35	10.990,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.990,29	CUMPRIU
36	19.070,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.070,45	CUMPRIU
37	11.101,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.101,08	CUMPRIU
38	268.812,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.812,02	CUMPRIU
39	76.369,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.369,49	CUMPRIU
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
64	5.452,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.452,24	CUMPRIU
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
67	9.852,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.852,97	CUMPRIU
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU

80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
<b>SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS VINCULADOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>										<b>-119.568,73</b>		
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>												
	<b>A -DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*</b>	<b>B - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>										
		<b>DEPÓSITOS OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>			<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS EM 2016</b>			<b>AJUSTES</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA/INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B +/- AJUSTES)</b>	<b>CUMPRIU/ DESCUMPRIU</b>
<b>FR</b>	<b>VALOR REGISTRADO</b>		<b>DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ATÉ O 1º QUADRIMESTRE</b>	<b>2º E QUADRIMESTRES</b>	<b>3º</b>		<b>NÃO EMPENHADAS</b>	<b>Inscritas em RP Não PROCESSADOS</b>	<b>EMPENHADAS CANCELADAS</b>			
0	453.349,07	0,00	0,00	0,00	12.870,86	0,00	0,00	0,00	0,00	440.478,21	CUMPRIU	

Diretoria de Controle dos Municípios - DMU que, com fundamento no art. 52 da Lei Complementar n. 202/2000, encaminhe à Prefeitura Municipal de Caibi cópia do Relatório Técnico n. 498/2017, para que o responsável ofereça, querendo, **no prazo de 15 (quinze) dias** a partir do recebimento do referido Relatório, **as justificativas ou esclarecimentos que julgar necessários, notadamente quanto à irregularidade descrita no item 9.1.1 da conclusão**, a qual, nos termos do art. 9º, inciso VII, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, constitui fator que pode ensejar a recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito:

#### 9.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM CONSTITUCIONAL

9.1.1. Despesas realizadas com os recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 1.020.000,00, representando 57,08% dos recursos oriundos do FUNDEB (R\$ 1.786.839,08), quando o percentual estabelecido de 60,00% representaria gastos da ordem de R\$ 1.072.103,45, configurando, portanto, aplicação a menor de R\$ 52.103,45 ou 2,92%, em descumprimento ao estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 1).

Tão logo se manifeste o responsável, proceda a DMU à instrução complementar das contas, dando aos autos, na sequência, o encaminhamento regimental.

Gabinete, em 06 de julho de 2017.

Sabrina Nunes locken

Relatora (art. 86, *caput*, da Lei Complementar n. 202/00)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU  
Rua Bulcão Vianna, 90 – Centro – 88.020-160 – Florianópolis – SC  
Fone(48) 3221-3764 – Fax(48) 3221-3730  
Home-page: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br) e-mail: [dmu@tce.sc.gov.br](mailto:dmu@tce.sc.gov.br)

Processo n° PCP @ 17/00114295	Ofício TCE/DMU n° 9.369/2017	Diretoria DMU	Data 15/07/2017
Procedimento Vistas		Prazo para Atendimento <b>15 (quinze) dias</b>	

Senhor ex-Prefeito,

De ordem da Excelentíssima Auditora Substituta de Conselheiro, Senhora Sabrina Nunes Iocken, (art. 86, caput, da Lei Complementar n. 202/00), com fulcro no art. 52 da Lei Complementar n° 202/2000 e art. 57, § 3°, do Regimento Interno, encaminhamos **cópia em meio magnético** do processo eletrônico (e\_PCP), **relativo às contas anuais do exercício de 2016**, contendo o **Relatório n.º 498/2017**, que fundamentaram a respectiva instrução, para que Vossa Senhoria querendo, apresente no prazo de **15 (quinze) dias, contados do seu recebimento**, as justificativas e/ou esclarecimentos que julgar necessários, quanto à(s) restrição(ões) constantes no despacho do Relator, às **fls. 237**, dos autos.

O referido processo encontra-se disponível, para consulta e eventual impressão, no endereço eletrônico do TCE Virtual, <http://virtual.tce.gov.br/web/#/home/principal>

Informamos que, a manifestação deverá ser feita junto à “Sala Virtual”, mediante a utilização do “certificado digital” do responsável pelas **contas de 2016**, ou seu procurador, nos termos do art. 10 c/c art. 19, ambos da Resolução n° TC-60/2011.

Registra-se ainda que, decorrido o prazo fixado e não havendo manifestação, o processo seguirá tramitação normal em face ao cumprimento do art. 82 do Regimento Interno deste Tribunal.

Atenciosamente,

  
Moisés Hoegenn  
Diretor TCE/DMU

Senhor Dilair Menin  
Rua Independência, 351 - Mattyie  
89888-000 – Caibi/SC

Of. TCE/DMU n.º 9.369/2017



**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

**Sr. Dilair Menin - ex-Prefeito Municipal**

ENDEREÇO / ADRESSE

**Rua Independência, 351 - Mattyie.....**

CEP / CODE POSTAL

**89.888-000**

CIDADE / LOCALITÉ

**Caibi**

UF

**SC**

PAÍS / PAYS

**Brasil**

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

**Of. TCE/DMU Nº. 9.369/2017**

**PCP@17/00114295**

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Marilene P. Menin*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

**20/07/17**

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

**20 JUL 2017**

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBILE DU RÉCEPTEUR

**MARILENE MENIN**

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

**3773 144**

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

*Agente de Cor Mat. 8*

**SC**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DE RECEBIMENTO  
**AR**  
 AVIS CN07

JR 61009161 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
 18 JUL 2017

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT  
 FLORIANÓPOLIS-SC

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
 RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR		
TRIBUNAL DE CONTAS DO		
ESTADO DE SANTA CATARINA		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE		
RUA BULÇÃO VIANA, 90		
C. P. 733 D.M.U.		
CIDADE / LOCAL		UF
FLORIANÓPOLIS SC		BRASIL
8 8 0 1 0 - 9 7 0		





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/EXP**

**PROCESSO Nº: @PCP 17/00114295**  
**INTERESSADO: Dilair Menin**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Caibi**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 238 à 241.

Florianópolis, 31 de julho de 2017.

JUSTINA PAZ DE OLIVEIRA



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

OF/GP N°. 065/2017

Caibi SC, 30 de março de 2017

Ilmo. Senhor  
**MOISÉS HOEGENN**  
Diretor de Controle de Municípios  
Tribunal de Contas do Estado de SC  
Florianópolis-SC

Senhor Diretor;

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos justificativa referente a aplicação dos recursos próprios em manutenção e desenvolvimento do ensino e ações e serviços públicos em saúde no exercício de 2016.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e distintas considerações.

Atenciosamente,

  
ELOI JOSE LIBANO  
Prefeito Municipal

OF CAIBI N°. 001/2017

Caibi SC, 25 de julho de 2017

Ilmo. Senhor  
**MOISÉS HOEGENN**  
Diretor de Controle de Municípios  
Tribunal de Contas do Estado de SC  
Florianópolis-SC

Senhor Diretor;

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos justificativa referente a aplicação dos recursos do FUNDEB relativo ao exercício de 2016.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e distintas considerações.

Atenciosamente,



**DN AIR MENIN**  
Ex Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA REFERENTE APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS  
DO MAGISTÉRIO NO EXERCÍCIO DE 2016**

Prezados Senhores;

Tendo em vista o **Relatório Técnico Nº. 498/2017, item 9.1.1**, deste Tribunal de Contas, onde foi evidenciado o descumprimento do artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e do artigo 22 da Lei nº. 11.494/2007, despesas realizadas com recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério a menor, informamos que os referidos recursos foram aplicados em sua totalidade com os profissionais do magistério em efetivo exercício, conforme demonstrado adiante:

1. As despesas orçadas com recursos do FUNDEB foram alocadas nas fontes de recursos 0118 60% e 0119 40% e sua execução ocorreu na totalidade com profissionais do magistério em efetivo exercício.
2. Relacionamos abaixo para comprovação anexamos documentos relatório de empenhos emitidos que comprovam a aplicação dos recursos da fonte de recursos 0119 em remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício.

2016/000770 - 350 P M CAIBI - FOLHA DE PAGAMENTO E OUTRO R\$ 80.683,74  
REFERENTE REEMPENHO DE PARTE DO EMPENHO 727/16 RELATIVO VENCIMENTO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CORRESPONDENTE AO MES DE MARCO/2016 (ACERTO FONTE DE RECURSOS).

2016/001109 - 350 P M CAIBI - FOLHA DE PAGAMENTO E OUTRO R\$ 72.540,62  
REFERENTE REEMPENHO DE PARTE DO EMPENHO 1087/16 RELATIVO VENCIMENTO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CORRESPONDENTE AO MES DE ABRIL/2016 (ACERTO FONTE DE RECURSOS).

2016/001413 - 350 P M CAIBI - FOLHA DE PAGAMENTO E OUTRO R\$ 76.944,12  
REFERENTE REEMPENHO DE PARTE DO EMPENHO 1391/16 RELATIVO VENCIMENTO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CORRESPONDENTE AO MES DE MAIO DE 2016 (ACERTO FONTE DE RECURSOS).

2016/001414 - 49 INSS-INST. NAC. DE SEGURO SOCIAL R\$ 19.577,44  
REFERENTE REEMPENHO DE PARTE DO EMPENHO 1404/16 RELATIVO OBRIGACOES PATRONAIS INCIDENTE SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DE MAIO/2016 (ACEETO FONTE DE RECURSOS).

2016/001865 - 350 P M CAIBI - FOLHA DE PAGAMENTO E OUTRO R\$ 57.254,08  
REFERENTE REEMPENHO DA NOTA DE EMPENHO 1822/16 RELATIVO A VENCIMENTO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CORRESPONDEHTE AO MES DE JUNHO/2016 (ACERTO FONTE DE RECURSOS).

2016/002422 - 350 P M CAIBI - FOLHA DE PAGAMENTO E OUTRO R\$ 83.852,06  
REFERENTE VENCIMENTO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS RELATIVO AO MES DE AGOSTO DE 2016.

2016/002435 - 49 INSS-INST. NAC. DE SEGURO SOCIAL R\$ 17.003,51

REFERENTE RECOLHIMENTO DE OBRIGACOES PATRONAIS INCIDENTE SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DE AGOSTO DE 2016.

2016/002724 - 350 P M CAIBI - FOLHA DE PAGAMENTO E OUTRO R\$ 81.334,85

REFERENTE VENCIMENTO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS RELATIVO AO MES DE SETEMBRO DE 2016.

2016/002737 - 49 INSS-INST. NAC. DE SEGURO SOCIAL R\$ 16.458,41

REFERENTE OBRIGACOES PATRONAIS INCIDENTE SOBRE O VENCIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS RELATIVO AO MES DE SETEMBRO/2016.

2016/002964 - 350 P M CAIBI - FOLHA DE PAGAMENTO E OUTRO R\$ 84.854,73

REFERENTE VENCIMENTO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS RELATIVO AO MES DE OUTUBRO DE 2016.

2016/002977 - 49 INSS-INST. NAC. DE SEGURO SOCIAL R\$ 17.100,41

REFERENTE OBRIGACOES PATRONAIS INCIDENTE SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DE OUTUBRO DE 2016.

2016/003235 - 350 P M CAIBI - FOLHA DE PAGAMENTO E OUTRO R\$ 62.236,52

REFERENTE VENCIMENTO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS RELATIVO AO MES DE NOVEMBRO/2016 REFERENTE ANULACAO PARTE PELO ACERTO FONTE DE RECURSOS.

2016/003248 - 49 INSS-INST. NAC. DE SEGURO SOCIAL R\$ 17.159,41

REFERENTE OBRIGACOES PATRONAIS INCIDENTE SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DE NOVEMBRO/2016.

2016/003588 - 350 P M CAIBI - FOLHA DE PAGAMENTO E OUTRO R\$ 30.000,00

REFERENTE REEMPENHO DE PARTE DA NE 3573/2016 RELATIVO A VENCIMENTO DOS SERVIDORES NO MES DE DEZEMBRO/2016.

2016/003655 - 350 P M CAIBI - FOLHA DE PAGAMENTO E OUTRO R\$ 49.839,08

REFERENTE REEMPENHO DE PARTE DO EMPENHO 3573/16 RELATIVO A VENCIMENTO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CORRESPONDENTE AO MES DE DEZEMBRO DE 2016 (ACERTO FONTE DE RECURSOS).

Total Geral .: R\$ 766.839,08



3. Relacionamos ainda balancete da despesa da fonte de recursos 0119, onde se verifica a aplicação dos recursos na modalidade de aplicação 3190 e desdobramentos 3.1.90.11.01 – vencimentos e salários e 3.1.90.13.02 – contribuições previdenciárias INSS.

ESTADO DE SANTA CATARINA		Balancete da Despesa				Dezembro de 2016		Folha: 1	
Prefeitura Municipal de Caibi									
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL									
Fonte de Recursos....: 119 FUNDEB - Aplicacao em Outras Despesas da Educacao Basica									
Orgao.....: 05 DPTO DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES									
Unidade Orcamentaria: 05.01 SETOR DE EDUCACAO									
Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar			
12	Educacao								
12361	Ensino Fundamental								
123610011	ENSINO PARA TODOS								
123610011.2.021000	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL								
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS								
29		307.000,00	0,00	0,00	0,00	307.000,00	0,00		
			0,00	0,00	0,00		0,00		
			307.000,00	307.000,00	0,00	307.000,00	0,00		
3.1.90.11.01.00.00	VENCIMENTOS E SALARIOS								
326		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
			0,00	0,00	0,00		0,00		
			287.422,56	287.422,56	0,00	287.422,56	0,00		
3.1.90.13.02.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS								
327		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
			0,00	0,00	0,00		0,00		
			19.577,44	19.577,44	0,00	19.577,44	0,00		
12365	Educacao Infantil								
123650011	ENSINO PARA TODOS								
123650011.2.026000	MANUT. DA EDUCACAO INFANTIL								
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS								
45		380.000,00	79.839,08	0,00	0,00	459.839,08	0,00		
			79.839,08	79.839,08	0,00		96.706,89		
			459.839,08	459.839,08	22.847,71	459.839,08	0,00		
3.1.90.11.01.00.00	VENCIMENTOS E SALARIOS								
390		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
			79.839,08	79.839,08	0,00		79.839,08		
			392.117,34	392.117,34	22.847,71	392.117,34	0,00		
3.1.90.11.43.00.00	13o SALARIO								
391		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
			0,00	0,00	0,00		0,00		
			0,00	0,00	0,00		0,00		
3.1.90.13.02.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS								
392		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
			0,00	0,00	0,00		16.867,81		
			67.721,74	67.721,74	0,00	67.721,74	0,00		
Total Unidade Orcamentaria		687.000,00	79.839,08	0,00	0,00	766.839,08	0,00		
			79.839,08	79.839,08	0,00		96.706,89		
			766.839,08	766.839,08	22.847,71	766.839,08	0,00		
Total do Orgao		687.000,00	79.839,08	0,00	0,00	766.839,08	0,00		
			79.839,08	79.839,08	0,00		96.706,89		
			766.839,08	766.839,08	22.847,71	766.839,08	0,00		
Total Fonte		687.000,00	79.839,08	0,00	0,00	766.839,08	0,00		
			79.839,08	79.839,08	0,00		96.706,89		
			766.839,08	766.839,08	22.847,71	766.839,08	0,00		
Total Geral		687.000,00	79.839,08	0,00	0,00	766.839,08	0,00		
			79.839,08	79.839,08	0,00		96.706,89		
			766.839,08	766.839,08	22.847,71	766.839,08	0,00		

4. Resumimos abaixo as receitas e despesas realizadas com recursos do FUNDEB Para melhor entendimento e comprovação do percentual aplicado dos referidos recursos:

**APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE 60% DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (ARTIGO 22 DA LEI FEDERAL Nº. 11.494/2007) NO EXERCÍCIO 2016**

COMPONENTE	VALOR R\$
Total dos Recursos oriundos do FUNDEB	1.778.100,76
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.738,32
<b>SOMA DOS RECURSOS ARRECADADOS COM FUNDEB</b>	<b>1.786.839,08</b>
60% dos Recursos oriundos do FUNDEB	1.072.103,45
<b>Total dos Gastos efetuados com Profissionais do Magistério em efetivo exercício, pagos com recursos do FUNDEB - Fontes 0118 e 0119.</b>	<b>1.786.839,08</b>
Valor ACIMA do limite (60% do FUNDEB com Profissionais do Magistério)	714.735,63
<b>% APLICADO COM REMUNERAÇÃO DOS PROF.DO MAGISTÉRIO</b>	<b>100,00</b>
Valor Empenhado / Liquidado a MENOR / MAIOR	0,00

Pelo exposto, esperamos ter comprovado que o município de Caibi cumpriu com o mandamento constitucional no que tange a aplicação dos recursos no exercício de 2016, de que trata a Lei Federal nº. 11494/2017, sanando a restrição apontada no Relatório Nº. 498/2017 do Processo PCP@17/00114295 desta Corte de Contas.

Se ainda assim persistirem algumas dúvidas, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos e ou envio de novos documentos.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e distintas considerações.

Caibi SC, 25 de julho de 2017.

Atenciosamente,

  
**DILAIR MENIN**  
Ex Prefeito Municipal

  
**EDSON ANTONIO CARLESSO**  
Contador CRC/SC 17338



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS**

---

**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS**

---

**Município:** PMCaibi

**Tipo Juntada:** Resposta de Audiência

**Data recebimento das informações:** 2 de Agosto de 2017

**Protocolo nº** 19597/2017

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu os seguintes documentos assinados digitalmente:

<b>Nome Arquivo Original</b>	<b>Ordem</b>	<b>Tamanho</b>
JUSTIFICATIVA PCP CAIBI 2016 - TCS SC_parte_001.pdf	1	180 KB
JUSTIFICATIVA PCP CAIBI 2016 - TCS SC_parte_002.pdf	2	320 KB
JUSTIFICATIVA PCP CAIBI 2016 - TCS SC_parte_003.pdf	3	243 KB
JUSTIFICATIVA PCP CAIBI 2016 - TCS SC_parte_004.pdf	4	541 KB



**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Caibi  
**Competência:** 01/2016 à 06/2016  
**Grupo Natureza:** =1- Pessoal e Encargos Sociais  
**Especificação Fonte de Recurso:** 19

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
19	<u>1414</u>	19/05/2016	INSSINST NAC DE SEGURO SOCIAL		19.577,44	19.577,44	19.577,44	REFERENTE REEMPENHO DE PARTE DO EMPENHO 140416 RELATIOVO OBRIGACOES PATRONAIS INCIDENTE SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DE MAIO2016 ACEETO FONTE DE RECURSOS
19	<u>2435</u>	22/08/2016	INSSINST NAC DE SEGURO SOCIAL		17.003,51	17.003,51	17.003,51	REFERENTE RECOLHIMENTO DE OBRIGACOES PATRONAIS INCIDENTE SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DE AGOSTO DE 2016
19	<u>2737</u>	22/09/2016	INSSINST NAC DE SEGURO SOCIAL		16.458,41	16.458,41	16.458,41	REFERENTE OBRIGACOES PATRONAIS INCIDENTE SOBRE O VENCIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS RELATIVO AO MES DE SETEMBRO2016
19	<u>2977</u>	19/10/2016	INSSINST NAC DE SEGURO SOCIAL		17.100,41	17.100,41	17.100,41	REFERENTE OBRIGACOES PATRONAIS INCIDENTE SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DE OUTUBRO DE 2016
19	<u>3248</u>	22/11/2016	INSSINST NAC DE SEGURO SOCIAL		17.159,41	17.159,41	17.159,41	REFERENTE OBRIGACOES PATRONAIS INCIDENTE SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DE NOVEMBRO2016
19	<u>1109</u>	20/04/2016	P M CAIBI FOLHA DE PAGAMENTO E OUTROS		72.540,62	72.540,62	72.540,62	REFERENTE REEMPENHO DE PARTE DO EMPENHO 108716 RELATIVO VENCIMENTO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CORRESPONDENTE AO MES DE ABRIL2016 ACERTO FONTE DE RECURSOS
19	<u>770</u>	21/03/2016	P M CAIBI FOLHA DE PAGAMENTO E OUTROS		80.683,74	80.683,74	80.683,74	REFERENTE REEMPENHO DE PARTE DO EMPENHO 72716 RELATIVO VENCIMENTO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CORRESPONDENTE AO MES DE MARCO2016 ACERTO FONTE DE RECURSOS
19	<u>1865</u>	24/06/2016	P M CAIBI FOLHA DE PAGAMENTO E OUTROS		57.254,08	57.254,08	57.254,08	REFERENTE REEMPENHO DA NOTA DE EMPENHO 182216 RELATIVO A VENCIMENTO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CORRESPONDENTE AO MES DE JUNHO2016 ACERTO FONTE DE RECURSOS
19	<u>1413</u>	19/05/2016	P M CAIBI FOLHA DE PAGAMENTO E OUTROS		76.944,12	76.944,12	76.944,12	REFERENTE REEMPENHO DE PARTE DO EMPENHO 139116 RELATIVO VENCIMENTO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CORRESPONDENTE AO MES DE MAIO DE 2016 ACERTO FONTE DE RECURSOS
19	<u>2422</u>	22/08/2016	P M CAIBI FOLHA DE PAGAMENTO E OUTROS		83.852,06	83.852,06	83.852,06	REFERENTE VENCIMENTO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS RELATIVO AO MES DE AGOSTO DE 2016
19	<u>2724</u>	22/09/2016	P M CAIBI FOLHA DE PAGAMENTO E OUTROS		81.334,85	81.334,85	81.334,85	REFERENTE VENCIMENTO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS RELATIVO AO MES DE SETEMBRO DE 2016
19	<u>2964</u>	19/10/2016	P M CAIBI FOLHA DE PAGAMENTO E OUTROS		84.854,73	84.854,73	84.854,73	REFERENTE VENCIMENTO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS RELATIVO AO MES DE OUTUBRO DE 2016
19	<u>3588</u>	13/12/2016	P M CAIBI FOLHA DE PAGAMENTO E OUTROS		30.000,00	30.000,00	30.000,00	REFERENTE REEMPENHO DE PARTE DA NE 35732016 RELATIVO A VENCIMENTO DOS SERVIDORES NO MES DE DEZEMBRO2016
19	<u>3655</u>	30/12/2016	P M CAIBI FOLHA DE PAGAMENTO E OUTROS		49.839,08	49.839,08	49.839,08	REFERENTE REEMPENHO DE PARTE DO EMPENHO 357316 RELATIVO A VENCIMENTO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CORRESPONDENTE AO MES DE DEZEMBRO DE 2016 ACERTO FONTE DE RECURSOS
19	<u>3235</u>	22/11/2016	P M CAIBI FOLHA DE PAGAMENTO E OUTROS		62.236,62	62.236,62	62.236,62	REFERENTE VENCIMENTO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS RELATIVO AO MES DE NOVEMBRO2016

**Total VI. Pago (R\$):** 766.839,08 de 766.839,08  
**Total VI. Liquidado (R\$):** 766.839,08 de 766.839,08  
**Total VI. Empenho (R\$):** 766.839,08 de 766.839,08  
**Total de Registros:** 15 de 15

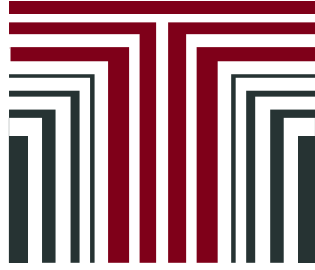
Download em XLS

XLS com campos extras

Salvar Relatório

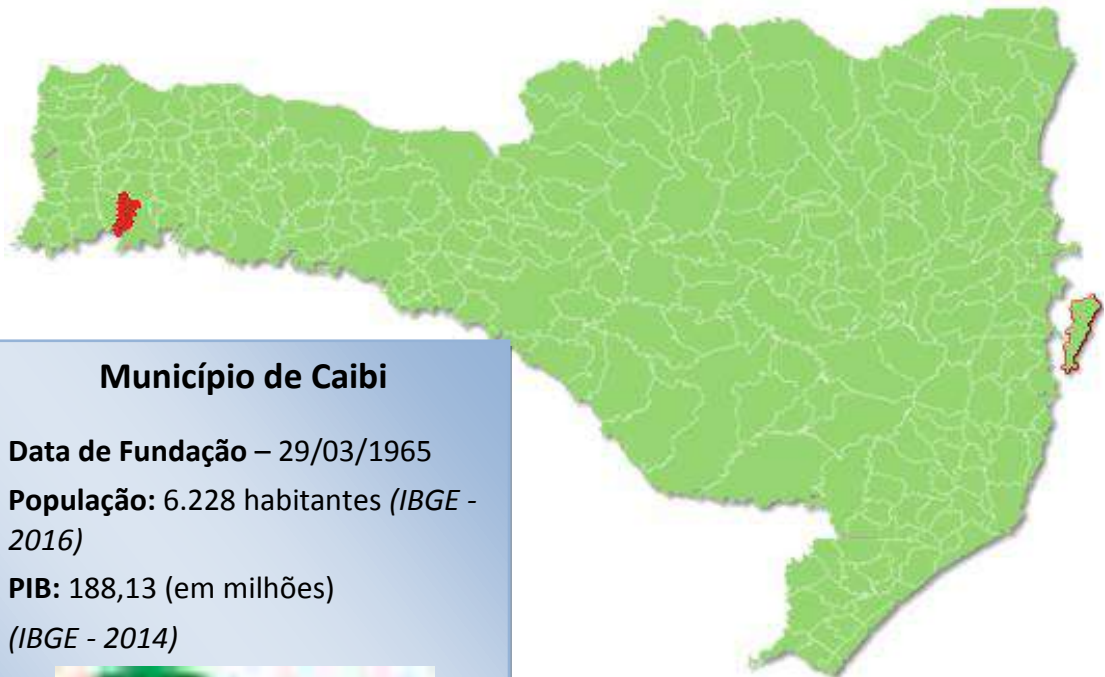
Imprimir Relatório

Fechar



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2016



### Município de Caibi

**Data de Fundação** – 29/03/1965

**População:** 6.228 habitantes (IBGE - 2016)

**PIB:** 188,13 (em milhões)  
(IBGE - 2014)



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	4
1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL .....	5
1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 498/2017) .....	6
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	8
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	10
3.1. Apuração do resultado orçamentário .....	10
3.2. Análise do resultado orçamentário .....	11
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	12
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	18
4.1. Situação Patrimonial .....	19
4.2. Análise do resultado financeiro .....	20
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos .....	20
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	23
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	26
5.1. Saúde .....	26
5.2. Ensino .....	28
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	28
5.2.2. FUNDEB .....	30
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....	33
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município .....	33
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....	34
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	36
6. CONSELHOS MUNICIPAIS .....	37
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) .....	38
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS) .....	39
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .....	43
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) .....	43
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) .....	44

---

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) .....	45
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010 .....	46
8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF .....	50
9. RESTRIÇÕES APURADAS .....	56
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2016 .....	57
CONCLUSÃO .....	58
ANEXO .....	60
APÊNDICE .....	61

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 17/00114295</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Caibi</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Dilair Menin - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2016 - Reinstrução
<b>RELATÓRIO N°</b>	1597/2017

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Caibi, relativas ao exercício de 2016.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2016 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Caibi, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 09/10/2017 conforme

base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Procedido o exame das contas do exercício de 2016 do Município, foi emitido o Relatório nº **498/2017**, integrante do Processo **PCP 17/00114295**.

Referido Processo foi tramitado à Exma. Relatora, que decidiu devolver à DMU para que esta encaminhasse ao Responsável à época, Sr. Dilair Menin - Prefeito Municipal, no sentido de manifestar-se notadamente sobre a restrição contida no item “9.1.1” do Relatório nº **498/2017**, em observância ao disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, o que foi efetuado através do Ofício TCE/DMU nº 9.369/2017, de 15/07/2017 (fls. 238 a 240 dos autos).

Conforme solicitação da Exma. Relatora, o Prefeito Municipal, pelo Ofício Caibi nº 001/2017 de 25/07/2017, apresentou alegações de defesa, assim como remeteu documentos, sobre a restrição contida no item “9.1.1” do aludido Relatório, estando anexadas às fls. 243 a 247 dos autos.

Assim, retornaram os autos a esta Diretoria para a devida reinstrução.

## 1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 498/2017)

### 1.2.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM CONSTITUCIONAL

- 1.2.1.1 Despesas realizadas com os recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério no valor de **R\$ 1.020.000,00**, representando **57,08%** dos recursos oriundos do FUNDEB (**R\$ 1.786.839,08**), quando o percentual estabelecido de **60,00%** representaria gastos da ordem de **R\$ 1.072.103,45**, configurando, portanto, aplicação a menor de **R\$ 52.103,45** ou **2,92%**, em descumprimento ao estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007 (itens 5.2.2, limite 1 e 9.1.1, deste Relatório).

(Relatório nº 498/2017, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

#### **Manifestação da Unidade:**

Manifestação do Responsável e documentos encontram-se apensados aos autos às fls. 244 a 247.

#### **Considerações da Análise Técnica:**

O Responsável, à fl. 244 dos autos, alega que as despesas orçadas com recursos do FUNDEB foram alocadas nas Fontes de Recursos 0118(60%) e 0119 (40%) e sua execução ocorreu na totalidade com profissionais do magistério em efetivo exercício.

Foi remetido Relatório de Empenhos Emitidos e Balancete da Despesa, para comprovação da aplicação dos recursos, em remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na Fonte de Recursos 0119.

Analisando o citado Relatório e o Balancete da Despesa juntamente com os dados do Sistema e-Sfinge, constatou-se que os empenhos relacionados, que totalizaram o valor de R\$ 766.839,08, foram registrados na Fonte de Recursos 19 (Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas

da Educação Básica), no mencionado Sistema, corroborando com as alegações do Responsável no que diz respeito à Fonte de Recursos (fl. 249 dos autos).

Contudo, embora as despesas sejam relacionadas à Pessoal e Encargos não há nos autos comprovação de que se referem ao pagamento de profissionais do magistério em efetivo exercício.

Acerca desta questão, destaca-se o pronunciamento deste Tribunal de Contas, no Prejulgado 733, Parecer COG-379/99, que apresenta o seguinte teor:

Para os fins de Lei nº 9.424/96, consideram-se profissionais de magistério, além dos professores em regência de classe, as funções de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, professores de educação especial, professores de ensino supletivo e o responsável pela TV escola, desde que atuem no ensino fundamental público (1ª a 8ª séries).

Portanto, em razão ao exposto, permanece a restrição inalterada.

## 1.2.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

### 1.2.2.1 Registro indevido de Ativo Financeiro (Atributo F) com saldo devedor de R\$ 76.369,49, da Fonte de Recursos 33 (Transferências de Convênios - União/Saúde) em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei nº 4.320/64 e art. 8º, parágrafo único da LRF (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos e item 9.2.1).

(Relatório nº 498/2017, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

#### **Considerações da Análise Técnica:**

Nesta oportunidade o Responsável não se manifestou acerca da presente irregularidade, mantendo-se a restrição.

### 1.2.2.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de



acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (itens 7 e 9.2.2).

(Relatório nº 498/2017, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

### **Considerações da Análise Técnica:**

Nesta oportunidade o Responsável não se manifestou acerca da presente irregularidade, mantendo-se a restrição.

À luz das ponderações de ordem técnica referentes às justificativas apresentadas pelo responsável, por ventura do cumprimento das disposições contidas no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, conforme consta do item 1.2, as contas relativas ao exercício de 2016 passam a apresentar os seguintes dados:

## **2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO**

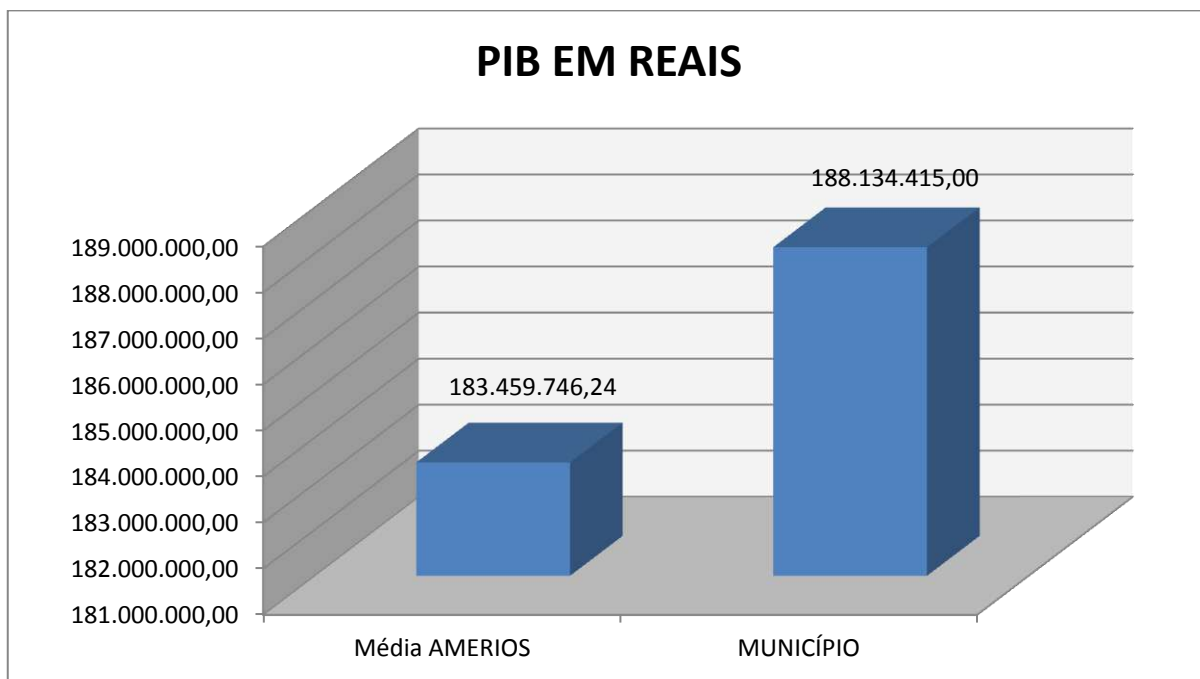
O Município de Caibi tem uma população estimada em 6.228<sup>1</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,73<sup>2</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 188.134.415,00<sup>3</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 30.058,22, considerando uma população estimada em 2014 de 6.259 habitantes.

### **Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB**

<sup>1</sup> IBGE - 2016

<sup>2</sup> PNUD - 2010

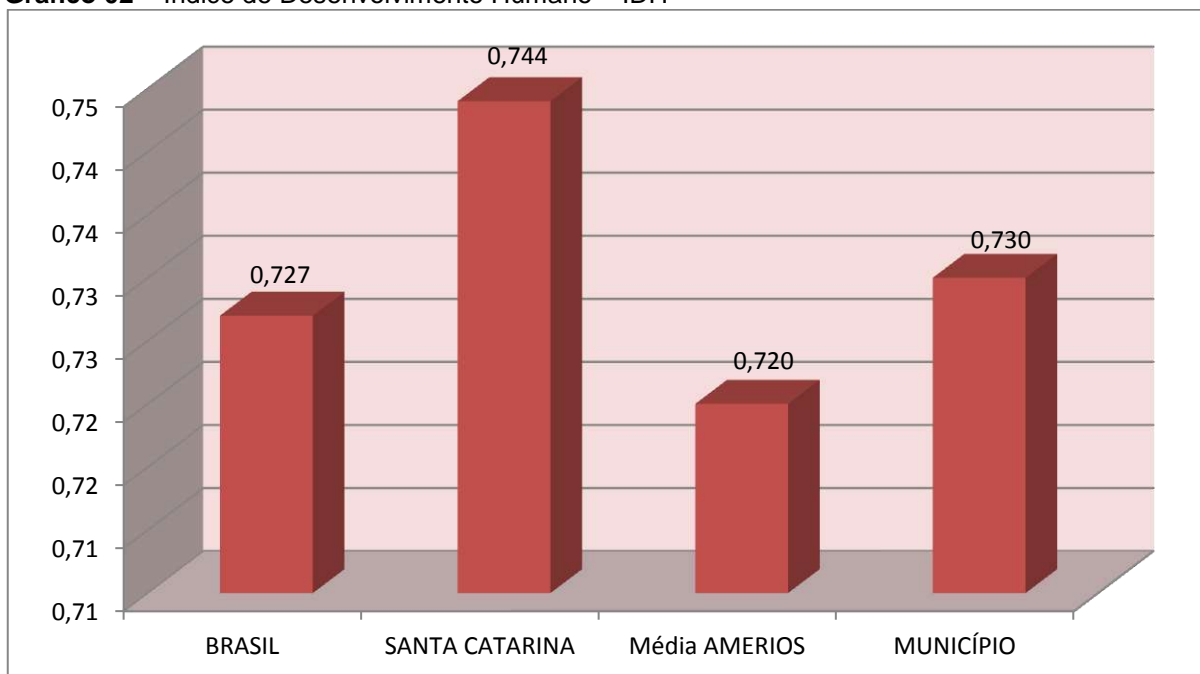
<sup>3</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2014



Fonte: IBGE – 2013

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Caibi encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01** – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	17.278.000,00
PPA	2.362/2013	16/08/2013		
LDO	2.441/2015	Não informado	DESPESA FIXADA	17.278.000,00
LOA	2.448/2015	Não informado		

#### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 789.111,06**, correspondendo a **4,16%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 789.111,06, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 916.700,16 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 127.589,10.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02** – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2016

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	17.278.000,00	18.947.786,25	109,66
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	19.044.424,83	18.158.675,19	95,35
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>		<b>789.111,06</b>	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Caibi nos últimos 5 anos:

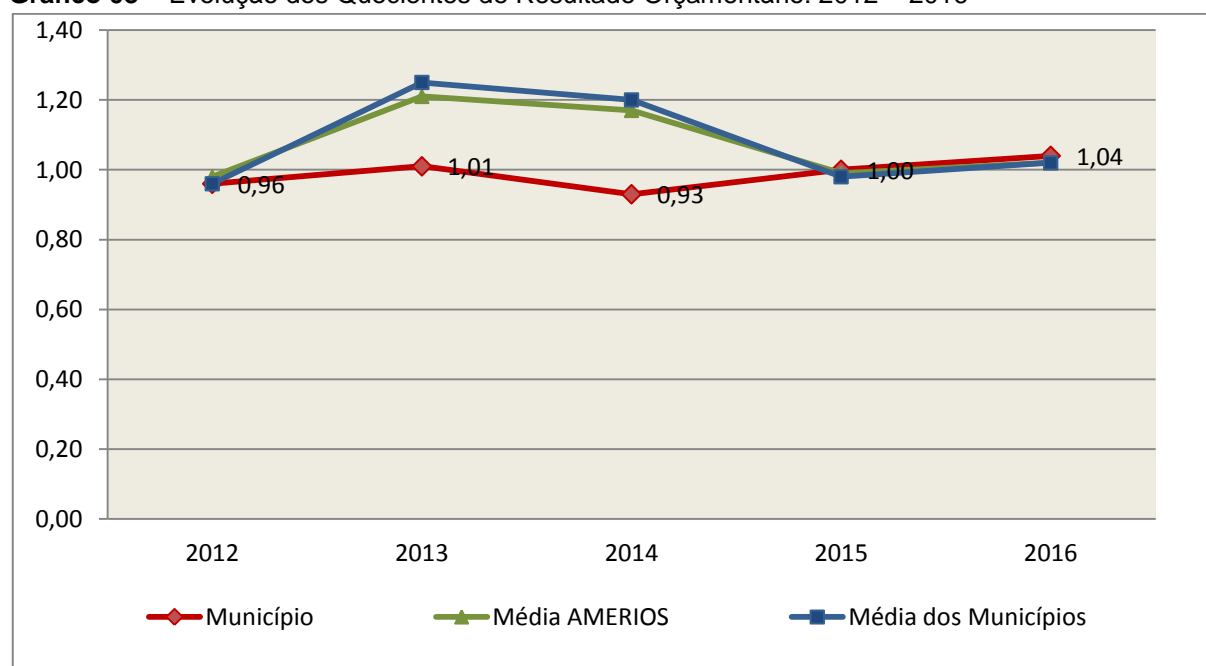
**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2012-2016

ITENS / ANO		2012	2013	2014	2015	2016
1	Receita realizada	14.392.581,03	16.516.323,44	18.575.510,11	17.675.915,86	18.947.786,25
2	Despesa executada	15.040.079,95	16.308.229,32	20.008.643,35	17.588.161,19	18.158.675,19
QUOCIENTE		2012	2013	2014	2015	2016
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,96	1,01	0,93	1,00	1,04

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2012 – 2016



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 18.947.786,25**, equivalendo a **109,66%** da receita orçada.

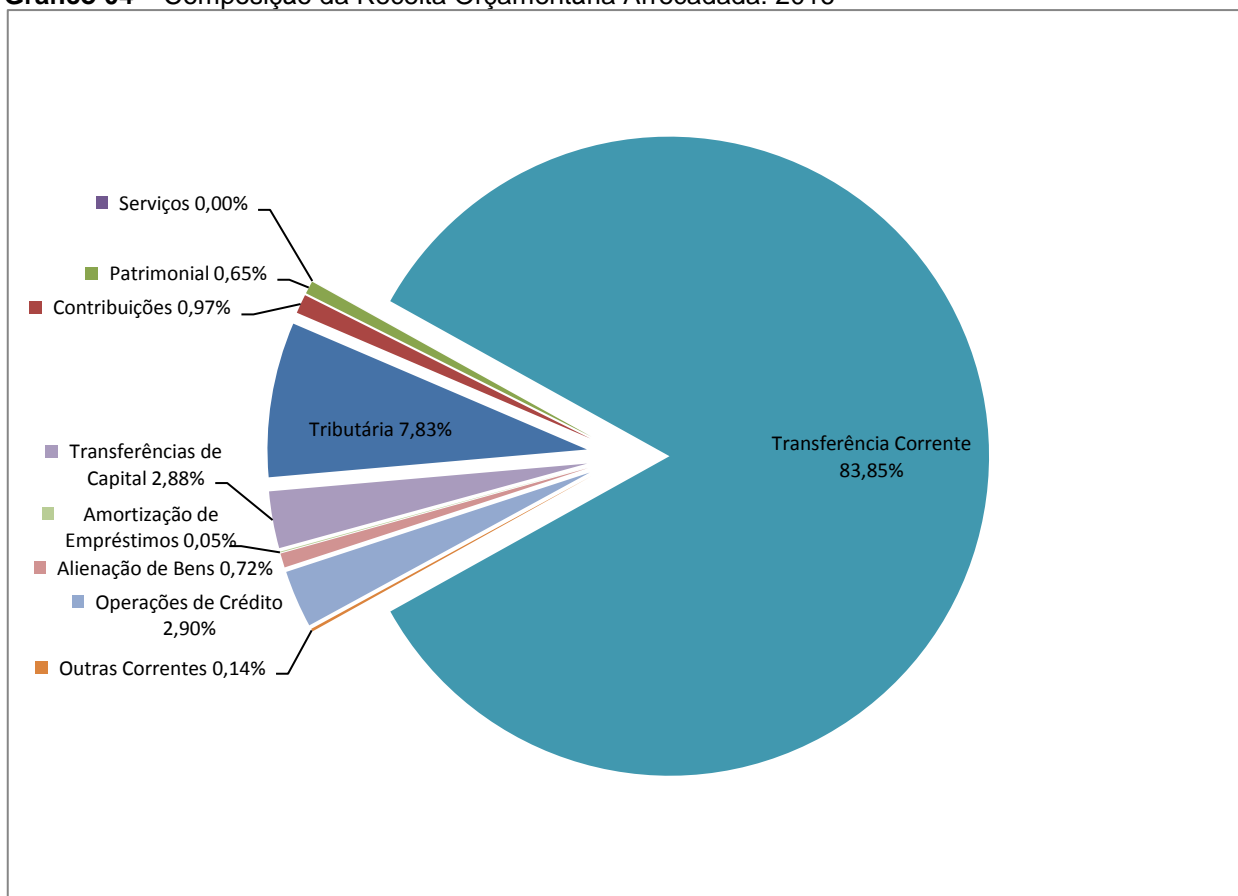
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2016

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	1.433.000,00	1.484.272,10	103,58
Receita de Contribuições	175.000,00	182.998,40	104,57
Receita Patrimonial	97.000,00	124.057,37	127,89
Receita de Serviços	5.500,00	194,48	3,54
Transferências Correntes	15.494.000,00	15.888.469,59	102,55
Outras Receitas Correntes	53.500,00	26.793,95	50,08
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>17.258.000,00</b>	<b>17.706.785,89</b>	<b>102,60</b>
Operações de Crédito	-	550.000,00	-
Alienação de Bens	-	137.000,00	-
Amortização de Empréstimos	20.000,00	8.968,36	44,84
Transferências de Capital	-	545.032,00	-
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>20.000,00</b>	<b>1.241.000,36</b>	<b>6.205,00</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>17.278.000,00</b>	<b>18.947.786,25</b>	<b>109,66</b>

**Fonte:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2016**

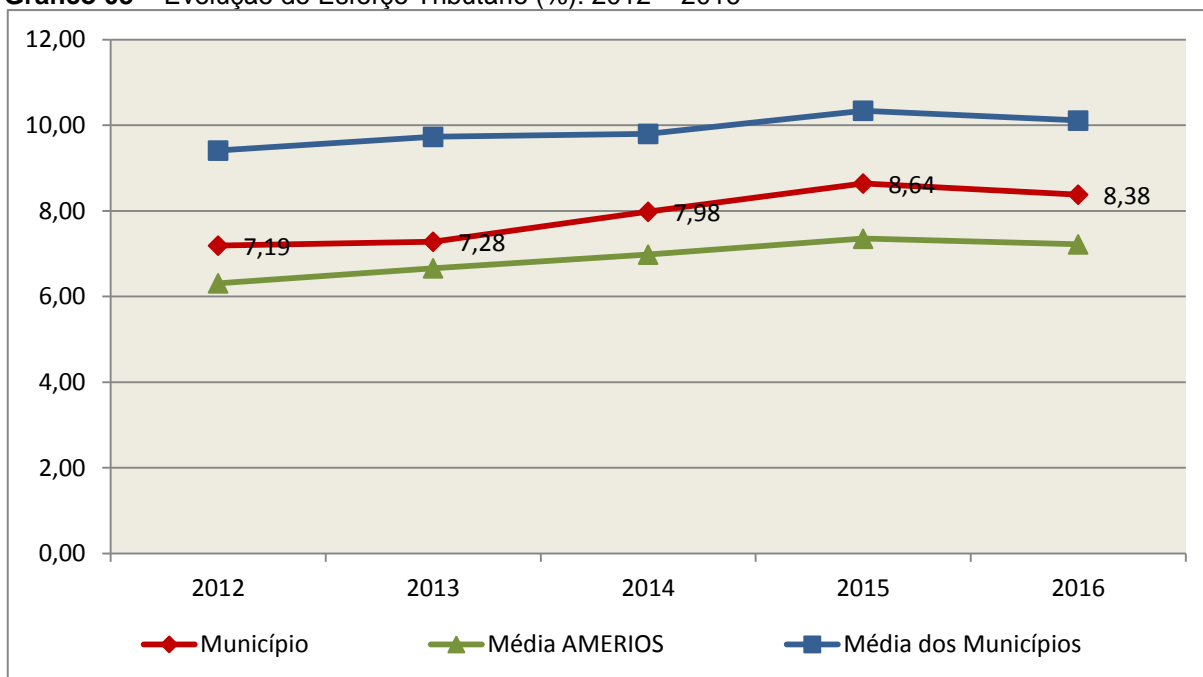


**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **83,85%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 05** – Evolução do Esforço Tributário (%): 2012 – 2016

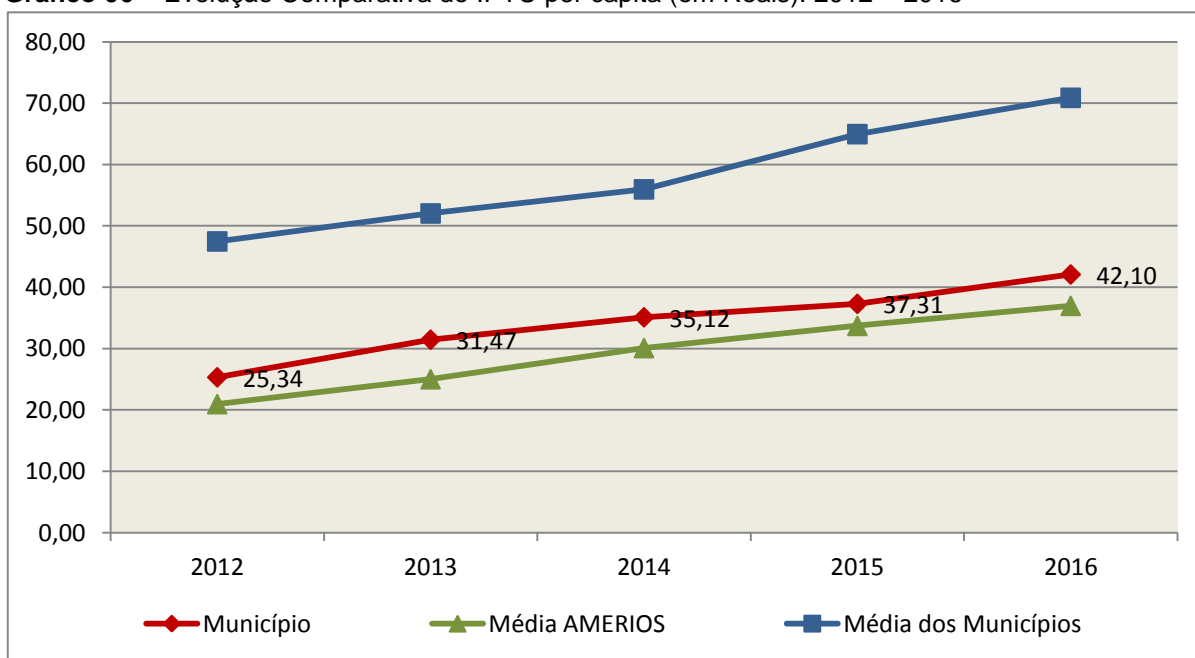


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 06** – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2012 – 2016



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

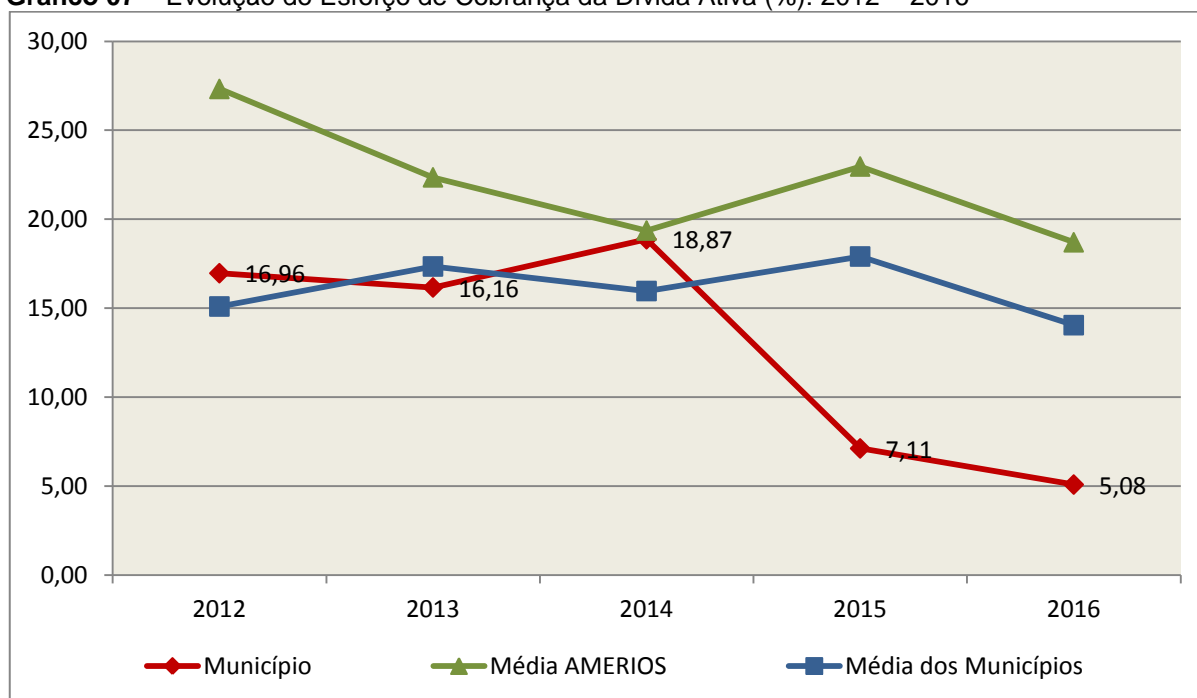
**Quadro 05** – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2016

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
68.698,06	64.321,56	3.489,40	-23,60	129.553,82

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 07** – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2012 – 2016



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2016

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	649.890,00	646.145,23	99,42
04-Administração	2.155.400,00	2.141.296,79	99,35
06-Segurança Pública	96.109,29	79.999,88	83,24



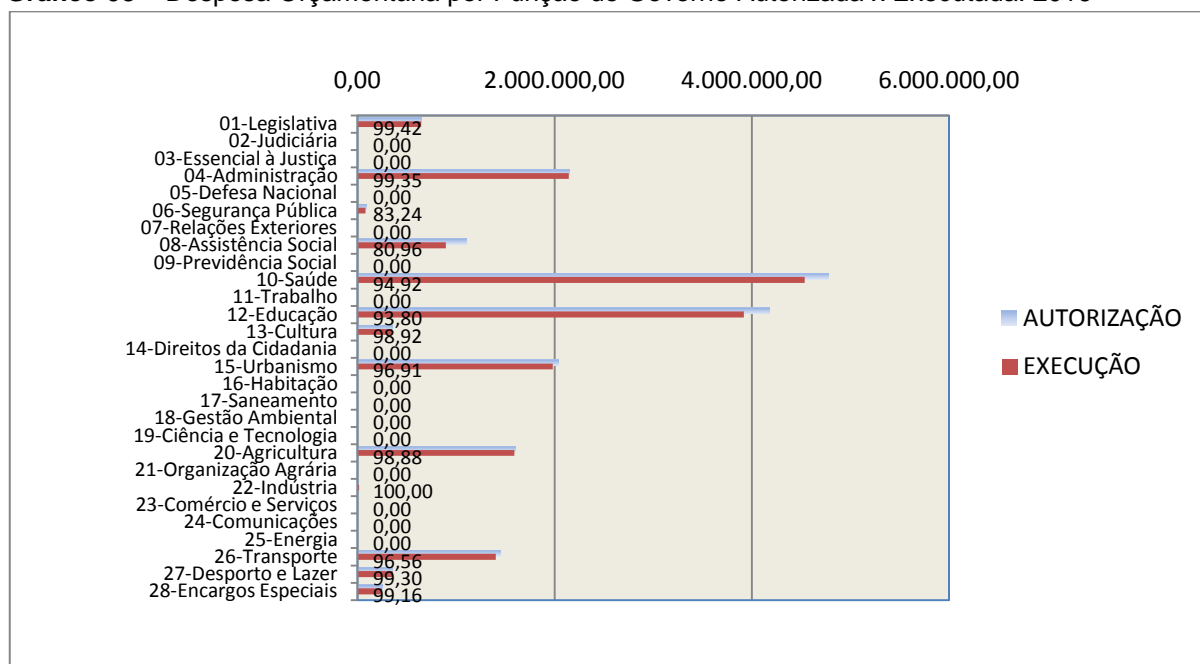
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
08-Assistência Social	1.106.968,84	896.223,22	80,96
10-Saúde	4.779.123,63	4.536.331,37	94,92
12-Educação	4.175.906,60	3.917.172,00	93,80
13-Cultura	352.500,00	348.706,05	98,92
15-Urbanismo	2.044.393,34	1.981.187,01	96,91
20-Agricultura	1.608.088,54	1.590.068,00	98,88
22-Indústria	15.000,00	15.000,00	100,00
26-Transporte	1.452.332,40	1.402.437,51	96,56
27-Desporto e Lazer	359.712,19	357.203,27	99,30
28-Encargos Especiais	249.000,00	246.904,86	99,16
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>19.044.424,83</b>	<b>18.158.675,19</b>	<b>95,35</b>

**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 08** – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2016



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07** – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2012 – 2016

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2012	2013	2014	2015	2016
01-Legislativa	376.647,23	464.031,00	480.814,26	559.098,75	646.145,23
04-Administração	1.538.949,09	1.883.565,10	1.999.220,56	2.240.852,94	2.141.296,79
06-Segurança Pública	30.192,69	31.545,19	53.420,16	77.814,28	79.999,88
08-Assistência Social	892.150,15	823.475,80	1.014.929,39	824.089,46	896.223,22
10-Saúde	3.091.511,61	3.423.272,54	4.735.127,78	3.998.515,62	4.536.331,37
12-Educação	3.428.081,25	3.186.687,48	4.253.277,14	4.531.671,89	3.917.172,00
13-Cultura	150.293,68	235.356,52	387.835,07	282.281,74	348.706,05
15-Urbanismo	1.374.302,25	1.611.579,67	2.004.477,36	1.434.146,76	1.981.187,01
16-Habituação	6.000,00	500.000,00	-	-	-
20-Agricultura	991.724,74	1.820.956,75	1.673.609,09	1.718.351,53	1.590.068,00
22-Indústria	45.191,55	-	198.013,17	17.500,00	15.000,00
26-Transporte	1.963.463,26	1.344.429,90	1.690.028,81	1.071.125,12	1.402.437,51
27-Desporto e Lazer	222.005,21	241.396,90	818.879,55	332.623,91	357.203,27
28-Encargos Especiais	929.567,24	741.932,47	699.011,01	500.089,19	246.904,86
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>15.040.079,95</b>	<b>16.308.229,32</b>	<b>20.008.643,35</b>	<b>17.588.161,19</b>	<b>18.158.675,19</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08** – Apuração da Receita com Impostos: 2016

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	262.179,47	1,68
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	492.548,64	3,16
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	399.142,66	2,56
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	164.898,64	1,06
Cota do ICMS	6.182.687,96	39,61
Cota-Parte do IPVA	753.534,41	4,83
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	88.343,67	0,57
Cota-Parte do FPM	6.743.573,83	43,21
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	478.727,55	3,07
Cota do ITR	9.458,64	0,06

<b>RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	24.661,68	0,16
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	1.747,99	0,01
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	5.510,23	0,04
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)</b>	<b>15.607.015,37</b>	<b>100,00</b>
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	478.727,55	
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)</b>	<b>15.128.287,82</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2016

<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas Correntes Arrecadadas	20.467.235,86
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.760.449,97
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>17.706.785,89</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

#### **4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA**

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

## 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10** – Balanço Patrimonial do Município de Caibi (em Reais): 2016

ATIVO	2015	2016	PASSIVO	2015	2016
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.141.574,57</b>	<b>2.720.333,35</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>62.771,02</b>	<b>561.153,42</b>
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	<b>681.165,77</b>	<b>1.249.399,79</b>	Obrigações Trabalhistas, Prev Curto Prazo	6.931,83	11.153,42
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	176.696,52	195.876,64	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	55.839,19	550.000,00
Créditos Tributários a Receber	176.696,52	195.876,64	Fornecedores e Contas a Pag	0,00	0,00
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	282.637,44	1.247.813,24			
<u>Estoques</u>	1.074,84	-			
<u>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	-	27.243,68			
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>22.547.985,20</b>	<b>24.271.505,06</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>62.771,02</b>	<b>561.153,42</b>
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	<b>67.790,35</b>	<b>123.541,57</b>			
Créditos a Longo Prazo	67.790,35	123.541,57			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	20.923,17	15.818,63			
Dívida Ativa Tributária	68.697,86	78.557,98			
Dívida Ativa Não Tributária	-	50.995,64			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-21.830,68	-21.830,68			
<u>Imobilizado</u>	22.480.194,85	24.147.963,49			
Bens Móveis	3.253.676,86	4.423.746,09			
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-825,21	-11.081,22			
Bens Imóveis	19.227.343,20	19.735.298,62	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>23.626.788,75</b>	<b>26.430.684,99</b>
			Resultados Acumulados	23.626.788,75	26.430.684,99
			Resultado do Exercício	1.517.408,58	2.802.086,42
			Resultado de Exercícios Anteriores	11.207.715,37	23.626.788,75
			Ajustes de exercícios anteriores	10.901.664,80	1.809,82
<b>TOTAL</b>	<b>23.689.559,77</b>	<b>26.991.838,41</b>	<b>TOTAL</b>	<b>23.689.559,77</b>	<b>26.991.838,41</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 67.306,19** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,95** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 796.555,73** passando de um Déficit de R\$ 729.249,54 para um Superávit de **R\$ 67.306,19**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Déficit de **R\$ 295.806,47**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2015 - 2016

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	681.165,77	1.249.399,79	568.234,02
Passivo Financeiro	1.410.415,31	1.182.093,60	-228.321,71
<b>Saldo Patrimonial Financeiro</b>	<b>-729.249,54</b>	<b>67.306,19</b>	<b>796.555,73</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

### 4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2016, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa Líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Caibi, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	0,00	SUPERAVIT
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	222.522,50	SUPERAVIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	115.822,21	SUPERAVIT
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	SUPERAVIT

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>Superávit / Déficit</b>
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	12.352,37	<b>SUPERAVIT</b>
09 - FIA Imposto de Renda	5.977,28	<b>SUPERAVIT</b>
10 - Convênio de Trânsito - Militar	2.073,30	<b>SUPERAVIT</b>
11 - Convênio de Trânsito - Civil	1.658,16	<b>SUPERAVIT</b>
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	970,09	<b>SUPERAVIT</b>
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 0,00	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	-76.369,49	<b>DÉFICIT</b>
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-1.030.799,24	<b>DÉFICIT</b>
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	10.990,29	<b>SUPERAVIT</b>
36 - Salário-Educação	19.070,45	<b>SUPERAVIT</b>
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	11.101,08	<b>SUPERAVIT</b>
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	268.812,02	<b>SUPERAVIT</b>
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	76.369,49	<b>SUPERAVIT</b>
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	5.452,24	<b>SUPERAVIT</b>
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	9.852,97	<b>SUPERAVIT</b>
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
80 - Outras Especificações	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	<b>SUPERAVIT</b>

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
<b>TOTAL RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>-344.144,28</b>	
00 - Recursos Ordinários	411.450,47	SUPERAVIT
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>411.450,47</b>	

Fonte: e-Sfinge

Obs.: As disponibilidades de caixa da Câmara Municipal, foram consideradas como recursos vinculados.

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2012 – 2016**

ITENS / ANO	2012	2013	2014	2015	2016
1 Despesa Executada	15.040.079,95	16.308.229,32	20.008.643,35	17.588.161,19	18.158.675,19
2 Restos a Pagar	0,00	603.231,51	2.148.321,82	1.410.415,31	1.182.093,60
3 Ativo Financeiro Ajustado	386.321,75	1.197.647,38	1.319.189,05	681.165,77	1.249.399,79
4 Passivo Financeiro Ajustado	0,00	603.231,51	2.148.321,82	1.410.415,31	1.182.093,60
5 Ativo Real	9.321.263,31	11.654.992,09	22.497.062,03	23.689.559,77	26.991.838,41
6 Passivo Real	1.313.232,44	1.521.618,15	2.736.813,29	1.473.186,33	1.743.247,02
QUOCIENTES	2012	2013	2014	2015	2016
Resultado Patrimonial (5÷6)	7,10	7,66	8,22	16,08	15,48
Situação Financeira (3÷4)		1,99	0,61	0,48	1,06
Restos a Pagar (2÷1)*100	0,00	3,70	10,74	8,02	6,51

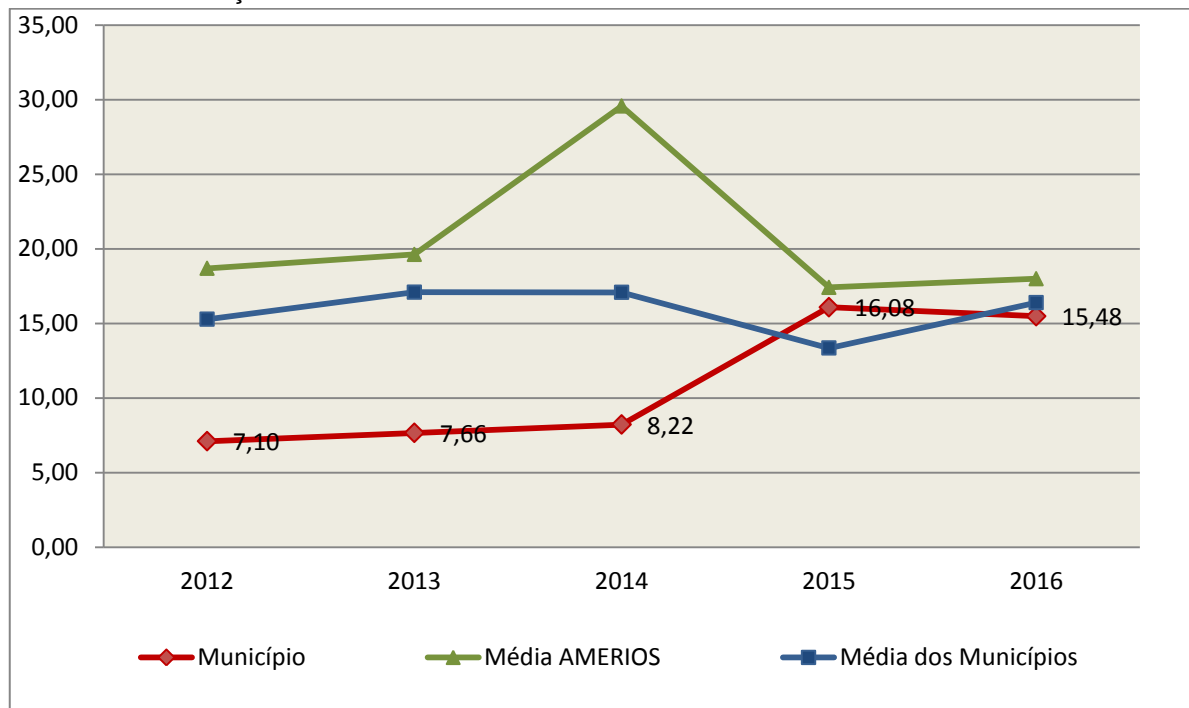
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.



Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 09** – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2012 – 2016



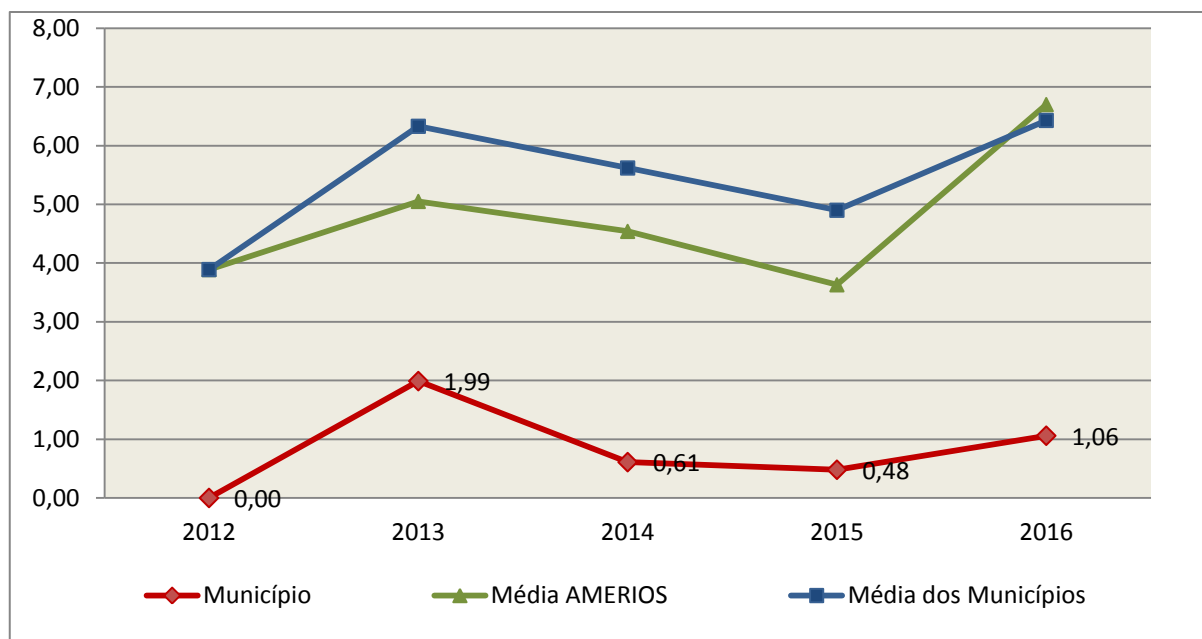
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2016 o Ativo Real apresenta-se **15,48** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2012 – 2016



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

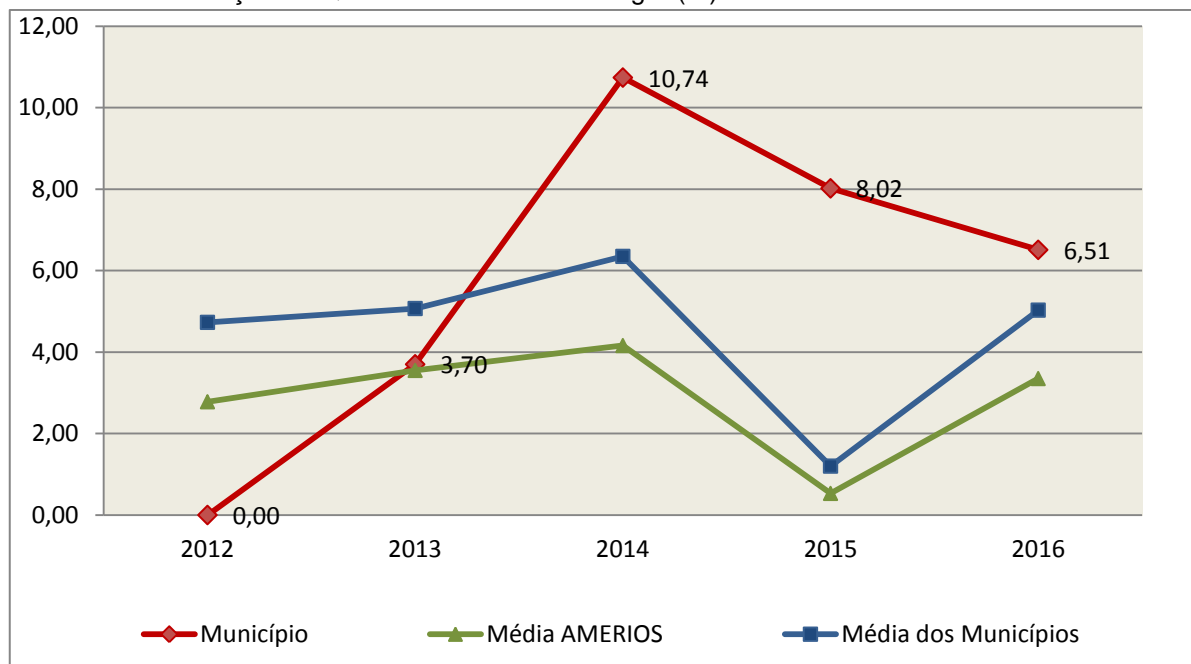
demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2016 o Ativo Financeiro representa **1,06** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Caibi é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2012 – 2016



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **6,51%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2016 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.533.492,90** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **16,75%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 264.249,73**, representando **1,75%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2016

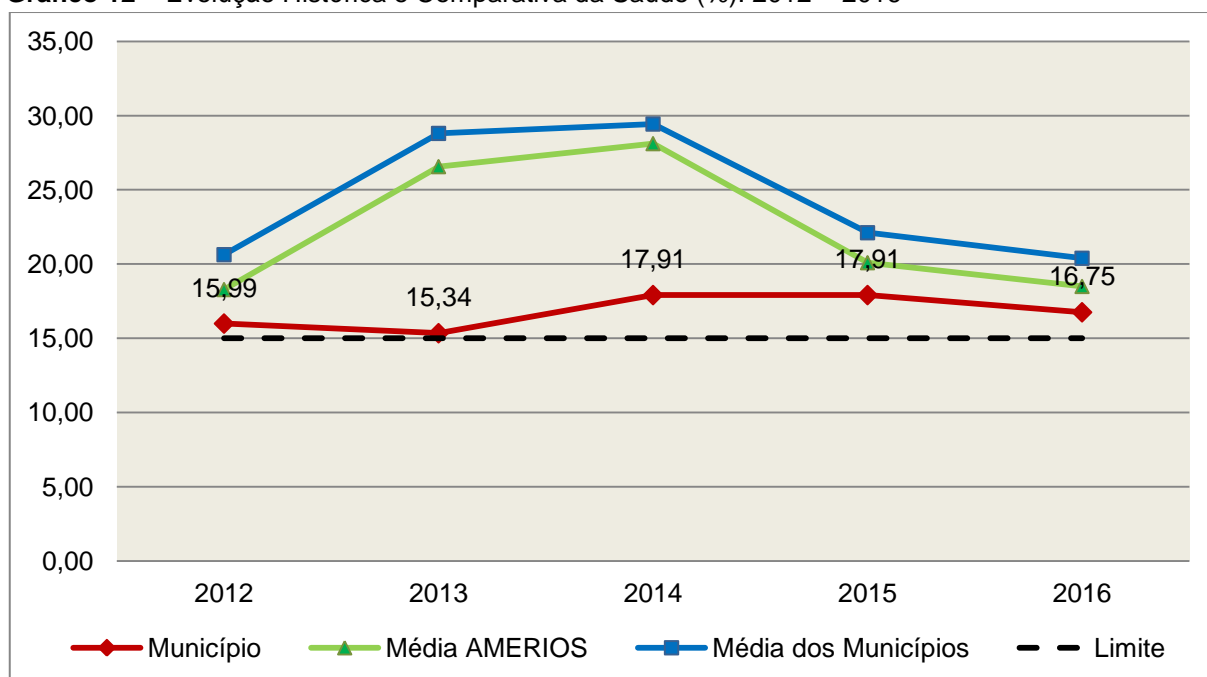
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>15.128.287,82</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.410.371,36	29,15
Atenção Básica	3.585.755,33	23,70
Suporte Profilático e Terapêutico	266.142,39	1,76
Vigilância Sanitária	26.896,66	0,18
Vigilância Epidemiológica	40.338,93	0,27
Ajustes considerados pela Instrução - Análise Certidão (Processo PRC 17/00176134, fls. 160 a 167 dos autos)	491.238,05	3,25
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.876.878,46	12,41
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>2.533.492,90</b>	<b>16,75</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.269.243,17	15,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>264.249,73</b>	<b>1,75</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

**Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2012 – 2016**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Caibi em 2016 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2016) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 4.241.883,64** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **27,18%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 340.129,80**, representando **2,18%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2016

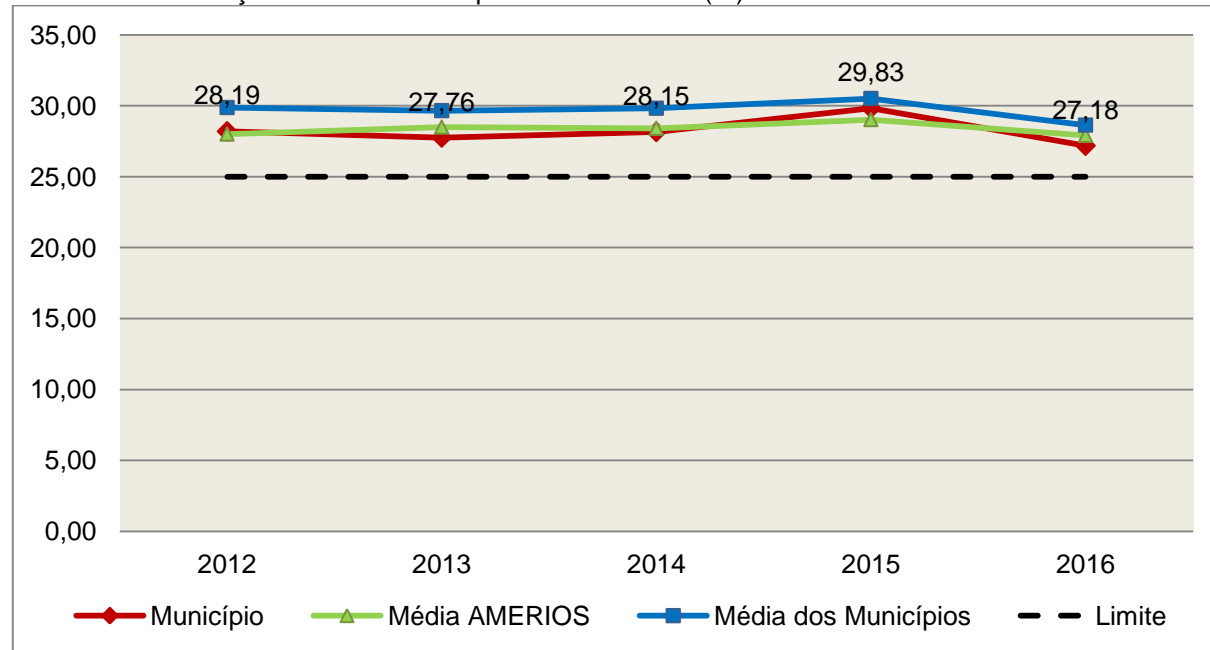
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>15.607.015,37</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>1.280.558,02</b>	<b>8,21</b>
Educação Infantil	1.280.558,02	8,21
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>1.827.874,72</b>	<b>11,71</b>
Ensino Fundamental	1.827.874,72	11,71
<b>Ajuste de despesas referente a reinstrução de Certidão</b> (Processo PRC 17/00176134, fls. 160 a 167 e fls. 169 a 170 dos autos)	<b>603.553,26</b>	<b>3,87</b>
<b>(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*</b>	<b>-529.897,64</b>	<b>-3,40</b>
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>4.241.883,64</b>	<b>27,18</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.901.753,84	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>340.129,80</b>	<b>2,18</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Gráfico 13** – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2012 – 2016



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Caibi em 2016 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.020.000,00**, equivalendo a **57,08%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

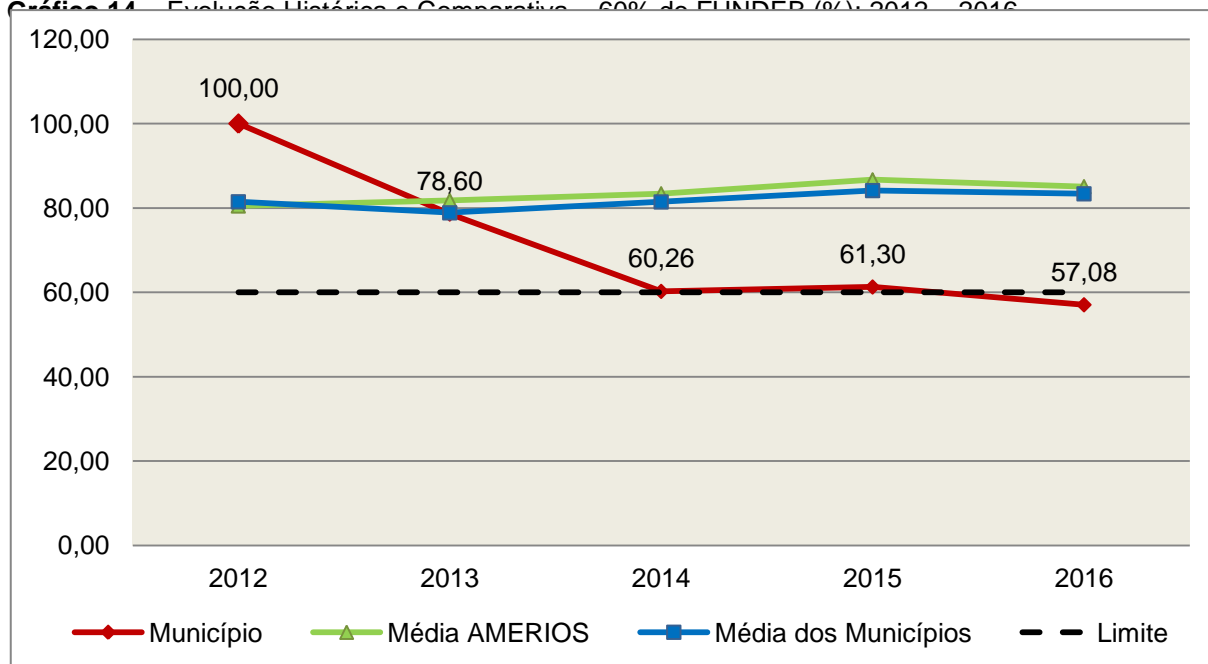
**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2016

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.778.100,76
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	8.738,32
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>1.786.839,08</b>
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.072.103,45
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	1.020.000,00
<b>Valor Abaixo do Limite</b>	<b>52.103,45</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.786.839,08**, equivalendo a **100,00%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2016

COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>1.786.839,08</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	1.697.497,13
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	1.786.839,08
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>89.341,95</b>

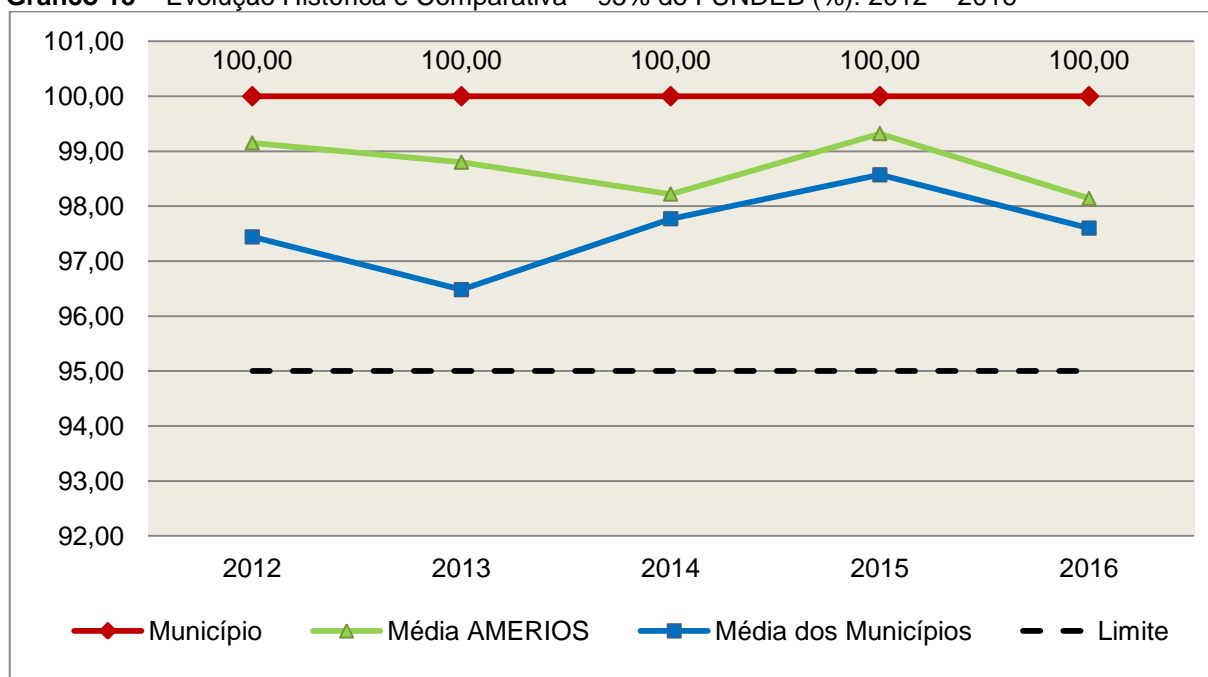
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \* Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).



O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 15** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2012 – 2016



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Caibi manteve sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2015 de recursos do FUNDEB, resta prejudicada a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

**Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2016:** No tocante aos recursos do FUNDEB oriundos do exercício em análise, a Instrução apurou a ausência de saldo remanescente em 31/12/2016.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2016

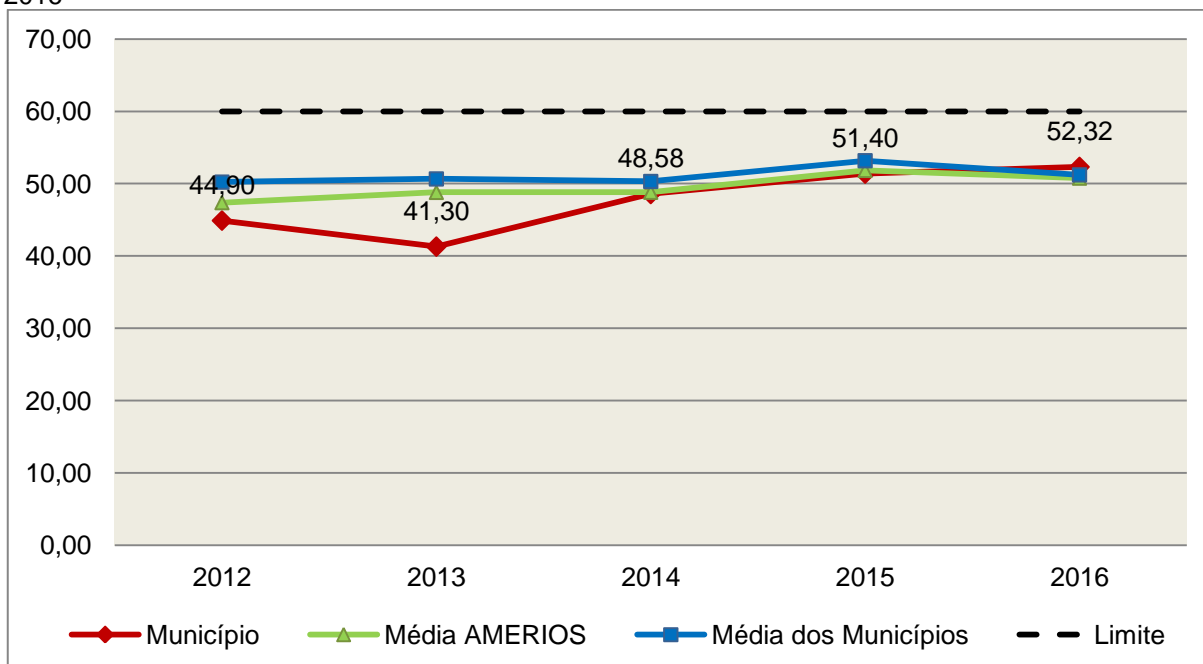
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>17.706.785,89</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.624.071,53	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	8.743.604,89	49,38
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	521.251,72	2,94
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>9.264.856,61</b>	<b>52,32</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.359.214,92	7,68

**Fonte:** Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **52,32%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2012 – 2016



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Caibi, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2016

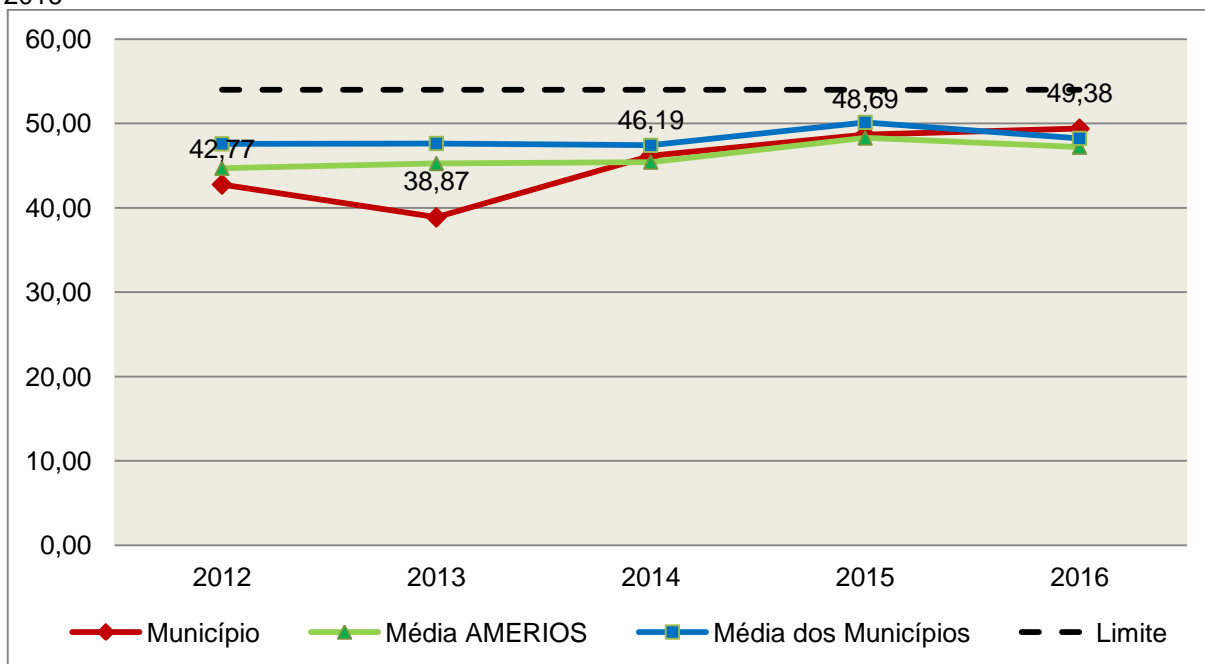
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>17.706.785,89</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.561.664,38	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	8.743.604,89	49,38
Pessoal e Encargos*	8.743.604,89	49,38
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>8.743.604,89</b>	<b>49,38</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	818.059,49	4,62

**Fonte:** \* Sistema e-Sfinge/<sup>4</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **49,38%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

**Gráfico 17** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2012 – 2016



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

<sup>4</sup> Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais 6ª edição, publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br/pt/web/stn/mdf>

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2016

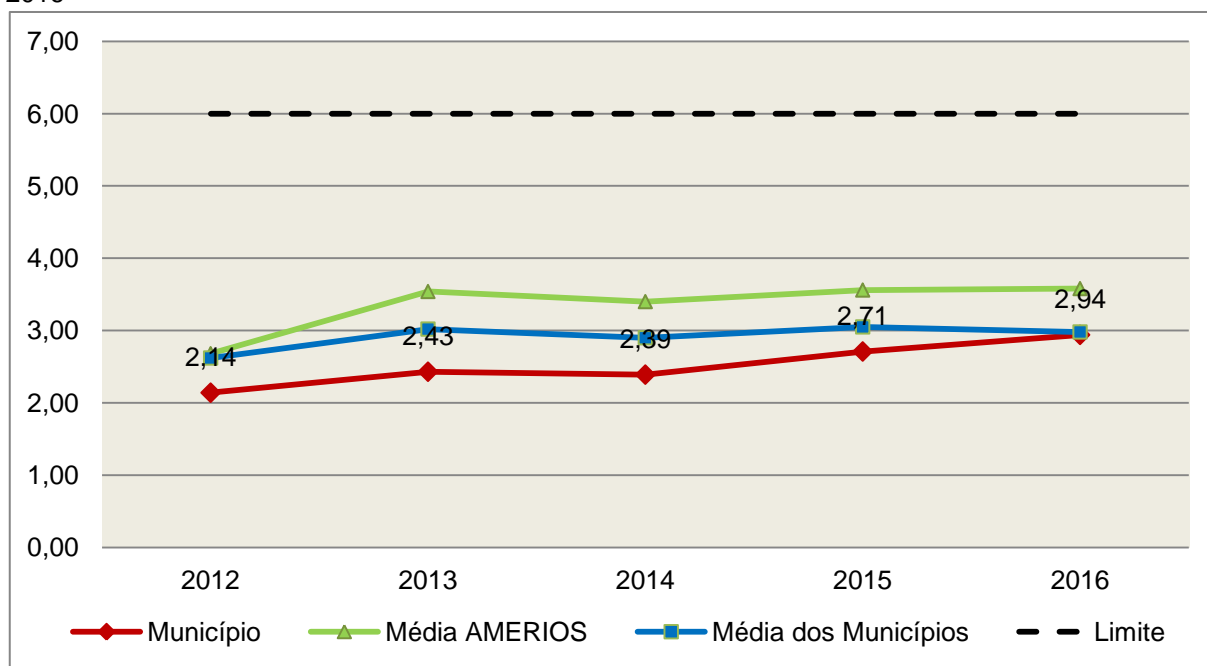
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>17.706.785,89</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.062.407,15	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	521.251,72	2,94
Pessoal e Encargos*	521.251,72	2,94
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>521.251,72</b>	<b>2,94</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	541.155,43	3,06

**Fonte:** \* Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,94%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2012 – 2016



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

## **6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACs – FUNDEB)**

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Caibi**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas (fls. 122/123 dos autos).

## 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal<sup>5</sup>.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

---

<sup>5</sup> Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26



I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os

padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Caibi**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas (fls. 141 e 143/144 dos autos).

### **6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Caibi**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (fl. 146 dos autos).

### **6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Caibi**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas (fls. 148 e 150 dos autos).

## 6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de Caibi, constatou-se que a Ata nº 01/2017 não se refere a um parecer conclusivo sobre a prestação de contas do exercício de 2016 (fls. 152 e 154 dos autos).

## **6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)**

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de Caibi, constatou-se que a Ata nº 001/2017 indica que houve políticas voltadas ao Idoso, citando algumas ações desenvolvidas para os idosos como: atividades recreativas, palestras, fornecimento de alimentação e manutenção da casa do Centro de Convivência dos Idosos (fl. 156 dos autos).

## **7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010**

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]



II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Caibi**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

**Quadro 20** – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

<b>I – QUANTO À FORMA</b>	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>

<b>I – QUANTO AO CONTEÚDO</b>	
<b>DESPESA</b>	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	<b>CUMPRIU</b>
b) o número do empenho	<b>CUMPRIU</b>
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	<b>CUMPRIU</b>
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	<b>CUMPRIU</b>
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do	<b>CUMPRIU</b>

correspondente processo	
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	<b>CUMPRIU</b>

<b>RECEITA</b> (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	<b>CUMPRIU</b>
b) lançamento	<b>DESCUMPRIU</b>
c) arrecadação	<b>CUMPRIU</b>

**Fonte:** Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 21/06/2017 (fl. 158 dos autos).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

## 8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia da Portaria STN nº 553, de 22 de dezembro de 2014, que "aprova a 6ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)".

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;

b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados e respectiva destinação específica.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

a) destinação vinculada: é o processo de vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades estabelecidas pela norma<sup>1</sup>. Ex.: FR 09 – Fia Imposto de Renda e FR 89 – Alienação de Bens destinados a outros programas;

b) destinação ordinária: é o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades <sup>ii</sup>(FR 00 – Recursos Ordinários).

No que tange aos recursos disponíveis para cobertura dos compromissos contraídos, objeto de verificação do cumprimento do art. 42 da L.C. 101/00, considera-se Disponibilidade de Caixa Bruta:

a) Caixa – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira de numerário e de outros valores em tesouraria;

b) Bancos – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira em bancos;

c) Aplicações Financeiras – O saldo, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira referente a aplicações financeiras. No caso dos recursos destinados ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores, as aplicações financeiras equivalem ao grupo Investimentos, conforme plano de contas aplicado aos RPPS.

d) Outras Disponibilidades Financeiras – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, de outras disponibilidades financeiras, que representam recursos com livre movimentação e para os quais não existam restrições para uso imediato.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

a) Para a disponibilidade de caixa bruta: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas do Ativo Financeiro com atributo F

(1.1.1.X.X.XX.XX – Caixa e Equivalente de Caixa; 1.1.3.8.x.08.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Família Pago; 1.1.3.8.X.09.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Maternidade Pago; 1.1.3.8.X.10.00 – Auxílio Natalidade Pago a Recuperar; 1.1.3.8.X.11.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Auxílio Doença e Acidentes Pagos) em 31/12/2016.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto nas contas com atributo F das Classes 1 – Ativo e 2 – Passivo como nas contas 7.2.1.X.X.XX.XX – Disponibilidades por Destinação e 8.2.1.X.X.XX.XX – Execução das Disponibilidades por Destinação das Classes 7 – Controles Devedores e 8 – Controles Credores, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

b) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2016 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2016) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2016.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2016 já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo com atributo F), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo com atributo F, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que "na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercícios".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

a) Depósitos - total dos Depósitos em 31/12/2016, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;

b) Despesas liquidadas e não pagas - total em 31/12/2016, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a data

da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

c) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores - saldo em 31/12/2016 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

d) Outras obrigações financeiras - total em 31/12/2016, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial - Passivo Financeiro.

Com relação aos ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, foram utilizadas as seguintes fontes de informações: inspeções; resposta do ofício circular n.º 1.815/2017; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências, informações da Ouvidoria e Denúncias e Representações.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e conseqüentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de Caibi, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

**Quadro 21 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (em Reais)**

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>Cumpriu / Descumpriu</b>
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	0,00	<b>CUMPRIU</b>
01 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação	222.522,50	<b>CUMPRIU</b>
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	115.822,21	<b>CUMPRIU</b>
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	<b>CUMPRIU</b>
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	<b>CUMPRIU</b>
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	<b>CUMPRIU</b>
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	<b>CUMPRIU</b>
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	<b>CUMPRIU</b>
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	12.352,37	<b>CUMPRIU</b>
09 - FIA Imposto de Renda	5.977,28	<b>CUMPRIU</b>
10 - Convênio de Trânsito - Militar	2.073,30	<b>CUMPRIU</b>
11 - Convênio de Trânsito - Civil	1.658,16	<b>CUMPRIU</b>
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	970,09	<b>CUMPRIU</b>
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 0,00	0,00	<b>CUMPRIU</b>
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	<b>CUMPRIU</b>
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	<b>CUMPRIU</b>
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	-76.369,49	<b>DESCUMPRIU</b>
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-43.199,24	<b>DESCUMPRIU</b>
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	10.990,29	<b>CUMPRIU</b>
36 - Salário-Educação	19.070,45	<b>CUMPRIU</b>
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	11.101,08	<b>CUMPRIU</b>
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	268.812,02	<b>CUMPRIU</b>
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	76.369,49	<b>CUMPRIU</b>
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	<b>CUMPRIU</b>
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	<b>CUMPRIU</b>
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	<b>CUMPRIU</b>
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	<b>CUMPRIU</b>
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	<b>CUMPRIU</b>
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	<b>CUMPRIU</b>

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>Cumpriu / Descumpriu</b>
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	5.452,24	<b>CUMPRIU</b>
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	<b>CUMPRIU</b>
66 -Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	<b>CUMPRIU</b>
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	9.852,97	<b>CUMPRIU</b>
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	<b>CUMPRIU</b>
80 - Outras Especificações	0,00	<b>CUMPRIU</b>
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	<b>CUMPRIU</b>
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	<b>CUMPRIU</b>
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	<b>CUMPRIU</b>
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	<b>CUMPRIU</b>
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	<b>CUMPRIU</b>
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	<b>CUMPRIU</b>
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	<b>CUMPRIU</b>
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	<b>CUMPRIU</b>
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	<b>CUMPRIU</b>
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	<b>CUMPRIU</b>
95 – Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	<b>CUMPRIU</b>
<b>SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>-119.568,73</b>	
00 - Recursos Ordinários	440.478,21	<b>CUMPRIU</b>
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>440.478,21</b>	

**Fonte:** Dados do Sistema e-Sfinge, de auditorias, resposta de ofícios.

Portanto, conforme demonstrativo anterior, verificou-se que o Poder Executivo do Município de Caibi contraiu obrigações de despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 33 – R\$ 76.369,49 e FR 34 – R\$ 43.199,24), no montante de R\$ 119.568,73, ressaltando que, a referida insuficiência foi absorvida totalmente pela disponibilidade líquida de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS, no montante de R\$ 440.478,21, desta forma, conclui-se pelo cumprimento do artigo 42 da lei Complementar nº 101/2000- LRF.



## 9. RESTRIÇÕES APURADAS

### 9.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM CONSTITUCIONAL

9.1.2 Despesas realizadas com os recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério no valor de **R\$ 1.020.000,00**, representando **57,08%** dos recursos oriundos do FUNDEB (**R\$ 1.786.839,08**), quando o percentual estabelecido de **60,00%** representaria gastos da ordem de **R\$ 1.072.103,45**, configurando, portanto, aplicação a menor de **R\$ 52.103,45** ou **2,92%**, em descumprimento ao estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007 (itens 1.2.1.1 e 5.2.2, limite 1, deste Relatório).

### 9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.2.1 Registro indevido de Ativo Financeiro (Atributo F) com saldo devedor de **R\$ 76.369,49**, da Fonte de Recursos 33 (Transferências de Convênios - União/Saúde) em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei nº 4.320/64 e art. 8º, parágrafo único da LRF (item 1.2.1.2 e Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos e item 1.2.2.1, deste Relatório).

9.2.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (itens 1.2.2.2 e 7).

## 10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2016

### Quadro 22 – Síntese

<b>1) Balanço Anual Consolidado</b>	As demonstrações contábeis <b>demonstram adequadamente</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
<b>2) Resultado Orçamentário</b>	Superávit	R\$ 789.111,06
<b>3) Resultado Financeiro</b>	Superávit	R\$ 67.306,19
<b>4) LIMITES</b>	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>4.1) Saúde</b>	15,00%	16,75%
<b>4.2) Ensino</b>	25,00%	27,18%
<b>4.3) FUNDEB</b>	60,00%	57,08%
	95,00%	100,00%
<b>4.4) Despesas com pessoal</b>	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>a) Município</b>	60,00%	52,32%
<b>b) Poder Executivo</b>	54,00%	49,38%
<b>c) Poder Legislativo</b>	6,00%	2,94%
<b>4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010</b>	<b>DESCUMPRIU</b>	
<b>4.6) Artigo 42 da L.C. n° 101/00</b>	<b>CUMPRIU</b>	

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2016 do Município de Caibi**.

Diante das **Restrições de Ordem Constitucional e Legal** apuradas, respectivamente, nos itens **9.1 e 9.2**, deste Relatório, à vista da Reinstrução procedida, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,  
DMU/Divisão 9, em 27/10/2017.

MOEMA RIBEIRO DAUX  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**

LUCIA HELENA GARCIA  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 9**

De Acordo  
Em 27/10/2017.

SALETE OLIVEIRA  
**Coordenadora de Controle**  
**Coordenadoria de Controle de**  
**Contas de Prefeito**

Encaminhem-se os autos ao MPJTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn  
**Diretor**  
**Diretoria de Controle dos Municípios**

## ANEXO

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	1.876.878,46
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>1.876.878,46</b>

### Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	24.242,91
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	377.868,92
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	6.782,15
Resultado líquido das transferências do Fundeb	-982.349,21
Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	8.738,32
Ajuste de deduções referente a reinstrução de Certidão (Processo PRC 17/00176134 fls. 160 a 170 e fls. 169 a 170 dos autos)	34.819,27
<b>Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional</b>	<b>-529.897,64</b>



## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	2016	301	504.152,82
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2016	301	1.104.833,36
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2016	303	31.886,50
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2016	304	11.896,66
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2016	305	39.338,93
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	2016	301	6.526,31
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2016	301	123.781,84
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2016	303	23.962,04
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	2016	301	30.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.876.878,46</b>

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2016	365	24.242,91
<b>TOTAIS</b>			<b>24.242,91</b>

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)
36 - Salário-Educação	2016	361	178.241,80
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2016	361	35.840,69
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2016	361	136.786,43
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2016	361	27.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>377.868,92</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Caibi	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2577	02/09/2016	DUCELIA NAIBO	1.516,00	1.516,00	1.516,00	REFERENTE A ADIANTAMENTO FORNECIDO A SECRETARIA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALMOÇOS DOS COMPONENTES DA FANFARRA MUNICIPAL NOS DIAS 04 E 07/09/2016 CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 24662016
Prefeitura Municipal de Caibi	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3490	08/12/2016	SUPERMERCADO NAIBO LTDA	873,85	873,85	873,85	REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MANUTENCAO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Prefeitura Municipal de Caibi	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3541	13/12/2016	DISTRIBUIDORA UTIL LTDA	4.392,30	4.392,30	4.392,30	REFERENTE A AQUISICAO DE BALAS BOMBONS PALITOS SALGADOS E SUCO DE FRUTAS PARA SEREM DISTRIBUIDAS AS CRIANCAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO
<b>TOTAL</b>						<b>6.782,15</b>	<b>6.782,15</b>	<b>6.782,15</b>	

### Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS											
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)						SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTE QUADRO 42 - DESPESAS NÃO EMPENHADAS/CANCELADAS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
01	222.522,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.522,50	0,00	0,00	222.522,50	SUPERAVIT
02	115.822,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.822,21	0,00	0,00	115.822,21	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
08	12.352,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.352,37	0,00	0,00	12.352,37	0,00	SUPERAVIT
09	5.977,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.977,28	0,00	0,00	5.977,28	0,00	SUPERAVIT
10	2.073,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.073,30	0,00	0,00	2.073,30	0,00	SUPERAVIT
11	1.658,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.658,16	0,00	0,00	1.658,16	0,00	SUPERAVIT
12	970,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	970,09	0,00	0,00	970,09	0,00	SUPERAVIT
18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
33	-76.369,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-76.369,49	0,00	0,00	-76.369,49	0,00	DÉFICIT
34	109.395,76	0,00	0,00	1.140.195,00	0,00	0,00	-1.030.799,24	0,00	0,00	-1.030.799,24	0,00	DÉFICIT
35	10.990,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.990,29	0,00	0,00	10.990,29	0,00	SUPERAVIT
36	19.070,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.070,45	0,00	0,00	19.070,45	0,00	SUPERAVIT
37	11.101,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.101,08	0,00	0,00	11.101,08	0,00	SUPERAVIT
38	268.812,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.812,02	0,00	0,00	268.812,02	0,00	SUPERAVIT
39	76.369,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.369,49	0,00	0,00	76.369,49	0,00	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
64	5.452,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.452,24	0,00	0,00	5.452,24	0,00	SUPERAVIT
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	9.852,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.852,97	0,00	0,00	9.852,97	0,00	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
T.	796.050,72	0,00	0,00	1.140.195,00	0,00	0,00	-344.144,28	0,00	0,00	-344.144,28	0,00	

B		RECURSOS ORDINÁRIOS							
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)			SUPERÁVIT/DÉFICIT	
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTE QUADRO 42 - DESPESAS NÃO EMPENHADAS/CANCELADAS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA		
0	453.349,07	0,00	0,00	41.898,60	0,00	0,00	411.450,47	SUPERAVIT	
T.	453.349,07	0,00	0,00	41.898,60	0,00	0,00	411.450,47		

<sup>i</sup> Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição, p. 119.

<sup>ii</sup> idem

### Cálculo Detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:

RECURSOS VINCULADOS												
A -DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*		B - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA/INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A – B +/- AJUSTES)	CUMPRIU/DESCUMPRIU	
FR	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DESPESAS LIQUIDADAS EM 2016					
			DE ANTERIORES	EXERCÍCIOS ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	2º E 3º QUADRIMESTRES		NÃO EMPENHADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS				EMPENHADAS E CANCELADAS
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
1	222.522,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.522,50	CUMPRIU	
2	115.822,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.822,21	CUMPRIU	
3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
8	12.352,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.352,37	CUMPRIU	
9	5.977,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.977,28	CUMPRIU	
10	2.073,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.073,30	CUMPRIU	
11	1.658,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.658,16	CUMPRIU	
12	970,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	970,09	CUMPRIU	

18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
33	-76.369,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-76.369,49	DESCUMPRIU
34	109.395,76	0,00	0,00	0,00	152.595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-43.199,24	DESCUMPRIU
35	10.990,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.990,29	CUMPRIU
36	19.070,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.070,45	CUMPRIU
37	11.101,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.101,08	CUMPRIU
38	268.812,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.812,02	CUMPRIU
39	76.369,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.369,49	CUMPRIU
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
64	5.452,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.452,24	CUMPRIU
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
67	9.852,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.852,97	CUMPRIU
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU

83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
<b>SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS VINCULADOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>											<b>-119.568,73</b>		
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>													
	<b>A -DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*</b>		<b>B - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>										
			<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>			<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS EM 2016</b>			<b>AJUSTES</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA/INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A – B +/- AJUSTES)</b>	<b>CUMPRIU/DESCUMPRIU</b>	
<b>FR</b>	<b>VALOR REGISTRADO</b>	<b>DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>DE ANTERIORES ATÉ O 1º QUADRIMESTRE</b>	<b>2º E 3º QUADRIMESTRES</b>	<b>NÃO EMPENHADAS</b>		<b>Inscritas em RP Não PROCESSADOS</b>	<b>EMPENHADAS E CANCELADAS</b>					
0	453.349,07	0,00	0,00	0,00	12.870,86	0,00	0,00	0,00	0,00	440.478,21	CUMPRIU		

Trata-se de Prestação de Contas efetuada pelo Chefe do Poder Executivo do Município em epígrafe, consoante regra da Constituição Estadual, art. 113, § 1º.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento às fls. 03-170.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou relatório técnico (fls. 172-236) identificando, ao final, a ocorrência das seguintes pretensas restrições:

- 9.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM CONSTITUCIONAL
  - 9.1.1 Despesas realizadas com os recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério no valor de **R\$ 1.020.000,00**, representando **57,08%** dos recursos oriundos do FUNDEB (**R\$ 1.786.839,08**), quando o percentual estabelecido de **60,00%** representaria gastos da ordem de **R\$ 1.072.103,45**, configurando, portanto, aplicação a menor de **R\$ 52.103,45** ou **2,92%**, em descumprimento ao estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 1).
- 9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
  - 9.2.1 Registro indevido de Ativo Financeiro (Atributo F) com saldo devedor de R\$ 76.369,49, da Fonte de Recurso 33 (Transferências de Convênios – União/Saúde) em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei nº 4.320/64 e art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000 (Apêndice – Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos, deste Relatório).
  - 9.2.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira,



Continuação Parecer nº MPC/52.140/2017

de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 7).

A Exma. Relatora determinou a realização de citação no tocante ao item 9.1.1 do relatório técnico nº 498/2017 (fl. 225).

A citação foi cumprida, conforme se constata às fls. 243 a 247, com o documento protocolado pelo Sr. Dilair Menin.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou o relatório técnico de fls. 250-316, consignando remanescentes as seguintes irregularidades:

- 9.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM CONSTITUCIONAL
- 9.1.1 Despesas realizadas com os recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério no valor de **R\$ 1.020.000,00**, representando **57,08%** dos recursos oriundos do FUNDEB (**R\$ 1.786.839,08**), quando o percentual estabelecido de **60,00%** representaria gastos da ordem de **R\$ 1.072.103,45**, configurando, portanto, aplicação a menor de **R\$ 52.103,45** ou **2,92%**, em descumprimento ao estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007 (itens 1.2.1.1 e 5.2.2, limite 1, deste Relatório).
- 9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
- 9.2.1 Registro indevido de Ativo Financeiro (Atributo F) com saldo devedor de R\$ 76.369,49, da Fonte de Recurso 33 (Transferências de Convênios – União/Saúde) em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei nº 4.320/64 e art. 8º, parágrafo único da LRF (item 1.2.1.2 e Apêndice – Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos e item 1.2.2.1, deste Relatório).
- 9.2.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (itens 1.2.2.2 e 7).

Este o relatório.



Após analisar toda a documentação acostada aos autos e ponderar sobre o exame efetuado pela área técnica, este Ministério Público de Contas manifesta-se nos termos que seguem, em cumprimento ao disposto no art. 31, § 1º e art. 71 c/c art. 75 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual, e arts. 50 a 54 da Lei Complementar n. 202/2000, arts. 7º e 8º da Instrução Normativa n. 20/2015 e arts. 82 a 94 da Resolução TC n. 6/2001.

Sobre os grandes números da administração, cuja análise conforma, por definição constitucional, as chamadas contas anuais apresentadas pelo Prefeito Municipal, objeto do parecer prévio a ser exarado pela Corte e de futuro julgamento pelo Poder Legislativo, foram apurados pela Diretoria de Controle da Administração Municipal – DMU os aspectos a seguir expostos.

#### **Da gestão financeiro-orçamentária**

1. O confronto entre a receita arrecada e a despesa realizada resultou no **superávit de execução orçamentária**.

2. O resultado financeiro do exercício apresentou-se **superavitário**, atendendo, portando, aos ditames legais aplicáveis.

#### **Das aplicações mínimas em educação**

3. O disposto no art. 212 da Constituição da República, referente à aplicação mínima de 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, revelou-se cumprido.

4. **Foram** aplicados, pelo menos, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige o art. 60 do ADCT c/c art. 21 da Lei nº 11.494/2007.

5. **Não restou atendido** o art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007,



que preconizam seja aplicado pelo menos 60% dos recursos recebidos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica.

**Tal fato revela o despreço da Administração pela boa condução do tema Educação no Município.**

Ora, o professor remunerado condignamente e devidamente capacitado é condição *sine qua non* para que os recursos aplicados no ensino repercutam bons resultados.

TORQUATO informa que:

A Coréia do Sul, país inexpressivo há 40 anos, hoje é exemplo para o mundo graças à revolução que fez na educação. Com 40 milhões de habitantes, exporta o dobro do Brasil e paga a um docente do ensino fundamental cerca de US\$ 4 mil. Em São Paulo, um professor em fim de carreira na rede pública ganha um salário que não chega aos R\$ 2 mil. Lá, há quase sete vezes mais pesquisadores que por aqui. E enquanto 80% dos coreanos que concluem o ensino médio vão para a universidade, esse índice é, entre nós, de menos de 20%.<sup>1</sup>

Seguindo essa mesma linha, destaque-se que, segundo dados da Organização para a Cooperação Desenvolvimento Econômico (OCDE), o salário dos professores brasileiros está entre os mais baixos do mundo. Além dos educadores no Brasil receberem menos, têm mais alunos na sala de aula e integram um sistema educacional ineficiente<sup>2</sup>.

Nesse sentido, extrai-se da pesquisa que foi objeto de ampla divualção na mídia:

O estudo internacional foi elaborado pela consultoria Gems Education Solutions usando dados dos mais de 30 países da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e alguns emergentes, como o Brasil.

<sup>1</sup> O Estado de São Paulo. 13/03/2011. Maria-Fumaça e a 7ª economia. Gaudêncio Torquato. p. A.02.

<sup>2</sup> <http://g1.globo.com/educacao/noticia/2015/04/professores-no-brasil-estao-entre-mais-mal-pagos-em-ranking-internacional.html>.





**Nele, o país aparece como um dos últimos em termos de salário pago aos professores, por exemplo.**

O valor que os educadores brasileiros recebem (US\$ 14,8 mil por ano, calculado por uma média de 15 anos e usando o critério de paridade de poder de compra) fica imediatamente abaixo do valor pago na Turquia e no Chile, e acima apenas de Hungria e Indonésia.

Os salários mais altos são na Suíça (US\$ 68,8 mil) e na Holanda (US\$ 57,8 mil).

**Os professores brasileiros também são responsáveis por mais estudantes na sala de aula: 32 alunos, em média, para cada orientador, comparado com 27 no segundo lugar, o Chile, e menos de 8 em Portugal.**

**Combinando fatores como estes com o desempenho dos alunos – entre os piores entre os países pesquisados – a consultoria coloca o sistema educacional brasileiro como o mais ineficiente da lista.**  
(Grifou-se)

O apontamento figura entre as irregularidades tidas como gravíssimas relacionadas no art. 9º, VII da Decisão Normativa n. TC 06/2008, que constituem fator de rejeição das contas municipais.

Tenho sustentado que o dano causado pela conduta do gestor que deixa de aplicar o mínimo exigido pela norma constitucional e pela Lei 11.494/2007, em remuneração de profissionais da educação básica, seja, talvez, até mais grave do que a não-aplicação do percentual mínimo exigido para despesas globais com educação.

A importância da aplicação (ao menos) desse percentual mínimo em remuneração do professorado, para que sejam atingidos os objetivos das políticas públicas educacionais (tanto do antigo FUNDEF, quanto do novo FUNDEB) resta clara em diversos estudos publicados sobre esse tema.

Trabalho que tinha como objetivo analisar as irregularidades constatadas pela Controladoria Geral da União – CGU na



gestão municipal do FUNDEF<sup>3</sup> (Anexo II), registrou que o Ministério da Educação havia detectado:

(...) a importância de se direcionar os recursos da educação fundamental para as despesas que garantissem maior retorno educacional. Constatou-se que, **historicamente, os políticos preferiram investir mais nos itens de maior visibilidade e retorno eleitoral, como a infra-estrutura da educação (construção de escolas, de quadras esportivas nas áreas das escolas) e o fornecimento de materiais (uniformes, cadernos etc.), do que na qualidade do ensino, em especial, na remuneração dos professores.**

E, além disso, que:

(...) a redação da norma constitucional em termos genéricos (manutenção e desenvolvimento do ensino) permitia que cada estado e cada município se esquivassem de gastar com educação (cada um esperando que o outro assumisse mais encargos nessa área) e direcionasse os gastos para outras finalidades. Daí surgiam manobras contábeis nas quais os estados e municípios registravam, como gasto em educação, despesas pouco relacionadas ao ensino (pavimentação de ruas em frente às escolas, despesas administrativas das secretarias de educação, construção de quadras esportivas etc).

Dessa forma, **o FUNDEF precisava ir além da vinculação genérica de recursos e garantir:**

1. Compromisso dos três níveis de governo com o financiamento da educação;
2. Prioridade ao ensino fundamental;
3. Nível mínimo de recursos por aluno do ensino fundamental em todos os lugares do país;
4. Redução das disparidades entre os estados/municípios mais ricos e mais pobres;
5. Viabilidade financeira da municipalização do ensino;
6. **Direcionamento para gastos mais produtivos. Como tal, escolheu-se a remuneração dos professores.**

---

<sup>3</sup> Disponível em: <http://bvc.cgu.gov.br/bitstream/123456789/227/1/FUNDEF,+Constata%C3%A7%C3%B5es.pdf>. Acesso em: 04 jun. 2008.



Por fim, como um dos resultados do FUNDEF, identificados em estudos realizados pela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, o trabalho registrou:

A remuneração média dos professores das redes públicas aumentou 29,6% entre dezembro de 1997 e junho de 2000. O maior percentual de aumento ocorreu nas regiões mais pobres, registrando-se incremento de 60% no Nordeste e 35% no Norte. Como reflexo da municipalização do ensino e dos recursos financeiros, registrou-se que o aumento salarial médio nas redes municipais foi de 33% e nas estaduais de 25%.

No trabalho intitulado “Política Educacional no Brasil: Avaliando o Primeiro Ano do FUNDEF”<sup>4</sup>, os autores também esclarecem, no item “Melhoria da Qualidade da Educação e Valorização do Magistério”, que o quarto e último **objetivo do FUNDEF** proposto pelo MEC é o de promover a melhoria da qualidade da educação e a **valorização do magistério através da alocação prioritária de recursos na remuneração e qualificação dos professores**, com vistas à construção da escola pública de qualidade.

Quanto à valorização do magistério, afirmam que, também segundo um estudo amostral elaborado pela FIPE por encomenda do MEC, **a subvinculação de 60% dos recursos do Fundo para a remuneração/capacitação docente proporcionou um incremento médio de 12,9% na remuneração do magistério. A melhoria dos ganhos, então, somada aos esforços empreendidos na formação dos educadores, teria repercutido positivamente na elevação do perfil de qualificação dos docentes do ensino fundamental, reduzindo em 20% a presença de professores não habilitados.**

<sup>4</sup>Disponível em: <[http://www.acaoeducativa.org.br/portal/components/com\\_booklibrary/ebooks/textos06.doc](http://www.acaoeducativa.org.br/portal/components/com_booklibrary/ebooks/textos06.doc)>. Acesso em: 04 jun. 2008.



Concluem, assim, que, **em que pese qualidade não se restringir a melhorias salariais, com certeza passa por elas**. Nesse sentido, O FUNDEF obteve sucesso em aumentar a remuneração docente em algumas regiões do país, ainda que o tenha feito em diversos lugares mediante concessão de abonos não incorporados aos salários. Alertam, também, que o não estabelecimento de pisos salariais que garantam dignidade profissional, permite a manutenção de padrões de vida miseráveis a muitos professores.

No mesmo sentido, o estudo “Investimento Público em Educação Fundamental e a Qualidade do Ensino: Uma Avaliação dos Resultados do FUNDEF”<sup>5</sup> registrou que **a meta de valorização do magistério é contemplada pelo programa na medida em que a legislação obriga que no mínimo 60% de todo o montante disponibilizado pelo FUNDEF seja aplicado na remuneração do professorado**, incluindo, além dos professores do ensino fundamental regular, os profissionais ligados à educação especial, indígena e supletiva.

O trabalho apresenta, então, indicadores de qualidade do ensino público fundamental, trazendo resultados acerca da capacidade do FUNDEF de ampliar o potencial cognitivo dos alunos da rede pública medida por Menezes-Filho e Pazello (2004), que, usando resultados dos estudantes em exames da SAEB (Sinopses Estatísticas da Educação Básica), **confirmaram a significância de variáveis de infra-estrutura escolar, assim como a remuneração de professores e diretores, na melhora das notas dos alunos**, ressaltando que os efeitos da melhora nas rendas escolares repercutiram, especialmente, em escolas municipais do nordeste do país, desde a implementação do FUNDEF.

---

<sup>5</sup> Disponível em: <<http://www.economia.ufpr.br/publica/textos/2005/sobreira%20e%20campos.doc>>. Acesso em: 04 jun. 2008.



Concluem afirmando que os resultados apontam para correlações positivas entre o desempenho dos alunos nas avaliações e as três variáveis sugeridas, e que, apesar de a correlação ser mais forte entre as notas das SAEB e o gasto aluno-ano mínimo com o FUNDEF, **os índices de correlação também são positivos entre o desempenho nas avaliações e a remuneração potencial média dos professores.**

Ou seja, o incremento na remuneração dos professores produz resultados positivos na qualidade do ensino público.

Portanto, resta claro que é de fundamental importância que os municípios respeitem a subvinculação de 60% dos recursos do FUNDEF, aplicando pelo menos esse montante na remuneração dos profissionais do magistério, única diretriz desse programa educacional voltada e criada diretamente à melhoria na qualidade do ensino público (“gasto mais produtivo”).

O cumprimento de tal mandamento constitucional talvez, ou até muito provavelmente, considerada a baixa qualidade que caracteriza o gasto público nessa área, seja até mais importante do que o próprio cumprimento do percentual mínimo global de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

**O descumprimento caracterizado é, por si só, motivo para a rejeição destas contas.**

Ademais, a realização de despesas sem a observância da correta destinação orçamentária, é importante que se ressalte, pode tipificar, pelo menos em tese, o crime previsto no art. 315 do Código Penal:

Art. 315 - Dar às verbas ou rendas públicas aplicação diversa da estabelecida em lei:

Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) meses, ou multa.



Há a possibilidade também de que se caracterize ato de improbidade administrativa nos termos do que prevê o art. 11, I e II da Lei 8.429/92:

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

I - praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;

II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;

Por esta razão, deve a Corte comunicar o fato ao Ministério Público Estadual para que aquele órgão, titular de prerrogativas específicas previstas da Constituição Federal, atue como melhor entender.

#### **Das aplicações mínimas em saúde**

6. No capítulo das despesas com saúde, constata-se que foram aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores correspondentes ao percentual mínimo do produto de impostos, conforme exige o art. 198 da Constituição Federal c/c o art. 77, inciso III e § 1º, do ADCT.

#### **Dos limites para gastos com pessoal**

7. Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme o exigido pelo art. 169 da Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000, em seu art. 19.

8. Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício em exame ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida - RCL, conforme exigido pelo art. 20, III, "b" da Lei Complementar 101/2000.

9. O limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo previsto no art. 20, III, "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal, situado no



percentual de 6% da RCL, foi observado nas despesas próprias da Câmara Municipal do Município em epígrafe.

### **10. Do Controle Interno**

Como examinado em Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores, a inexistência ou deficiência do controle interno municipal afronta dispositivos constitucionais, legais e regulamentares que impõem expressamente tal obrigação, cuja inobservância acarreta a violação de deveres essenciais do gestor, no sentido de atuar com cautela e compromisso na utilização dos recursos públicos, com vistas a evitar o mau uso do erário.

Aliás, nunca é demasiado recordar o fato de que deficiências relacionadas à atuação do controle interno são consideradas falhas gravíssimas, que podem ensejar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, nos termos do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC 06/2008:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes:

[...]

XI – CONTROLE INTERNO – Ausência de efetiva atuação do Sistema de Controle Interno demonstrado no conteúdo dos relatórios enviados ao Tribunal de Contas, ou em auditoria in loco.

Neste sentido, destaca-se que o Programa Unindo Forças (Programa de Fortalecimento dos Controles Internos Municipais), concebido em 2015 pelo Ministério Público Estadual, demonstrou a situação precária dos sistemas de controle interno dos Municípios de Santa Catarina, pontuando que “quase 80% dos municípios catarinenses contam com apenas um servidor na área de controle interno, e 65% não dispõem de



cargos específicos para o desempenho das atividades de controle em seus quadros funcionais”<sup>6</sup>.

Não obstante tal preocupante contexto, constata-se que a Diretoria de Controle dos Municípios deixou de analisar este aspecto, providência da qual o Ministério Público de Contas discorda.

A omissão da DMU em examinar ponto de destacável importância no âmbito regulamentar, legal e constitucional impede este Órgão Ministerial de se manifestar devidamente acerca do presente assunto.

### **11. Das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente**

Cumpre aqui registrar a discordância deste Ministério Público de Contas com a ausência de análise, por parte da Diretoria de Controle dos Municípios, de aspectos relacionados ao atendimento do **princípio da prioridade absoluta** no âmbito do Município cujas contas ora se analisam.

Ressalto que o referido princípio possui sede constitucional no art. 227<sup>7</sup> da Carta Magna e encontra-se regulamentado por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) nº 105/2005.

No tocante ao tema, cabe rememorar que em exercícios anteriores a área técnica efetuava o exame da regularidade do funcionamento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do

---

<sup>6</sup> Trata-se da manchete de notícia retirada do endereço eletrônico da instituição, matéria que bem sintetiza a problemática, trazendo inclusive acesso ao diagnóstico completo das informações colhidas no programa: <https://www.mpSC.mp.br/noticias/programa-dompsc-aponta-deficiencia-dos-controles-internos-municipais-em-santa-catarina>.

<sup>7</sup> É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.





Adolescente, incluindo sua instituição e a adequada destinação das despesas públicas voltadas à proteção da criança e do adolescente.

Lamentavelmente, nas Prestações de Contas de Prefeitos referentes ao exercício de 2015 e 2016, a diretoria técnica deixou de apontar as irregularidades porventura apuradas com relação às demandas relacionadas aos vulneráveis.

A alteração promovida na apreciação das contas vai de encontro à tendência cada vez mais acentuada de adoção de medidas que visam a assegurar a esmerada aplicação de recursos destinados à proteção de crianças e adolescentes.

Anote-se ainda que, mesmo sob a fiscalização anual do Tribunal de Contas, parcela significativa dos municípios mantém-se omissa no que tange à implementação das medidas impostas pelo ECA e pela Resolução do CONANDA nº 105/2005. Dentre estas, destaca-se a ausência de instituição do FIA e/ou a ausência de execução do orçamento destinado a este fundo, a ausência de atuação ou funcionamento deficiente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ausência de elaboração dos Planos de Ação e Aplicação dos recursos do FIA e a utilização de verba deste fundo para o pagamento de despesas não vinculadas aos seus objetivos.

Diante desse quadro, entendo que deixar de analisar tais aspectos fragilizará ainda mais o funcionamento de um sistema destinado a assegurar ações prioritárias de atendimento a crianças e adolescentes.

Feitas essas considerações, ressalto a importância da retomada do exame das políticas públicas voltadas a essa parcela da população, como meio de fiscalizar a concretização do disposto no art. 227 da CRFB/88.



**12. Houve** (fls. 122-123) **a remessa da ata/parecer do Conselho de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do Fundeb.** Referido conselho exerce importante função de fiscalização dos recursos desse Fundo.

**13. Da existência e funcionamento dos demais Conselhos Municipais**

O relatório técnico emitido pela DMU apreciou ainda a existência e o funcionamento dos Conselhos Municipais da Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar e do Idoso.

Sobre estes conselhos é possível afirmar que **houve** a aprovação das respectivas contas.

**14. Do cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010**

Constatou-se que o Município de Caibi **promove parcialmente** em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

Desde maio de 2013 é obrigatória a divulgação desses dados, de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010.

No presente caso, de acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Controle dos Municípios, a Unidade em comento não cumpriu todas as regras estabelecidas pela legislação no que concerne à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira. Verificou-se que não houve a disponibilização de informações sobre o lançamento da receita (art. 48-A, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c o art. 7º, inciso II, do Decreto n. 7.185/10).



O inciso XVI do art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008 – acrescentado pela Decisão Normativa nº TC-0011/2013 – dispõe acerca da matéria:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes: [...]

XVI – TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL – Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, **em todas as suas condições, formas e prazos** previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000. [grifei]

Em atenção à redação do referido dispositivo e considerando o descumprimento de apenas um aspecto analisado pela área técnica, entendo não ser caso de recomendar-se à Câmara Municipal a rejeição das contas em exame.

No entanto, faz-se necessária a autuação de processo apartado para análise e julgamento dessa restrição, já que não foram cumpridas todas as regras estipuladas na legislação que rege a matéria.

#### **15. Do cumprimento do art. 41 da Lei n. 10.257/01**

Na realização da incumbência constitucional de defender a ordem jurídica e, mais precisamente, em sua missão de fiscal da execução da lei, este Ministério Público de Contas identificou que considerável parcela dos Municípios catarinenses não cumpre determinação legal expressa do Estatuto da Cidade, em afronta, assim, a uma obrigação constitucionalmente prevista.

Com efeito, no capítulo destinado à política urbana, a CRFB/88 consignou o seguinte:

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.



Continuação Parecer nº MPC/52.140/2017

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

Mais de uma década após tal deliberação do poder constituinte, finalmente pôs-se fim a uma arrastada tramitação legislativa com o advento da Lei n. 10.257/01, denominada de Estatuto da Cidade, de cujo capítulo destinado ao plano diretor destacam-se as seguintes estipulações:

Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

§ 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

§ 2º O plano diretor deverá englobar o território do Município como um todo.

§ 3º A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

§ 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

I – a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II – a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III – o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

§ 5º (VETADO)

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes;

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;



V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

Analisando-se tais circunstâncias que tornam a elaboração do plano diretor obrigatória, observa-se tranquilamente que na esmagadora maioria dos Municípios do Estado de Santa Catarina já deveria ser constatada, há bastante tempo, a existência do relevante documento em questão, que pode ser considerado, aliás, como a principal ferramenta de participação popular nos destinos de uma localidade.

Neste contexto, a análise dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos revela-se como oportunidade única na atividade de fiscalização do controle externo, mormente se considerando o teor do acima transcrito art. 40, § 1º, da Lei n. 10.257/01, que vincula o plano diretor às leis orçamentárias.

Ora, nada mais natural que utilizar o aparato do Tribunal de Contas para que se comece, enfim, a cobrar o pleno cumprimento do ideal de política urbana trazido no texto constitucional e materializado no Estatuto da Cidade. Da mesma maneira que – apesar da problemática relatada acima – a irregularidade na transparência da gestão fiscal do Município tornou-se causa de rejeição de contas a partir da Decisão Normativa n. TC-0011/2013, a inserção do descumprimento do art. 41 da Lei n. 10.257/01 no rol do art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008, seria medida de vanguarda dessa Corte de Contas no sentido de *ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes*<sup>8</sup>, assegurando o

---

<sup>8</sup> Art. 182, *caput*, *in fine*, da CRFB/88.



*atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas*<sup>9</sup>.

Enfim, no caso específico das contas ora apreciadas, destaca-se que o Município **não possui** plano diretor, em dissonância, portanto, ao art. 41 da Lei n. 10.257/01, conforme verificado na tramitação da Notificação Recomendatória n. MPC/GPCFC/42/2017, razão pela qual este órgão ministerial acrescentará, na conclusão deste parecer, sugestão a fim de que o Tribunal de Contas delibere pela recomendação ao Município para que adote os procedimentos necessários para a elaboração e aprovação do plano diretor, sem prejuízo da remessa de informações ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, consoante o disposto na parte final do presente parecer.

#### **16. Do cumprimento do art. 42 da LC n. 101/2000**

Restou evidenciado o **cumprimento** do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, visto que o Município contraiu obrigações de despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa de Recursos Vinculados, porém a insuficiência foi **totalmente** absorvida pela disponibilidade líquida de caixa de Recursos Ordinários.

Analisando os dados apresentados nestes autos, em confronto com o disposto na Decisão Normativa nº. TC 06/2008, tem-se que dentre as impropriedades apontadas **há ilegalidades consideradas gravíssimas**, justificando o posicionamento opinativo da Corte no sentido da rejeição das contas apresentadas.

---

<sup>9</sup> Art. 39 do Estatuto da Cidade.



**Deverá constar do Parecer Prévio ainda a determinação para a oportuna apreciação em sede da competência para julgamento de atos, privativa da Corte (PROCESSO APARTADO):**

1) da omissão quanto à obrigação de aplicar pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos do FUNDEB em remuneração dos profissionais do magistério na educação básica (CF, ADCT, art. 60, XII);

2) da inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 9.2.2 da conclusão do relatório nº 1.597/2017);

3) das impropriedades relacionadas à questão do plano diretor, tendo em vista que o Município não possui o referido plano, em dissonância ao art. 41 da Lei n. 10.257/01.

**Considerações gerais sobre a instauração de processos apartados**

Os chamados “processos apartados” oportunizam a concretização do princípio da indisponibilidade do interesse público. Por estes processos a Corte investigará aquilo que não pode ser investigado no processo de contas por não representar matéria passível de exame em sede de contas, ou por não possuir conteúdo suficiente para macular o conjunto das contas anuais, não obstante revele indícios de práticas ilícitas.

Observado sob a óptica interna dos processos de contas, os ditos “apartados” são também a concretização, em alguma medida, do princípio da proporcionalidade, pois não seria sustentável que todo o conjunto de atos que conformam a gestão financeira, orçamentária e patrimonial de todo um ano, e que são apreciados nesses processos, fosse



comprometida pela prática de atos isolados, mesmo que ilegais. Estes atos deverão ser apreciados isoladamente em outro processo – o chamado “processo apartado”.

Não é, contudo, facultativa esta apreciação desses atos isolados. Se a matéria está entre as atribuições do Tribunal de Contas ela deverá ser apreciada em sede da competência para julgar conferida às cortes de contas.

O manejo de argumentos relacionados à falta de estrutura para o exercício do múnus constitucional, como comumente tem ocorrido, também reclama maior cautela.

O Tribunal de Contas de Santa Catarina está, por certo, entre os órgãos melhor aparelhados do Estado e, porque não dizer, da Federação, para o exercício de suas obrigações. Nos últimos anos realizou diversos concursos públicos que culminaram com a nomeação de um invejável quadro de altíssima qualidade técnica. Não lhe faltam também recursos de informática ou de qualquer sorte. Trata-se, pois, de um dos mais afortunados órgãos de controle do Brasil e que possui os meios para o exercício pleno de todas as suas atribuições. Poderiam ser melhores e maiores os recursos a serem disponibilizados para os tribunais de contas? Sempre poderiam!

Também o manejo do princípio da razoabilidade, como sustentam alguns (normalmente sem demonstrar a aplicação do princípio...), para afastar a atuação da Corte, não pode ocorrer sem a demonstração clara dos subprincípios da necessidade, da adequação e da proporcionalidade *stricto sensu* dessa **não-atuação** do Tribunal de Contas.





**Considerações gerais sobre a comunicação de indícios de condutas ilícitas ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina - MPSC**

A Lei Complementar nº 202/2000 foi omissa quanto à comunicação de indícios de condutas ilícitas ao MPSC nos casos em que a Corte de Contas aprecia contas para fins de emissão de parecer prévio.

A hipótese do art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 202/2000 rege processos submetidos ao juízo do Tribunal de Contas. A outra hipótese, do art. 65 § 5º, também não se aplica diretamente às prestações de contas dos prefeitos ou do governador, posto que estes processos não caracterizam, evidentemente, denúncias ou representação. É verdade que ambos os dispositivos podem ser suscitados, analogamente, com algumas limitações, para minudenciar o alcance do art. 1º XIV da mesma Lei, deixando claro que a Corte representará não apenas ao “Poder competente”, mas a qualquer órgão com funções de controle, como ademais tem procedido rotineiramente (TCE 11/00345970, PCP 16/00110603, RLA 14/00680589, RLA 14/00442211, TCE 13/00427814, RLA 13/00385984, REP 13/00165607 e RLA 12/00414486).

A obrigação legal de comunicar ao MPSC decorre, assim, não da Lei Complementar nº 202/2000, mas de outros dispositivos normativos.

O art. 59, XI da Constituição Estadual estabelece que:

Art. 59 - O controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, ao qual compete:

(...)

XI - representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados;

Os arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85 determinam que:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
Gabinete do Procurador Diogo Roberto Ringenberg

Continuação Parecer nº MPC/52.140/2017

Art. 6º Qualquer pessoa poderá e o servidor público deverá provocar a iniciativa do Ministério Público, ministrando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto da ação civil e indicando-lhe os elementos de convicção.

Art. 7º Se, no exercício de suas funções, os juízes e tribunais tiverem conhecimento de fatos que possam ensejar a propositura da ação civil, remeterão peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Nota-se que, para os agentes públicos, de qualquer escalão, não há a faculdade de comunicar o Ministério Público.

Os arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92 obrigam:

Art. 14. Qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.

(...)

Art. 22. Para apurar qualquer ilícito previsto nesta lei, o Ministério Público, de ofício, a requerimento de autoridade administrativa ou mediante representação formulada de acordo com o disposto no art. 14, poderá requisitar a instauração de inquérito policial ou procedimento administrativo.

Os arts. 24, § 2º c/c 27 e 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41 prescrevem:

Art. 24. Nos crimes de ação pública, esta será promovida por denúncia do Ministério Público, mas dependerá, quando a lei o exigir, de requisição do Ministro da Justiça, ou de representação do ofendido ou de quem tiver qualidade para representá-lo.

(...)

§ 2º Seja qual for o crime, quando praticado em detrimento do patrimônio ou interesse da União, Estado e Município, a ação penal será pública. (Incluído pela Lei nº 8.699, de 27.8.1993)

(...)

Art. 27. Qualquer pessoa do povo poderá provocar a iniciativa do Ministério Público, nos casos em que caiba a ação pública, fornecendo-lhe, por escrito, informações sobre o fato e a autoria e indicando o tempo, o lugar e os elementos de convicção.

(...)

Art. 40. Quando, em autos ou papéis de que conhecerem, os juízes ou tribunais verificarem a existência de crime de ação pública, remeterão ao Ministério Público as cópias e os documentos necessários ao oferecimento da denúncia.

O art. 35, I c/c 49, II da LOMAN, aplicável aos Conselheiros dos Tribunais de Contas, conforme entendimento firme do STF, impõe:



Art. 35 - São deveres do magistrado:

I - Cumprir e fazer cumprir, com independência, serenidade e exatidão, as disposições legais e os atos de ofício;

(...)

Art. 49 - Responderá por perdas e danos o magistrado, quando:

(...)

II - recusar, omitir ou retardar, sem justo motivo, providência que deva ordenar o ofício, ou a requerimento das partes.

**Não é lícito, portanto, sob pena de configurar abuso do poder administrativo, deixar de promover a devida comunicação a quem de direito, a respeito dos ilícitos constatados nestes autos.**

A propósito do tema, José Galvani Alberton<sup>10</sup>, em tese intitulada “O Ministério Público e os Abusos do Poder Administrativo”, apresentada e aprovada por unanimidade no VI Congresso Nacional do Ministério Público, realizado em São Paulo, em 1985, concluiu:

1. Ao velar pela fiel observância da Constituição e das leis, o Ministério Público deve ter presente não apenas o aspecto formal da norma, mas, sobretudo, o seu comando jurídico-filosófico, correlacionado com a dinâmica da vida social onde ela projeta e opera seus efeitos.

2. É dever da Administração Pública exaurir a perspectiva teleológica da lei, ensejando, sempre que cabível, a responsabilização supletiva, civil e/ou penal, do infrator das normas administrativas.

**3. Constitui abuso de poder, na forma omissiva, deixar o administrador público de repassar ao Ministério Público informes relativos a infrações apuradas no âmbito do respectivo órgão, sempre que possa o fato configurar delito em tese.**

4. Em razão da sua função institucional e das prerrogativas de que está cercado, o Ministério Público é, legítima e preferencialmente, o órgão para o qual deve ser canalizada a *notitia criminis* colhida na esfera da Administração Pública.

5. Como fator de moralização da Administração, deve o Ministério Público deflagrar, sistematicamente, os procedimentos criminais cabíveis contra os administradores e agentes públicos que se omitirem na comunicação de fato caracterizador de infração penal em tese, de que tenham tido conhecimento no exercício da função.

---

<sup>10</sup> Sub-Procurador Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais no Ministério Público do Estado de Santa Catarina.



Continuação Parecer nº MPC/52.140/2017

6. O Ministério Público deve pugnar em todos os níveis e de todas as formas, utilizando-se inclusive de suas prerrogativas institucionais, no sentido de ter o mais amplo e fácil acesso aos documentos e peças de informação relacionados com infrações administrativas apuradas pelos órgãos públicos investidos de poder de polícia.

7. A responsabilização sistemática dos infratores de normas administrativas, sempre que haja correlação entre o tipo administrativo e o tipo penal, é fator essencial para a reabilitação da confiança e o fortalecimento da Administração Pública e, também, para a reversão do quadro de impunidade que vem beneficiando os delinqüentes das classes mais abastadas da população. **Grifei**

Não podem o Ministério Público de Contas, ou a Corte de Contas, furtarem-se do compromisso com a validação sistêmica de todo o ordenamento jurídico. No caso do Ministério Público de Contas há a obrigação de velar pela observância da Constituição e das leis, promovendo-lhes a execução “em todo o seu âmbito de incidência e validade, para que, em função dessa observância e desse cumprimento, resulte mantido o equilíbrio social, traduzido na higidez da ordem jurídica e na manutenção de um sólido e eficaz sistema de tutela dos interesses da coletividade”<sup>11</sup>.

Em razão do exposto, o Ministério Público de Contas entende que as contas apresentadas pelo Município cuja prestação ora se examina **evidenciam a inadequação da gestão** contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da entidade, e, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar 202/2000, manifesta-se:

1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **rejeição** das contas do Município de Caibi, relativas ao exercício de 2016, notadamente em razão do item 9.1.1 da conclusão do Relatório nº DMU/1.597/2017 (fl. 305);

---

<sup>11</sup> ALBERTON, José Galvani. O ministério público e os abusos do poder administrativo. Revista *Justitia*, 131-A, p. 113-123.



2) por **determinar** ao atual Chefe do Poder Executivo municipal que:

2.1) tome as medidas necessárias para aplicar, além do percentual legalmente previsto (mínimo de 60% dos recursos do FUNDEB em remuneração dos profissionais do magistério exclusivamente na educação básica), o montante que deixou de aplicar no exercício de 2016 por força do disposto no **art. 22 da Lei Federal n. 11.494/2007**, disto fazendo comprovação à Corte até a próxima prestação de contas anual (item 9.1.1, da conclusão do relatório nº 1.597/2017);

3) pela **determinação** à Diretoria de Controle dos Municípios para que:

3.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO):

3.1.1) da omissão quanto à obrigação de aplicar pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos do FUNDEB em remuneração dos profissionais do magistério na educação básica (CF, ADCT, art. 60, XII) (item 9.1.1 da conclusão do Relatório nº. 1.597/2017);

3.1.2) da inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 9.2.2 da conclusão do Relatório nº 1.597/2017);

3.1.33) das impropriedades relacionadas à questão do plano diretor, tendo em vista que o Município não possui o referido plano, em dissonância ao art. 41 da Lei n. 10.257/01;

3.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;



4) **pela imediata comunicação ao Ministério Público Estadual dos apontamentos a seguir transcritos, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis**, com fundamento nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85, nos arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92; no art. 35, I c/c 49, II da LOMAN; no art. 24, § 2º c/c art. 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41, bem como em atendimento ao previsto no item 2.1, alínea “c”, do Termo de Cooperação Técnica n. 005/2016, celebrado entre aquele órgão e este Ministério Público de Contas:

4.1) do descumprimento ao disposto no art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e no art. 22 da Lei nº 11.494/2007, fato que pode justificar a atuação corretiva ou preventiva do Ministério Público da Comarca, assim como, eventualmente, subsidiar ação civil pública visando impor à Administração local a obrigação de realizar dos gastos que não foram realizados no exercício em exame, assim como a apuração de eventual tipificação do crime previsto no art. 315 do Código Penal brasileiro;

4.2) em razão da inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

4.3) em razão das impropriedades relacionadas à questão do plano diretor, tendo em vista que o Município não possui o referido plano, em dissonância ao art. 41 da Lei n. 10.257/01;

5) pela **recomendação** ao Município para que adote os procedimentos necessários para a elaboração e aprovação do plano diretor;

6) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica,



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
Gabinete do Procurador Diogo Roberto Ringenberg



Continuação Parecer nº MPC/52.140/2017

estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

7) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

Florianópolis, 1º de dezembro de 2017.

**Diogo Roberto Ringenberg**  
Procurador do Ministério  
Público de Contas

<b>PROCESSO N.:</b>	@PCP-17/00114295
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Prefeitura Municipal de Caibi
<b>RESPONSÁVEL:</b>	Dilair Menin
<b>INTERESSADOS:</b>	Eloi Jose Libano e Marcos Daniel Bratz
<b>ASSUNTO:</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2016
<b>RELATÓRIO E VOTO:</b>	GAC/AMF - 584/2017

## 1. RELATÓRIO

Tratam os autos da Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Caibi, Dilair Menin, relativa ao exercício de 2016, em cumprimento ao disposto no art. 31, § 1º, da CF/88; art. 113, da CE/89; e arts. 50 e 54, ambos da Lei Complementar Estadual n. 202/2000.

O Órgão Instrutivo desta Corte de Contas, no caso, a Diretoria de Controle de Municípios (DMU), elaborou o **Relatório de Instrução n. 498/2017**<sup>1</sup>, cujo teor revelou a ocorrência das seguintes restrições, a saber:

### 9.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM CONSTITUCIONAL

9.1.1 Despesas realizadas com os recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 1.020.000,00, representando 57,08% dos recursos oriundos do FUNDEB (R\$ 1.786.839,08), quando o percentual estabelecido de 60,00% representaria gastos da ordem de R\$ 1.072.103,45, configurando, portanto, aplicação a menor de R\$ 52.103,45 ou 2,92%, em descumprimento ao estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 1).

### 9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.2.1 Registro indevido de Ativo Financeiro (Atributo F) com saldo devedor de R\$ 76.369,49, da Fonte de Recurso 33 (Transferências de Convênios – União/Saúde) em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei nº 4.320/64 e art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000 (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos, deste Relatório).

<sup>1</sup> Fls. 172-263.



9.2.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 7).

Por meio do Despacho GAC/AMF - 388/2017 abriu-se vista do processo para manifestação quanto ao Relatório da DMU, notadamente com relação ao apontamento do item 9.1.1 da conclusão<sup>2</sup>.

Na sequência, por meio do documento OF/GP n. 065/2017, de 30/03/2017, o Responsável apresentou suas justificativas<sup>3</sup>.

A DMU, no Relatório de Reinstrução n. 1597/2017<sup>4</sup>, analisou a manifestação do Responsável e concluiu por manter as restrições apontadas, sendo que, em síntese, segundo a análise técnica, os resultados apresentados pelo Município foram os seguintes<sup>5</sup>:

**Quadro 22 – Síntese**

<b>1) Balanço Anual Consolidado</b>	As demonstrações contábeis <b>demonstram adequadamente</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
<b>2) Resultado Orçamentário</b>	Superávit	R\$ 789.111,06
<b>3) Resultado Financeiro</b>	Superávit	R\$ 67.306,19
<b>4) LIMITES</b>	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>4.1) Saúde</b>	15,00%	16,75%
<b>4.2) Ensino</b>	25,00%	27,18%
<b>4.3) FUNDEB</b>	60,00%	57,08%
	95,00%	100,00%
<b>4.4) Despesas com pessoal</b>	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>a) Município</b>	60,00%	52,32%
<b>b) Poder Executivo</b>	54,00%	49,38%
<b>c) Poder Legislativo</b>	6,00%	2,94%
<b>4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010</b>	<b>DESCUMPRIU</b>	
<b>4.6) Artigo 42 da L.C. nº 101/00</b>	<b>CUMPRIU</b>	

Ao final, sugeriu o Órgão Instrutivo que este Tribunal de Contas possa, além da emissão de parecer prévio, recomendar à Câmara de Vereadores a

2 Fls. 237.

3 Fls. 242-248.

4 Fls. 250-316.

5 Fl. 306.

anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório Técnico e a adoção de providências quanto à irregularidade de ordem legal elencada no Capítulo 7, quanto ao cumprimento da Lei Complementar n. 131/2009 e do Decreto Federal n. 7.185/2010. Por fim, solicita à Câmara Municipal a comunicação a respeito do julgamento das contas anuais.

O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer MPTC/52.140/2017**<sup>6</sup>, da lavra do Procurador Diogo Roberto Ringenberg, manifestou-se pela rejeição das contas prestadas, em razão da restrição constante no item 9.1.1 da conclusão do Relatório n. DMU/1.597/2017. Também propôs em sua conclusão a instauração de processos apartados, a imediata comunicação ao Ministério Público acerca das irregularidades detectadas nas presentes contas, a comunicação do parecer prévio ao chefe do Poder Executivo e a solicitação à Câmara de Vereadores para que comunique a esta Corte o resultado do julgamento.

É o relatório.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

Vindo os autos a este Relator, passo ao exame das contas do Município de Caibi, relativas ao exercício de 2017. Sendo assim, reporto-me ao **Relatório de Instrução n. 1597/2017**, no qual a DMU registrou as seguintes restrições:

### 9.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM CONSTITUCIONAL

9.1.2 Despesas realizadas com os recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério no valor de **R\$ 1.020.000,00**, representando **57,08%** dos recursos oriundos do FUNDEB (**R\$ 1.786.839,08**), quando o percentual estabelecido de **60,00%** representaria gastos da ordem de **R\$ 1.072.103,45**, configurando, portanto, aplicação a menor de **R\$ 52.103,45** ou **2,92%**, em descumprimento ao estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais

---

6 Fls. 317-343.

Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007 (itens 1.2.1.1 e 5.2.2, limite 1, deste Relatório).

## 9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.2.1 Registro indevido de Ativo Financeiro (Atributo F) com saldo devedor de **R\$ 76.369,49**, da Fonte de Recursos 33 (Transferências de Convênios - União/Saúde) em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei nº 4.320/64 e art. 8º, parágrafo único da LRF (item 1.2.1.2 e Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos e item 1.2.2.1, deste Relatório).

9.2.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (itens 1.2.2.2 e 7).

Observando o apontamento do **item 9.1.2 da conclusão do Relatório DMU n. 1597/2017** acima, identifica-se irregularidade considerada gravíssima, pois, nos termos do artigo 9º da Decisão Normativa n. TC-6/2008, pode ensejar a rejeição das contas - qual seja, a não aplicação de pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos do FUNDEB em remuneração dos profissionais do magistério exclusivamente na educação básica e/ou não-aplicação do restante em outras despesas próprias relativas a manutenção e desenvolvimento da educação básica (inciso VII).

Nesse tocante, a DMU observou não haver comprovação de que as despesas indicadas pelo Responsável na oportunidade da defesa, apesar de relacionadas a Pessoal e Encargos, referem-se ao pagamento de profissionais do magistério em efetivo exercício. Diante disso, manteve seu posicionamento anterior pelas razões abaixo, as quais acompanham este Relator<sup>7</sup>:

O Responsável, à fl. 244 dos autos, alega que as despesas orçadas com recursos do FUNDEB foram alocadas nas Fontes de Recursos 0118(60%) e 0119 (40%) e sua execução ocorreu

---

7 Fls. 255-256.

na totalidade com profissionais do magistério em efetivo exercício.

Foi remetido Relatório de Empenhos Emitidos e Balancete da Despesa, para comprovação da aplicação dos recursos, em remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na Fonte de Recursos 0119.

Analisando o citado Relatório e o Balancete da Despesa juntamente com os dados do Sistema e-Sfinge, constatou-se que os empenhos relacionados, que totalizaram o valor de R\$ 766.839,08, foram registrados na Fonte de Recursos 19 (Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica), no mencionado Sistema, corroborando com as alegações do Responsável no que diz respeito à Fonte de Recursos (fl. 249 dos autos).

Contudo, embora as despesas sejam relacionadas à Pessoal e Encargos não há nos autos comprovação de que se referem ao pagamento de profissionais do magistério em efetivo exercício.

Acerca desta questão, destaca-se o pronunciamento deste Tribunal de Contas, no Prejulgado 733, Parecer COG-379/99, que apresenta o seguinte teor:

Para os fins de Lei nº 9.424/96, consideram-se profissionais de magistério, além dos professores em regência de classe, as funções de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, professores de educação especial, professores de ensino supletivo e o responsável pela TV escola, desde que atuem no ensino fundamental público (1ª a 8ª séries).

Portanto, em razão ao exposto, permanece a restrição inalterada.

Entretanto, verifica-se que o Município de Caibi aplicou o valor de R\$ 1.786.839,08, equivalendo a 100,00% dos recursos oriundos do FUNDEB (quando o percentual mínimo exigido é de 95%) em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, cumprindo, assim, o estabelecido no artigo 21 da Lei n. 11.494/2007.

Também é importante levar em consideração que o Município atendeu ao índice relacionado ao ensino, aplicando o montante de R\$ 4.241.883,64 em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a 27,18% (sendo que o mínimo exigido é o percentual de 25%) da receita proveniente de impostos, sendo aplicado a maior o valor de R\$ 340.129,80,

representando 2,18% do mesmo parâmetro, na forma do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

Dessa feita, apesar da impropriedade verificada, e que merece atenção especial por parte do Município, os demais índices relacionados à educação foram cumpridos de maneira satisfatória, inclusive em patamares superiores aos exigidos pela legislação, razão pela qual entendo que a presente restrição merece ser relevada, sendo suficiente para a hipótese a aposição de ressalva nas presentes contas.

Registrou-se, ainda, divergência contábil apurada no **item 9.2.1 da conclusão do Relatório DMU n. 1597/2017**, que não foi objeto de manifestação por parte do Responsável e fora mantida pela Área Técnica, cujo posicionamento segue acompanhado por este Relator.

Nesse diapasão, observo que, na forma do art. 85 da Lei Federal n. 4.320/64, o serviço de contabilidade deve ser organizado de maneira que permita o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, o levantamento dos balanços gerais, bem como a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros.

Apesar da inconsistência verificada, a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise não foi afetada de forma significativa, razão pela qual, não constitui irregularidade de natureza grave capaz de macular as contas. Por isso, é cabível uma recomendação à Unidade, a fim de que proceda às correções devidas para os exercícios subsequentes.

A DMU identificou, ainda, restrição consignada no **item 9.2.2 da conclusão do Relatório DMU n. 1597/2017** relacionada à ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Município. No caso, a falta identificada guarda estrita relação com a ausência de dados relacionados ao lançamento das receitas municipais, restando quanto aos demais dados o registro do seu cumprimento<sup>8</sup>.

O Responsável também não se manifestou quanto a este apontamento.

---

8 Fls. 298-299.

Ante a pouca representatividade da restrição no contexto da gestão municipal, afasto a aplicação da rejeição das contas prevista no art. 9º, XVI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, cabendo, em seu lugar, a formulação de recomendação<sup>9</sup> à Unidade.

Dito isso, em face de todo o exposto, bem como considerando que foram cumpridos os limites de gastos com pessoal; que o resultado da execução orçamentária e o resultado financeiro do exercício mostraram-se positivos; e que foi aplicado o percentual mínimo com saúde, entende este Relator, que este egrégio Plenário possa emitir parecer favorável à aprovação das contas ora analisadas.

Por último, em que pese a presença de restrição que possa ensejar a rejeição das contas, a mesma restou ponderada por este Relator diante do panorama positivo dos dados apresentados pelo Município, razão pela qual entendo que a aposição de ressalva é medida suficiente para o fim de alertar o gestor e o Município para a importância da mesma, afastando-se as sugestões de instauração de autos apartados e imediata comunicação ao Ministério Público Estadual apresentadas pelo *Parquet*.

No que toca aos demais apontamentos, ante a baixa materialidade e a pouca representatividade das restrições apuradas nos presentes autos à luz da Decisão Normativa n. TC-06/2008, considero improcedentes os pedidos apresentados pelo Ministério Público de Contas visando a instauração de autos apartados e envio de comunicação ao Ministério Público Estadual.

### 3. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

---

<sup>9</sup> A sugestão da DMU para formulação de determinação, no caso de contas anuais de prefeito, não encontra guarida nos arts. 89 e 90 do Regimento Interno deste Tribunal.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2016;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando que a ressalva e a recomendação indicada neste Parecer Prévio, embora não impeçam a aprovação das Contas de Governo relativas ao exercício de 2016, requerem a adoção das medidas saneadoras pertinentes;

X - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPjTC n. 52140/2017;

**3.1. EMITE PARECER** recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Caibi a APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2016 do Prefeito daquele Município à época, com a seguinte ressalva:

**3.1.1.** Despesas realizadas com os recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 1.020.000,00, representando 57,08% dos recursos oriundos do FUNDEB (R\$



1.786.839,08), quando o percentual estabelecido de 60,00% representaria gastos da ordem de R\$ 1.072.103,45, configurando, portanto, aplicação a menor de R\$ 52.103,45 ou 2,92%, em descumprimento ao estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei n. 11.494/2007.

**3.2.** RECOMENDA ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas nos itens 9.2.1 e 9.2.2 (Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar n. 131/2009 e do Decreto Federal n. 7.185/2010), do Relatório n. 1597/2017, e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes .

**3.3.** RECOMENDA ao Município de Caibi que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar 101/2000 – LRF.

**3.4.** SOLICITA à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

**3.5.** DETERMINA A CIÊNCIA deste Parecer Prévio, do Voto do Relator que o fundamenta, bem como do Relatório de Reinstrução n. 1597/2017 e do Parecer MPTC/52.140/2017, ao Sr. Dilair Menin e à Câmara Municipal de Vereadores de Caibi.

Gabinete, em 08 de dezembro de 2017.

**ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR**  
**CONSELHEIRO RELATOR**

1. **Processo n.:** PCP-17/00114295
2. **Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2016
3. **Responsável:** Dilair Menin
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Caibi
5. **Unidade Técnica:** DMU
6. **Parecer Prévio n.:** 0203/2017

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2016;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando que a ressalva e a recomendação indicada neste Parecer Prévio, embora não impeçam a aprovação das Contas de Governo relativas ao exercício de 2016, requerem a adoção das medidas saneadoras pertinentes;

X - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPjTC n. 52140/2017;

**6.1. EMITE PARECER** recomendando à egrégia Câmara Municipal de Caibi a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2016 do Prefeito daquele Município à época, com a seguinte ressalva:

**6.1.1.** Despesas realizadas com os recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 1.020.000,00, representando 57,08% dos recursos oriundos do FUNDEB (R\$ 1.786.839,08), quando o percentual estabelecido de 60,00% representaria gastos da ordem de R\$ 1.072.103,45, configurando, portanto, aplicação a menor de R\$ 52.103,45 ou 2,92%, em descumprimento ao estabelecido nos arts. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e 22 da Lei n. 11.494/2007.

**6.2.** Recomenda ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas nos itens 9.2.1 e 9.2.2 (Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar n. 131/2009 e do Decreto Federal n. 7.185/2010) do **Relatório DMU n. 1597/2017**, e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes .

**6.3.** Recomenda ao Município de Caibi que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar 101/2000 – LRF.

**6.4.** Solicita à egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

**6.5.** Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Vereadores de Caibi.

**6.6.** Determina a ciência deste Parecer Prévio, do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DMU n. 1597/2017** que o fundamentam, bem como do **Parecer MPJTC n. 52140/2017**, ao Sr. **Dilair Menin** - Prefeito Municipal de Vereadores de Caibi.

**7. Ata n.:** 86/2017

**8. Data da Sessão:** 13/12/2017 - Ordinária

**9. Especificação do quorum:**

9.1 Conselheiros presentes: Luiz Eduardo Cherem (Presidente), Adircélio de Moraes Ferreira Júnior (Relator), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Herneus De Nadal e José Nei Ascari

**10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Cibelly Farias Caleffi

**11. Auditores presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

LUIZ EDUARDO CHEREM  
Presidente

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA  
JÚNIOR  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS CALEFFI  
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao TCE/SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
SECRETARIA GERAL



Of. TCE/SEG Nº 1310/2018

Florianópolis, 07/02/2018

Prezado Senhor,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 13/12/2017, quando da apreciação do Processo n. @PCP-17/00114295 – Prefeitura Municipal de Caibi, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2016, exarou a decisão que está disponibilizada no endereço virtual <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo/>.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

Ilmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 1310/2018 @PCP-17/00114295  
Dilair Menin  
Rua Independência, 351, Mattyie  
89.888-000 - CAIBI - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
SECRETARIA GERAL



Of. TCE/SEG Nº 1309/2018

Florianópolis, 07/02/2018

Senhora Presidente,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 13/12/2017, quando da apreciação do Processo nº @PCP-17/00114295, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2016, da Prefeitura Municipal de Caibi, exarou o Parecer Prévio nº 203, que está disponibilizado no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Ressalto que somente após o trânsito em julgado é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

Exma. Sra. Of. TCE/SEG Nº 1309/2018 @PCP-17/00114295  
Dominga Ana Demarchi Rizzi  
Presidente da Câmara Municipal de Caibi  
Av. Progresso, Centro  
89.888-000 - CAIBI - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
SECRETARIA GERAL



Of. TCE/SEG Nº 1308/2018

Florianópolis, 07/02/2018

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 13/12/2017, quando da apreciação do Processo nº @PCP-17/00114295, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2016, da Prefeitura Municipal de Caibi, exarou o Parecer Prévio nº 203, que está disponibilizado no portal deste Tribunal ou no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 1308/2018 @PCP-17/00114295  
Eloi Jose Libano  
Prefeito Municipal de Caibi  
Rua dos Imigrantes, 499, Centro  
89.888-000 - CAIBI - SC



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

**Processo:** 1700114295

**Solicitante:** Eloi Jose Libano

### RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

---

O ofício N° 1308/2018 foi recebido no dia 26 de February de 2018, às 9:11, pelo usuário Eloi Jose Libano, cujo endereço IP de acesso é 186.236.16.66.



Of. TCE/SEG Nº 2987/2018

Florianópolis, 05/03/2018

Senhora Presidente,

Comunico a V. Exa. o trânsito em julgado e a disponibilidade para julgamento do processo n. @PCP-17/00114295, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Caibi e informo que o mesmo poderá ser visualizado e reproduzido na íntegra, na seção "Peças do Processo", no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Ressalto a solicitação de que essa Câmara de Vereadores comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a juntada eletrônica de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

Exma. Sra. Of. TCE/SEG Nº 2987/2018 @PCP-17/00114295  
Dominga Ana Demarchi Rizzi  
Presidente da Câmara Municipal de Caibi  
Av. Progresso, Centro  
89.888-000 - CAIBI - SC



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

**Processo:** 1700114295

**Solicitante:** Dominga Ana Demarchi Rizzi

### RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

---

O ofício N° 2987/2018 foi recebido no dia 26 de March de 2018, às 17:1, pelo usuário Dominga Ana Demarchi Rizzi, cujo endereço IP de acesso é 186.236.14.207.